14ª Cavalgada
DE SÃO JORGE DO IVAÍ
DIA: 07/04/2013
LOCAL: Km14
A PARTIR DAS 10h
Contato:
44 3243-1394
44 3243-1724
Rubinho Vereador
COMITIVA 8 SEGUNDOS
ALMOÇO: PORCO NO TACHO - PERCURSO 12KM

O REGIONAL JORNAL SEMANAL

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 53..... Nº 2621
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax 3252-1177
Telefone 91111871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 37..... Nº 1708
Rua Dep. Branco Mendes nº 549 - Telefax: 3323-2543

Nesta edição: 30 páginas

www.oregionaljornal.com.br | Nova Esperança-Paraná | DIRETOR: EDEMAR DEL GROSSI | DOMINGO - 17/03/2013

Biblioteca Cidadã Profº Deosdeth de Souza inaugurada na última sexta em Santa Inês

Ato realizado nesta sexta-feira, dia 15, marcou a inauguração da Biblioteca Cidadã Profº Deosdeth Carlos de Souza, no município de Santa Inês. A solenidade foi prestigiada pelo representante da Secretaria de Estado de Cultura e coordenador do projeto Biblioteca Cidadã no Estado, Rogério Luís Tonetti, a esposa do homenageado Maria Aparecida, acompanhada da filha a farmacêutica Maisa Regina com a filha recém nascida Mariana, os vereadores Cleuza de Freitas Lima e Donizete de Andrade, o prefeito interino Marcel André Regovichi acompanhado da esposa professora Solange Rodrigues, diretores, professores e alunos da rede municipal de ensino.

O espaço foi viabilizado pelo Deputado Estadual Nereu Moura através da Secretaria de Estado da Cultura. Localizada na Rua General Osório, centro da cidade, a biblioteca conta com edificação padrão de 184 m² em alvenaria. Ela foi equipada com mobiliário apropriado para uso, englobando equipamentos de áudio, vídeo, informática, acesso a internet e conta com acervo bibliográfico de mais de dois mil títulos composto basicamente por obras de referência, gerais, literaturas e materiais de áudio e vídeo.

Em seu pronunciamento, logo no começo, o Prefeito Interino Marcel André Regovichi, anunciou a liberação recente de importantes Certidões para o municipio, entre elas, a Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Paraná e os Certificados de Regularidade Previdenciária e PIS/PASEP. Documentos estes que viabilizam ao municipio a obtenção de diversos recursos dos Governos Federal e Estadual. Marcel fez também uma ressalva aos professores da cidade de cumprimentando-os, com orgulho e diz:"No programa federal"Todos Pela Educação" do 9º ano do Prova Brasil, nos 29 municipios da AMUSEP, "apenas" Santa Inês cumpriu meta em matemática.Fiquei extremamente orgulhoso em saber que os professores daqui se preocupam de fato com o aprendizado e a cultura de nossas crianças e jovens do nosso município". Sobre a Biblioteca Cidadã, Marcel lembrou o saudoso Deosdeth, assegurando que espera da população de um modo geral que façam uso da mesma, adquirindo ábito da leitura e de conhecimento para engrandecer ainda mais nossa cidade e o nosso viver".

Representado a Secretaria de Estado de Cultura, o coordenador do projeto Biblioteca Cidadã no Estado, Rogério Luís Tonetti, falou do projeto que visa levar cultura a todo o Paraná. "Até o final do ano que vem,o Governo estará entregando 303 unidades. Cada unidade possui mais de 2500 acervos. O Governador dará continuidade a este trabalho, pela importância que representa. Aqui não é somente uma simples biblioteca, mas um Espaço Cidadão, onde todos vocês poderão se beneficiar das oportunidades que estará disponível com o tele centro que tem oito computadores com acesso a internet gratuita para ajudar em estudos e pesquisas, e a Secretaria de Assuntos Estratégicos estará disponibilizando cursos como oficinas, violão, flautas, artesanatos, reuniões não somente na área cultural, mas também para todo comércio bem como, a toda Santa Inês". Parabeniza a escolha do professor Deosdeth, ser homenageando com seu nome num local que condiz com seu perfil, pois é entre os livros e a cultura que adquiriu conhecimentos dos quais repassou a quem por ele passou.

Deosdeth Carlos de Souza é natural de Macauba (Bahia) onde nasceu no dia 1ª janeiro de 1937. Deosdeth foi casado com Maria Aparecida tiveram 4 filhos Marcia Maria Professora; Marcos Luiz contador; Maisa Regina Farmaceutica e Marcio Carlos processamentos de dados. Cursou primário em Mendeslândia e concliu os estudos primários no municipio de Cafeára onde foi vereador. Cursou Ensino Médio e Faculdade de História e Estudos Sociais em Presidente Prudente (SP). Iniciou a lecionar em Jardim Olinda, Santo Inácio e finalmente em Santa Inês, onde foi vereador no período de 1977 à 1983. Um mandato conturbado, por falta de recursos, mas sua passada pelo Legislativo marcou a indicação de pavimentação asfaltica ligando Santa Inês ao Distrito de Imbiaçaba, facilitando aos estudantes daquela localidade concluir estudos na sede do município.

Telma Scadelai, representando o esposo Clodoaldo Alves de Oliveira (ex-prefeito) disse da alegria de ver entregar a população um ambiente que fará grande bem aos jovens e crianças. "Como disse o Rogério, é um presente para o município, quando você lê um livro, você viaja junto com o autor, conseguimos passar para um campo onde conhecemos histórias, lugares, costumes, enfim, adquirimos conhecimentos e nos interamos de fatos. Vocês tem um espaço real que com certeza contribuirá muito no aprendizado dessas crianças, jovens e adolescentes, como também a toda população". Telma faz menção ao deputado Nereu Moura, "não podemos em hipótese alguma deixar de mencionar o nome do Deputado Nereu na área da educação do município, que muito fez por Santa Ines e ainda faz. Na administração passada ele não mediu esforços para trazer o ensino médio para nossa cidade tirando o sufoco que era aos pais ter que colocar seus filhos na estrada para estudar fora do municipio, e ele foi a peça fundamental neste quesito, bem como em outras conquistas dentro desta área. Estou orgulhosa e me sinto honrada em ter participado desses avanços que conseguimos pois vejo o quanto crescemos, mesmo em meio as dificuldades que atravessamos".

A Gestora da Assistência Social, professora Solange Rodrigues disse: "Para nós da educação, este espaço é fantástico! Assim como a quadra coberta é um sonho, a Biblioteca é um sonho realizado a todas as pessoas do município, porque você não precisa ser professor, ou aluno para freqüentar a biblioteca, a pessoa que tem vontade de adquirir conhecimento deve fazer uso deste espaço que é seu, que é de todos. Venham, participem do novo espaço cultural e vamos fazer da nossa cidade um lugar onde o conhecimento, a cultura e o desenvolvimento faz parte do nosso viver". Maria Aparecida, viúva do homenageado emocionada, agradeceu a presença e o carinho de todos, sendo breve em seu discurso agradeceu o autor da escolha do nome de seu esposo para a Biblioteca, onde com certeza será eternizado o bem que ele fez ao município de Santa Inês.

Cleuza de Freitas vereadora afirmou: "estou muito contente de estar hoje aqui na inauguração desta Biblioteca que foi tão esperada por todos,com certeza será um local marcante em nossa cidade na área da educação, lazer e cultura para nossos jovens, crianças, professores, adultos e a toda população que quiserem freqüentar esse lugar maravilhoso".

Donizete de Andrade vereador disse: – "Agradeço a Deus em primeiro lugar por abençoar cada pessoa que trabalhou para que esta obra se concretizasse, e nós, deste município, independente da idade, ou classe social, poderá daqui pra frente usufruir com satisfação e amor, todos os benefícios que esta casa oferecerá na área da educação e cultura aos munícipes, pois esse é um presente que Santa Inês ganhou".

Segundo o responsável pela pasta da educação municipal Servilho Fresneda Costa, a obra foi implantada no referido local com o intuito de atender toda a comunidade. "É uma emoção muito grande, pelo que a obra representa. Será um espaço diferenciado de busca da cultura e da educação. A biblioteca tem livros voltados a literatura. Convidamos a todos os moradores da cidade, Distrito de Imbiaçaba e zona rural a prestigiarem este novo espaço".

A Biblioteca contempla um belíssimo mural executado pelo artista plástico Aparecido Morais de Santo Inácio e retrata a riqueza agrícola local

A secretaria da Saúde Luiza Saraiva Silva tomou em mãos as Certidões exibindo aos presentes e disse: "O municipio estava sem ter acesso as verbas e obras por falta desta documentação, agora, "nosso" desafio é recuperar a imagem do municipio e trazer de volta o progresso"

caxangá
PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO
José Amarildo Ardenghi
Celular: (44) 9911-2523

Plano de Arborização Urbana
Plano de Gerenciamento de Recursos Hídricos
Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Urbanos
Plano de Manejo de Reserva Legal - APA - RPPN
Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD
Plano de Controle Ambiental - PCA
Plano de Manejo de Reflorestamento
Plano de Saneamento Basico e Limpeza Urbana

Licenciamento Ambiental
Averbação de Reserva Legal - Sisleg
Podas e cortes de árvores
Aterro sanitário
Serviços tecnicos de meio ambiente
Projeto de Financiamento (Eucalipto e Seringueira)

Rua Levi Carneiro, nº54 | Centro | Nova Esperança | Fone/Fax: (44) 3252-1246 | E-mail: caxangapa@hotmail.com

VARA DE FAMÍLIA E ANEXOS DE NOVA ESPERANÇA/PR
EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

Pelo presente, faz saber a todos os interessados, que serão levados à LEILÃO os bens penhorados do EXECUTADO, na seguinte forma: **1° LEILÃO: 01/04/13, às 13:00h**, por preço igual ou superior ao da avaliação. **2° LEILÃO: 15/04/13, às 13:00h**, pelo maior lanço oferecido, exceto o preço vil. **LOCAL:** Tribunal do Júri, R. Marins Alves de Carvalho, 1.587. **PROC: CP 0002155-69.2012.8.16.0119**, Exequente: CAROLINE SALVADEGO MARTINS representada por VANIA MARIA SALVADEGO Executado: JOSÉ HENRIQUE MARTINS. **BENS: 01)** Ap. de som, Aiwa, R$ 100,00; **02)** Ap. de ar condicionado, Gree, 9.000 BTU's, R$ 300,00. **TOTAL: R$ 400,00.** As despesas relacionadas ao Leilão ficarão por conta do arrematante. **LEILOEIROS:** Daniel Oliveira Junior, Fábio Gonçalves Barbosa e Adriano Melniski. **COMISSÃO DOS LEILOEIROS:** Havendo adjudicação, remição ou acordo, a comissão será 2%; Havendo arrematação, 5% sobre o valor do bem. Se não houver expediente forense nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no 1º dia útil subsequente. **INTIMAÇÃO**: Fica desde logo intimado o EXECUTADO, e seu cônjuge se casado for, das datas acima, se porventura não for encontrado p/ intimação pessoal, e de que, antes da arrematação e da adjudicação dos bens, poderá remir a execução, bem como que poderá oferecer embargos à arrematação/adjudicação, no prazo de 05 dias. E, p/ que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Nova Esperança/PR, 07/03/13,

FERNANDO MOREIRA SIMÕES JÚNIOR - Juiz de Direito

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua Cambuy, S/N - Fone/Fax: (44) 3342-1156
CNPJ/MF - 97.486.294/0001-45 - CEP: 87.680-000 - PARANAPOEMA - PARANÁ
E-Mail – samaeparanaoema@uol.com.br

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2013

Considerando a solicitação formulada pelo setor administrativo, **considerando** a necessidade da prestação de serviços em treinamento na área contábil envolvendo todos os procedimentos de contabilidade pública exigidos na legislação e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, SIM-AM, prestação de contas, formulação de leis e serviços junto a órgãos municipais, estaduais e federais, **considerando** a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, e **considerando** que a prestação dos serviços, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, em favor da empresa **CLEMILDA RODRIGUES FERREIRA ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob nº 11.022.318/0001-90, com endereço na Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 411, no Município de Sarandi, Estado do Paraná, CEP 87.113-520, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA** e **APROVADA** em todos os seus termos e atos.

Paranapoema/PR, 13 de março de 2013.

CLAUDINEI DA SILVA
Diretor Administrativo do SAMAE

AS ASSINATURAS CONSTAM NO DOCUMENTO ORIGINAL

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2013
Dispensa 006/2013

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE PARANAPOEMA
CNPJ – 97.486.294/0001-45

CONTRATADA: CLEMILDA RODRIGUES FERREIRA ME
Clemilda Rodrigues Ferreira - Proprietária

OBJETO: Prestação de serviços em treinamento na área contábil envolvendo todos os procedimentos de contabilidade pública exigidos na legislação e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, SIM-AM, prestação de contas, formulação de leis e serviços junto a órgãos municipais, estaduais e federais.

VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Paranapoema – Pr., 13 de março de 2.013

Claudinei da Silva - **Diretor do SAMAE**

Clemilda Rodrigues Ferreira - **Proprietário**

AS ASSINATURAS CONSTAM NO DOCUMENTO ORIGINAL

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2013

Considerando a solicitação formulada pelo setor administrativo, **considerando** a necessidade de serviços de manutenção em mombeador JVP 6H3-10 pertencente ao Poço 3 incluso deslocamento e serviço de guincho, **considerando** a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, e **considerando** que a prestação de serviços, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 3.550,00 (três mil quinhentos e cinquenta reais)**, em favor da empresa **PERFUTEC-PERFURAÇÕES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.779.101/0001-54, com sede na Rua Alberto de Oliveira, 65, no Município de Maringá, Estado Paraná, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA** e **APROVADA** em todos os seus termos e atos.

Paranapoema/PR, 13 de março de 2013.

CLAUDINEI DA SILVA
Diretor Administrativo do SAMAE

AS ASSINATURAS CONSTAM NO DOCUMENTO ORIGINAL

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. **04/2013**, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL no sistema de Registro de Preço nº. 08/2013 PROCESSO LICITATORIO Nº. 016/2013** do tipo menor preço GLOBAL, conforme especificado no Edital.

Do Objeto da Licitação:

O objeto da presente licitação será a **Eventual Aquisição de Materiais Elétricos Diversos, para atender necessidades dos Departamentos da Administração Municipal**, conforme descrições constantes no anexo I deste edital.

Os quantitativos constantes no Anexo I são estimativa de consumo, não se obrigando a Administração a aquisição total.

Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até às 09:00 horas, do dia 20 de Março de 2013, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09:15, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 07 de Março de 2013.

ALESSANDRO SILVA DIAS
Pregoeiro do Município

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 04/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que faz realizar procedimento de licitação para **Pregão Presencial nº. 11/2013, REGISTRO DE PREÇO Processo Licitatório nº. 21/2013,** do tipo Menor Preço por Lote, conforme especificado do Edital.

Do Objeto da Licitação:

O objeto da presente licitação será a **Contratação de Empresa para fornecimento de forma parcelada de peças e acessórios de suspensão, mecânica e prestação de Serviços de Manutenção preventiva e Corretiva dos Onibus, Caminhões e Caminhonetas do patrimônio municipal, para serem utilizados de acordo com as necessidades,** descrições constantes no anexo I do edital.

Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até às 14:00 horas, do dia 27 de Março de 2013, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 14:15, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 13 de Março de 2013.

ALESSANDRO SILVA DIAS
Pregoeiro do Município

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 08/2013.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ – PR

CONTRATADA: J. S. PRESTADORA DE SERVIÇOS ARTISTICOS LTDA inscrita no **CNPJ sob n. 11.470.198/0001-93**

OBJETO: Prestação de serviços de comunicação e divulgação de publicidade institucional Municipal de caráter educativo, informativo e de orientação social de interesse do Município, compreendendo divulgação de Atos Oficiais, Campanhas educativas nas áreas de Saúde Publica, Vigilância Sanitária, Educação Serviços Urbanos, Esportes, Agricultura e Meio-Ambiente, Tributação e Finanças, Manifestações Culturais, Artísticas e Folclóricas, Cobrança de Impostos, Conservação da Malha Viária, Administração e outros assuntos de interesse publico, para veiculação em emissora de radio de abrangência regional, com níveis de audiência mínima de 60% no município, no prazo de 10 (dez) meses.

VALOR:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Inserções na programação diária da emissora, de segunda a sexta-feira em horários determinados, texto gravado de 30 (trinta) segundos, até o limite de 05 (cinco) inserções diária e 100 (cem) inserções mensal.	Unid	1.000	R$=3,20	R$=3.200,00
2	Inserções ao vivo, texto de 30 (trinta) segundos, em programas indeterminados, de segunda a sexta – feira, até o limite de 05 (cinco) inserções diária e 100 (cem) inserções mensal.	Unid	1.000	R$=4,70	R$=4.700,00
				TOTAL	R$ 7.900,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.001.04.122.0003.2.005.3.3.90.39.00.00. 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
03.001.04.122.0003.2.005.3.3.90.39.00.00. 01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

DURAÇÃO: 10 (dez) meses.
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2013
FORO: Comarca de Colorado -PR.

Itaguajé, 13 de Março de 2013.

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/13- CARGO PÚBLICO

Art. 1º) – O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e considerando o Edital de Concurso Público nº 001/2012 para cargo público e o Decreto de homologação nº 696/12, RESOLVE:

1. CONVOCAR:

1.1. **Convocar as candidatas abaixo relacionadas, á comparecerem na Secretaria Municipal de Administração, munidas dos documentos abaixo especificados, para assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovadas no concurso público realizado em 25/03/2012, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste ato. O não comparecimento implicará na desistência da vaga.**

CARGO- Professor
- Roseli Carneiro dos Santos
- Inês Cleusa Mantovani

Documentos:
Cópia do RG
Cópia do CPF
Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação
Certidão de nascimento ou casamento
PIS/PASEP
1 foto 3X4
Certidão negativa de débitos
Comprovante de residência
Cópia do diploma do Curso Normal Superior ou Pedagogia
Declaração de bens
Exame médico pré-admissional
Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vinculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração.
Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis.

Colorado, 08 de março de 2013.

JOAQUIM HORÁRIO RODRIGUES
Prefeito

DECRETO Nº 109/13

Nomeia cargo de Provimento em comissão e dá outras Providências.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI Nº 2121/05,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado o Sr. **MARCELO JERÔNIMO DA SILVA**, com cargo de Provimento em comissão, como Direção e Assessoramento- DAS-5, símbolo CC-5, deste Município, portador do RG nº 9.916.895-1, inscrito no CPF- 057.166.239-05.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia primeiro do mês de Março do ano de dois mil e treze.

Colorado, 05 de março de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

D E C R E T O Nº 119/2013

Desligamento do servidor ativo em decorrência da aposentadoria voluntária, com proventos integrais.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 56, VI DA LEI ORGÂNICA,

DECRETA:

Art. 1º)- Fica desligado do serviço público por motivo de Aposentadoria Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, à Servidora– SONIA MARIA DE FREITAS, com cargo de Professora, Classe-F, nivel-20, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o Artigo 17, Inciso I, alínea "b", da Lei nº 2005/01, sendo, o valor dos proventos a quantia de R$. 1.669,76 (Um mil, seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos), pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Colorado.

Art. 2º)- Os proventos devidos serão fixados conforme disposto no art. 7º da Constituição Federal e nos termos do inciso VI do artigo 3º da Lei nº 2005/2001.

Art. 3º)- O referido desligamento se efetivará a partir do último dia do mês da publicação deste Decreto.

Art. 4º)- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e treze.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE COLORADO

Portaria nº 091/2013

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colorado – Colorado Prev., no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2005/2001 de 28.12.2001., publicado no Jornal – O Regional de 30.12.2001, e tendo em vista o Decreto nº 119/2013 e o processo de aposentadoria,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, à Servidora: SONIA MARIA DE FREITAS, ocupante do cargo de Professora, Classe-F, nível-20, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do quadro geral de funcionários deste Município de Colorado, de acordo com o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o Art. 17, Inciso I, alínea "b" da Lei nº 2005/01, a quantia de R$. 1.669,76 (Um mil, seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos), sendo que, quando necessário, o servidor aposentado fará jus ao recebimento de um salário mínimo vigente, nos termos do Art. 7º, Inciso VII da Constituição Federal.

Colorado, 14 de março de 2013.

FABIO COMOSSATO
Diretor Presidente

YARA ALVES DE OLIVEIRA
Diretor Prev. Atuária

ALESSANDRA C. DIAS PIOVESANI
Diretor Admin. Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.32/2013.

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento na alínea 'a' do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

EMPRESA	A B DA SILVA RICHARDELE ME		
ENDEREÇO	AVENIDA SANTOS DUMONT, 125		
CNPJ/CPF:	09.447.420/0001-95		
CIDADE	NOVA ESPERANÇA		PR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAR SERVIÇOS DE TROCA E MANUTENÇÃO DE TAPEÇARIA DE VEÍCULOS PÚBLICOS.

VALOR GLOBAL: R$ 7.940,00 (sete mil novecentos e quarenta reais).

Uniflor, 14 de março de 2013.

Antonio Zanchetti Netto
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - 1º andar - Centro - CEP 86690-000 - Fone (44) 3323-1160 - Fax 3323-3194
E-mail: camaracolorado@yahoo.com.br

Portaria Nº 8/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLRADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

De acordo com o artigo 17, § 1º da Resolução n.º 50/03, CONCEDER progressão por antiguidade, relativo ao período aquisitivo de 06/03/2008 06/03/2013 à funcionária **APARECIDA VEOTTO GONÇALVES,** com o cargo de Agente de Administração, lotada na Câmara Municipal de Colorado, que passa do nível B1 para o nível B2, conforme anexo III, Tabela A, da resolução n.º 50/03 de 05-11-2003.

Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e treze.

Vandir Itamar Villegas
Presidente

Portaria Nº 9/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLRADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

De acordo com o artigo 17, § 1º da Resolução n.º 50/03, CONCEDER progressão por antiguidade relativo ao período aquisitivo de 06/03/2008 à 06/03/2013 à funcionária **VALDIRENE GIACOMINI,** com o cargo de Agente Técnico, lotada na Câmara Municipal de Colorado, que passa do nível C4 para o nível C5, conforme anexo III, Tabela A, da Resolução n.º 50/03 de 05-11-2003.

Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e treze.

Vandir Itamar Villegas
Presidente

Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul
C.N.P.J Nº 01.517.961/0001-30
Tel: 44 – 3465-1130 – Fax: 44 – 3465-1479 Pr / E-mail: camara@cmcruzeirodosul.com.br

DECRETO N.º 002/2013

SÚMULA: Nomeia o Pregoeiro e Equipe Técnica para as compras e serviços realizadas através da modalidade "Pregão" da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, VEREADOR VANDERLEI APARECIDO VICENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, OBEDECENDO À LEGISLAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, FAZ SABER:

Art. 1º - Ficam nomeados o Senhor **EDMAR BELLATO – CPF nº 482.548.609-63** para exercer a função de PREGOEIRO e , os Senhores **VANDERLEI REINOZO FREIRES – CPF nº 030.603.269-40, e GIOVANNI BERNARDES DA CUNHA – CPF nº 894.438.459-20** para comporem a Equipe Técnica, a fim de dirimirem quando da realização de compras e serviços pela Câmara Municipal através da Modalidade **"PREGÃO".**

Art. 2º - Esta Resolução entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2.013.

Vanderlei Aparecido Vicente
Presidente -

Além do site, você pode retirar seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos comerciais a seguir:

Atalaia
G&G Móveis
Auto Posto Flórida
Colorado
Mercado Moreira-Jardim Santa Clara
Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte
Auto Posto A Jato
Livraria do Tio
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Distrito de Alto Alegre
SuperMercado Casquinha
Cruzeiro do Sul
Hotel e Restaurante Eliana
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá
Panificadora e Confeitaria União
Farmácia Santa Inês
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Pão de Mel
Banca de Revista Nova Esperança
Ourizona
Mercearia Itaipu
Paranacity
Lanchonete do Roberto
Panificadora Primor
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Michel Cabeleireiro
Presidente Castelo Branco
Lanchonete Big Lanches
Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
Marinas do Paranapanema
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Uniflor
Auto Posto Garoto
Panificadora Uniflor
Lanchonete e Restaurante O Caseiro
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

O JORNAL REGIONAL SEMANAL

Editado pela Empresa Del Grossi & Cia Ltda
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80
DATA DE FUNDAÇÃO
03/04/1960
Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, nº 500 (sede própria)
Telefone: 9111-1871 - Tefefax: (44) 3252-1177
E-mail: jornaloregional@homenett.com.br
CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes nº 549
1° Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690.000 - Colorado - Paraná
Diretor: Edemar Del Grossi

Conselho Editorial:
Darlene Siqueira, Antonia Donata
Diretores de Redação:
Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes
Colaboradores:
Alcídio Odair Polo - Colorado
Antonio Vitoreti - Nova Esperança
Projeto Gráfico:
Diário do Noroeste - Paranavaí
Tiragem: 3.000 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria Veiculada, sem prévia autorização da Direção, Desde que conste a fonte; "Jornal o Regional".

Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 78.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

DECRETO Nº 116/2013

SÚMULA: Cria o Comitê Local e Comitê Municipal do Programa Família Paranaense e nomeia os seguintes membros.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS: E

CONSIDERANDO A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, COM O OBJETIVO CENTRAL DE ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE MAIOR VULNERABILIDADE SOCIAL E RISCO;

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DA PROMOÇÃO DA AUTONOMIA E O PROTAGONISMO DAS FAMÍLIAS EM MAIOR SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E RISCO EM TODO MUNICÍPIO, POR MEIO DA ARTICULAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE UMA REDE INTEGRADA DE PROTEÇÃO QUE PROMOVA AÇÕES INTERSETORIAIS PLANEJADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA FAMÍLIA E DAS ESPECIFICIDADES DO TERRITÓRIO ONDE ELAS VIVEM;

CONSIDERANDO AINDA, AS NECESSIDADES DOS INDIVÍDUOS E GRUPOS POPULACIONAIS DE FORMA SINÉRGICA, ARTICULANDO SABERES E PRÁTICAS PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO, NESSE SENTIDO, É PRIORIZADA A AÇÃO INTERSETORIAL QUE PROMOVE A CRIAÇÃO DE GRUPOS COM UM ENTENDIMENTO COMUM DA REALIDADE, E QUE TRABALHAM DE FORMA PARTICIPATIVA NA CONSTRUÇÃO DE INTERVENÇÕES INTEGRADAS EM SITUAÇÕES COMPLEXAS;

D E C R E T A:

Art.1º- Ficam criados os Comitês Municipais do Programa Família Paranaense- Unidade Gestora de atuação municipal, sendo responsável por mapear e articular com a rede de atendimento do município e gerenciar a execução do Programa.

Art. 2º- Sob a coordenação do primeiro, ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO:
Márcia Regina de Jesus Fortes
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Cícera Serafim de Lucena

SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO:
Bruno Viotto Costa

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Claudinéia da Silva Marroni
Sirlene de Oliveira Moura

Art. 3º- Sob a coordenação do segundo, ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Comitê Local do Programa Família Paranaense:

REPRESENTANTE DO CRAS- CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Dircilene Barbosa da Silva
Durvalina Moreira de Souza
Simone Mazzei

REPRESENTANTE DO CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL:
Rosimar Faria Eller Donatoni

REPRESENTANTE DO ROTARY DE CLUB DE COLORADO:
Michelli Rodrigues Rigonato

REPRESENTANTE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL:
Margarete de F. Leibante Coelho Teixeira

REPRESENTANTE DO CADASTRO ÚNICO:
Aparecida Facca Sardinha

REPRESENTANTE DO PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS:
Lucenir Aparecida Angelin Zampiroli

REPRESENTANTE DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE:
Silvania Aparecida Gonçalves Esclavacini

Art. 4º- Os Comitês terão a responsabilidade de se reunirem periodicamente para discutirem as linhas de atuação do Programa, bem como acompanharem a implementação do mesmo. Os representantes de tais Unidades absorvem a responsabilidade de articularem os demais servidores de suas secretarias/departamentos a fim de que os produtos oferecidos pelo Programa Família Paranaense sejam efetivamente executados.

Art. 5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e treze.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

PORTARIA Nº 053/2013

Colorado, 07 de março de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 8º, DA LEI Nº 2106/2005,

RESOLVE:

Demitir a Pedido: MONICA BRAZ MELO, do quadro geral de funcionários deste Município, com a função de Médico- PSF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Portadora do RG nº 9.746.943-1, regida pelo Regime Celetista, através do Programa Saúde da Família- PSF, Portadora da Carteira de Trabalho nº 020137/00405-SP., a partir do dia dezoito do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de março do ano dois mil e treze.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

DECRETO Nº 111/13

Exonerar a pedido servidor efetivo e dá outras providências.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Art.1º- Exonerar a pedido: CRISTINA ILKA AYHARA, portadora do RG nº 4.049.240-2, CPF- 795.174.129-91, do quadro geral de funcionários Públicos Municipais, com o cargo de Fisioterapeuta-II, nível-35, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, regida pelo regime Jurídico Único- Estatutário, com efeitos a partir do dia seis do mês de março do ano de dois mil e treze.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado, 06 de março de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PREGÃO Nº 02 / 2013 –PMP - REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 383-22/2013

Pregão Nº 02/2013
PROCESSO Nº 01/2013
VALIDADE: 31-12-2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA**, E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, VISANDO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E LAVAGENS DA FROTA MUNICIPAL, para atender as necessidades do MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA.

INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE ATÉ 31-12-2013. Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.391/0001-39, com sede à Rua Dr. José Candido Muricy, 216, centro, nesta cidade de Paranapoema – Paraná, neste ato representada pela sua Prefeita Municipal , Srª. **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, portador da CI/RG nº 2.256.731-4 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 564.835.839-87, residente e domiciliado Av. PARANAPANEMA, 551 nesta cidade de Paranapoema - PR, de outro lado, a empresa:

CONTRATADA: **SANDRA C LOURENÇO SILVA,** com sede na Av. paranapanema n.º s/n – Município de Paranapoema – Estado do Paraná, inscrita sob o CNPJ/MF n.º 03.387.598/0001-12 representada neste ato pela Senhora SANDRA CRISTINA LOURENÇO SILVA, com endereço na Rua Dr. Jose Candido Muricy, 1157 – centro – Paranapoema – Pr, Sócia Administradora da Empresa, afirmam: nos Termos da Lei Federal 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas aplicáveis e espécie, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:

LICITANTE: SANDRA C LOURENÇO SILVA– CNPJ- 03.387.598/0001-12 LOTE 01 e 02
Valor Máximo dos Lotes: R$ 439.280,00 **(quatrocentos e trinta e nove mil e duzentos e oitenta).**

LOTE 1
Valor Máximo do Lote: R$ 429.360,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e trezentos e sessenta reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	DIESEL COMUM	LT	36000	R$ 2,18	R$ 78.480,00
2	GASOLINA COMUM	LT	36000	R$ 2,98	R$ 107.280,00
3	ALCOOL COMUM	LT	120.000	R$ 2,03	R$ 243.600,00

LOTE 02
Valor Máximo do Lote: R$ 9.920,00 (nove mil e novecentos e vinte reais).

ITEM	PRODUTOS	QUANTIDADE	PREÇO UNI.	VALOR
01	UNO	24	R$ 20,00	R$ 480,00
02	VECTRA	24	R$ 20,00	R$ 480,00
03	GOL	24	R$ 20,00	R$ 480,00
04	MICRO ONIBUS	24	R$ 35,00	R$ 840,00
05	ONIBUS GRANDE	20	R$ 95,00	R$ 1.900,00
06	PA CARREGADEIRA	15	R$ 95,00	R$ 1.425,00
07	MOTO NIVELADORA	15	R$ 95,00	R$ 1.425,00
08	TRATOR	15	R$ 45,00	R$ 675,00
09	TOYOTA	15	R$ 25,00	R$ 375,00
10	KOMBI	20	R$ 20,00	R$ 400,00
11	SANTANA	24	R$ 20,00	R$ 480,00
12	AMBULÂNCIA FIORINO	24	R$ 20,00	R$ 480,00
13	AMBULÂNCIA DUCATO	24	R$ 20,00	R$ 480,00
VALOR				R$ 9.920,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A Ata de Registro tem por objeto Registrar os preços para possível aquisição de Combustível e lavagens da frota do uso da administração do Municipio de Paranapoema, conforme descritos no **ANEXO I - Termo de Referência**, do Edital Pregão Presencial nº 02/2013-PMP.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital Pregão
Registro de Preço nº 02/2013-PMP, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO

A execução da presente Ata de Registro dar-se-á sob a forma de execução direta.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ R$ **439.280,00** (quatrocentos e trinta e nove mil e duzentos e oitenta).

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão efetuados mediante crédito na conta corrente do licitante, constantes em sua proposta, no prazo de 10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal/fatura, da entrega executada integralmente e devidamente atestada pelo departamento de compras.

CLÁUSULA QUINTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O valor contratado não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo de vigência da Ata de Registro será de 01 ano, após a data de assinatura da Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento ajustado e,
b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução da Ata de Registro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
c) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
d) Apresentar sempre que solicitada durante a execução do Contrato, os documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
e) Entregar o objeto no estabelecimento endereçado sem nenhum custo a mais para o Município.

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto contratado, será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Pela inexecução total ou parcial, o Município de Paranapoema, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a CONTRATADA às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas mencionadas nos §§ 1º e 2º serão descontadas dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.

PARÁGRAFO QUARTO - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas nas Leis 10.520/2002 e Lei 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No interesse da administração, o valor contratado atualizado, poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RECOMPOSIÇÃO DE PREÇO

Por acordo entre as partes, poderá haver recomposição dos preços contratados do objeto do presente Contrato, em caso de necessidade de restabelecimento da justa remuneração pelo fornecimento, e para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata, que deverá ser devidamente comprovado pela adjudicatária, nos termos do disposto no Art. 65, Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666./93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A contratante representada pelo Senhor João dos santos Costa, que fará a fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Paranacity -Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito. na presença das testemunhas abaixo.

Paranapoema-Pr., 06 de março de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
SRª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
CONTRATANTE

POSTO PARANÁ
SANDRA C LOURENÇO SILVA
CONTRATADA

Testemunhas: _____ _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE INAJÁ E A EMPRESA H.I.S. OKUHARA & CIA LTDA.

O Município de INAJÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida ANTONIO VEIGA MARTINS, N.º 80/82, inscrita no CNPJ n.º 76.970.318/0001-67 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu PREFEITO **ALCIDES ELIAS FERNANDES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.510.688-SSP/PR e do CPF/MF n.º 558.350.749-72, e a **EMPRESA H.I.S. OKUHARA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 85.008.910/0002-54, com sede na RUA CARLOS GOMES, 1166, nesta cidade de PARANACITY – PR, neste ato representada pelo SRª HELENA IUKIKO SHIMADA OKUHARA, portadora da CI/RG n.º 1.138.287-8 da SSP/PR e inscrito no CPF/MF n.º 325.699.049-53, CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente Termo, nos termos da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2012 – PMI** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidores dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO
Nos termos do Art. 57, II da Lei 8.666/93, as partes resolvem aditivar o prazo de 05 meses, homologado em 30 de maio de 2012 do PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2012 – PMI, passando a vigorar pelo período compreendido entre 01/01/2013 a 31/05/2013.

PARÁGRAFO ÚNICO – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 19 de abril de 2012.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Inajá, 28 de dezembro de 2012.

ALCIDES ELIAS FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

HELENA IUKIKO S. OKUHARA
Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS: RENATO RAFAEL DIOGO DO VALLE _____

ADRIANA CRISTINA AGUILAR _____

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE INAJÁ - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2013 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

DO OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE ENCAMINHAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE DOCUMENTOS JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS SEDIADOS NA CIDADE DE CURITIBA.**

DO VALOR MÁXIMO POR LOTE: O TOTAL DA PROPOSTA POR LOTE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR AO SEGUINTE VALOR:

LOTE ÚNICO: R$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais)

ENTREGA DE ENVELOPES OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 08:45 HORAS DO DIA 05 DE ABRIL DE 2013.

DATA ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 05 DE ABRIL DE 2013, ÁS 09:00 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ.

Qualquer informação referente ao presente processo, poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Inajá, Av. Antonio Veiga Martins-80 Centro ou através do telefone (44) 34401221- ramal: 23, em horário comercial.

INAJÁ, 11 DE MARÇO DE 2013.
CLEBER GERALDO DA SILVA
- PREGOEIRO -

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE INAJÁ E O CONTADOR MARCELO REGINALDO FERREIRA.

O Município de INAJÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida ANTONIO VEIGA MARTINS, N.º 80/82, inscrita no CNPJ n.º 76.970.318/0001-67 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu PREFEITO **ALCIDES ELIAS FERNANDES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.510.688-SSP/PR e do CPF/MF n.º 558.350.749-72, e o CONTADOR **MARCELO REGINALDO FERREIRA**, CPF n.º 014.482.339-09, pessoa física de direito privado, com domicilio na Rua Nicola Licce n.º 43 – Município de Santa Fé – Estado do Paraná, a seguir denominado CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente Termo, nos termos da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2011 – PMI** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidores dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO
Nos termos do Art. 57, II da Lei 8.666/93, as partes resolvem aditivar o prazo de 03 (três) meses e o valor de R$ 9.262,50 (NOVE MIL DUZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), no Contrato n.º 022/2011, homologado em 30 de dezembro de 2011 do PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2011 – PMI, passando a vigorar pelo período compreendido entre 01/01/2013 a 31/03/2013.

PARÁGRAFO ÚNICO – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 30 de dezembro de 2011.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Inajá, 28 de dezembro de 2012.

ALCIDES ELIAS FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

MARCELO REGINALDO FERREIRA
Contratada

TESTEMUNHAS: RINALDO ORLATO MAROLDI:_____

HELIO RODRIGUES DE JESUS:_____

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2013

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 040/2013 – P.M.I, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a",do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTILHAS E CERTIFICADOS DO PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E VIOLÊNCIA – PROERD, PARA OS ALUNOS DAS 4ª SÉRIES DA ESCOLA MUNICIPAL DR. NARBAL ORESTES MAY - E. F..

FORNECEDOR DO MATERIAL: NOVA STHAMPA GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP.

VALOR CONTRATADO: **R$ 190,00 (Cento e noventa reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.002.12.361.0010.2103 3.3.90.30.00.00

PRAZO DE ENTREGA**: IMEDIATO.**

LOCAL E DATA: **INAJÁ, 15 DE MARÇO DE 2013.**

ALCIDES ELIAS FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2013

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 039/2013 – P.M.I, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a",do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÓ DE PEDRA PARA O USO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS (ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA).

FORNECEDOR DO MATERIAL: ITAPOÃ MINERAÇÕES LTDA.

VALOR CONTRATADO: **R$ 234,00 (Duzentos e trinta e quatro reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 07.004.15.452.0006.2704 33.90.30.00.00.

PRAZO DE ENTREGA**: IMEDIATO.**

LOCAL E DATA: **INAJÁ, 11 DE MARÇO DE 2013.**

ALCIDES ELIAS FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

PREGÃO N.º 002/2013 – PMI – REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2013 – PMI

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2013 – PMI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INAJÁ

CONTRATADA: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMU, CONTROLADO E MATERIAL DE CONSUMO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL ESPIRITO SANTO E POSTO DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

Integrantes da Administração Municipal, por um período de 12 (doze) meses. Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ N.º 76.970.318/0001-67, com sede na Avenida Antonio Veiga Martins, 80, Centro, nesta cidade de Inajá – Paraná, neste ato representada pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, SR ALCIDES ELIAS FERNANDES, casado, portador do RG. N.º 1.510.688 e, CPF N.º 558.350.749-72, residente e domiciliado na Av. Antonio Veiga Martins, 10 – Inajá – Paraná, de outro lado a EMPRESA:

CONTRATADA: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES – LTDA, com sede na rua Pica-Pau, 1211, centro – Município de Arapongas – Paraná, inscrita no CNPJ N.º 01.328.535/0001-59, representada neste ato pela Senhora MICHELE C. CARDOSO DA SILVA MACHADO, RG. Nº 7.857.674-0, CPF N.º 878.622.989-34, com endereço na rua Azulinho, 182 – Jardim Aymore, cidade de Arapongas – Paraná,- Sócia Proprietária da Empresa, afirmam: nos termos do Decreto Municipal n.º 003/2010, Lei Federal n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas;

LOTE 01 - MATERIAL DE CONSUMO I

ITEM	PRODUTO	QNTD.	UND.	MARCA	VL. UNITÁRIO R$	VL. TOTAL R$
1	Abaixador de língua	3.000	UND.	THEOTO	0,03	90,00
2	Abocath 16	1.000	UND.	LABOR I.	0,56	560,00
3	Abocath 18	1.000	UND.	LABOR I.	0,56	560,00
4	Abocath 20	1500	UND.	LABOR I.	0,56	840,00
5	Abocath 22	1500	UND.	LABOR I.	0,56	840,00
6	Abocath 24	1500	UND.	MED GOLDMAN	0,56	840,00
7	Abocath14	1000	UND.	LABOR I.	0,56	560,00
8	Absorvente pós parto c/ 20 unidades	30	PCT	DRY	10,20	306,00
9	Agulha 0,55x20	15000	UND.	EMBRAMAC	0,04	600,00
10	Agulha 13x4,5	20000	UND.	EMBRAMAC	0,04	800,00
11	Agulha 25x7	20000	UND.	EMBRAMAC	0,04	800,00
12	Agulha 25x8	20000	UND.	EMBRAMAC	0,04	800,00
13	Agulha 30x8	20000	UND.	EMBRAMAC	0,04	800,00
14	Agulha 40x12	20000	UND.	EMBRAMAC	0,04	800,00
15	Agulha rack 90x0,5 25 G	250	UND.	UNISSIS	7,60	1.900,00
16	Avental descartável	50	UND.	MED GAUZE	0,90	45,00
17	Bolsa de colostomia 63 mm	300	UND.	MARKMED	4,60	1.380,00
18	Cânula de Guedel nº0	3	UND.	PROTEC	3,40	10,20
19	Cânula de Guedel nº1	3	UND.	PROTEC	3,40	10,20
20	Cateter tipo óculos	500	UND.	BIOSANI	0,80	400,00
21	Clamp Umbilical	250	UND.	WELL CLAMP	0,35	87,50
22	Coletor de fezes c/ pá	2000	UND.	J.PROLAB	0,25	500,00
23	Coletor de perfuro cortante 13L	1000	UND.	C.BOX	2,70	2.700,00
24	Coletor de perfuro cortante 7L	1000	UND.	C.BOX	2,00	2.000,00
25	Gaze tipo queijo	5	PCT	MED GAUZE	17,40	87,00
26	Coletor de urina estéril	2000	UND.	J.PROLAB	0,25	500,00
27	Coletor de urina sistema aberto	1000	UND.	COLLERMED	0,25	250,00
28	Coletor de urina sistema fechado	1000	UND.	MED GOLDMAN	2,80	2.800,00
29	Dispositivo para incontinência urinaria c/ extensão	50	UND.	BIOMED	2,10	105,00
30	Dreno Pen Rose nº 2	12	UND.	MADEITEX	1,40	16,80
31	Equipo de nutrição enteral	12	UND.	MEDSONDA	1,15	13,80
32	Equipo macrogotas	20000	UND.	MEDICOR	0,62	12.400,00
33	Equipo microgotas	250	UND.	MEDPLAST	0,80	200,00
34	Equipo transfusão	120	UND.	MEDPLAST	2,70	324,00
35	Fita para glicemia	1000	UND.	G-TECH	1,45	1.450,00
36	Fralda geriátrica G pct c/ 8 unid	20	UND.	MEDI HOUSE	8,30	166,00
37	Lamina de bisturi nº15	50	UND.	EMBRAMAC	0,12	6,00
38	Lamina de bisturi nº20	80	UND.	EMBRAMAC	0,16	12,80
39	Lamina de bisturi nº22	50	UND.	EMBRAMAC	0,12	6,00
40	Lanceta para aparelho de glicose	1000	UND.	INJEX	0,50	500,00
41	Luva de procedimento ExP, cx c/100unid	500	CX	EMBRAMAC	19,90	9.950,00
42	Luva estéril nº7	500	UND.	LENGRUBER	1,25	625,00
43	Luva estéril nº7,5	800	UND.	LENGRUBER	1,25	1.000,00
44	Luva estéril nº8,0	200	UND.	LENGRUBER	1,25	250,00
45	Luva Plástica p/ procedimentos, estéril,M.	300	UND.	LUPLATEX	0,15	45,00
46	Luva procedimento G, cx c/100unid	300	CX	EMBRAMAC	$ 15,00	4.500,00
47	Luva procedimento M, cx c/100unid	600	CX	EMBRAMAC	15,00	9.000,00
48	Luva procedimento P, cx c/100unid	600	CX	EMBRAMAC	15,00	9.000,00
49	Mascara de bico de pato	100	UND.	AERO	1,75	175,00
50	Mascara cirúrgica descartável	50	CX	OLIMED	5,85	292,50
51	Mascara de venturi adulta	5	UND.	PORTEX	28,20	141,00
52	Mascara de venturi infantil	5	UND.	PORTEX	28,20	141,00
53	Polifix 2vias	600	UND.	COMPOJET	0,60	360,00
54	Rompedor de bolsa	500	UND.	HEALTH MED	0,55	275,00
55	Scalp 21	5000	UND.	SOLIDOR	0,13	650,00
56	Scalp 23	5000	UND.	SOLIDOR	0,13	650,00
57	Scalp 25	600	UND.	SOLIDOR	0,13	78,00
58	Scalp 27	200	UND.	SOLIDOR	0,13	26,00
59	Seringa 10ml	20000	UND.	INJEX	0,19	3.800,00
60	Seringa 20ml	20000	UND.	INJEX	0,35	7.000,00
61	Seringa 3ml	20000	UND.	INJEX	0,09	1.800,00
62	Seringa 5mlCom rosca	20000	UND.	INJEX	0,17	3.400,00
63	Seringa com agulha para insulina	20000	UND.	INJEX	0,15	3.000,00
64	Sonda endotraqueal com balão nº2,5	100	UND.	SOLIDOR	2,95	295,00
65	Sonda endotraqueal com balão nº3	100	UND.	SOLIDOR	3,05	305,00
66	Sonda endotraqueal com balão nº4	100	UND.	SOLIDOR	2,60	260,00
67	Sonda endotraqueal com balão nº6	100	UND.	SOLIDOR	2,60	260,00
68	Sonda endotraqueal com balão nº7	100	UND.	SOLIDOR	3,20	320,00
69	Sonda endotraqueal com balão nº8	100	UND.	SOLIDOR	2,60	260,00
70	Sonda Enteral com Guia nº12	100	UND.	SOLUMED	12,80	1.280,00
71	Sonda Folley nº12	200	UND.	SOLIDOR	1,60	320,00
72	Sonda Folley nº14	200	UND.	SOLIDOR	1,25	250,00
73	Sonda Folley nº16	200	UND.	SOLIDOR	1,30	260,00
74	Sonda Folley nº18	200	UND.	SOLIDOR	1,30	260,00
75	Sonda gástrica curta nº4	200	UND.	MEDSONDA	0,40	80,00
76	Sonda nazolaringea nº 01	5	UND.	AMBU	0,30	1,50
77	Sonda nazolaringea nº 2,5	5	UND.	AMBU	0,30	1,50
78	Sonda nazolaringea nº 03	5	UND.	AMBU	0,60	3,00
79	Sonda nazolaringea nº 05	5	UND.	AMBU	0,50	2,50
80	Algodão 500g	100	PCT	NATHALYA	9,15	915,00
81	Algodão ortopédico 10cm c/12 unid	3	PCT	POLAR FIX	3,50	10,50
82	Algodão ortopédico 20 cm c/ 12 unid	3	PCT	POLAR FIX	7,10	21,30
83	Aparelho de presão Adulto Braç. Nylon F. Metal	30	UND.	MISSOURI	120,00	3.600,00
84	Atadura crepe 10 cm x4,5 c/12 unid	600	PCT	MED GAUZE	6,40	3.840,00
85	Atadura crepe 15 cm x4,5 c/ 12 unid	600	PCT	MED GAUZE	9,65	5.790,00
86	Atadura crepe 20 cm x 4,5 c/ 12 unid	600	PCT	MED GAUZE	11,00	6.600,00
87	Atadura gessada 10 cm x 3 c/ 20 unid	3	PCT	POLAR FIX	26,60	79,80
88	Atadura gessada 20 cm x 4 m c/ 20 unid	3	PCT	POLAR FIX	56,90	170,70
89	Braçadeira Adulto F. Metal	15	UND.	MISSOURI	17,00	255,00
90	Colar cervical infantil	2	UND.	CHANTAL	21,20	42,40
91	Colar cervical adulto	2	UND.	CHANTAL	21,20	42,40
92	Comadre Plástica	2	UND.	TAYLON	12,15	24,30
93	Compressa cirúrgica 45x50 cm c/ 50 unid	5	PCT	MED GAUZE	45,20	226,00
94	Compressa de gaze 13 fios c/ 500 unid	500	PCT	LARISMED	14,00	7.000,00
95	Conjunto para nebolização adulto	100	UND.	DARU	12,90	1.290,00
96	Conjunto nebolização infantil	100	UND.	DARU	12,90	1.290,00
97	Esparadrapo 10x4,5 cm	200	UND.	MISNER	5,30	1.060,00
98	Estetoscópio Rappaport	15	UND.	BIC	27,40	411,00
99	Extensão para oxigênio (tubo de silicone Nº 204)	100	MT	KINNER	8,48	848,00
100	Fio sutura nylon 2,0 c/ agu.3cm	8	CX	TECHNOFIO	23,20	185,60
101	Fio sutura nylon 3,0 c/ AGU. 3cm	8	CX	TECHNOFIO	51,90	415,20
102	Fio sutura Nylon 4,0 c/ AGU. 3cm	8	CX	TECHNOFIO	23,20	185,60
103	Fio sutura Nylon 5,0 com AGU. 2 cm	8	CX	TECHNOFIO	23,20	185,60
104	Fio sutura simples 2,0 c/ AGU 3 cm	8	CX	TECHNOFIO	51,90	415,20
105	Fio sutura simples 3,0 c/ AGU 3cm	8	CX	TECHNOFIO	51,90	415,20
106	Fita auto clave	100	UND.	CIEX	2,80	280,00
107	Fita clepe	500	UND.	CIEX	1,80	900,00
108	Fita métrica de gestante	5	UND.	INCOTERM	8,50	42,50
109	Frasco de alimentação enteral 300 ml	10	FR	MED PLAST	0,70	7,00
110	Garrote 201	2000	MT	BIOSANI	2,75	5.500,00
111	Manguito	15	UND.	PROTEC	9,00	135,00
112	Micropore 25x10 cm	400	UND.	MISNER	R$ 2,00	800,00
113	Micropore 5x10cm	400	UND.	MISNER	R$ 4,00	1.600,00
114	Óculos de proteção	50	UND.	SS PLUS	R$ 5,60	280,00
115	Otoscopio	4	UND.	TK	R$ 336,50	1.346,00
116	Papagaio	3	UND.	TAYLON	R$ 3,80	11,40
117	Papel Krafit	12	UND.	FACEPEL	72,80	873,60
118	Pêra	15	UND.	PROTEC	5,65	84,75
119	Tala de papelão 16 furos	10	UND.	MARIMAR	1,75	17,50
120	Tala de papelão 8 furos	10	UND.	MARIMAR	2,55	25,50
121	Escova c/ pvpi	100	UND.	RIOQUIMICA	1,20	120,00
122	Intracth **N º 19**	5	UND.	B.D	18,90	94,50
123	Tela de marlex 15x15 cm	3	UND.	INTRACORP	92,00	276,00
124	Termômetro prismático	200	UND.	PREMIUM	3,30	660,00
125	Umidificador para oxigênio	5	UND.	PROTEC	9,80	49,00
126	Válvula para aparelho de pressão	12	UND.	PROTEC	6,90	82,80
127	Válvula reguladora para fluxometro	5	UND.	PROTEC	147,00	735,00
128	Estetoscópio rappaport	15	UND.	BIC	27,30	409,50
129	Termômetro de Ambiente	10	UND.	INCOTERM	43,70	437,00
130	Braçadeiras	15	UND.	MISSOURI	16,98	254,70
131	Exame de urina (Fita)	200	UND.	SENSI10	0,25	50,00
132	Tampa fêmea para multivia	500	UND.	COMPOJET	0,12	60,00
133	Fita microporosa de plástico transparente hipoalergenica 25x10	120	UND.	MISNER	2,05	246,00
134	Doppler fetal digital, portátil. Compacto e leve.	2	UND.	MICROEM	365,00	730,00
135	Curativo redondo	1500	UND.	CIEX	0,02	30,00
136	Almotolia graduada, vidro	6	UND.	J.H.R	29,90	179,40
137	Tampa macho para equipo	500	UND.	COMPOJET	0,11	55,00
138	Almotolia graduada, âmbar, plástico 100 ml	50	UND.	J.PROLAB	1,80	90,00
139	Teste de gravidez	500	UND.	IMUNOCRON	10,20	5.100,00
140	Cateter umbilical	10	UND.	SILMAG	0,40	4,00
141	Equipo multivias	1000	UND.	COMPOJET	0,60	600,00
142	Mascara de não reinalação adulto	5	UND.	DARU	23,70	118,50
143	Mascara de não reinalação infantil	5	UND.	DARU	23,70	118,50
144	Pinça Pozzi 24 cm para colo uterino	2	UND.	PROFESSIONAL	28,00	56,00
145	Pinça Histerometro de collin 28 cm	2	UND.	KOLPLAST	47,00	94,00
146	Tesoura Metzenbaum reta 28 cm	2	UND.	PROFESSIONAL	34,80	69,60
147	Sistema de drenagem mediastina pleural 2000 ml	10	UND.	MB.	19,00	190,00
148	Dreno de tórax Nº 18	5	UND.	MB.	6,00	30,00
149	Dreno de tórax Nº 28	5	UND.	MB.	6,00	30,00
150	Dreno de tórax Nº 36	5	UND.	MB.	6,00	30,00
151	APOIO DE BRAÇO PARA INJEÇÃO S/ RODIZIO	10	UND.	RENASCER	104,00	1.040,00
152	SUPORTE PARA SORO	20	UND.	RENASCER	43,00	860,00
153	INALADOR COM 4 SAIDAS	1	UND.	OLIMED	1.195,15	1.195,15

LOTE 04 - MEDICAMENTO CONTROLADO

ITEM	PRODUTO	QNTD.	UND.	MARCA	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	Amitriptilina 25mg	20000	UND.	CRISTALIA	0,14	2.800,00
2	Acido Valpróico 250mg	10000	UND.	U.Q	0,41	4.100,00
3	Acido valpróico 500mg	10000	UND.	U.Q	0,68	6.800,00
4	Divalproato de sódio 500mg	10000	UND.	ABBOTT	2,12	21.200,00
5	Codeína 30mg	3000	UND.	CRISTALIA	0,98	2.940,00
6	Tramadol 50mg	2000	UND.	TEUTO	0,15	300,00
7	Tramadol 50mg/ml	500	UND.	TEUTO	0,53	265,00
8	Bromazepam 3mg	2000	UND.	SANVAL	0,04	80,00
9	Biperideno 2mg	10000	UND.	CRISTALIA	0,11	1.100,00
10	Carbamazepina 200mg	10000	UND.	TEUTO	0,12	1.200,00
11	Carbamazepina suspensão 2%	200	UND.	U.Q	4,92	984,00
12	Haloperidol 5mg	20000	UND.	CRISTALIA	0,09	1.800,00
13	Haloperidol 1mg	10000	UND.	CRISTALIA	0,09	900,00
14	Haloperidol 2mg/ml	100	UND.	U.Q	3,24	324,00
15	Clorpromazina 25mg	10000	UND.	CRISTALIA	0,05	500,00
16	Clorpromazina 100mg	10000	UND.	CRISTALIA	0,20	2.000,00
17	Clorpromazina 5mg/ml	100	UND.	U.Q	0,98	98,00
18	Haloperidol 5mg/ml	200	UND.	U.Q	0,50	100,00
19	Levopromazina 100mg	10000	UND.	CRISTALIA	0,41	4.100,00
20	Levopromazina 4%	500	UND.	SANOFI	0,54	270,00
21	Clomipramina 25mg	5000	UND.	E.M.S	0,94	4.700,00
22	Imipramina 25mg	10000	UND.	CRISTALIA	0,13	1.300,00
23	Imipramina 75mg	5000	UND.	NOVARTIS	0,16	800,00
24	Risperidona 2mg	20000	UND.	CRISTALIA	0,99	19.800,00
25	Risperidona 1mg	10000	UND.	CRISTALIA	0,66	6.600,00
26	Ritalina 10mg	20000	UND.	NOVARTIS	1,11	22.200,00
27	Diazepam 5mg	10000	UND.	SANTISA	0,04	400,00
28	Clonazepam gts	500	UND.	U.Q	3,83	1.915,00
29	Periciazina 1%	100	UND.	SANOFI	6,57	657,00
30	Periciazina 4%	100	UND.	SANOFI	12,75	1.275,00
31	Fluoxetina 20mg	20000	UND.	TEUTO	0,23	4.600,00
32	Fenobarbital 100mg	10000	UND.	CRISTALIA	0,08	800,00
33	Fenobarbital 100mg/ml	100	UND.	U.Q	1,00	100,00
34	Petidina 50mg/ml	100	UND.	U.Q	1,53	153,00
35	Morfina 10mg/ml	100	UND.	CRISTALIA	0,59	59,00
36	Diazepam 10mg/ml	500	UND.	TEUTO	0,39	195,00
37	Propofol	100	UND.	CRISTALIA	5,90	590,00
38	Fenitoina 100mg	5000	UND.	TEUTO	0,08	400,00
39	Fenitoina 50mg/ml	100	UND.	U.Q	1,05	105,00
40	Clobazam 20mg	2000	UND.	SANOFI	0,74	1.480,00
41	Clobazam 10mg	1000	UND.	SANOFI	0,42	420,00
42	Risperidona suspensão	100	UND.	E.M.S	44,50	4.450,00
43	Sertralina 50mg	3000	UND.	EUROFARMA	0,17	510,00
44	Citalopram 20mg	5000	UND.	SCHERING	0,27	1.350,00
45	Paroxetina 20mg	5000	UND.	BIOSINTETICA	0,33	1.650,00
46	Escitalopram 10mg	5000	UND.	ACHE	5,18	25.900,00
47	Fumarato de quetiapina 25mg	1000	UND.	SANOFI	1,16	1.160,00
48	Fumarato de quetiapina 100mg	1000	UND.	SANOFI	3,93	3.930,00
49	Duloxetina 60mg	1000	UND.	ELI LILLY	9,76	9.760,00
50	Duloxetina 30mg	1000	UND.	ELI LILLY	4,88	4.880,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Possível Aquisição de Medicamentos Comum, Controlado e Material de Consumo para o Hospital Municipal Espirito Santo e Posto de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES – Pelo objeto referido na cláusula primeira, o contratante pagará a contratada o valor de R$ 332.700,00 (trezentos e trinta e dois mil e setecentos reais), valor conforme proposta vencedora.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VERIFICAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO – A verificação da entrega desta licitação ficará a cargo dos setores competentes do contratante.

Parágrafo Único – A entrega terá como termo inicial a assinatura do contrato e como termo final o dia 31/12/2013.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO – O pagamento será efetuado da seguinte forma: 30 dias após a entrega dos produtos.

§ 1.º - Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 dias a partir da sua reapresentação.

§ 2.º - Vigorará o presente contrato até o dia 31de dezembro de 2013.

CLÁUSULA QUINTA – DOS REAJUSTES – Os valores estabelecidos neste contrato são fixos e irreajustáveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extraordinária, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico financeiro inicial contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES –

§ 1.º - São obrigações da contratada:

A Contratada será a única responsável pela qualidade dos objetos fornecidos.

Os produtos deverá estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que o torne impróprio ou inadequado ao consumo e se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal.

§ 2.º - Constitui-se em obrigação do contratante o pagamento estabelecido neste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO – A fiscalização será exercida pelo contratante, através de seu responsável designado através de decreto Municipal e setor(es) competente(s) o(s) qual(is) poderá(ão), junto ao representante da contratada, solicitar a correção de eventuais falhas e/ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de 48 h (quarenta e oito horas), serão objeto de comunicação oficial a contratada, a qual submeter-se-a aplicação das penalidades previstas neste contrato.

Parágrafo Único – As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste contrato serão registradas pelo contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL – A rescisão contratual poderá ser:

I – determinada por ato unilateral e escrito do contratante, nos seguintes casos:

a) Não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
b) Cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
c) Subcontratação total do objeto deste contrato, associação da contratada com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
d) Cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
e) Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
f) Dissolução da sociedade da contratada;
g) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
h) Ocorrência do caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas a execução do contrato;
i) Amigável por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES – Sem prejuízo do previsto no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, a contratada ficará sujeita a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato em caso de descumprimento de suas obrigações.

Parágrafo Único – As multas legais e a previstas neste contrato não eximem a contratada, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICAVEL – O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, na Lei n.º 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro, e em outras referentes ao objetivo, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE – Uma vez firmado, o extrato do presente contrato será publicado no jornal oficial do município "O REGIONAL", pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no artigo 61, § 1.º, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO – Fica eleito o foro da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer duvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Fazem parte integrante deste contrato, independente da transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei Federal n.º 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omisso.

E por estarem de acordo com as disposições estabelecidas, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Inajá, 01 de fevereiro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ — CLASSMED PROD. HOSP. LTDA

ALCIDES ELIAS FERNANDES — MICHELE C. C DA SILVA CARVALHO

TESTEMUNHAS:

____
GILVANI FRANCISCO DOS SANTOS

____
RINALDO ORLATO MAROLDI

PREGÃO N.º 002/2013 – PMI – REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2013 – PMI

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2013 – PMI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INAJÁ

CONTRATADA: NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMUM, CONTROLADO E MATERIAL DE CONSUMO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL ESPIRITO SANTO E POSTO DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

Integrantes da Administração Municipal, por um período de 12 (doze) meses. Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ N.º 76.970.318/0001-67, com sede na Avenida Antonio Veiga Martins, 80, Centro, nesta cidade de Inajá – Paraná, neste ato representada pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, SR ALCIDES ELIAS FERNANDES, casado, portador do RG. N.º 1.510.688 e, CPF N.º 558.350.749-72, residente e domiciliado na Av. Antonio Veiga Martins, 10 – Inajá – Paraná, de outro lado a EMPRESA:

CONTRATADA: NOROESTE MEDICAMENTOS – LTDA, com sede na rua Antonio Fachin, 2210, – Município de Paranavaí – Paraná, inscrita no CNPJ N.º 06.974.929/0001-06, representada neste ato pelo Senhor OSCAR NETTO BOEING, RG. Nº 4.692.112-7, CPF N.º 601.706.039-20, com endereço na rua Flor Esperança, 107 – Jardim Ana Eliza III, cidade de Cambé – Paraná,- Sócio Proprietário da Empresa, afirmam: nos termos do Decreto Municipal n.º 003/2010, Lei Federal n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas;

LOTE 03-MEDICAMENTO COMUM

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
1	Acebrofilina Xarope 50mg/5ml	5000	Fr	PRATI DONADUZZI	3,60	18.000,00
2	Aciclovir Cpr 200mg	2000	comp	PRATI DONADUZZI	0,10	200,00
3	Ácido Acetil Salicílico Cpr 100mg	120000	comp	SOBRAL	0,02	2.400,00
4	Ácido ascórbico (VIT C) Amp 100mg/ml	1000	amp	TEUTO	0,79	790,00
5	Ácido fólico Cpr 5mg	15000	comp	HIPOLABOR	0,02	300,00
6	Ácido tranexâmico Cpr 250mg	200	comp	ZYDUS	4,24	848,00
7	Acido tranexamico Amp 250mg/5ml	100	amp	EMS	3,30	330,00
8	Adrenalina (epinefrina) Amp 1g/100ml	200	amp	HIPOLABOR	1,27	254,00
9	Água destilada 5 ml	10000	amp	SAMTEC	0,10	1.000,00
10	Água destilada 10ml	15000	amp	SAMTEC	0,11	1.650,00
11	Albendazol Cpr 400mg	3000	comp	PRATI DONADUZZI	0,34	1.020,00
12	Albendazol Sol oral 40mg/ml	2000	fr	PRATI DONADUZZI	1,30	2.600,00
13	Álcool etílico Sol 70º/ litro	1000	Lt	TUPI	3,63	3.630,00
14	Álcool etílico Gel 70º/ galão 5litros	25	Gl	RICIE	36,30	907,50
15	Álcool iodado Sol 0,1% frs 100ml	250	fr	RIOQUIMICA	1,98	495,00
16	Alendronato de sódio Cpr 70mg	200	comp	UCI FARMA	0,83	166,00
17	Alopurinol Cpr 300mg	2000	comp	PRATI DONADUZZI	0,16	320,00
18	Ambroxol Sol oral 30mg/5ml	5000	Fr	PRATI DONADUZZI	1,90	9.500,00
19	Aminofilina Cpr 100mg	12000	amp	HIPOLABOR	0,05	600,00
20	Aminofilina Amp 24mg/ml	200	amp	NEO QUIMICA	1,57	314,00
21	Amiodarona Cpr 100mg	1000	comp	GEOLAB	0,28	280,00
22	Amiodarona Amp 50mg/ml	200	amp	HIPOLABOR	3,27	654,00
23	Amoxicilina Cpr 500mg	15000	comp	TEUTO	0,15	2.250,00
24	Amoxicilina Susp oral 250mg/5ml	1500	Fr	NEO QUIMICA	2,00	3.000,00
25	Amoxicilina+clavulanato Cpr 500+125mg	2000	comp	EMS	1,20	2.400,00
26	Amoxicilina+clavulanato Susp oral 50+12,5mg	500	Fr	EMS	9,80	4.900,00
27	Anlodipino Cpr 5mg	15000	comp	TEUTO	0,05	750,00
28	Atenolol Cpr 25mg	15000	comp	PRATI DONADUZZI	0,03	450,00
29	Atenolol Cpr 50mg	20000	comp	PRATI DONADUZZI	0,04	800,00
30	Atropina Sol inj 0,25mg/ml	50	amp	SANTISA	0,48	24,00
31	Atropina Sol oftálmica 0,1%	15	Fr	ALLERGAN	8,94	134,10
32	Azitromicina Cpr 500mg	5000	comp	PRATI DONADUZZI	0,50	2.500,00
33	Azitromicina Susp oral 200mg/5ml	600	Fr	PRATI DONADUZZI	3,20	1.920,00
34	Baclofeno Cpr 10mg	1050	comp	TEUTO	0,08	84,00
35	Beclometasona Amp para inalação 0,4mcg/ml	500	unid	CHIESI	2,70	1.350,00
36	Benzilpenicilina Amp 1200000UI	1000	amp	TEUTO	1,20	1.200,00
37	Benzilpenicilina Amp 600000UI	500	amp	TEUTO	0,94	470,00
38	Benzina retificada Sol **1000ml**	15	Lt	RICIE	14,56	218,40
39	Bicarbonato de sódio Amp 8,4%	50	amp	SAMTEC	0,48	24,00
40	Bromoprida Cpr 10mg	2000	comp	PRATI DONADUZZI	0,11	220,00
41	Bromoprida Frs 4mg/ml	1000	Fr	MARIOL	1,07	1.070,00
42	Budesonida Susp spray nasal 32mcg/dose	200	unid	ASTRAZENECA	26,00	5.200,00
43	Captopril Cpr 25mg	50000	comp	MARIOL	0,02	1.000,00
44	Carvedilol Cpr 12,5mg	1000	comp	EMS	0,12	120,00
45	Carvedilol Cpr, 3,125 mg	1000	comp	EMS	0,12	120,00
46	Carvedilol Cpr 6,25mg	1000	comp	EMS	0,12	120,00
47	Cefalexina Cpr 500mg	15000	comp	TEUTO	0,25	3.750,00
48	Cefalexina Susp oral 250mg/5ml 60ml	1500	Fr	TEUTO	3,20	4.800,00
49	Cefalotina Amp 1g	1000	amp	ARISTON	1,57	1.570,00
50	Ceftriaxona Amp 1g	1000	amp	ARISTON	1,49	1.490,00
51	Cetoconazol Cpr 200mg	2000	comp	PRATI DONADUZZI	0,11	220,00
52	Cetoconazol creme 20mg/g 30g	1500	unid	HIPOLABOR	1,52	2.280,00
53	Cetoprofeno Amp 50mg/ml IM	1000	amp	U.Q.N.	1,90	1.900,00
54	Cetoprofeno Amp 100mg/ml EV	1000	amp	CRISTALIA	5,12	5.120,00
55	Cinarizina Cpr 75mg	15000	comp	GEOLAB	0,14	2.100,00
56	Ciprofloxacino Cpr 500mg	3000	comp	PRATI DONADUZZI	0,16	480,00
57	Claritromicina Cpr 500mg	3000	comp	EMS	1,40	4.200,00
58	Cloranfenicol Amp 1g	100	amp	ARISTON	1,49	149,00
59	Cloreto de potássio Amp 19,1%	100	amp	SAMTEC	0,20	20,00
60	Cloreto de potássio Sol oral	600	fr	PRATI DONADUZZI	1,83	1.098,00
61	Cloreto de sódio Amp 0,9%	100	amp	SAMTEC	0,14	14,00
62	Clorpropamida Cpr 250mg	15000	comp	NEO QUIMICA	0,05	750,00
63	Complexo B Cpr	15000	comp	NATULAB	0,06	900,00
64	Complexo B amp	1000	amp	HYPOFARMA	0,79	790,00
65	Deslanosídeo Amp 0,2mg/ml	100	amp	U.Q.N.	1,42	142,00
66	Dexametasona Creme 1% 10g	2000	unid	PRATI DONADUZZI	0,97	1.940,00
67	Dexametasona Cpr 4mg	2000	comp	TEUTO	0,16	320,00
68	Dexametasona Amp 4mg/ml	2000	amp	HIPOLABOR	0,71	1.420,00
69	Dexametasona Susp 4%	600	Fr	PRATI DONADUZZI	3,00	1.800,00
70	Dexametasona + neomicina Sol oftálmica 0,1+0,35%	50	unid	ACHE	10,76	538,00
71	Dexclorfeniramina Cpr 2mg	6000	comp	NEO QUIMICA	0,02	120,00
72	Dexclorfeniramina xarope 2mg/5ml	2000	Fr	HIPOLABOR	1,20	2.400,00
73	Diclofenaco Potássico Cpr 50mg	1000	comp	TEUTO	0,21	210,00
74	Diclofenaco Sódico Cpr 50mg	1000	comp	PRATI DONADUZZI	0,04	40,00
75	Diclofenaco Sódico Amp 75mg/3ml	8000	amp	TEUTO	0,60	4.800,00
76	Digoxina Cpr 0,25mg	2000	comp	TEUTO	0,05	100,00
77	Dimenidrinato+piridoxina+glicose+frutose Amp EV 30mg+50mg+1000mg+1000mg/10ml	500	amp	NYCOMED	4,00	2.000,00
78	Dimeticona Frs 75mg/ml	500	Fr	HIPOLABOR	0,74	370,00
79	Dipirona sódica Cpr 500mg	60000	comp	PRATI DONADUZZI	0,08	4.800,00
80	Dipirona sódica Amp 500mg/ml	8000	amp	TEUTO	0,85	6.800,00
81	Dipirona sódica Frs 500mg/ml	4000	Fr	NATULAB	0,66	2.640,00
82	Dipirona sódica Sol oral 50mg/ml com sabor	50	Fr	NATULAB	2,48	124,00
83	Dopamina Amp 5mg/ml	50	amp	HIPOLABOR	1,07	53,50
84	Doproprizina Sol oral 3mg/ml	1200	Fr	MEDLEY	3,50	4.200,00
85	Enalapril Cpr 10 mg	6000	comp	PHARLAB	0,08	480,00
86	Enalapril Cpr 20 mg	15000	comp	PHARLAB	0,13	1.950,00
87	Ergometrina Cpr 0,2mg	300	comp	BIOLAB	0,59	177,00
88	Eritomicina Cpr 500mg	1000	comp	PRATI DONADUZZI	0,50	500,00
89	Espirolactona Cpr 25 mg	2000	comp	EMS	0,23	460,00
90	Espirolactona Cpr 100mg	2000	comp	HIPOLABOR	0,33	660,00
91	Estrogênios conjugados Cpr 0,625mg	2000	comp	WYETH	1,27	2.540,00
92	Éter Sol 35% **500ml**	12	Fr	RIOQUIMICA	12,05	144,60
93	Etilefrina Amp 10mg/ml	50	amp	U.Q.N.	1,24	62,00
94	Fenoterol Frs 0,5%	100	Fr	HIPOLABOR	2,36	236,00
95	Fibrinolisina+ desoxirribonuclease+ cloranfenicol 1UI+666UND+10mg 10g	300	unid	PFIZER	24,00	7.200,00
96	Fitometadiona 100mg inj 1ml	100	amp	HIPOLABOR	0,73	73,00
98	Fluconazol Cpr 150mg	1200	comp	PRATI DONADUZZI	0,24	288,00
99	Formol Sol 37% litro	12	Lt	RICIE	7,05	84,60
100	Fosfato de sódico monobásico+fosfato de sódio dibásico Sol 160mg+60mg/ml	120	fr	CRISTALIA	5,99	718,80
101	Furosemida Cpr 40mg	6000	comp	PRATI DONADUZZI	0,05	300,00
102	Furosemida Amp 10mg/ml	600	amp	TEUTO	0,58	348,00
103	Gentamicina Amp 80mg	2000	amp	HIPOLABOR	0,58	1.160,00
104	Glibenclamida Cpr 5mg	15000	comp	GEOLAB	0,02	300,00
105	Glicazida Cpr 30mg	2000	comp	TORRENT	0,56	1.120,00
106	Gliconato de sódio Amp 10%	100	amp	HALEX ISTAR	1,98	198,00
107	Glicose Amp 25%	300	amp	SAMTEC	0,17	51,00
108	Glicose Amp 50%	300	amp	SAMTEC	0,21	63,00
109	Heparina sódica Amp SC 5000UI/0,25ml	200	amp	CRISTALIA	8,50	1.700,00
110	Heparina sódica Amp EV 5000UI/ml	200	amp	BLAUSIEGEL	11,70	2.340,00
111	Hidroclorotiazida Cpr 25mg	20000	comp	CIMED	0,02	400,00
112	Hidrocortizona Sol inj 500mg	2000	amp	ARISTON	6,00	12.000,00
113	Hidróxido de alumínio + assoc Frs	600	Fr	NATULAB	1,49	894,00
114	Hiocina composta Amp 4mg+500mg/ml	3000	amp	HIPOLABOR	1,11	3.330,00
115	Hiocina composta Frs 4mg+500mg/ml	1500	Fr	HIPOLABOR	2,30	3.450,00
116	Hiocina simples Amp 20mg/ml	300	amp	HIPOLABOR	0,74	222,00
117	Hipoclorito Sol 1% galão 5Litros	300	Gl	MIYAKO	7,00	2.100,00
118	Ibuprofeno Cpr 600mg	15000	comp	PRATI DONADUZZI	0,10	1.500,00
119	Ibuprofeno frs 50mg/ml	2000	Fr	NATULAB	1,07	2.140,00
120	Inibina Cpr 10mg	60	comp	APSEN	3,80	228,00
121	RIODIENE SOL TOPICA 100ML	300	Fr	RIOQUIMICA	2,48	744,00
122	RIODIENE SOL DERGEMANTE 10%	300	Fr	EUROFARMA	12,30	3.690,00
123	Ipratrópio Frs 0,025%	50	Fr	HIPOLABOR	0,73	36,50
124	Isossorbida Cpr 5mg	60	comp	SANVAL	0,08	4,80
125	Itraconazol Cpr 100mg	500	comp	PRATI DONADUZZI	0,51	255,00
126	Levorgenestrel+etilenoestradiol Drg 0,15+ 0,03mg c/21 cpr	500	comp	U.Q.N.	1,33	665,00
127	Levotiroxina Cpr 25mcg	1000	comp	MERCK	0,19	190,00
128	Levotiroxina Cpr 50mcg	1000	comp	MERCK	0,21	210,00
129	Levotiroxina Cpr 100mcg	1000	comp	MERCK	0,18	180,00
130	Lidocaína Amp 2% s/V	100	amp	CRISTALIA	0,56	56,00
131	Lidocaína Gel 2%	30	unid	PHARLAB	2,08	62,40
132	Lidocaína Spray 10%	10	Fr	CRISTALIA	69,30	693,00
133	Loratadina Cpr 10mg	2000	comp	GEOLAB	0,05	100,00
134	Loratadina xarope 5mg/5ml	2000	Fr	MARIOL	1,85	3.700,00
135	Losartana Cpr 50mg	20000	comp	PRATI DONADUZZI	0,07	1.400,00
136	Manitol Sol injetável 20%	100	Bolsa	SANOBIOL	6,57	657,00
137	Mebendazol Cpr 100mg	1000	comp	SOBRAL	0,03	30,00
138	Mebendazol Susp oral 100mg/5ml	200	Fr	NATULAB	0,74	148,00
139	Metformina Cpr 850mg	15000	comp	PRATI DONADUZZI	0,07	1.050,00
140	Metildopa Cpr 250mg	15000	comp	TKS	0,13	1.950,00
141	Metilergometrina Cpr 0,125mg	300	comp	NOVARTIS	0,64	192,00
142	Metilergometrina Amp 0,2mg/ml	300	amp	U.Q.N.	1,99	597,00
143	Metoclopramida Amp 5mg/ml	2000	amp	TEUTO	0,36	720,00
144	Dimenidrinato + piridoxina Frs 25 +5mg/ml	200	Fr	U.Q.N.	2,05	410,00
145	Metoprolol Cpr 50mg	500	comp	ASTRAZENECA	1,44	720,00
146	Metronidazol Cpr 250mg	2000	comp	PRATI DONADUZZI	0,09	180,00
147	Metronidazol Susp 40mg/ml	600	fr	PRATI DONADUZZI	1,96	1.176,00
148	Metronidazol gel vaginal 100mg/g	600	unid	PRATI DONADUZZI	4,10	2.460,00
149	Metronidazol Soro 0,5%	200	Fr	FRESENIUS	2,72	544,00
150	Miconazol creme vaginal 20mg /g	600	unid	PRATI DONADUZZI	4,80	2.880,00
151	Nafazolina+feniramina Sol oftálmica estéril 0,25mg+3mg/ml	50	Fr	U.Q.N.	8,88	444,00
152	Neocaína + glicose Amp 5mg+8mg/ml	50	amp	CRISTALIA	10,73	536,50
153	Neomicina Pomada 1000UNID- 10g	1000	unid	PRATI DONADUZZI	1,07	1.070,00
154	Nifedipino Cápsula sub lingual 10mg	150	comp	BAYER	0,53	79,50
155	Nifedipino Cpr 20mg liberação lenta	20000	comp	MED QUIMICA	0,10	2.000,00
156	Nistatina Susp 100000UI/ml	200	Fr	PRATI DONADUZZI	1,70	340,00
157	Nistatina pomada vaginal 100000UI/4g	600	unid	TEUTO	2,50	1.500,00
158	Nitrofurazona Pomada 20mg/g -500g	50	Pote	PRATI DONADUZZI	7,69	384,50
159	Norestisterona Drg 0,35mg	100	comp	BIOLAB	0,27	27,00
160	Óleo de girassol Frs **200ml**	120	Fr	MOPH	5,53	663,60
161	Omeprazol Cpr 20mg	60000	comp	PRATI DONADUZZI	0,08	4.800,00
162	Omeprazol Amp 40mg/ml	600	amp	ARISTON	6,01	3.606,00
163	Oxitocina Amp 5UI/ml	100	amp	U.Q.N.	1,06	106,00
164	Paracetamol Cpr 500mg	10000	comp	MARIOL	0,07	700,00
165	Paracetamol frs 200mg/ml **10ml**	2000	Fr	NATULAB	0,66	1.320,00
166	Pentoxifilina Amp100mg/5ml	100	amp	U.Q.N.	1,98	198,00
167	Permetrina Loção 10 + 50mg/ml	100	Fr	BELFAR	3,17	317,00
168	Piracetam Amp 200mg/ml	200	amp	SANOFI	1,20	240,00
169	Prednisona Cpr 5mg	2000	comp	PRATI DONADUZZI	0,06	120,00
170	Prednisona Cpr 20mg	2000	comp	PRATI DONADUZZI	0,12	240,00
171	Prometazina Cpr 25mg	1000	comp	PRATI DONADUZZI	0,05	50,00
172	Prometazina Amp 50mg/2ml	300	amp	HIPOLABOR	0,91	273,00
173	Propranolol Cpr 40mg	15000	comp	VITAPAN	0,02	300,00
174	RanitidinaCpr 150mg	3000	comp	NATULAB	0,08	240,00
175	Ranitidina Amp 150mg/ml	2000	amp	TEUTO	0,76	1.520,00
176	Rifamicina Spray 10mg/ml	50	Fr	NATULAB	3,14	157,00
177	Sacarato de Hidróxido Férrico Amp 100mg/ml **IV**	200	amp	NYCOMED	10,50	2.100,00
178	Saccharomyces boulardii – 17 liofilizado Cps 100mg	1000	comp	EMS	0,94	940,00
179	Saccharomyces boulardii – 17 liofilizado Envelope 200mg	1000	envelope	EMS	1,28	1.280,00
180	Sais para reidratação oral Solução oral 27,9g-envelope	1000	envelope	NATULAB	0,43	430,00
181	Salbutamol spray Sol aerossol oral 100mcg-frs	200	unid	TEUTO	11,02	2.204,00
182	Sinvastatina Cpr 20mg	15000	comp	SANVAL	0,11	1.650,00
183	Sinvastatina Cpr 40mg	15000	comp	SAVAL	0,19	2.850,00
184	Soro fisiológico Sol 0,09% -100ml	1200	Fr	EUROFARMA	1,90	2.280,00
185	Soro fisiológico Sol 0,09% -250ml	1200	Fr	EUROFARMA	2,00	2.400,00
186	Soro fisiológico Sol 0,09% -500ml	1200	Fr	EUROFARMA	2,30	2.760,00
187	Soro fisiológico Sol 0,09% -1000ml	300	Fr	EUROFARMA	3,30	990,00
188	Soro glicofisiológico Sol 0,09+5% 250 ml	500	Fr	EUROFARMA	2,25	1.125,00
189	Soro glicofisiológico Sol 0,09+5%-500ml	300	Fr	EUROFARMA	2,80	840,00
190	Soro Glicosado Sol 5% -250ml	300	Fr	EUROFARMA	2,00	600,00
191	Soro Glicosado Sol 5%- 500ml	300	Fr	EUROFARMA	2,40	720,00
192	Soro ringer lactato (cloreto de sódio+ cloreto de potássio+ cloreto de cálcio+lactato de sódio) Sol – 500ml 0,6%+0,03%+0,02%+0,3%	100	Fr	EUROFARMA	2,30	230,00
193	Sulfametoxazol + trimetoprima Cpr 400+80mg	2000	comp	TEUTO	0,10	200,00
194	Sulfametoxazol + trimetoprima Susp oral 4+8mg/ml	600	Fr	SOBRAL	1,62	972,00
195	Sulfatiazina de prata Pomada 1%	50	unid	PRATI DONADUZZI	3,47	173,50
196	Sulfato de magnésio Amp de 10 %	50	amp	SAMTEC	0,36	18,00
197	Sulfato de neomicina+sulfato de polimixina B+ acetate de flodrocortisona+lidocaína Sol otológica 10mg+10000UI+1mg+40mg/ml	10	Fr	EMS	10,07	100,70
198	Sulfato ferroso Cpr 40mg	2000	comp	PRATI DONADUZZI	0,04	80,00
199	Terbutalina Amp 0,5mg/ml	100	amp	HIPOLABOR	1,98	198,00
200	Terbutalina xarope	100	Fr	PRATI DONADUZZI	3,84	384,00
201	Timolol Sol oftálmica 5mg/ml	20	Fr	TEUTO	1,65	33,00
202	Vit A+ Vit D + Oxido de zinco Pomada 5000UI+900UI+150mg/g	1500	unid	VITAPAN	1,70	2.550,00
203	Nimesulida Frs 50mg/ml	500	Fr	PRATI DONADUZZI	1,20	600,00
204	Hirudoide Gel 5mg/g	10	unid	DAIICHI SANKYO	19,98	199,80
205	Diclofenaco dietilamonio Gel	600	unid	PRATI DONADUZZI	2,59	1.554,00
206	Cloranfenicol Colírio	100	Fr	ALLERGAN	8,63	863,00
207	Colchicina Cpr 0,5mg	1000	comp	ROYTON	0,12	120,00
208	Aciclovir Creme	500	unid	PRATI DONADUZZI	1,98	990,00
209	Deltametrina 5mg/ml- shampoo	100	Fr	MULTILAB	2,46	246,00
210	Vitamina A Frs- gts	100	Fr	NYCOMED	13,00	1.300,00
211	Flunarizina 10mg cpr	20000	comp	VITAPAN	0,07	1.400,00
212	Glicerina **1000ml**	20	Lt	RICIE	12,54	250,80
213	Vaselina Líquida 100ml	20	Fr	RICIE	2,48	49,60
214	Gel p/ Ultrassom 1L	20	Lt	CARBOGEL	5,94	118,80
215	CETOPROFENO 100MG CPR	15000	comp	MEDLEY	0,45	6.750,00
216	CETOPROFENO GOTAS FRS	2500	Fr	TEUTO	4,50	11.250,00
217	CETOPROFENO 100mg cpr	15000	comp	MEDLEY	0,45	6.750,00
218	COLCHICINA CPR	10000	comp	ROYTON	0,12	1.200,00
219	NIMESULIDA 100MG CPR	20000	comp	VITAPAN	0,05	1.000,00
220	HIDROXINE SUSPENSÃO 10MG/5ML	600	Fr	THERASKIN	27,00	16.200,00
221	CIPROFLOXACINO 200MG INJETAVEL	600	unid	FRESENIUS	2,85	1.710,00
222	TOBRAMICINA COLIRIO	50	Fr	GERMED	5,10	255,00
223	TOBRAMICINA + DEXAMETASONA COLIRIO	50	Fr	BIOSINTETICA	9,55	477,50
224	ATENSINA 0,1MG CPR	300	comp	BOEHRINGER	0,19	57,00
225	ENOXAPARINA 60MG/0,6ML	400	amp	BLAUSIEGEL	18,00	7.200,00
226	SORO GLICERINADO 12% (CLISTER)	100	unid	SANOBIOL	3,68	368,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Possível Aquisição de Medicamentos Comum, Controlado e Material de Consumo para o Hospital Municipal Espirito Santo e Posto de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES – Pelo objeto referido na cláusula primeira, o contratante pagará a contratada o valor de R$ 328.400,00 (trezentos e vinte e oito mil e quatrocentos reais), valor conforme proposta vencedora.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VERIFICAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO – A verificação da entrega desta licitação ficará a cargo dos setores competentes do contratante.

Parágrafo Único – A entrega terá como termo inicial a assinatura do contrato e como termo final o dia 31/12/2013.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO – O pagamento será efetuado da seguinte forma: 30 dias após a entrega dos produtos.

§ 1.º - Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 dias a partir da sua reapresentação.

§ 2.º - Vigorará o presente contrato até o dia 31 de dezembro de 2013.

CLÁUSULA QUINTA – DOS REAJUSTES – Os valores estabelecidos neste contrato são fixos e irreajustáveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extraordinária, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico financeiro inicial contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES –

§ 1.º - São obrigações da contratada:

A Contratada será a única responsável pela qualidade dos objetos fornecidos.

Os produtos deverá estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que o torne impróprio ou inadequado ao consumo e se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal.

§ 2.º - Constitui-se em obrigação do contratante o pagamento estabelecido neste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO – A fiscalização será exercida pelo contratante, através de seu responsável designado através de decreto Municipal e setor(es) competente(s) o(s) qual(is) poderá(ão), junto ao representante da contratada, solicitar a correção de eventuais falhas e/ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de 48 h (quarenta e oito horas), serão objeto de comunicação oficial a contratada, a qual submeter-se-a aplicação das penalidades previstas neste contrato.

Parágrafo Único – As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste contrato serão registradas pelo contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL – A rescisão contratual poderá ser:

I – determinada por ato unilateral e escrito do contratante, nos seguintes casos:

a) Não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
b) Cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
c) Subcontratação total do objeto deste contrato, associação da contratada com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
d) Cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
e) Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
f) Dissolução da sociedade da contratada;
g) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
h) Ocorrência do caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas a execução do contrato;
i) Amigável por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES – Sem prejuízo do previsto no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, a contratada ficará sujeita a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato em caso de descumprimento de suas obrigações.

Parágrafo Único – As multas legais e a previstas neste contrato não eximem a contratada, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICAVEL – O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, na Lei n.º 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro, e em outras referentes ao objetivo, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE – Uma vez firmado, o extrato do presente contrato será publicado no jornal oficial do município "O REGIONAL", pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no artigo 61, § 1.º, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO – Fica eleito o foro da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer duvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Fazem parte integrante deste contrato, independente da transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei Federal n.º 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omisso.

E por estarem de acordo com as disposições estabelecidas, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Inajá, 01 de fevereiro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ — NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA

ALCIDES ELIAS FERNANDES — OSCAR NETTO BOEING

TESTEMUNHAS:

____
GILVANI FRANCISCO DOS SANTOS

____
RINALDO ORLATO MAROLDI

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

DECRETO Nº 504/2013 DE 12/03/2013

ALTERA A LEI Nº 531/2009 (PPA 2010-2013); A LEI Nº 615/2012 (LDO 2012), E **ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** NA LEI Nº. 625/2012 (LOA 2013), RELATIVO A REGULARIZAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ TRIBURTINO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 644/2013.

DECRETA

Artigo 1º Fica autorizado a incluir na Lei nº 531/2009, Plano Plurianual para o exercício de 2013, a despesa contemplada no Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Lei, independentemente de sua transcrição.

Artigo 2º Fica autorizado a incluir na Lei nº 615/2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, a despesa contemplada no Anexo II, que fica fazendo parte integrante desta Lei, independentemente de sua transcrição.

Artigo 3º Fica autorizado a incluir na Lei nº 625/2012, Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2013, o projeto contemplado no Anexo III, que fica fazendo parte integrante desta Lei, independentemente de sua transcrição.

Artigo 4º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS
05.006.00.000.0000.0.000. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS
05.006.15.451.0140.1.009. CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR
4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 258.000,00
Total Suplementação: 258.000,00

Artigo 5º Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS
05.007.00.000.0000.0.000. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS
05.007.15.451.0025.2.025. RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
4.4.90.51.00.00 41601 OBRAS E INSTALAÇÕES 190.000,00
4.4.90.52.00.00 41601 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 68.000,00
Total Redução: 258.000,00

Artigo 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, em 12 de Março de 2013.

JURACI PAES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Luis Renato Vaz
TC-PR 049921/O-0
CPF 664.985.389-53
RG 4.066.053-4

LEI Nº 644/2013 DE 12/03/2013

ALTERA A LEI Nº 531/2009 (PPA 2010-2013); A LEI Nº 615/2012 (LDO 2012), E **ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** NA LEI Nº. 625/2012 (LOA 2013), RELATIVO A REGULARIZAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ TRIBURTINO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei.

A Câmara Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º Fica autorizado a incluir na Lei nº 531/2009, Plano Plurianual para o exercício de 2013, a despesa contemplada no Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Lei, independentemente de sua transcrição.

Artigo 2º Fica autorizado a incluir na Lei nº 615/2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, a despesa contemplada no Anexo II, que fica fazendo parte integrante desta Lei, independentemente de sua transcrição.

Artigo 3º Fica autorizado a incluir na Lei nº 625/2012, Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2013, o projeto contemplado no Anexo III, que fica fazendo parte integrante desta Lei, independentemente de sua transcrição.

Artigo 4º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS
05.006.00.000.0000.0.000. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS
05.006.15.451.0140.1.009. CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR
4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 258.000,00
Total Suplementação: 258.000,00

Artigo 5º Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS
05.007.00.000.0000.0.000. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS
05.007.15.451.0025.2.025. RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
4.4.90.51.00.00 41601 OBRAS E INSTALAÇÕES 190.000,00
4.4.90.52.00.00 41601 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 68.000,00
Total Redução: 258.000,00

Artigo 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, em 12 de Março de 2013.

JURACI PAES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Luis Renato Vaz
TC-PR 049921/O-0
CPF 664.985.389-53
RG 4.066.053-4

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

DECRETO Nº 505/2013 DE 12/03/2013

ALTERA A LEI Nº 531/2009 (PPA 2010-2013); A LEI Nº 615/2012 (LDO 2012), E **ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO** NA LEI Nº. 625/2012 (LOA 2013), RELATIVO A REGULARIZAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA AQUISIÇÃO DE UM VEICULO TIPO PICK-UP PARA O SETOR DE VIGILANCIA SANITARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 645/2013.

DECRETA

Artigo 1º Fica autorizado a incluir na Lei nº 531/2009, Plano Plurianual para o exercício de 2013, a despesa contemplada no Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Lei, independentemente de sua transcrição.

Artigo 2º Fica autorizado a incluir na Lei nº 615/2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, a despesa contemplada no Anexo II, que fica fazendo parte integrante desta Lei, independentemente de sua transcrição.

Artigo 3º Fica autorizado a incluir na Lei nº 625/2012, Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2013, o projeto contemplado no Anexo III, que fica fazendo parte integrante desta Lei, independentemente de sua transcrição.

Artigo 4º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 32.177,52 (trinta e dois mil cento e setenta e sete reais e cinquenta e doisa centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.027.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAUDE	
13.027.10.304.0112.2.119.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA	
4.4.90.52.00.00 03497	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.177,52
Total Suplementação:		**32.177,52**

Art. 5º Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Artigo 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, em 12 de Março de 2013.

JURACI PAES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Luis Renato Vaz
TC-PR 049921/O-0
CPF 664.985.389-53
RG 4.066.053-4

LEI Nº 645/2013 DE 12/03/2013

ALTERA A LEI Nº 531/2009 (PPA 2010-2013); A LEI Nº 615/2012 (LDO 2012), E **ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO** NA LEI Nº. 625/2012 (LOA 2013), RELATIVO A REGULARIZAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA AQUISIÇÃO DE UM VEICULO TIPO PICK-UP PARA O SETOR DE VIGILANCIA SANITARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei.

A Câmara Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º Fica autorizado a incluir na Lei nº 531/2009, Plano Plurianual para o exercício de 2013, a despesa contemplada no Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Lei, independentemente de sua transcrição.

Artigo 2º Fica autorizado a incluir na Lei nº 615/2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, a despesa contemplada no Anexo II, que fica fazendo parte integrante desta Lei, independentemente de sua transcrição.

Artigo 3º Fica autorizado a incluir na Lei nº 625/2012, Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2013, o projeto contemplado no Anexo III, que fica fazendo parte integrante desta Lei, independentemente de sua transcrição.

Artigo 4º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 32.177,52 (trinta e dois mil cento e setenta e sete reais e cinquenta e doisa centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.027.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAUDE	
13.027.10.304.0112.2.119.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA	
4.4.90.52.00.00 03497	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.177,52
Total Suplementação:		**32.177,52**

Art. 5º Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Artigo 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, em 12 de Março de 2013.

JURACI PAES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Luis Renato Vaz
TC-PR 049921/O-0
CPF 664.985.389-53
RG 4.066.053-4

DECRETO Nº 506/2013 DE 12/03/2013

ALTERA A LEI Nº 531/2009 (PPA 2010-2013); A LEI Nº 615/2012 (LDO 2013), E **ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** NA LEI Nº. 625/2012 (LOA 2013) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei 646/2013.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado a incluir na Lei nº 531/2009, Plano Plurianual para o exercício de 2012, a despesa contemplada no Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Lei, independentemente de sua transcrição.

Art. 2º Fica autorizado a incluir na Lei nº 615/2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, a despesa contemplada no Anexo II, que fica fazendo parte integrante desta Lei, independentemente de sua transcrição.

Art. 3º Fica autorizado a incluir na Lei nº 625/2012, Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2013, o projeto contemplado no Anexo III, que fica fazendo parte integrante desta Lei, independentemente de sua transcrição.

Art. 4º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 14.859,00 (quatorze mil oitocentos e cinquenta e nove reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS	
05.006.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS	
05.006.15.451.0136.1.003.	CONSTRUÇAO PORTAL DE ENTRADA	
4.4.90.51.00.00	31734 OBRAS E INSTALAÇÕES	14.859,00
	Total Suplementação:	**14.859,00**

Art. 5º Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação:
Receita: 2.4.7.1.99.99.07.00 Fonte: 31734 14.859,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JURACI PAES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 646/2013 DE 12/03/2013

ALTERA A LEI Nº 531/2009 (PPA 2010-2013); A LEI Nº 615/2012 (LDO 2013), E **ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** NA LEI Nº. 625/2012 (LOA 2013) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei.

A Câmara Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica autorizado a incluir na Lei nº 531/2009, Plano Plurianual para o exercício de 2012, a despesa contemplada no Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Lei, independentemente de sua transcrição.

Art. 2º Fica autorizado a incluir na Lei nº 615/2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, a despesa contemplada no Anexo II, que fica fazendo parte integrante desta Lei, independentemente de sua transcrição.

Art. 3º Fica autorizado a incluir na Lei nº 625/2012, Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2013, o projeto contemplado no Anexo III, que fica fazendo parte integrante desta Lei, independentemente de sua transcrição.

Art. 4º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil duzentos e cinquenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS	
05.006.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS	
05.006.15.451.0136.1.003.	CONSTRUÇAO PORTAL DE ENTRADA	
4.4.90.51.00.00	31734 OBRAS E INSTALAÇÕES	146.250,00
	Total Suplementação:	**146.250,00**

Art. 5º Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação:
Receita: 2.4.7.1.99.99.07.00 Fonte: 31734 146.250,00

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JURACI PAES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 507/2013 DE 12/03/2013

ALTERA A LEI Nº 531/2009 (PPA 2010-2013); A LEI Nº 615/2012 (LDO 2013), E **ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** NA LEI Nº. 625/2012 (LOA 2013) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei 647/2013.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado a incluir na Lei nº 531/2009, Plano Plurianual para o exercício de 2012, a despesa contemplada no Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Lei, independentemente de sua transcrição.

Art. 2º Fica autorizado a incluir na Lei nº 615/2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, a despesa contemplada no Anexo II, que fica fazendo parte integrante desta Lei, independentemente de sua transcrição.

Art. 3º Fica autorizado a incluir na Lei nº 625/2012, Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2013, o projeto contemplado no Anexo III, que fica fazendo parte integrante desta Lei, independentemente de sua transcrição.

Art. 4º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 358,93 (trezentos e cinquenta e oito reais e noventa e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS	
05.006.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS	
05.006.15.451.0136.1.003.	CONSTRUÇAO PORTAL DE ENTRADA	
4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	358,93
	Total Suplementação:	**358,93**

Artigo 5º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS	
05.007.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS	
05.007.15.451.0025.2.025.	RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	
4.4.90.52.00.00	41601 OBRAS E INSTALAÇÕES	358,93
	Total Redução:	**358,93**

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JURACI PAES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 647/2013 DE 12/03/2013

ALTERA A LEI Nº 531/2009 (PPA 2010-2013); A LEI Nº 615/2012 (LDO 2013), E **ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** NA LEI Nº. 625/2012 (LOA 2013) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei.

A Câmara Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica autorizado a incluir na Lei nº 531/2009, Plano Plurianual para o exercício de 2012, a despesa contemplada no Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Lei, independentemente de sua transcrição.

Art. 2º Fica autorizado a incluir na Lei nº 615/2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, a despesa contemplada no Anexo II, que fica fazendo parte integrante desta Lei, independentemente de sua transcrição.

Art. 3º Fica autorizado a incluir na Lei nº 625/2012, Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2013, o projeto contemplado no Anexo III, que fica fazendo parte integrante desta Lei, independentemente de sua transcrição.

Art. 4º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 358,93 (trezentos e cinquenta e oito reais e noventa e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS	
05.006.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS	
05.006.15.451.0136.1.003.	CONSTRUÇAO PORTAL DE ENTRADA	
4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	358,93
	Total Suplementação:	**358,93**

Artigo 5º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS	
05.007.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS	
05.007.15.451.0025.2.025.	RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	
4.4.90.52.00.00	41601 OBRAS E INSTALAÇÕES	358,93
	Total Redução:	**358,93**

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JURACI PAES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO DE POSSE

Aos 04 de fevereiro de 2013, compareceu á Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, a **Srª.CAMILA LIMA DA SILVA,**brasileira, solteira , CI RG nº. 10.387.506-4, SSP/PR, e CPF nº 076.021.749-17, tendo tomado posse e entrado em exercício imediatamente, apresentou também documentos solicitados pelo **Edital de Convocação nº. 02/2013, de 08.02.2013.**.

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente as Constituições, as Leis e os Regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, e do regime, foi-lhe dado Posse pela Prefeita Municipal de Paranapoema-Estado do Paraná.

Paço Municipal de Paranapoema, Estado do **Paraná,** 11 de Março de 2013.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
PREFEITA MUNICIPAL
CPF 564.385.839-87

TERMO DE POSSE

Aos 04 de fevereiro de 2013, compareceu á Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, a **Srª.GLAUCIA FERNANDA DA SOLEDADE FEITOZA**,brasileira, solteira , CI RG nº. 8.381.897-2, SSP/PR, e CPF nº. 047.142.689-02, tendo tomado posse e entrado em exercício imediatamente, apresentou também documentos solicitados pelo **Edital de Convocação nº. 02/2013, de 08.02.2013.**.

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente as Constituições, as Leis e os Regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, e do regime, foi-lhe dado Posse pela Prefeita Municipal de Paranapoema-Estado do Paraná.

Paço Municipal de Paranapoema, Estado do **Paraná,** 11 de Março de 2013.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
PREFEITA MUNICIPAL
CPF 564.385.839-87

TERMO DE POSSE

Aos 04 de fevereiro de 2013, compareceu á Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, a **Srª.MARIA FATIMA DA SILVA** , brasileira, solteira , CI RG nº. 1.724.625, SSP/PR, e CPF nº. 442.609.629-49, tendo tomado posse e entrado em exercício imediatamente, apresentou também documentos solicitados pelo **Edital de Convocação nº. 02/2013, de 08.02.2013.**.

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente as Constituições, as Leis e os Regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, e do regime, foi-lhe dado Posse pela Prefeita Municipal de Paranapoema-Estado do Paraná.

Paço Municipal de Paranapoema, Estado do **Paraná,** 11 de Março de 2013.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
PREFEITA MUNICIPAL
CPF 564.385.839-87

TERMO DE POSSE

Aos 04 de fevereiro de 2013, compareceu á Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, a **Srª.KARINA LOPES BRITO** , brasileiro, casada , CI RG nº. 9.232.527-0, SSP/PR, e CPF nº. 069.364.689-69, tendo tomado posse e entrado em exercício imediatamente, apresentou também documentos solicitados pelo **Edital de Convocação nº. 02/2013, de 08.02.2013.**.

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente as Constituições, as Leis e os Regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, e do regime, foi-lhe dado Posse pela Prefeita Municipal de Paranapoema-Estado do Paraná.

Paço Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, 11 de Março de 2013.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
PREFEITA MUNICIPAL
CPF 564.385.839-87

TERMO DE POSSE

Aos 04 de fevereiro de 2013, compareceu á Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, a **Srª. VALQUIRIA CATARIN,** brasileira, casada, CI RG nº 9.209.399-9 SSP/PR, e CPF nº. 052.429.369-40, tendo tomado posse e entrado em exercício imediatamente, apresentou também documentos solicitados pelo **Edital de Convocação nº. 02/2013, de 08.02.2013.**.

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente as Constituições, as Leis e os Regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, e do regime, foi-lhe dado Posse pela Prefeita Municipal de Paranapoema-Estado do Paraná.

Paço Municipal de Paranapoema, Estado do **Paraná,** 11 de Março de 2013.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
PREFEITA MUNICIPAL
CPF 564.385.839-87

TERMO DE POSSE

Aos 04 de fevereiro de 2013, compareceu á Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, a **Srª. CICERA APARECIDA SILVA SANTOS DE JESUS**, brasileira, casada, CI RG nº. 7.502.912-8, SSP/PR, e CPF nº. 039.794.439-06, tendo tomado posse e entrado em exercício imediatamente, apresentou também documentos solicitados pelo **Edital de Convocação nº. 02/2013, de 08.02.2013.**.

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente as Constituições, as Leis e os Regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, e do regime, foi-lhe dado Posse pela Prefeita Municipal de Paranapoema-Estado do Paraná.

Paço Municipal de Paranapoema, Estado do **Paraná,** 11 de Março de 2013.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
PREFEITA MUNICIPAL
CPF 564.385.839-87

TERMO DE POSSE

Aos 04 de fevereiro de 2013, compareceu á Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, a **Srª.SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA COSTA**,brasileira, casada , CI RG nº. 6.742.753-0, SSP/PR, e CPF nº 028.363.689-00, tendo tomado posse e entrado em exercício imediatamente, apresentou também documentos solicitados pelo **Edital de Convocação nº. 02/2013, de 08.02.2013.**.

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente as Constituições, as Leis e os Regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, e do regime, foi-lhe dado Posse pela Prefeita Municipal de Paranapoema-Estado do Paraná.

Paço Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, 11 de Março de 2013.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
PREFEITA MUNICIPAL
CPF 564.385.839-87

TERMO DE POSSE

Aos 04 de fevereiro de 2013, compareceu á Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, a **Srª.WALFRANIA APARECIDA DOS SANTOS LIMA,** brasileira, casada , CI RG nº. 8.341.710-2, SSP/PR, e CPF nº 051.655.249-06, tendo tomado posse e entrado em exercício imediatamente, apresentou também documentos solicitados pelo **Edital de Convocação nº. 02/2013, de 08.02.2013.**.

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente as Constituições, as Leis e os Regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, e do regime, foi-lhe dado Posse pela Prefeita Municipal de Paranapoema-Estado do Paraná.

Paço Municipal de Paranapoema, Estado do **Paraná,** 11 de Março de 2013.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
PREFEITA MUNICIPAL
CPF 564.385.839-87

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

PARANAPOEMA-PR PR 97.486.294/0001-45

RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - BALANÇO 2012 (01/01/2012 A 31/12/2012)
ANEXO 1 - ADENDO II - (Portaria SOF Nº 8, de 04/02/1985) DA LEI 4.320/64

Especificação da Receita	Valor	Valor	Especificação da Despesa	Valor	Valor
RECEITAS CORRENTES		247.313,54	DESPESAS CORRENTES		265.975,09
RECEITA PATRIMONIAL	1.933,11		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	127.813,67	
RECEITA DE SERVIÇOS	239.395,27		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	138.161,42	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.985,16		DESPESAS DE CAPITAL		2.598,00
RECEITAS DE CAPITAL			INVESTIMENTOS	2.598,00	
ALIENAÇÃO DE BENS			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Total da Receita Corrente		247.313,54	Total da Despesa Corrente		265.975,09
Deficit Orçamentário Corrente		18.661,55	Superavit Orçamentário Corrente		
### TOTAL DA RECEITA CORRENTE		265.975,09	### TOTAL DA DESPESA CORRENTE		265.975,09
###### RESUMO ######			###### RESUMO ######		
RECEITAS CORRENTES		247.313,54	DESPESAS CORRENTES		265.975,09
			DESPESAS DE CAPITAL		2.598,00
TOTAL DA RECEITA		247.313,54	TOTAL DA DESPESA		268.573,09
DEFICIT		21.259,55	SUPERAVIT		
###### TOTAL GERAL DA RECEITA		268.573,09	###### TOTAL GERAL DA DESPESA		268.573,09

Claudinei da Silva — *Diretor do SAMAE*
Danilo Henrique Bento — *CONTADOR*
Luis Carlos de Sousa — *Controlador Interno*

Receita Segundo as Categorias Econômicas - De 01/01/2012 A 31/12/2012 - 1.-Anual Exercício: 2012

Especificação da Receita	Desdobramento	Fonte	C.Economica
1.0.0.0.00.00.00.0 RECEITAS CORRENTES			247.313,54
1.3.0.0.00.00.00.0 RECEITA PATRIMONIAL			1.933,11
1.3.2.0.00.00.00.0 RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS		1.933,11	
1.3.2.5.00.00.00.0 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		1.933,11	
1.3.2.5.02.00.00.0 REM. DE DEP. DE RECURSOS NAO VINCULADOS	1.933,11		
1.3.2.5.02.99.00.0 REM. DE RECURSOS DEP. DE RECURSOS NAO VINCULA	1.933,11		
1.3.2.5.02.99.01.0 REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS	1.933,11		
1.6.0.0.00.00.00.0 RECEITA DE SERVIÇOS			239.395,27
1.6.0.0.41.00.00.0 RECEITA DE SERV.CAPT.TRATAM.E DISTRIBUIÇÃO DE ÁG	237.309,55		
1.6.0.0.48.00.00.0 REC DE RELIGACAO DE AGUA POR FALTA DE PAGTO.			
1.6.0.0.99.00.00.0 OUTROS SERVIÇOS	2.085,72		
1.6.0.0.99.01.00.0 LIGAÇÃO	1.857,92		
1.6.0.0.99.02.00.0 DESLIGAÇÃO			
1.6.0.0.99.04.00.0 EXPEDIENTE	227,80		
1.6.0.0.99.05.00.0 AFERIÇÃO DE HIDRÔMETROS			
1.6.0.0.99.06.00.0 DESLOCAMENTO NO CAVALETE			
1.6.0.0.99.07.00.0 TROCA DE REGISTRO			
1.6.0.0.99.08.00.0 RELIGAÇÃO DE ÁGUA POR SOLICITAÇÃO DO USUÁRIO			
1.9.0.0.00.00.00.0 OUTRAS RECEITAS CORRENTES			5.985,16
1.9.1.0.00.00.00.0 MULTAS E JUROS DE MORA		5.985,16	
1.9.1.8.00.00.00.0 MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS		5.985,16	
1.9.1.8.99.00.00.0 OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	5.985,16		
1.9.1.9.00.00.00.0 MULTAS DE OUTRAS ORIGENS			
1.9.1.9.50.00.00.0 MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO			
1.9.1.9.50.01.00.0 PENALIDADES ADMINISTRATIVAS - LEI Nº 8066/90			
1.9.1.9.50.99.00.0 MULTAS POR AUTOS DE INFRAÇÃO - OUTRAS			
1.9.1.9.99.00.00.0 OUTRAS MULTAS			
1.9.1.9.99.01.00.0 MULTAS POR VIOLAÇÃO DO LACRE E OUTROS			
1.9.2.0.00.00.00.0 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
1.9.2.1.00.00.00.0 INDENIZAÇÕES			
1.9.2.1.99.00.00.0 OUTRAS INDENIZAÇÕES			
1.9.2.1.99.01.00.0 OUTROS INDENIZAÇÕES DEMAIS RECURSOS			
1.9.9.0.00.00.00.0 RECEITAS DIVERSAS			
1.9.9.0.99.00.00.0 OUTRAS RECEITAS			
1.9.9.0.99.01.00.0 MULTA P/VIOLACAO LACRE E/OU HIDROMETRO			
2.0.0.0.00.00.00.0 RECEITAS DE CAPITAL			
2.2.0.0.00.00.00.0 ALIENAÇÃO DE BENS			
2.2.1.0.00.00.00.0 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS			
2.2.1.9.00.00.00.0 ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS			
2.2.1.9.00.01.00.0 ALIENAÇÃO DE VEÍCULO			
		Total Geral das Receitas :	247.313,54

Claudinei da Silva — *Diretor do SAMAE*
Danilo Henrique Bento — *CONTADOR*
Luis Carlos de Sousa — *Controlador Interno*

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econônicas - De 01/01/2012 A 31/12/2012 - 1.-Anual Exercício: 2012

Especificação da Despesa	Desdobram.	Elemento	Modalidade	Grupo	C.Economica
SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO					
. SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO					268.573,09
71 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS					3.852,00
3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES					3.852,00
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					3.852,00
3.3.71.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS				3.852,00	
3.3.71.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES		3.852,00			
3.3.71.41.01.00 CONTRIBUIÇÕES AO CONSÓRCIO CISMAE	3.852,00				
90 APLICAÇÕES DIRETAS					264.721,09
3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES					262.123,09
3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					127.813,67
3.1.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS				127.813,67	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS		106.013,67			
3.1.90.11.01.00 VENCIMENTOS E SALÁRIOS	106.013,67				
3.1.90.11.01.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	106.013,67				
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		21.800,00			
3.1.90.13.02.00 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	21.800,00				
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					134.309,42
3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS				134.309,42	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		20.780,11			
3.3.90.30.01.00 COMBUSTIVEIS LUBRIF. AUTOMOTIVOS	6.272,80				
3.3.90.30.11.00 MATERIAL QUÍMICO	676,80				
3.3.90.30.16.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE	776,70				
3.3.90.30.17.00 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	310,00				
3.3.90.30.21.00 MATERIAL DE COPA E COZINHA	328,00				
3.3.90.30.22.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	85,60				
3.3.90.30.24.00 MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	8.107,41				
3.3.90.30.25.00 MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	794,00				
3.3.90.30.26.00 MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	340,00				
3.3.90.30.28.00 MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURAÇA	120,00				
3.3.90.30.39.00 MATERIA P/ MANUTENÇÃO DE VEICULOS	2.906,50				
3.3.90.30.42.00 FERRAMENTAS	62,20				
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		110.997,58			
3.3.90.39.01.00 ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADE	900,00				
3.3.90.39.03.00 COMISSÕES E CORRETAGENS	4.580,45				
3.3.90.39.05.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	12.785,00				
3.3.90.39.08.00 MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	6.598,12				
3.3.90.39.11.00 LOCAÇÃO DE SOFTWARES	5.530,00				
3.3.90.39.16.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	2.040,00				
3.3.90.39.19.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEICULOS	589,50				
3.3.90.39.19.04 SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	589,50				
3.3.90.39.41.00 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	484,00				
3.3.90.39.43.00 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	64.385,48				
3.3.90.39.43.20 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA # NÃO DESTINADOS A IL	64.385,48				
3.3.90.39.47.00 SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	49,32				
3.3.90.39.47.01 SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET	49,32				
3.3.90.39.51.00 SERVIÇOS DE ANALISE E PEQUISAS CIENTIFICAS	9.633,50				
3.3.90.39.58.00 SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES	3.277,21				
3.3.90.39.80.00 HOSPEDAGENS	45,00				
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.531,73			
3.3.90.47.99.00 OUTRAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.531,73				
3.3.90.47.99.01 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.531,73				
4.0.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL					2.598,00
. SAMAE					268.573,09
71 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS					3.852,00
3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES					3.852,00
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					3.852,00
3.3.71.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS				3.852,00	
3.3.71.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES		3.852,00			
3.3.71.41.01.00 CONTRIBUIÇÕES AO CONSÓRCIO CISMAE	3.852,00				
90 APLICAÇÕES DIRETAS					264.721,09
3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES					262.123,09
3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					127.813,67
3.1.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS				127.813,67	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS		106.013,67			
3.1.90.11.01.00 VENCIMENTOS E SALÁRIOS	106.013,67				
3.1.90.11.01.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	106.013,67				
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		21.800,00			
3.1.90.13.02.00 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	21.800,00				
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					134.309,42
3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS				134.309,42	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		20.780,11			
3.3.90.30.01.00 COMBUSTIVEIS LUBRIF. AUTOMOTIVOS	6.272,90				
3.3.90.30.11.00 MATERIAL QUÍMICO	676,80				
3.3.90.30.16.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE	776,70				
3.3.90.30.17.00 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	310,00				
3.3.90.30.21.00 MATERIAL DE COPA E COZINHA	328,00				
3.3.90.30.22.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	85,60				
3.3.90.30.24.00 MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	8.107,41				
3.3.90.30.25.00 MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	794,00				
3.3.90.30.26.00 MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	340,00				
3.3.90.30.28.00 MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURAÇA	120,00				
3.3.90.30.39.00 MATERIA P/ MANUTENÇÃO DE VEICULOS	2.906,50				
3.3.90.30.42.00 FERRAMENTAS	62,20				
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		110.997,58			
3.3.90.39.01.00 ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADE	900,00				
3.3.90.39.03.00 COMISSÕES E CORRETAGENS	4.580,45				
3.3.90.39.05.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	12.785,00				
3.3.90.39.08.00 MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	6.598,12				
3.3.90.39.11.00 LOCAÇÃO DE SOFTWARES	5.530,00				
3.3.90.39.16.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇAO DE BENS IMÓVEIS	2.040,00				
3.3.90.39.19.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEICULOS	589,50				
3.3.90.39.19.04 SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	589,50				
3.3.90.39.41.00 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	494,00				
3.3.90.39.43.00 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	64.385,48				
3.3.90.39.43.20 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA # NÃO DESTINADOS A IL	64.385,48				
3.3.90.39.47.00 SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	49,32				
3.3.90.39.47.01 SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET	49,32				
3.3.90.39.51.00 SERVIÇOS DE ANALISE E PEQUISAS CIENTIFICAS	9.633,50				
3.3.90.39.58.00 SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES	3.277,21				
3.3.90.39.80.00 HOSPEDAGENS	45,00				
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.531,73			
3.3.90.47.99.00 OUTRAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.531,73				
3.3.90.47.99.01 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.531,73				
4.0.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL					2.598,00
4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS					2.598,00
4.4.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS				2.598,00	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES		2.598,00			
4.4.90.52.35.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	2.598,00				

Claudinei da Silva — *Diretor do SAMAE*
Danilo Henrique Bento — *CONTADOR*
Luis Carlos de Sousa — *Controlador Interno*

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII, da Lei nº 4.320/64

no Período de Janeiro a Dezembro

TÍTULOS	Previsão	Execução	Diferença	TÍTULOS	Fixação	Execução	Diferença
RECEITAS CORRENTES	11.065.108,93	8.028.543,61	-3.036.565,32	Créditos Orçamentários e Suplementares	11.180.239,16	7.942.817,86	-3.237.421,30
RECEITA TRIBUTÁRIA	266.102,16	173.031,77	-93.070,39	Créditos Especiais	1.351.660,00	907.764,43	-443.895,57
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	83.371,12	43.832,62	-39.538,50	Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	84.193,68	48.626,98	-35.566,70				
RECEITA INDUSTRIAL	2.382,03	0,00	-2.382,03				
RECEITA DE SERVIÇOS	59.799,02	9.052,51	-50.746,51				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.123.214,61	7.648.036,23	-2.475.178,38				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	446.046,32	105.963,50	-340.082,82				
RECEITAS DE CAPITAL	1.047.355,40	635.612,98	-411.742,42				
ALIENAÇÃO DE BENS	44.944,00	0,00	-44.944,00				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.002.411,40	635.612,98	-366.798,42				
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	-0,51	-0,51				
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	-2.578,64	-2.578,64				
Interferencia Financeira Ativa	0,00	0,00	0,00	Interferencia Financeira Passiva	0,00	0,00	0,00
SOMA	12.112.464,34	8.661.577,44	-3.450.886,90	SOMA	12.531.899,16	8.850.582,29	-3.681.316,87
DÉFICITS	419.434,82	189.004,85	-230.429,97	SUPERÁVITS	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**12.531.899,16**	**8.850.582,29**	**-3.681.316,87**	**TOTAL**	**12.531.899,16**	**8.850.582,29**	**-3.681.316,87**

Comentários

JOCELINO FRANCISCO DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIR BORRI
CONTADOR - TC.CRC.PR.10942

LUIS CARLOS DE SOUZA
CONTROLADORIA INTERNA

Balanço Financeiro
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

Acumulado até Dezembro

RECEITAS		**DESPESAS**	
Receita Orçamentária		**Despesa Orçamentária**	
RECEITA TRIBUTÁRIA	**173.031,77**	Administração	2.277.245,62
IMPOSTOS	143.892,80	Defesa Nacional	18.521,26
TAXAS	29.138,97	Assistência Social	455.328,92
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	**43.832,62**	Saúde	2.446.036,69
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇ	43.832,62	Educação	1.891.811,79
RECEITA PATRIMONIAL	**48.626,98**	Cultura	48.792,86
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	48.626,98	Urbanismo	1.302.424,21
RECEITA DE SERVIÇOS	**9.052,51**	Transporte	314.524,19
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**7.648.036,23**	Desporto e Lazer	95.896,75
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	7.607.286,25		
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	40.749,98		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**105.963,50**		
MULTAS E JUROS DE MORA	2.111,49		
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	41.522,85		
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	46.463,33		
RECEITAS DIVERSAS	15.865,83		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	**635.612,98**		
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	635.612,98		
DESCONTOS CONCEDIDOS	**-0,51**		
OUTRAS DEDUÇÕES	**-2.578,64**		
Total	**8.661.577,44**	**Total**	**8.850.582,29**
Receitas Extra-Orçamentária		**Despesas Extra-Orçamentária**	
EMPENHOS A PAGAR	780.113,53	EMPENHOS PAGOS	0,00
		RESTOS A PAGAR	241.904,31
RESPONSÁVEIS POR DIFERENÇAS EM C/C B	60.598,18	RESPONSÁVEIS POR DIFERENÇAS EM C/C B	59.184,49
CONSIGNAÇÕES	739.337,96	CONSIGNAÇÕES	759.593,24
CONVÊNIOS ESTADUAIS	967,72	CONVÊNIOS ESTADUAIS	0,00
Total	**1.581.017,39**	**Total**	**1.060.682,04**
Interferências Financeiras		**Interferências Financeiras**	
TRANSFERÊNCIAS - PODER LEGISLATIVO	80.002,24	TRANSFERÊNCIA - PODER LEGISLATIVO	480.000,00
		OUTRAS OPERAÇÕES	0,00
Total	**80.002,24**	**Total**	**480.000,00**
Saldo do Exercício Anterior		**Saldo para o Exercício Seguinte**	
BANCOS	38.646,55	BANCOS	71.560,30
BANCOS C/ VINCULADA	829.824,95	BANCOS C/ VINCULADA	728.243,94
Total	**868.471,50**	**Total**	**799.804,24**
TOTAL	**11.191.068,57**	**TOTAL**	**11.191.068,57**

Comentários

JOCELINO FRANCISCO DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIR BORRI
CONTADOR - TC.CRC.PR.10942

LUIS CARLOS DE SOUZA
CONTROLADORIA INTERNA

Balanço Patrimonial
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

no Período de Janeiro a Dezembro

TÍTULOS		TÍTULOS	
ATIVO FINANCEIRO		**PASSIVO FINANCEIRO**	
BANCOS	71.560,30	RESTOS A PAGAR DO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR E ANTERIORES	38.898,24
BANCOS C/ VINCULADA	728.243,94	RESTOS A PAGAR DO QUARTO EXERCÍCIO ANTERIOR	11.157,09
	799.804,24	RESTOS A PAGAR DO TERCEIRO EXERCÍCIO ANTERIOR	18.057,94
		RESTOS A PAGAR DO SEGUNDO EXERCÍCIO ANTERIOR	109.076,72
		RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO ANTERIOR	126.550,22
		CONTAS A PAGAR DO EXERCÍCIO	780.113,53
REALIZAVEL			
CONTAS PENDENTES	148.174,01		
	148.174,01		**1.083.853,74**
		Depósito	
		CONSIGNAÇÕES	40.454,87
		CONVÊNIOS	23.818,93
			64.273,80
		DÉBITOS DE TESOURARIA	
TOTAL ATIVO FINANCEIRO	**947.978,25**	**TOTAL PASSIVO FINANCEIRO**	**1.148.127,54**
ATIVO PERMANENTE		**PASSIVO PERMANENTE**	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA		**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA**	
BENS MÓVEIS	1.300.977,14	DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATOS	4.859.889,34
BIBLIOTECA	1.661,00	DÍVIDAS ORIUNDAS DE PRECATÓRIOS	96.494,71
BENS IMÓVEIS	1.766.785,28		
BENS DE NATUREZA INDUSTRIAL	0,01		
DÍVIDA ATIVA	276.942,98		
BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	11.688,89		
TOTAL ATIVO PERMANENTE	**3.356.394,30**	**TOTAL PASSIVO PERMANENTE**	**4.956.384,05**
TOTAL ATIVO FINAC. + PERMANENTE	**4.304.372,55**	**TOTAL PASSIVO FINAC. + PERMANENTE**	**6.104.511,59**
RESULTADO PATRIMONIAL		**RESULTADO PATRIMONIAL**	
PASSIVO REAL DESCOBERTO	**1.800.139,04**	ATIVO REAL LÍQUIDO	**0,00**
Ativo Compensado		**Passivo Compensado**	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA		**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA**	
RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS	5.681.583,24	CONTRAPARTIDA DE RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS	5.681.583,24
BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	2.245.789,38	CONTRAPARTIDA DE BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	2.245.789,38
DIVERSAS COMPENSAÇÕES	1.087.465,16	DIVERSAS COMPENSAÇÕES	1.087.465,16
TRANSFERÊNCIAS E OUTRAS DESTINAÇÕESVOLUNTÁRIAS EFETUADAS PELA ADMINISTRAÇÃO	81.338,60	CONTRAPARTIDA DE TRANSFERÊNCIAS E OUTRAS DESTINAÇÕESVOLUNTÁRIAS EFETUADAS PELA ADMINISTRAÇÃO	81.338,60
TOTAL ATIVO COMPENSADO	**9.096.176,38**	**TOTAL PASSIVO COMPENSADO**	**9.096.176,38**
TOTALGERAL :	**15.200.687,97**	**TOTALGERAL :**	**15.200.687,97**

JOCELINO FRANCISCO DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIR BORRI
CONTADOR - TC.CRC.PR.10942

LUIS CARLOS DE SOUZA
CONTROLADORIA INTERNA

Demonstração da Dívida Fundada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XVI, da Lei nº 4.320/64

no Período de Janeiro a Dezembro

AUTORIZAÇÕES				Saldo Anterior em Circulação	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE	
LEIS (Número e Data)	Identificação Contábil	Quantidade	Valor		Débito	Crédito	Quantidade	Saldo
PARCELAMENTO COM INSS/ CONTRATO 138/92								
138/1992	6.01.01.02.01.01.01..... PARCELAMENTO INSS CONTRATO Nº. 138/92	240	284.344,93	91.204,63	77.200,96	0,00	36	14.003,67
	Total Grupo			**91.204,63**	**77.200,96**	**0,00**		**14.003,67**
PARCELAMENTO COM FGTS/ CONTRATO 168/93								
168/93	6.01.01.02.01.02.01..... PARCELAMENTO FGTS CONTRATO Nº. 168/93.	240	1.564.935,37	1.332.920,81	189.819,39	0,00	100	1.143.101,42
	Total Grupo			**1.332.920,81**	**189.819,39**	**0,00**		**1.143.101,42**
CONTRATO AFPR/1658/2005 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA								
1658/2005	6.01.01.01.10..... CONTRATO AFPR/SFM Nº 1658/2007 -PAVIMENTAÇÃO	96	418.074,88	308.252,25	98.699,63	32.904,28	60	242.456,90
	Total Grupo			**308.252,25**	**98.699,63**	**32.904,28**		**242.456,90**
CONTRATO AFPR/1679/2005 - PLANO DIRETOR								
350/2005	6.01.01.01.11..... CONTRATO AFPR/SFM Nº 1679/2007 - PLANO DIRETOR	60	15.525,00	14.153,63	15.011,04	857,41	24	0,00
	Total Grupo			**14.153,63**	**15.011,04**	**857,41**		**0,00**
PARCELAMENTO COM O FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO								
436/2011	6.01.01.02.01.07.02..... OBRIGAÇÕES CONTRATADAS RPPS EXERCÍCIOS	240 PARCELA	3.644.808,76	3.644.808,76	184.481,41	0,00	240	3.460.327,35
	Total Grupo			**3.644.808,76**	**184.481,41**	**0,00**		**3.460.327,35**
PARCELAMENTO DE PRECATORIOS SOLOPAV								
	6.01.02.02.03..... PRECATORIO DE SOLOPAV PAV/EMPREEND.LTDA			0,00	78.190,87	174.685,58		96.494,71
	Total Grupo			**0,00**	**78.190,87**	**174.685,58**		**96.494,71**
	TOTAIS			**5.391.340,08**	**643.403,30**	**208.447,27**		**4.956.384,05**

Comentários

JOCELINO FRANCISCO DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIR BORRI
CONTADOR - TC.CRC.PR.10942

LUIS CARLOS DE SOUZA
CONTROLADORIA INTERNA

Demonstração das Variações Patrimoniais
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64

no Período de Janeiro a Dezembro

RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		**RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	
RECEITA ORÇAMENTARIA		**DESPESAS CORRENTES**	7.655.916,75
RECEITA TRIBUTÁRIA	**173.031,77**	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.538.269,40
IMPOSTOS	143.892,80	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	33.761,69
TAXAS	29.138,97	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.083.885,66
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	**43.832,62**	**DESPESAS DE CAPITAL**	1.194.665,54
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	43.832,62	INVESTIMENTOS	594.213,48
RECEITA PATRIMONIAL	**48.626,98**	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	48.626,98	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENT	600.452,06
RECEITA DE SERVIÇOS	**9.052,51**	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**7.648.036,23**	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	7.607.286,25	**Total**	**8.850.582,29**
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	40.749,98		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**105.963,50**		
MULTAS E JUROS DE MORA	2.111,49		
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	41.522,85		
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	46.463,33		
RECEITAS DIVERSAS	15.865,83		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	**635.612,98**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS**	
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	635.612,98	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	480.000,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	**-0,51**	**Total**	**480.000,00**
OUTRAS DEDUÇÕES	**-2.578,64**	**MUTAÇÕES PATRIMONIAIS**	
Total	**8.661.577,44**	COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA	44.180,06
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS		**Total**	**44.180,06**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	80.002,24		
Total	**80.002,24**		
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS			
AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS	100.219,00		
CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS	463.468,35		
CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE BENS DE NATUREZA INDUSTRIAL	30.526,13		
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA PUBLICA	634.213,75		
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA	113.710,67		
AMORTIZAÇÃO DE CONFISSÕES E PARCELAMENTOS DE DÍVIDAS	451.501,76		
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA ORIUNDA DE PRECATÓRIOS	69.001,32		
Total	**1.228.427,23**		
VARIAÇÃO ATIVA INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		**VARIAÇÃO PASSIVA INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**	
Total	**79.701,49**	BAIXA DE BENS E VALORES	277,00
		CANCELAMENTO DA DÍVIDA ATIVA	2.579,14
		OUTRAS MUTAÇÕES	165.496,03
		REAJUSTE DA DÍVIDA FUNDADA	33.761,69
		Total	**202.113,86**
Diversas		**Diversas**	
Total das Variações Ativas	**10.049.708,40**	**Total das Variações Passivas**	**9.576.876,21**
RESULTADO PATRIMONIAL		**RESULTADO PATRIMONIAL**	
Déficit Verificado	**0,00**	**Superávit Verificado**	**472.832,19**
TOTAL GERAL :	**10.049.708,40**	**TOTAL GERAL :**	**10.049.708,40**

Comentários

JOCELINO FRANCISCO DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIR BORRI
CONTADOR - TC.CRC.PR.10942

LUIS CARLOS DE SOUZA
CONTROLADORIA INTERNA

Demonstração da Dívida Flutuante
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XVII, da Lei nº 4.320/64

no Período de Janeiro a Dezembro

TÍTULOS	RESTOS A PAGAR						
	Saldo do exercício	Movimento no Exercício					Saldo para o exercicio seguinte
		Inscrição	Liquidação Inscrição	Liquidação Baixa	Cancelado	Pago	
Contas a Pagar Inscrito Processado							
Contas a Pagar: 2012	0,00	548.212,32	0,00	0,00	0,00	0,00	548.212,32
Contas a Pagar Inscrito Não Processado							
Contas a Pagar: 2012	0,00	231.901,21	0,00	0,00	0,00	0,00	231.901,21
Totais	**0,00**	**780.113,53**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**780.113,53**
Restos a Pagar Processados							
Restos a Pagar: 2002	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
Restos a Pagar: 2003	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Restos a Pagar: 2004	25.742,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.742,23
Restos a Pagar: 2005	4.724,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.724,04
Restos a Pagar: 2006	4.043,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.043,08
Restos a Pagar: 2007	1.688,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.688,12
Restos a Pagar: 2008	10.454,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.454,20
Restos a Pagar: 2009	16.907,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.907,94
Restos a Pagar: 2010	121.563,72	0,00	0,00	0,00	0,00	12.487,00	109.076,72
Restos a Pagar: 2011	313.021,42	0,00	0,00	0,00	0,00	229.417,31	83.604,11
Totais	**500.544,75**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**241.904,31**	**258.640,44**
Restos a Pagar Não Processados							
Restos a Pagar: 2007	300,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,77
Restos a Pagar: 2008	702,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	702,89
Restos a Pagar: 2009	1.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150,00
Restos a Pagar: 2011	42.946,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.946,11
Totais	**45.099,77**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**45.099,77**
CONSIGNAÇÕES							
INSS A REPASSAR							
INSS A REPASSAR RETIDO DE SERVIDORE	10.353,13	86.591,51				86.239,41	10.705,23
INSS A REPASSAR RETIDO DE TERCEIRO	0,00	68,74				68,74	0,00
CONTRIBUIÇÕES A REPASSAR AO RRPS							
CONTRIBUIÇÕES A REPASSAR AO RPPS R	0,00	244.637,21				244.637,21	0,00
CONSIGNAÇÕES A REPASSAR PARA OU							
NISSEI SEGUROS	424,71	5.233,44				5.658,15	0,00
PASEP/FOPAG	0,00	20.857,92				20.857,92	0,00
INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL	0,00	4.179,80				4.179,80	0,00
CEF - DESCONTOS EMPRESTIMOS SERVID	6.376,27	76.786,03				76.676,07	6.486,23
DESCONTOS DE INDIVIDUALIZAÇÃO DO I	2.026,67	6.358,71				8.236,54	148,84
DEPOSITO CONSIGNAÇÃO -PENSÃO ALIM	0,00	3.866,11				3.866,11	0,00
DEPÓSITO CONSIGNAÇÃO - PENSÃO ALIM	0,00	2.487,72				2.487,72	0,00
CONSIGNAÇÕES AUXILIO FUNERAL DE FI	240,00	1.425,00				1.545,00	120,00
BANCO DO BRASIL - EMPRESTIMOS DE SE	31.505,18	233.840,83				246.194,16	19.151,85
ANDREIA APARECIDA COSTA	0,00	2.612,40				2.612,40	0,00
CONSIGNAÇÕES BANCO BRADESCO S.A	9.503,13	47.313,10				52.973,51	3.842,72
A.P.P. SINDICATO TRABALHADORES DA E	281,06	3.079,44				3.360,50	0,00
Totais	**60.710,15**	**739.337,96**				**759.593,24**	**40.454,87**
CONVÊNIOS							
CONVÊNIOS ESTADUAIS							
CONVENIO FIA 2009	22.851,21	967,72				0,00	23.818,93
Totais	**22.851,21**	**967,72**				**0,00**	**23.818,93**
TOTAL GERAL :	**629.205,88**	**1.520.419,21**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.001.497,55**	**1.148.127,54**

Comentários

JOCELINO FRANCISCO DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIR BORRI
CONTADOR - TC.CRC.PR.10942

LUIS CARLOS DE SOUZA
CONTROLADORIA INTERNA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
01/2012 à 12/2012

art. 104 da Lei nº 4.320/1964 — R$

VARIAÇÕES ATIVAS	R$	R$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R$	R$
ORÇAMENTÁRIA		763.199,94	ORÇAMENTÁRIA		409.725,22
RECEITAS		763.199,94	DESPESAS		409.725,22
Receitas de Corrêntes	373.433,14		Despesas Correntes	409.725,22	
Receitas de Capital	0,00		Despesas de Capital	0,00	
Operações Intra-Orçamentárais	389.766,80		Operações Intra-Orçamentárais	0,00	
INTERFERÊNCIAS ATIVAS		0,00			
Transf.Financeiras Recebidas	0,00				
MUTAÇÕES ATIVAS		0,00	MUTAÇÕES PASSIVAS		0,00
Incorporação de Ativos	0,00		Desincorporação de Ativos	0,00	
Desincorporação de Passivos	0,00		Incorporação de Passivos	0,00	
RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO		0,00	RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO		353.474,72
INTERFERÊNCIAS ATIVAS		0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS		0,00
Transf. Financeiras Recebidas	0,00		Transf. Financeiras Concedidas	0,00	
Movimento de Fundos a Débito	0,00		Movimento de Fundos a Crédito	0,00	
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS		0,00	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS		353.474,72
Incorporação de Ativos	0,00		Desincorporação de Ativos	0,00	
Ajustes de Bens,Valores e Créditos	0,00		Ajustes de Bens,Valores e Créditos	0,00	
Desincorporação de Passivos	0,00		Incorporação de Passivos	353.474,72	
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00			0,00	
Acréscimos Patrimoniais Diversos	0,00				
SOMA		763.199,94	SOMA		763.199,94
DÉFICIT PATRIMONIAL		0,00	SUPERÁVIT PATRIMONIAL		0,00
TOTAL		763.199,94	TOTAL		763.199,94

JOCELINO FRANCISCO DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIR BORRI
CONTADOR - TC.CRC.PR.10942

LUIS CARLOS DE SOUZA
CONTROLADORIA INTERNA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
BALANÇO PATRIMONIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
01/2012 à 12/2012

art. 105 da Lei nº 4.320/1964 — R$

ATIVO		PASSIVO	
FINANCEIRO	**1.354.525,90**	**FINANCEIRO**	**0,00**
DISPONÍVEL	1.354.525,90	DEPÓSITOS	0,00
Caixa	0,00	Consignações	0,00
Bancos Conta Movimento	1.354.525,90	Recursos da União	0,00
Aplicações do RPPS	**0,00**	**Depósitos de Diversas Origens**	**0,00**
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	0,00	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	0,00
Créditos a Receber	0,00	Obrigações a Pagar	0,00
Valores em Trânsito Realizáveis	0,00	Credores - Entidades e Agentes	0,00
		Valores em Trânsito Exigíveis	0,00
PERMANENTE(NÃO FINANCEIRO)	**0,00**	**PERMANENTE(NÃO FINANCEIRO)**	**1.001.051,18**
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	**0,00**	**OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO**	**0,00**
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO	0,00	DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO	0,00
Estoques	0,00	Recursos Vinculados	0,00
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	0,00		
INVESTIMENTOS DO RPPS	**0,00**	**OBRIGAÇÕES EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO**	**1.001.051,18**
Empréstimos e Financiamentos	**0,00**	**Obrigações Legais e Tributárias**	**0,00**
		Obrigações a Pagar	0,00
		Provisões Matemáticas Previdenciárias	1.001.051,18
DIVIDA ATIVA	0,00		-
Créditos Incritos em Dívida Ativa	0,00		
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	0,00		-
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00		
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00		
Investimentos c/ Recursos Vinculados	**0,00**		
PERMANENTE	0,00		-
Imobilizado	0,00		
ATIVO REAL	**1.354.525,90**	**PASSIVO REAL**	**1.001.051,18**
		PATRIMÔNIO LIQUIDO	353.474,72
		Reservas Técnicas	0,00
		Déficit ou Superávit Acumulado	353.474,72
COMPENSADO	**2.145.785,66**	**COMPENSADO**	**2.145.785,66**
Execução Orçamentária da Receita	458.305,00	Previsão Orçamentária da Receita	458.305,00
Fixação Orçamentária da Despesa	1.687.480,66	Execução Orçamentária da Despesa	1.687.480,66
Execução da Programação Financeira	0,00	Execução da Programação Financeira	0,00
Despesas e Dívidas dos Estados e Municípios		Despesas e Dívidas dos Estados e Municípios	
Execução de Restos a Pagar	0,00	Execução de Restos a Pagar	0,00
Compensações Ativas Diversas	0,00	Compensações Passivas Diversas	0,00
TOTAL	3.500.311,56	TOTAL	3.500.311,56

JOCELINO FRANCISCO DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIR BORRI
CONTADOR - TC.CRC.PR.10942

LUIS CARLOS DE SOUZA
CONTROLADORIA INTERNA

FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná

Exercício: 2012

Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII, da Lei nº 4.320/64

no Período de Janeiro a Dezembro

TÍTULOS	Previsão	Execução	Diferença	TÍTULOS	Fixação	Execução	Diferença
RECEITAS CORRENTES	324.679,00	373.433,14	48.754,14	Créditos Orçamentários e Suplementares	458.305,00	409.725,22	-48.579,78
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	182.289,00	229.699,57	47.410,57	Créditos Especiais	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	142.390,00	143.733,57	1.343,57	Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAM	133.626,00	389.766,80	256.140,80				
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	133.626,00	389.766,80	256.140,80				
Interferencia Financeira Ativa	0,00	0,00	0,00	Interferencia Financeira Passiva	0,00	0,00	0,00
SOMA	458.305,00	763.199,94	304.894,94	SOMA	458.305,00	409.725,22	-48.579,78
DÉFICITS	0,00	0,00	0,00	SUPERÁVITS	0,00	353.474,72	353.474,72
TOTAL	**458.305,00**	**763.199,94**	**304.894,94**	**TOTAL**	**458.305,00**	**763.199,94**	**304.894,94**

Comentários

NIVALDO FAUSTINO DOS SANTOS
PRESIDENTE DO FUNDO PREVIDENCIARIO

CLAUDIR BORRI
CONTADOR - CRC.PR 010942

LUIS CARLOS DE SOUZA
CONTROLADORIA INTERNA

FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná

Exercício: 2012

Balanço Financeiro
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

Acumulado até Dezembro

RECEITAS		DESPESAS	
Receita Orçamentária		**Despesa Orçamentária**	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	**229.699,57**	Previdência Social	409.725,22
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	229.699,57		
RECEITA PATRIMONIAL	**143.733,57**		
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	143.733,57		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	**389.766,80**		
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	389.766,80		
Total	**763.199,94**	**Total**	**409.725,22**
Receitas Extra-Orçamentária		**Despesas Extra-Orçamentária**	
EMPENHOS A PAGAR	0,00	EMPENHOS PAGOS	0,00
		RESTOS A PAGAR	0,00
TESOURO NACIONAL	15.274,41	TESOURO NACIONAL	15.274,41
DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	1.305,79	DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	1.305,79
Total	**16.580,20**	**Total**	**16.580,20**
Interferências Financeiras		**Interferências Financeiras**	
Total	**0,00**	**Total**	**0,00**
Saldo do Exercício Anterior		**Saldo para o Exercício Seguinte**	
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.001.051,18	BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.354.525,90
Total	**1.001.051,18**	**Total**	**1.354.525,90**
TOTAL	**1.780.831,32**	**TOTAL**	**1.780.831,32**

Comentários

NIVALDO FAUSTINO DOS SANTOS
PRESIDENTE DO FUNDO PREVIDENCIARIO

CLAUDIR BORRI
CONTADOR - CRC.PR 010942

LUIS CARLOS DE SOUZA
CONTROLADORIA INTERNA

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

PARANAPOEMA-PR **PR** **97.486.294/0001-45**

Demonstrativo da Despesa Por Órgão e Funções - De 01/01/2012 A 31/12/2012 - 1.-Anual Exercício: 2012

Orgão	Descrição do Orgão	Despesa
	Totalização por Orgão	
3	SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	268.573,09
	Total dos Orgãos :	268.573,09

Claudinei da Silva — *Diretor do SAMAE*
Danilo Henrique Bento — *CONTADOR*
Luis Carlos de Sousa — *Controlador Interno*

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - De 01/01/2012 A 31/12/2012 - 1.-Anual Exercício: 2012

Especificação da Receita		Prevista	Arrecadada	DIFERENÇA Para Mais	DIFERENÇA Para Menos
1.0.0.0.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES	274.086,54	247.313,54		26.773,00
1.3.0.0.00.00.00.	RECEITA PATRIMONIAL	1.050,00	1.933,11	883,11	
1.3.2.0.00.00.00.	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.050,00	1.933,11	883,11	
1.3.2.5.00.00.00.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	1.050,00	1.933,11	883,11	
1.3.2.5.02.00.00.	REM. DE DEP. DE RECURSOS NAO VINCULADOS	1.050,00	1.933,11	883,11	
1.3.2.5.02.99.00.	REM. DE RECURSOS DEP. DE RECURSOS NAO	1.050,00	1.933,11	883,11	
1.3.2.5.02.99.01.	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS	1.050,00	1.933,11	883,11	
1.6.0.0.00.00.00.	RECEITA DE SERVIÇOS	252.840,00	239.395,27		13.444,73
1.6.0.0.41.00.00.	RECEITA DE SERV CAPT.TRATAM.E DISTRIBUIÇAO DE	238.040,00	237.309,55		730,45
1.6.0.0.48.00.00.	REC.DE RELIGACAO DE AGUA POR FALTA DE PACTO.	1.000,00			1.000,00
1.6.0.0.99.00.00.	OUTROS SERVIÇOS	13.800,00	2.085,72		11.714,28
1.6.0.0.99.01.00.	LIGAÇÃO	9.000,00	1.857,92		7.142,08
1.6.0.0.99.02.00.	DESLIGAÇÃO				
1.6.0.0.99.04.00.	EXPEDIENTE	800,00	227,80		572,20
1.6.0.0.99.05.00.	AFERIÇÃO DE HIDRÔMETROS				
1.6.0.0.99.06.00.	DESLOCAMENTO NO CAVALETE	1.000,00			1.000,00
1.6.0.0.99.07.00.	TROCA DE REGISTRO	2.000,00			2.000,00
1.6.0.0.99.08.00.	RELIGAÇÃO DE ÁGUA POR SOLICITAÇÃO DO	1.000,00			1.000,00
1.9.0.0.00.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.196,54	5.985,16		14.211,38
1.9.1.0.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA	19.299,00	5.985,16		13.313,84
1.9.1.8.00.00.00.	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	18.249,00	5.985,16		12.263,84
1.9.1.8.99.00.00.	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	18.249,00	5.985,16		12.263,84
1.9.1.9.00.00.00.	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	1.050,00			1.050,00
1.9.1.9.50.00.00.	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	1.050,00			1.050,00
1.9.1.9.50.01.00.	PENALIDADES ADMINISTRATIVAS - LEI Nº 8059/90				
1.9.1.9.50.99.00.	MULTAS POR AUTOS DE INFRAÇÃO - OUTRAS	1.050,00			1.050,00
1.9.1.9.99.00.00.	OUTRAS MULTAS				
1.9.1.9.99.01.00.	MULTAS POR VIOLAÇÃO DO LACRE E OUTROS				
1.9.2.0.00.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
1.9.2.1.00.00.00.	INDENIZAÇÕES				
1.9.2.1.99.00.00.	OUTRAS INDENIZAÇÕES				
1.9.2.1.99.01.00.	OUTROS INDENIZAÇÕES DEMAIS RECURSOS				
1.9.9.0.00.00.00.	RECEITAS DIVERSAS	897,54			897,54
1.9.9.0.99.00.00.	OUTRAS RECEITAS	897,54			897,54
1.9.9.0.99.01.00.	MULTA P/VIOLACAO LACRE E/OU HIDROMETRO	897,54			897,54
2.0.0.0.00.00.00.	RECEITAS DE CAPITAL				
2.2.0.0.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS				
2.2.1.0.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS				
2.2.1.9.00.00.00.	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS				
2.2.1.9.00.01.00.	ALIENAÇÃO DE VEÍCULO				
	TOTAL DO COMPARATIVO DA RECEITA	274.086,54	247.313,54		26.773,00

Claudinei da Silva — *Diretor do SAMAE*
Danilo Henrique Bento — *CONTADOR*
Luis Carlos de Sousa — *Controlador Interno*

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -

ANEXO 12 - DA LEI 4.320/64 - 01/01/2012 A 31/12/2012

RECEITA				DESPESA			
Especificação do Título	Previsão	Execução	Diferenças	Especificação do Título	Fixação	Execução	Diferenças
RECEITAS CORRENTES	274.086,54	247.313,54	- 26.773,00	DESPESAS CORRENTES	277.829,09	265.975,09	- 11.854,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.050,00	1.933,11	883,11	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	131.886,54	127.813,67	- 4.072,87
RECEITA DE SERVIÇOS	252.840,00	239.395,27	- 13.444,73	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	145.942,55	138.161,42	- 7.781,13
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.196,54	5.985,16	- 14.211,38	DESPESAS DE CAPITAL	5.205,00	2.598,00	- 2.607,00
				INVESTIMENTOS	5.205,00	2.598,00	- 2.607,00
SOMA	274.086,54	247.313,54	- 26.773,00	SOMA	283.034,09	268.573,09	- 14.461,00
DEFICIT	8.947,55	21.259,55	12.312,00	SUPERAVIT			
###### TOTAL	283.034,09	268.573,09	- 14.461,00	###### TOTAL	283.034,09	268.573,09	- 14.461,00

Claudinei da Silva — *Diretor do SAMAE*
Danilo Henrique Bento — *CONTADOR*
Luis Carlos de Sousa — *Controlador Interno*

Anexo 13 Balanço Financeiro - De 01/01/2012 A 31/12/2012 - 1.-Anual Exercicio: 2012

Receita	Valor	Despesa	Valor
Quebra:			
Orçamentário		**Orçamentário**	
RECEITAS CORRENTES	247.313,54	SANEAMENTO	268.573,09
RECEITA TRIBUTARIA	0,00		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00		
RECEITA PATRIMONIAL	1.933,11		
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00		
RECEITA INDUSTRIAL	0,00		
RECEITA DE SERVIÇOS	239.395,27		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.985,16		
RECEITA DE CAPITAL	0,00		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00		
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00		
AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS	0,00		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00		
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00		
RECEITA TRIBUTARIA INTRAORÇAMENTARIA	0,00		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES - OPERAÇÕES I	0,00		
RECEITA PATRIMONIAL - OPERAÇÕES INTRAO	0,00		
RECEITA AGROPECUÁRIA - OPERAÇÕES INTRA	0,00		
RECEITA INDUSTRIAL - OPERAÇÕES INTRAOR	0,00		
RECEITA DE SERVIÇOS - OPERAÇÕES INTRAO	0,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES - OPERAÇÕES	0,00		
Soma :	247.313,54	Soma :	268.573,09
Extra Orçamentário		**Extra Orçamentário**	
Empenhos a Pagar	268.573,09	Empenhos Pagos	268.573,09
Restos a Pagar	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Serviço da Divida	0,00	Serviço da Divida	0,00
Consignações	11.217,27	Consignações	11.217,27
Outras Operações	0,00	Outras Operações	0,00
Debitos da Tesouraria	0,00	Debitos da Tesouraria	0,00
Contas do Realizavel	0,00	Contas do Realizavel	0,00
Soma :	279.790,36	Soma :	279.790,36
Interferencias		**Interferencias**	
Interferencias Financeiras	0,00	Interferencias Financeiras	0,00
		Outras Interferencias Financeiras	0,00
Soma :	0,00	Soma :	0,00
Saldo do Mes Anterior		**Saldo Para o Mes Seguinte**	
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos	55.824,73	Bancos	34.565,18
Bancos/Vinculada	0,00	Bancos/Vinculada	0,00
Soma :	55.824,73	Soma :	34.565,18
###### TOTAL RECEITA	582.928,63	###### TOTAL DESPESA	582.928,63
	0,00		
###### TOTAL	582.928,63	###### TOTAL	582.928,63

Claudinei da Silva — *Diretor do SAMAE*
Danilo Henrique Bento — *CONTADOR*
Luis Carlos de Sousa — *Controlador Interno*

Anexo 14 Balanço Patrimonial - De 01/01/2012 A 31/12/2012 - 1.-Anual Exercício: 2012

Ativo	Valor	Passivo	Valor
Quebra:			
Ativo Financeiro			
DISPONIBILIDADES	34.565,18		
CAIXA	0,00	Contas a Pagar	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	7.254,89	RESTOS A PAGAR	0,00
BANCOS CONTA APLICACAO	27.310,29	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00
BANCOS CONTA VINCULADA	0,00	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00
REALIZÁVEL	0,00	Serviço da Divida a Pagar	0,00
CRÉDITOS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	Débitos Tesouraria	0,00
DEVEDORES DIVERSOS	0,00	DEPOSITOS	0,00
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	0,00	CONSIGNAÇÕES	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	CAUÇÕES	0,00
DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	CONVÊNIOS	0,00
CRÉDITOS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	DEPÓSITOS DE OUTRAS ORIGENS	0,00
CONTAS PENDENTES	0,00	RETENÇÕES - LEI Nº 10.833/03 (ART. 30)	0,00
		RECEITA TRIBUTÁRIA A REALIZAR	0,00
		RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS CÂM	0,00
		EXIGIBILIDADES DIVERSAS	0,00
		CONTAS PENDENTES	0,00
		RESPONSÁVEIS POR DESPESAS NÃO EMPENHAD	0,00
		RESPONSÁVEIS POR INTERFERÊNCIAS FINANC	0,00
		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS DEVIDAS AO RPP	0,00
		RECURSOS RECEBIDOS DE CONSORCIADOS	0,00
		OUTRAS CONTAS PENDENTES	0,00
Soma :	34.565,18	Soma :	0,00
Ativo Permanente		**Passivo Permanente**	
Bens Móveis	44.155,91	Contratos	0,00
Bens Imóveis	10.727,20	Confissão	0,00
Bens Natureza Industrial	180.442,18	Precatórios	0,00
BENS EM PROCESSO DE AQUISIÇÃO E OBRAS EM	0,00	Outras Dividas	0,00
BENS MÓVEIS	0,00		
BENS IMÓVEIS	0,00		
BENS DE NATUREZA INDUSTRIAL	0,00		
Almoxarifado	0,00		
Divida Ativa	0,00		
CRÉDITOS DIVERSOS	47.130,91		
EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	0,00		
OUTROS CRÉDITOS	47.130,91		
Títulos e Valores	0,00		
Soma :	282.460,10	Soma :	0,00
Ativo Real		**Passivo Real**	
Total Ativo Real	317.025,28	Total Passivo Real	0,00
Soma :	0,00	Soma :	0,00
Saldo Patrimonial		**Saldo Patrimonial**	
PASSIVO REAL DESCOBERTO	0,00	ATIVO REAL LIQUIDO	317.025,28
Soma :	0,00	Soma :	317.025,28
Ativo Compensado		**Passivo Compensado**	
ATIVO COMPENSADO	0,00	PASSIVO COMPENSADO	0,00
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS COM	0,00	CONTRAPARTIDA DE VALORES DE TERCEIROS	0,00
RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS	0,00	CONTRAPARTIDA DE RESPONSABILIDADES DE	0,00
PARTICIPAÇÃO EM CONTENCIOSOS DE INSTIT	0,00	CONTRAPARTIDA DE RESPONSABILIDADES EM	0,00
PARTICIPAÇÃO NO PATRIMÔNIO DE INSTITUI	0,00	CONTRAPARTIDA EM PARTICIPAÇÃO NO PATRI	0,00
CONTRAPARTIDAS DE OBRIGAÇÕES POR TRANS	0,00	OBRIGAÇÕES POR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁR	0,00
BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	0,00	CONTRAPARTIDA DE BENS DE DOMÍNIO PÚBLI	0,00
CRÉDITOS FISCAIS EM REGIME DE PRESCRIÇ	0,00	CONTRAPARTIDA DE CRÉDITOS FISCAIS EM R	0,00
INVENTÁRIO FÍSICO DE BENS MÓVEIS	0,00	CONTRAPARTIDA DO INVENTÁRIO FÍSICO DOS	0,00
DIVERSAS COMPENSAÇÕES	0,00	COMPENSAÇÕES DIVERSAS	0,00
TRANSFERÊNCIAS E OUTRAS DESTINAÇÕES VOL	0,00	CONTRAPARTIDA DE TRANSFERÊNCIAS E OUTR	0,00
CONTROLE DE CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES D	0,00	CONTRAPARTIDA DE CONTROLE DA CONTRATAÇ	0,00
CRÉDITOS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA	0,00	INSCRIÇÕES E BAIXAS DE DIVIDA ATIVA	0,00
CRÉDITOS A ARRECADAR NO ORÇAMENTO DE C	0,00	INSCRIÇÕES E BAIXAS DE CRÉDITOS A ARRE	0,00
		INSCRIÇÕES E BAIXAS RE-IN DE DIVIDA A	0,00
		INSCRIÇÕES E BAIXAS REF IN DE CRÉDITOS	0,00
Soma :	0,00	Soma :	0,00
Total do Ativo	317.025,28	Total do Passivo	317.025,28
	0,00		
###### TOTAL	317.025,28	###### TOTAL	317.025,28

Claudinei da Silva — *Diretor do SAMAE*
Danilo Henrique Bento — *CONTADOR*
Luis Carlos de Sousa — *Controlador Interno*

Anexo 15 Demonstrativo Variações Patrimoniais - De 01/01/2012 A 31/12/2012 - 1.-Anual Exercicio: 2012

Variações Ativas	Valor	Variações Passivas	Valor
Quebra:			
Orçamentário		**Orçamentário**	
RECEITAS CORRENTES	247.313,54	DESPESAS CORRENTES	265.975,09
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	127.813,67
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.933,11	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	138.161,42
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	2.598,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	INVESTIMENTOS	2.598,00
RECEITA DE SERVIÇOS	239.395,27	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.985,16		
RECEITAS DE CAPITAL	0,00		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00		
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00		
AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS	0,00		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00		
RECEITAS CORRENTES -OPERAÇÕES INTRAORÇAM	0,00		
RECEITA TRIBUTÁRIA - OPERAÇÕES INTRAOR	0,00		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES - OPERAÇÕES I	0,00		
RECEITA PATRIMONIAL -OPERAÇÕES INTRAOR	0,00		
RECEITA AGROPECUÁRIA -OPERAÇÕES INTRAO	0,00		
RECEITA INDUSTRIAL OPERAÇÕES INTRAORÇ	0,00		
RECEITA DE SERVIÇOS - OPERAÇÕES INTRAO	0,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAM	0,00		
Soma :	247.313,54	Soma :	268.573,09
Mutações Patrimoniais		**Mutações Patrimoniais**	
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	4.883,00	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	239.167,47
AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS	4.883,00	COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA	0,00
CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00
CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE BENS DE NATU	0,00	EMPRESTIMOS TOMADOS NO PAÍS	0,00
AQUISIÇÃO DE TÍTULOS E VALORES	0,00	EMPRÉSTIMOS TOMADOS NO EXTERIOR	0,00
BENS EM PROCESSO DE AQUISIÇÃO	0,00	ALMOXARIFADO	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	0,00	APROPRIAÇÃO DE OUTRAS EXIGIBILIDADES	0,00
ALMOXARIFADO	0,00	OUTRAS MUTAÇÕES	239.167,47
OUTRAS MUTAÇÕES	0,00		
BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	0,00		
Soma :	4.883,00	Soma :	239.167,47
Mutações Patrimoniais		**Mutações Patrimoniais**	
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	265.765,87	INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2.285,00
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	0,00	CANCELAMENTO DA DÍVIDA ATIVA	0,00
INCORPORAÇÃO DE BENS E VALORES	0,00	REAJUSTE DA DÍVIDA FUNDADA	0,00
REAVALIAÇÃO DE BENS E DIREITOS	0,00	BAIXA DE BENS E VALORES	2.285,00
CANCELAMENTO DE DÍVIDAS	0,00	DEPRECIAÇÃO	0,00
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA	0,00	DESVALORIZAÇÃO DE BENS E DIREITOS	0,00
OUTRAS MUTAÇÕES	265.765,87	OUTRAS MUTAÇÕES	0,00
PARTICIPAÇÃO NO PATRIMÔNIO DE CONSÓRCI	0,00	BAIXA DE PARTICIPAÇÃO NO PATRIMÔNIO DE	0,00
BAIXAS RESPONSÁVEIS POR DESPESAS NÃO E	0,00	RECONHECIMENTO DE DESPESAS NÃO EMPENHA	0,00
RESPONSÁVEIS POR DESPESAS NÃO EMPENHAD	0,00	RESPONSÁVEIS POR DESPESAS NÃO EMPENHAD	0,00
RESPONSÁVEIS POR INTERFERÊNCIAS FINANC	0,00	RESPONSÁVEIS POR INTERFERÊNCIAS FINANC	0,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS DEVIDAS AO RPP	0,00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS DEVIDAS AO RP	0,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS DEVIDAS A ASSI	0,00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS DEVIDAS A ASS	0,00
Soma :	265.765,87	Soma :	2.285,00
Interferencias		**Interferencias**	
Interferencias Financeiras	0,00	Interferencias Financeiras	0,00
Soma :	0,00	Soma :	0,00
Total das Variações Ativas	517.962,41	Total das Variações Passivas	510.025,56
Resultado Patrimonial-Déficit Verificado		Resultado Patrimonial-Superavit Verificado	7.936,85
###### TOTAL	517.962,41	###### TOTAL	517.962,41

Claudinei da Silva — *Diretor do SAMAE*
Danilo Henrique Bento — *CONTADOR*
Luis Carlos de Sousa — *Controlador Interno*

Anexo 17 Demonstrativo Dívida Flutuante - De 01/01/2012 A 31/12/2012 - 1.-Anual Exercicio: 2012

Especificação da Conta		Saldo Ant.	Inscrição	Baixa	Saldo Atual
4.04.00.00.00.00.	DEPÓSITOS	0,00	11.217,27	11.217,27	0,00
4.04.01.00.00.00.	CONSIGNAÇÕES	0,00	11.217,27	11.217,27	0,00
4.04.01.11.00.00.	INSS A REPASSAR	0,00	11.217,27	11.217,27	0,00
4.04.01.11.01.00.	INSS A REPASSAR RETIDO DE SERVIDORES ATIVOS	0,00	11.217,27	11.217,27	0,00
4.05.00.00.00.00.	CONTAS A PAGAR	0,00	537.146,18	537.146,18	0,00
4.05.01.00.00.00.	CONTAS A PAGAR - PROCESSADAS	0,00	268.573,09	268.573,09	0,00
4.05.01.04.00.00.	CONTAS A PAGAR - OUTRAS ÁREAS	0,00	268.573,09	268.573,09	0,00
4.05.02.00.00.00.	CONTAS A PAGAR - NÃO PROCESSADAS	0,00	268.573,09	268.573,09	0,00
4.05.02.04.00.00.	CONTAS A PAGAR - OUTRAS ÁREAS	0,00	268.573,09	268.573,09	0,00
	TOTAL DA DIVIDA	0,00	548.363,45	548.363,45	0,00

Claudinei da Silva — *Diretor do SAMAE*
Danilo Henrique Bento — *CONTADOR*
Luis Carlos de Sousa — *Controlador Interno*

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - BALANÇO 2012 (01/01/2012 A 31/12/2012)

ANEXO 2 - ADENDO III - (Portaria SOF Nº 8, de 04/02/1985) DA LEI 4.320/64

Especificação da RECEITA	FDO	Desdobramento	Fonte	Categoria Eco.
(02076) 1.0.0.0.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES	02076			247.313,54
(02076) 1.3.0.0.00.00.00.00 RECEITA PATRIMONIAL	02076		1.933,11	
(02076) 1.3.2.0.00.00.00.00 RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	02076		1.933,11	
(02076) 1.3.2.5.00.00.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	02076	1.933,11		
(02076) 1.6.0.0.00.00.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS	02076		239.395,27	
(02076) 1.9.0.0.00.00.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	02076		5.985,16	
(02076) 1.9.1.0.00.00.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA	02076		5.985,16	
(02076) 1.9.1.8.00.00.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	02076	5.985,16		
TOTAL DAS CATEGORIAS ECONÔMICAS RECEITA				247.313,54
TOTAL GERAL DAS CATEGORIAS ECONÔMICAS - ORGÃOS				
TOTAL GERAL DAS CATEGORIAS ECONÔMICAS - UNIDADES				247.313,54

Claudinei da Silva — *Diretor do SAMAE*
Danilo Henrique Bento — *CONTADOR*
Luis Carlos de Sousa — *Controlador Interno*

Demonstrativo da Receita Corrente Liquida-LRF

LRF - Art. 53. Inciso I. - Anexo III

Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses

	_2/2011	_3/2011	_4/2011	_5/2011	_6/2011	_7/2011	_8/2011	_9/2011	10/2011	11/2011	12/2011	_1/2012	TOTAL
Receita Corrente	19.747,85	22.797,48	19.076,83	24.064,05	18.617,85	18.851,64	21.348,01	22.166,38	19.121,25	21.738,34	26.780,75	18.463,49	252.773,92
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	75,52	282,27	276,86	284,01	319,81	279,24	252,46	249,21	259,37	239,43	2.529,60
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	19.327,29	22.268,09	18.546,00	23.214,97	17.868,65	18.087,91	20.477,23	21.303,81	18.404,21	20.920,81	25.875,50	17.768,20	244.062,67
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	420,56	529,39	453,91	566,81	472,32	479,72	550,97	583,33	464,58	568,32	645,88	455,86	6.181,65
Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cont Plano Seg Social Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira Reg.Prev.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução Receita Formação FUNDEF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordon TCE/PR 150906 e 870/07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	19.747,85	22.797,48	19.076,83	24.064,05	18.617,85	18.851,64	21.348,01	22.166,38	19.121,25	21.738,34	26.780,75	18.463,49	252.773,92

Claudinei da Silva — *Diretor do SAMAE*
Danilo Henrique Bento — *CONTADOR*

Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses

	_8/2011	_9/2011	10/2011	11/2011	12/2011	_1/2012	_2/2012	_3/2012	4/2012	_5/2012	_6/2012	_7/2012	TOTAL
Receita Corrente	21.348,01	22.166,38	19.121,25	21.738,34	26.780,75	18.463,49	20.067,40	27.230,80	20.382,88	26.780,74	19.878,50	16.788,93	260.747,47
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	319,81	279,24	262,46	249,21	259,37	239,43	218,72	222,54	187,06	187,23	153,42	157,75	2.733,24
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	20.477,23	21.303,81	18.404,21	20.920,81	25.875,50	17.768,20	19.440,12	26.401,54	19.651,10	25.917,45	19.184,80	16.163,55	251.508,32
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	550,97	583,33	454,58	568,32	645,88	455,86	408,56	606,72	544,72	676,06	540,28	467,63	6.502,91
Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cont Plano Seg Social Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira Reg.Prev.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução Receita Formação FUNDEF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordon TCE/PR 150906 e 870/07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	21.348,01	22.166,38	19.121,25	21.738,34	26.780,75	18.463,49	20.067,40	27.230,80	20.382,88	26.780,74	19.878,50	16.788,93	260.747,47

Claudinei da Silva — *Diretor do SAMAE*
Danilo Henrique Bento — *CONTADOR*

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

PARANAPOEMA-PR **PR** **97.486.294/0001-45**

Demonstrativo do Resultado Primário

Período De 01/01/2012 A 30/06/2012 - 1.-Semestre Exercício: 2012

RESULTADO PRIMÁRIO

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS No Período	RECEITAS REALIZADAS Até Período	Período do Exerc. Ant.
RECEITAS CORRENTES	274.086,54	132.803,81	132.803,81	120.881,56
RECEITA PATRIMONIAL	1.050,00	1.208,40	1.208,40	636,07
RECEITA DE SERVIÇOS	252.840,00	128.363,21	128.363,21	117.415,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.196,54	3.232,20	3.232,20	2.830,49
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.050,00	1.208,40	1.208,40	636,07
RECEITAS PRIMÁRIAS TOTAL	273.036,54	131.595,41	131.595,41	120.245,49

DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até Período	Período do Exerc. Ant.
DESPESAS CORRENTES	268.881,54	125.801,07	125.801,07	109.929,18
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	131.886,54	55.966,66	55.966,66	56.566,53
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	136.995,00	69.832,41	69.832,41	53.340,65
DESPESAS DE CAPITAL	5.205,00	2.598,00	2.598,00	0,00
INVESTIMENTOS	5.205,00	2.598,00	2.598,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES	268.881,54	125.801,07	125.801,07	109.929,18
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL	5.205,00	2.598,00	2.598,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS				
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL	274.086,54	128.399,07	128.399,07	109.929,18
RESULTADO PRIMÁRIO	- 1.050,00	3.196,34	3.196,34	10.316,31
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				

DESCRIÇÃO DA META FISCAL

META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA

Claudinei da Silva — *Diretor do SAMAE*

Danilo Henrique Bento — *CONTADOR*

Período De 01/07/2012 A 31/12/2012 - 2.-Semestre Exercício: 2012

RESULTADO PRIMÁRIO

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS No Período	RECEITAS REALIZADAS Até Período	Período do Exerc. Ant.
RECEITAS CORRENTES	274.086,54	114.509,73	247.313,54	130.006,37
RECEITA PATRIMONIAL	1.050,00	724,71	1.933,11	1.554,10
RECEITA DE SERVIÇOS	252.840,00	111.032,08	239.395,27	125.089,47
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.196,54	2.752,99	5.985,16	3.362,80
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.050,00	724,71	1.933,11	1.554,10
RECEITAS PRIMÁRIAS TOTAL	273.036,54	113.785,02	245.380,43	128.452,27

DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até Período	Período do Exerc. Ant.
DESPESAS CORRENTES	277.829,09	140.174,02	265.975,09	124.204,80
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	131.886,54	71.845,01	127.813,67	84.017,79
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	145.942,55	68.329,01	138.161,42	60.187,01
DESPESAS DE CAPITAL	5.205,00	0,00	2.598,00	0,00
INVESTIMENTOS	5.205,00	0,00	2.598,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES	277.829,09	140.174,02	265.975,09	124.204,80
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL	5.205,00	0,00	2.598,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS				
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL	283.034,09	140.174,02	268.573,09	124.204,80
RESULTADO PRIMÁRIO	- 9.997,55	- 26.389,00	- 23.192,66	4.147,47
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				

DESCRIÇÃO DA META FISCAL

META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA

Claudinei da Silva — *Diretor do SAMAE*

Danilo Henrique Bento — *CONTADOR*

Demonstrativo do Resultado Nominal

Período De 01/01/2012 A 30/06/2012 - 1.-Semestre Exercício: 2012

RESULTADO NOMINAL

DIVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDOS Em 31 Dez	SALDOS Em 31 Dez	Período
DIVIDA CONSOLIDADA	0,00	0,00	0,00
ATIVO DISPONIVEL	55.824,73	55.824,73	60.229,47
HAVERES FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADAS	0,00	0,00	0,00
CONTAS A PAGAR PROCESSADAS	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DEDUÇÕES	55.824,73	55.824,73	60.229,47
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	- 55.824,73	- 55.824,73	- 60.229,47
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS	0,00	0,00	0,00
DIVIDA FISCAL LIQUIDA	- 55.824,73	- 55.824,73	- 60.229,47

RESULTADO NOMINAL	PERIODO DE REFERENCIA No Bimestre	No Período
VALOR	- 4.404,74	- 4.404,74

DESCRIÇÃO DA META FISCAL

META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA — 0,00

Claudinei da Silva — *Diretor do SAMAE*

Danilo Henrique Bento — *CONTADOR*

Período De 01/07/2012 A 31/12/2012 - 2.-Semestre Exercício: 2012

RESULTADO NOMINAL

DIVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDOS Em 31 Dez	SALDOS Em 31 Dez	Período
DIVIDA CONSOLIDADA	0,00	0,00	0,00
ATIVO DISPONIVEL	55.824,73	55.824,73	34.565,18
HAVERES FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADAS	0,00	0,00	0,00
CONTAS A PAGAR PROCESSADAS	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DEDUÇÕES	55.824,73	55.824,73	34.565,18
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	- 55.824,73	- 55.824,73	- 34.565,18
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS	0,00	0,00	0,00
DIVIDA FISCAL LIQUIDA	- 55.824,73	- 55.824,73	- 34.565,18

RESULTADO NOMINAL	PERIODO DE REFERENCIA No Bimestre	No Período
VALOR	21.259,55	21.259,55

DESCRIÇÃO DA META FISCAL

META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA — 0,00

Claudinei da Silva — *Diretor do SAMAE*

Danilo Henrique Bento — *CONTADOR*

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
Período De 01/01/2012 A 30/06/2012 - 1.-Semestre Exercício: 2012
LRF, Art. 55, Inciso I, Alíneas "b" do Insiso II e § 1º - Anexo II

	SALDO Exerc. Anterior	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2012 1º Semestre	2º Semestre	
DIVIDA CONSOLIDADA - DC	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratua. de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDAS ORIUNDAS DE PRECATÓRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
INSS	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDAS PREVIDENCIÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00
PASEP	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS PARCELAMENTOS DE DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES	55.824,73	60.229,47	34.565,18	0,00
DISPONÍVEL	55.824,73	60.229,47	34.565,18	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRENTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIENCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
DIV. CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)	- 55.824,73	- 60.229,47	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	250.867,93	252.810,18	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL	0,00	0,00	NAN	NAN
% da DCL sobre a RCL	- 22,25	- 22,92	NAN	NAN

Claudinei da Silva — *Diretor do SAMAE*

Danilo Henrique Bento — *CONTADOR*

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
Período De 01/07/2012 A 31/12/2012 - 2.-Semestre Exercício: 2012
LRF, Art. 55, Inciso I, Alíneas "b" do Insiso II e § 1º - Anexo II

	SALDO Exerc. Anterior	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2012 1º Semestre	2º Semestre	
DIVIDA CONSOLIDADA - DC	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratua. de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDAS ORIUNDAS DE PRECATÓRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
INSS	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDAS PREVIDENCIÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00
PASEP	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS PARCELAMENTOS DE DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES	55.824,73	60.229,47	34.565,18	0,00
DISPONÍVEL	55.824,73	60.229,47	34.565,18	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRENTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIENCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
DIV. CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)	- 55.824,73	- 60.229,47	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	250.867,93	247.313,54	247.313,54	0,00
% da DC sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	NAN
% da DCL sobre a RCL	- 22,25	- 24,35	- 13,98	NAN

Claudinei da Silva — *Diretor do SAMAE*

Danilo Henrique Bento — *CONTADOR*

Demonstrativo da Despesa Com Pessoal

LRF, Art 55, Insiso I alinea "a"- Anexo I

DESPESA COM PESSOAL Período De 8/2011 à 7/2012	Despesa Empenhada 8/2011 à 7/2012
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	120.614,53
Pessoal Ativo	120.614,53
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)(II)	0,00
(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (ART. 19, § 1º da LRF)	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
Despesas com Recursos Vinculados - Acórdão TCE/PR 1508/06	0,00
Acórdon TCE/PR 1568/06	0,00
Pensionista	0,00
IRRF	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APUTAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I-II)	120.614,53
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	260.747,47

Claudinei da Silva — *Diretor do SAMAE*

Danilo Henrique Bento — *CONTADOR*

Demonstrativo da Despesa Com Pessoal

LRF, Art 55, Insiso I alinea "a"- Anexo I

DESPESA COM PESSOAL Período De 2/2011 à 1/2012	Despesa Empenhada 2/2011 à 1/2012
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	120.811,68
Pessoal Ativo	120.811,68
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)(II)	0,00
(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (ART. 19, § 1º da LRF)	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
Despesas com Recursos Vinculados - Acórdão TCE/PR 1508/06	0,00
Acórdon TCE/PR 1568/06	0,00
Pensionista	0,00
IRRF	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APUTAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I-II)	120.811,68
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	262.773,92

Claudinei da Silva — *Diretor do SAMAE*

Danilo Henrique Bento — *CONTADOR*

Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48) — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		38.632.979,40
Previsão Atualizada		51.248.181,03
Receitas Realizadas	8.862.343,21	51.396.940,87
Déficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		3.560.743,60
DESPESAS		
Dotação Inicial		37.552.529,40
Créditos Adicionais		18.100.183,07
Dotação Atualizada		55.652.712,47
Despesas Empenhadas	8.737.353,42	49.260.985,79
Despesas Executadas	10.443.818,04	49.260.985,79
Liquidadas	10.443.818,04	48.725.520,03
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados		535.465,76
Superávit Orçamentário		2.135.955,08

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	8.737.353,42	49.260.985,79
Despesas Executadas	10.443.818,04	49.260.985,79
Liquidadas	10.443.818,04	48.725.520,03
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados		535.465,76

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Liquida	39.043.409,62

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	1.295.143,91	7.426.493,39
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	684.092,53	2.749.517,15
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	611.051,38	4.676.976,24

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	4.004.719,72	0,00
Resultado Primário	1.095.870,55	92.892,04	8,48

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	595.003,48	72,01	594.444,47	487,00
Poder Executivo	595.003,48	72,01	594.444,47	487,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.225.802,07	124.153,23	848.996,87	252.651,97
Poder Executivo	1.225.802,07	124.153,23	848.996,87	252.651,97
TOTAL	1.820.805,55	124.225,24	1.443.441,34	253.138,97

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	7.899.253,34	25%	26,12
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.294.907,01	60%	76,91

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	69.319,64	-69.319,64
Despesa de Capital Líquida	10.743.511,78	4.689.794,13

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2012	2.020	2030	2045
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	253.220,16	1.067.771,36	3.713.130,10	10.582.804,21
Despesas Previdenciárias (V)	3.331.743.936,71	3.331.367.610,96	3.328.862.841,65	3.286.802.474,19
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	-3.331.490.716,55	-3.330.299.839,60	-3.325.149.711,55	-3.276.219.669,98

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	110.250,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.228.672,72	0,15	24,34

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

FONTE:

Marcos José Consalter de Mello — Prefeito

Adair Ignácio Ribeiro — Secretario de Finanças

Alexandre Cesar Breschiliare — Controle Interno

Pedro do Carmo Ferrari — Controle Interno

Caily Regis Barcelos — Contador

Feira do Produtor de Nova Esperança desde 1995

Obrigado por trazer os alimentos até as nossas mesas

Acordar de madrugada, manter o trabalho braçal durante todo o dia são algumas das funções do feirante. As mulheres também estão nesse ramo do comércio e dividem espaço com os homens, reforçando a dedicação e o compromisso destes trabalhadores. Em Nova Esperança são homens e mulheres que todas as 5ª feiras trabalham para levar às famílias da cidade o melhor dos alimentos.

É gratificante visitá-los e ver o carinho com que tratam seus fregueses, chamando-os até pelo nome. Em saber deste convívio e o árduo e nobre trabalho que envolve a profissão de feirante, só aumenta a admiração por estes abnegados trabalhadores do campo, que semanalmente vem oferecendo hortigranjeiros, doces, carnes e derivados, artesanato, especiarias e uma infinidade de outros produtos que revelam a riqueza da cultura local.

Na feira a concorrência é grande, pois existem várias barracas que vendem os mesmos produtos. Para atrair os clientes, os feirantes demonstram a qualidade de seus produtos aos clientes, conversando com a freguesia, tornando um ambiente bem descontraído e familiar. O visual da feira é muito bonito, com frutas, verduras e legumes frescos, que dão um colorido especial ao ambiente.

O presidente da associação da Feira do Produtor de Nova Esperança Francisco Utsumi, faz parte da associação desde sua fundação (1995), garante que tudo é fiscalizado pela Vigilância Sanitária e selecionado com muito critério.

Destes 18 anos de atividades a Feira do Produtor de Nova Esperança, tem recebido várias associações de feirantes em busca do modelo aqui aplicado. As mais recentes comitivas de feirantes vieram de Santa Catarina e São Paulo pesquisar os feirantes como os consumidores e traçar um perfil da atividade naqueles estados.

O futuro desta atividade, tão importante no cenário local como instrumento de desenvolvimento econômico e social, desenha uma estrutura em curto espaço de tempo de uma cobertura única e fixa dada a constantes intempéries climática.

Fátima e Edson Firmino de Paula
Sítio Dois Corações
Milho Verde o ano inteiro – Mandioca embalada a vácuo – Banana – Abacate – Limão

Mitie - Hiroshi e Wilson Kobayashi
Chácara Kobayashi
Comidas Orientais – Queijo Toffu – Broto Bambu em conserva

Angélica e José Rodrigues Garcia
Chácara São Nicolau
Pão Caseiro – Pão de Soro e frutas da época

Marcos Antonio Laverdi e a equipe Natan – Ivanir - Henrique
Chácara Laverdi – Estrada 150 – Mandaguaçu
Repolho – Rabanete – Alface – Brócolis

Maria Madalena Nogueira Martins e Sebastião Maturi
Sítio Ouro Verde - Bairro Bela Vista
Melão – Melancia – Abacaxi – Batata Doce – Pepino – Abobrinha

Lilian – Iraci – Amanda e Natália Takakura
Sítio Taquara – Estrada Paracatu
Comidas e doces orientais

José Marcolino - Juliana - Dirce - Luzinete Francisca da Silva
Cozinha Industrial na zona urbana
Tapioca com vários temperos - Bolacha de Pinga - Bolacha de Trigo

Ernesto Bordin e o filho José Luiz
Chácara Primavera
Uvas de mesa – Suco de Uva Integral – Mandioca – Limão e frutas da época

Durvalina e José Atílio Segala
Chácara Primavera, Estrada Bom Jesus
Rúcula – Pimenta – Alface – Rabanete – Couve flor

Florentina e José Antonio Pereira (Zé das Flores)
Chácara Campo da Flor – estrada Birigui - Uniflor
Hortaliças - Tomate - Pepino

Eliana Stecei – (filha do saudoso João da Pamonha)
Cozinha Industrial na zona urbana
Pastel - Coxinha - Quibe - Refrigerantes

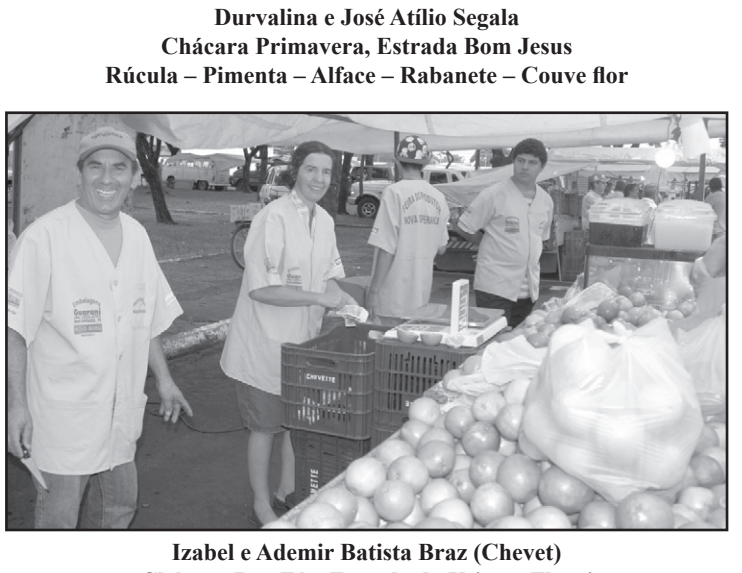

Izabel e Ademir Batista Braz (Chevet)
Chácara Boa Fé – Estrada da Usina – Florai
Caldo de cana de açúcar – Suco e Laranja In-natura

Antonia e José Luiz do Carmo Buozo
Chácara Santo Agostinho – Maringa
Carne e Derivados de Suino

Aparecida de Fátima e Luiz Carlos Pelli
Cozinha Industrial na zona urbana
Rizoli – Pasteis – Coxinha - Refrigerantes

Elizabeth e José Antonio Castanho
Cozinha Industrial na zona urbana
Quibe - Coxinha – Empadinha – Atendimento domiciliar

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 – FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.

MUNICÍPIO DE SANTA INÊS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
01/2012 à 12/2012
****** RELATÓRIO DE SIMPLES CONFERÊNCIA ******

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I — R$

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)	% (j/f)	Saldo a Liquidar (f-j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	8.346.913,34	259.554,13	8.606.467,47	1.207.119,68	7.489.665,35	1.211.658,26	7.486.338,43	86,99	1.120.129,04
DESPESAS CORRENTES	7.154.471,99	167.858,07	7.322.330,06	1.032.668,85	6.405.530,08	1.037.207,43	6.402.203,16	87,43	920.126,90
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.752.870,77	538.700,00	4.291.570,77	616.856,80	3.941.568,50	616.856,80	3.941.568,50	91,84	350.002,27
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.775,00	0,00	5.775,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.775,00
OUTRAS DESPESAS CORRRENTES	3.395.826,22	-370.841,93	3.024.984,29	415.812,05	2.463.961,58	420.350,63	2.460.634,66	81,34	564.349,63
DESPESAS DE CAPITAL	928.629,00	355.496,06	1.284.125,06	174.450,83	1.084.135,27	174.450,83	1.084.135,27	84,43	199.989,79
INVESTIMENTOS	678.629,00	-164.503,94	514.125,06	44.515,16	315.767,71	44.515,16	315.767,71	61,42	198.357,35
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	250.000,00	520.000,00	770.000,00	129.935,67	768.367,56	129.935,67	768.367,56	99,79	1.632,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	263.812,35	-263.800,00	12,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,35
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	8.346.913,34	259.554,13	8.606.467,47	1.207.119,68	7.489.665,35	1.211.658,26	7.486.338,43	86,99	1.120.129,04
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	8.346.913,34	259.554,13	8.606.467,47	1.207.119,68	7.489.665,35	1.211.658,26	7.486.338,43	86,99	1.120.129,04
SUPERÁVIT (XIII)	446.831,66		421.973,59	627.463,93	435.031,15	622.925,35	438.358,07	103,88	-16.384,48
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	8.793.745,00	259.554,13	9.028.441,06	1.834.583,61	7.924.696,50	1.834.583,61	7.924.696,50	87,77	1.103.744,56

MUNICÍPIO DE SANTA INÊS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA
01/2012 à 12/2012
****** RELATÓRIO DE SIMPLES CONFERÊNCIA ******

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I — R$

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	Saldo a Realizar (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	8.793.745,00	9.028.441,06	1.834.583,61	20,32	7.924.696,50	87,77	1.103.744,56
RECEITAS CORRENTES	8.706.439,99	8.778.639,99	1.725.262,72	19,65	7.651.337,87	87,16	1.127.302,12
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	228.999,13	228.999,13	21.613,79	9,44	154.727,03	67,57	74.272,10
Impostos	181.185,73	181.185,73	21.381,73	11,80	150.190,87	82,89	30.994,86
Taxas	47.813,40	47.813,40	232,06	0,49	4.536,16	9,49	43.277,24
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	106.501,50	106.501,50	13.628,59	12,80	76.676,56	72,00	29.824,94
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	106.501,50	106.501,50	13.628,59	12,80	76.676,56	72,00	29.824,94
(-) Deduções da Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	1.183,32	0,00	-1.183,32
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	1.183,32	0,00	-1.183,32
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.242.881,69	8.315.081,69	1.678.990,18	20,19	7.391.640,86	88,89	923.440,83
Transferências Intergovernamentais	8.223.202,06	8.259.402,06	1.670.341,33	20,22	7.307.491,15	88,47	951.910,91
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	19.679,63	55.679,63	8.648,85	15,53	84.149,71	151,13	-28.470,08
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	128.057,67	128.057,67	11.030,16	8,61	27.110,10	21,17	100.947,57
Multas e Juros de Mora	12.218,76	12.218,76	85,76	0,70	381,56	3,12	11.837,20
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	90.371,16	90.371,16	11.477,11	12,70	25.971,72	28,74	64.399,44
Receitas Diversas	25.467,75	25.467,75	28,14	0,11	1.317,67	5,17	24.150,08
(-) Deduções de Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	-560,85	0,00	-560,85	0,00	-560,85
RECEITAS DE CAPITAL	87.305,01	249.801,07	109.320,89	43,76	273.358,63	109,43	-23.557,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	28.940,63	28.940,63	1.300,00	4,49	2.600,00	8,98	26.340,63
Alienação de Bens Móveis	28.940,63	28.940,63	1.300,00	4,49	2.600,00	8,98	26.340,63
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	58.364,38	220.860,44	108.020,89	48,91	270.758,63	122,59	-49.898,19
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	58.364,38	220.860,44	108.020,89	48,91	270.758,63	122,59	-49.898,19
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Atv. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	8.793.745,00	9.028.441,06	1.834.583,61	20,32	7.924.696,50	87,77	1.103.744,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	8.793.745,00	9.028.441,06	1.834.583,61	20,32	7.924.696,50	87,77	1.103.744,56
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	8.793.745,00	9.028.441,06	1.834.583,61	20,32	7.924.696,50	87,77	1.103.744,56
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	24.858,07	0,00	0,00
Reabertura de Crédito Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO DE EXERC. ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	0,00	0,00	0,00	24.858,07	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SANTA INÊS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2012 à 12/2012
****** RELATÓRIO DE SIMPLES CONFERÊNCIA ******

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III — R$

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012 até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	-	-	-	-
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	-	-	-	-
TOTAL DAS GARANTIAS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	7.092.695,26	7.361.416,70	7.430.456,67	7.651.337,87
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (%)	22,00%	22,00%	22,00%	22,00%

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012 até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	-	-	-	-
GARANTIAS INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	-	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SANTA INÊS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2012 à 12/2012
****** RELATÓRIO DE SIMPLES CONFERÊNCIA ******

LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II — R$

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012 até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.520.573,06	3.889.274,33	3.657.844,52	3.339.402,64
Dívida Mobiliária				-
Dívida Contratual	3.520.573,06	3.889.274,33	3.657.844,52	3.339.402,64
Dívida Interna	3.520.573,06	3.889.274,33	3.657.844,52	3.339.402,64
Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	135.875,50	127.230,84	0,00	140.233,57
Disponibilidade de Caixa Bruta	140.249,02	459.664,05	393.186,59	305.241,38
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	46.455,24
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	-4.373,52	-332.433,21	-562.923,70	-211.463,05
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	3.384.697,56	3.762.043,49	3.657.844,52	3.199.169,07
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	7.092.695,26	7.361.416,70	7.430.456,67	7.651.337,87
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	49,64	52,83	49,23	43,64
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	47,72	51,10	49,23	41,81
LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 40, DE 2001, DO SENADO FEDERAL:				120,00%

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA DE PPP	-	-	-	-
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	3.307.795,38	3.750.523,71	3.606.476,99	3.339.402,64
De Tributos	-	-	-	-
De Contribuições Sociais	3.307.795,38	3.750.523,71	3.606.476,99	3.339.402,64
Previdenciárias	3.307.795,38	3.197.139,27	3.073.369,59	2.806.295,24
Demais Contribuições Sociais	0,00	553.384,44	533.107,40	533.107,40
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	212.777,68	138.750,62	51.367,53	0,00

OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	-169.737,11	0,00
DEPÓSITOS	0,00	10.744,74	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	3.813,71	3.326,92
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012 até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SANTA INÊS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1/2012 à 12/2012
****** RELATÓRIO DE SIMPLES CONFERÊNCIA ******

LRF, Art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I — R$

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EMPENHADA 1/2012 à 12/2012
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.378.812,87
Pessoal Ativo	4.233.351,82
Pessoal Inativo e Pensionistas	144.127,72
Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Tercerização (art. 18, § 1º da LRF) (II)	1.333,33
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF)	99.143,95
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	99.143,95
Pensionistas	64.345,50
IRRF	34.798,45
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	4.279.668,92
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	7.651.337,87

MUNICÍPIO DE SANTA INÊS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
01/2012 à 12/2012
****** RELATÓRIO DE SIMPLES CONFERÊNCIA ******

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II — R$

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	8.346.913,34	8.606.467,47	1.207.119,68	7.489.665,35	1.211.658,26	7.486.338,43	100,00	86,99	1.120.129,04
Administração	1.604.262,80	1.728.289,96	321.902,25	1.628.871,27	326.357,92	1.628.871,27	21,76	94,25	99.418,69
Administração Financeira	210.482,20	214.082,20	36.647,75	209.077,57	36.647,75	209.077,57	2,79	97,66	5.004,63
Administração Geral	1.118.567,55	1.226.294,71	211.554,72	1.146.409,83	214.828,70	1.146.409,83	15,31	93,49	79.884,88
Assistência Comunitária	35.467,75	33.967,75	0,00	23.008,65	0,00	23.008,65	0,31	67,74	10.959,10
Comunicação Social	36.338,40	28.838,40	3.051,90	28.737,55	4.233,59	28.737,55	0,38	99,65	100,85
Controle Interno	203.406,90	225.106,90	70.647,88	221.637,67	70.647,88	221.637,67	2,96	98,46	3.469,23
Segurança Pública	114.604,87	145.104,87	41.558,96	144.127,72	41.558,96	144.127,72	1,93	99,33	977,15
Previdência do Regime Estatutário	114.604,87	145.104,87	41.558,96	144.127,72	41.558,96	144.127,72	1,93	99,33	977,15
Assistência Social	359.198,51	432.729,42	87.622,48	379.439,76	87.622,48	379.439,76	5,07	87,69	53.289,66
Assistência à Criança a ao Adolescente	105.758,25	155.758,25	63.115,14	146.104,59	63.115,14	146.104,59	1,95	93,80	9.653,66
Assistência Comunitária	253.440,26	276.971,17	24.507,34	233.335,17	24.507,34	233.335,17	3,12	84,25	43.636,00
Previdência Social	6.063,75	12.063,75	-217.166,25	0,00	-217.166,25	0,00	0,00	0,00	12.063,75
Previdência Básica	6.063,75	12.063,75	-217.166,25	0,00	-217.166,25	0,00	0,00	0,00	12.063,75
Saúde	1.501.587,40	2.136.883,46	370.449,44	1.817.678,25	370.532,35	1.814.401,34	24,24	84,91	322.482,12
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	821.583,42	1.047.867,40	89.510,66	840.694,33	89.510,66	837.417,42	11,19	79,92	210.449,98
Atenção Básica	680.003,98	1.089.016,06	280.938,78	976.983,92	281.021,69	976.983,92	13,05	89,71	112.032,14
Educação	2.061.632,90	1.705.132,90	225.861,63	1.465.223,96	225.861,63	1.465.173,95	19,57	85,93	239.958,95
Alimentação e Nutrição	24.846,93	24.846,93	0,00	750,00	0,00	750,00	0,01	3,02	24.096,93
Educação Infantil	89.451,33	75.351,33	-5.630,26	57.928,76	-5.630,26	57.928,76	0,77	76,88	17.422,57
Ensino Fundamental	1.947.334,64	1.604.934,64	231.491,89	1.406.545,20	231.491,89	1.406.495,19	18,79	87,64	198.439,45
Cultura	60.904,85	47.504,85	10.437,87	45.537,57	10.437,87	45.537,57	0,61	95,86	1.967,28
Difusão Cultural	60.904,85	47.504,85	10.437,87	45.537,57	10.437,87	45.537,57	0,61	95,86	1.967,28
Urbanismo	1.079.570,68	853.270,68	82.970,65	606.760,12	82.970,65	606.760,12	8,10	71,11	246.510,56
Infra-Estrutura Urbana	196.712,00	114.412,00	0,00	90.600,00	0,00	90.600,00	1,21	79,19	23.812,00
Serviços Urbanos	882.858,68	738.858,68	82.970,65	516.160,12	82.970,65	516.160,12	6,89	69,86	222.698,56
Habitação	6.150,00	6.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.150,00
Agricultura	70.692,81	69.692,81	18.431,24	55.356,23	18.431,24	55.356,23	0,74	79,43	14.336,58
Extensão Rural	70.692,81	69.692,81	18.431,24	55.356,23	18.431,24	55.356,23	0,74	79,43	14.336,58
Indústria	25.467,75	19.467,75	5.743,50	12.019,86	5.743,50	12.019,86	0,16	61,74	7.447,89
Fomento ao Trabalho	25.467,75	19.467,75	5.743,50	12.019,86	5.743,50	12.019,86	0,16	61,74	7.447,89
Transporte	742.752,93	468.352,93	108.105,04	388.634,19	108.105,04	388.634,19	5,19	82,98	79.718,74
Transporte Rodoviário	692.352,93	428.952,93	108.105,04	388.634,19	108.105,04	388.634,19	5,19	90,60	40.318,74
Desporto e Lazer	101.016,56	75.616,56	756,84	74.910,01	756,84	74.910,01	1,00	99,07	706,55
Desporto Comunitário	101.016,56	75.616,56	756,84	74.910,01	756,84	74.910,01	1,00	99,07	706,55
Encargos Especiais	349.195,18	906.195,18	150.446,03	871.106,41	150.446,03	871.106,41	11,64	96,13	35.088,77
Outros Encargos Especiais	87.053,25	124.053,25	20.510,36	102.738,85	20.510,36	102.738,85	1,37	82,82	21.314,40
Serviço da Dívida Interna	262.141,93	782.141,93	129.935,67	768.367,56	129.935,67	768.367,56	10,26	98,24	13.774,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	263.812,35	12,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,35
TOTAL (III) = (I+II)	8.346.913,34	8.606.467,47	1.207.119,68	7.489.665,35	1.211.658,26	7.486.338,43	100,00	86,99	1.120.129,04

MUNICÍPIO DE SANTA INÊS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2012 a /2012
****** RELATÓRIO DE SIMPLES CONFERÊNCIA ******

ADCT. Art 77 - Anexo XVI — R$

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o 06º bim (b)	% (b/a) * 100
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	8.204.417,36	8.204.417,36	7.497.957,25	91,39
Impostos Líquidos	181.185,73	181.185,73	150.190,87	82,89
Impostos	181.185,73	181.185,73	150.190,87	82,89
(-) Deduções da Receita de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos Líquidos	102.589,92	102.589,92	25.792,43	25,14
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	102.589,92	102.589,92	25.792,43	25,14
(-) Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	7.920.641,71	7.920.641,71	7.321.973,95	92,44
Da União	6.690.057,08	6.690.057,08	6.097.669,12	91,15
Do Estado	1.230.584,63	1.230.584,63	1.224.304,83	99,49
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	327.791,88	514.487,94	574.279,67	111,62
Da União para o Município	263.639,38	450.335,44	566.756,96	125,85
Do Estado para o Município	23.152,50	23.152,50	7.500,00	32,39
Demais Municípios para o Município	41.000,00	41.000,00	22,71	0,06
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	1.615.402,08	1.663.402,08	1.316.853,79	79,17
Outras Receitas Orçamentárias	1.615.402,08	1.663.402,08	1.317.414,64	79,20
(-) Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	560,85	0,00
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	1.353.866,32	1.353.866,32	1.464.394,21	108,16
TOTAL	8.793.745,00	9.028.441,06	7.924.696,50	87,77

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o 06º bim (d)	% (d/c) * 100
DESPESAS CORRENTES	1.381.635,45	1.891.035,45	1.651.419,64	87,33
Pessoal e Encargos Sociais	482.162,80	896.262,80	848.922,75	94,72
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	899.472,65	994.772,65	802.496,89	80,67
DESPESAS DE CAPITAL	119.951,95	245.848,01	166.258,61	67,63
Investimentos	119.951,95	245.848,01	166.258,61	67,63
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	1.501.587,40	2.136.883,46	1.817.678,25	85,06

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o 06º bim (e)	% (e/ V e) * 100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	1.501.587,40	2.136.883,46	1.817.678,25	85,06
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	326.340,59	662.036,65	475.946,18	26,18
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	241.556,72	399.856,72	289.776,21	15,94
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	84.783,87	262.179,93	186.169,97	10,24
(-) RESTOS A PAGAR INSC. NO EXERC. SEM DISPONIB. FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS¹			77.048,54	4,24
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	1.175.246,81	1.474.846,81	1.264.683,53	69,58

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCICIOS ANTERIORES VINCULADOS À SAÚDE	RESTOS A PAGAR Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2012 (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	2.100,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL ² [(V - VI) / I]		16,87

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o 06º bim (g)	% (g/ Total g) * 100
Atenção Básica	680.003,98	1.089.016,06	976.983,92	53,75
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	821.583,42	1.047.867,40	840.694,33	46,25
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.501.587,40	2.136.883,46	1.817.678,25	100,00

AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE	
Dedução das despesas consideradas para fins do limite constitucional, face a contabilização indevida em Saúde	2.173,00
Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante(ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial	0,00
Dedução Superávit Financeiro - Fonte 303	0,00
DESPESAS LÍQUIDAS PARA FINS DO LIMITE	1.262.510,53
INDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE (Mínimo de 15%)	16,84

MUNICÍPIO DE SANTA INÊS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1/2012 a 12/2012

Emitido em 11/03/2013 14:04 v.1.2

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X — R$

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas realizadas no bimestre	até o bimestre (b)	% c = (b/a)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	283.775,65	283.775,65	32.383,75	175.983,30	62,01
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	168.013,12	168.013,12	13.346,00	71.440,81	42,52
1.1.1 - IPTU	65.423,20	65.423,20	2.343,98	45.648,38	69,77
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	12.218,76	12.218,76	85,76	381,56	3,12
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	90.371,16	90.371,16	10.916,26	25.410,87	28,12
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	52.093,13	52.093,13	4.769,15	44.528,33	85,48
1.2.1 - ITBI	52.093,13	52.093,13	4.769,15	44.528,33	85,48
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	23.152,51	23.152,51	3.354,18	13.562,82	58,58
1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	23.152,51	23.152,51	3.354,18	13.562,82	58,58
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto De Renda Retido na Fonte - IRRF	40.516,89	40.516,89	10.914,42	46.451,34	114,65
1.4.1 - IRRF	40.516,89	40.516,89	10.914,42	46.451,34	114,65
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto De Renda Retido na Fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRASNFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	7.920.641,71	7.920.641,71	1.646.509,62	7.590.808,46	95,84
2.1 - Cota-Parte FPM	6.646.067,33	6.646.067,33	1.417.495,91	6.319.738,54	95,09
2.1.1 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	6.646.067,33	6.646.067,33	1.148.661,40	6.050.904,03	91,04
2.1.2 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	268.834,51	268.834,51	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.164.600,00	1.164.600,00	201.650,57	1.130.335,98	97,06
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	13.891,50	13.891,50	2.059,48	13.386,62	96,37
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	13.891,50	13.891,50	3.701,17	19.918,50	143,39
2.5 - Cota-Parte ITR	30.098,25	30.098,25	11.787,48	33.378,47	110,90
2.6 - Cota-Parte IPVA	52.093,13	52.093,13	9.815,01	74.050,35	142,15
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro (100%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	8.204.417,36	8.204.417,36	1.678.893,37	7.766.791,76	94,67

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas realizadas no bimestre	até o bimestre (b)	% c = (b/a)
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANFERÊNCIAS DO FNDE	85.467,75	97.467,75	9.722,60	51.689,09	53,03
5.1 - Transferências do Salário-Educação	35.000,00	35.000,00	4.859,58	29.601,43	84,58
5.2 - Outras Transferências do FNDE	50.467,75	62.467,75	4.863,02	22.087,66	35,36
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	19.679,63	55.679,63	8.648,85	84.149,71	151,13
6.1 - Transferências de Convênios	19.679,63	55.679,63	8.648,85	84.149,71	151,13
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	105.147,38	153.147,38	18.371,45	135.838,80	88,70

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas realizadas no bimestre	até o bimestre (b)	% c = (b/a)
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.353.866,32	1.353.866,32	275.535,10	1.464.394,21	108,16
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1.097.797,29	1.097.797,29	229.732,24	1.210.180,51	110,24
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	232.920,00	232.920,00	40.330,07	226.066,96	97,06
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	2.778,30	2.778,30	411,88	2.677,22	96,36
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	2.311,77	2.311,77	740,24	3.983,66	172,32
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	7.640,33	7.640,33	2.357,48	6.675,63	87,37
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	10.418,63	10.418,63	1.963,19	14.810,23	142,15
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	555.000,00	555.000,00	171.687,51	473.018,11	85,23
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	555.000,00	555.000,00	171.687,51	473.018,11	85,23
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRASNFERÊNCIAS DO FUNDEB	-798.866,32	-798.866,32	-103.847,59	-991.376,10	124,10
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00				
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	991.376,10				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	Despesas Empenhadas no bimestre	até o bimestre (b)	% c = (b/a)
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	420.217,87	382.217,87	22.529,34	369.033,69	96,55
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	420.217,87	382.217,87	22.529,34	369.033,69	96,55
14 - OUTRAS DESPESAS	165.325,38	53.825,38	21.736,35	40.601,98	75,43
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	165.325,38	53.825,38	21.736,35	40.601,98	75,43
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13 + 14)	585.543,25	436.043,25	44.265,69	409.635,67	93,94

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	903,09
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 +17)	903,09
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18) / (11) X 100)%	77,83

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	990,28
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	990,28

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas realizadas no bimestre	até o bimestre (b)	% c = (b/a)
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE(25% DE 3)	2.051.104,34	2.051.104,34	419.723,34	1.941.697,94	94,67

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	Despesas Empenhadas no bimestre		% (d/c)
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	89.451,33	75.351,33	-5.630,26	57.928,76	76,88
23.1 - Despesas Custeadas Com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	89.451,33	75.351,33	-5.630,26	57.928,76	76,88
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.874.294,04	1.437.394,04	198.074,15	1.279.294,30	89,00
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	585.543,25	436.043,25	44.265,69	409.635,67	93,94
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.288.750,79	1.001.350,79	153.808,46	869.658,63	86,85
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	6.366,93	6.366,93	0,00	750,00	11,78
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)	1.970.112,30	1.519.112,30	192.443,89	1.337.973,06	88,08

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	
30 - PERDA NA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	-991.376,10
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO/GANHO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	0,00
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERC. ANTERIOR	990,28
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERC. ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	321,57
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADAS AO ENSINO	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	-990.064,25
38 - TOTAL DAS DEPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24) - 37)	2.327.287,31
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) x 100 %	29,96

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	Despesas Empenhadas no bimestre		% (d/c)
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	15.600,37	32.100,37	7.197,67	29.567,38	92,11
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	57.440,23	135.440,23	26.220,07	97.683,52	72,12
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	73.040,60	167.540,60	33.417,74	127.250,90	75,95
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	2.043.152,90	1.686.652,90	225.861,63	1.465.223,96	86,87

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2012 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2011	990,28
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	473.018,11
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	378.482,76
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	0,00
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	95.525,63

AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE	
Dedução das despesas consideradas para fins do limite constitucional face a contabilização indevida em MDE	33.648,04
Dedução das despesas realizadas com recursos vinculados sem identificação nos empenhos do Ensino Fundamental	0,00
Insuficiência da aplicação dos recursos do FUNDEB(saldo anterior+Receita-Despesa-Saldo Financeiro Atual)	0,00
Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante(ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial	0,00
TOTAL DOS AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE	33.648,04
DESPESA LÍQUIDA CONSIDERADA PARA FINS DO LIMITE	2.293.639,27
Mínimo 60% do Fundeb na Remuneração do Magistério Ensino Fundamental	77,83
ÍNDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NO ENSINO (Mínimo de 25%)	29,53

MUNICÍPIO DE SANTA INÊS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2012 à 12/2012
Emitido em 11/03/2013 14:10 v.1.2

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" r inciso III alínea "c") — 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	4.107,17	4.107,17
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	4.107,17	4.107,17
Interna	4.107,17	4.107,17
Abertura de Créditos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	4.107,17	4.107,17
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhorias da Administração de Receitas e da Gestão fiscal, financeira e patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	7.651.337,87	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (I)	4.107,17	0,05%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	1.224.214,06	16%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	535.593,65	7%

TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)	4.107,17	0,05

MUNICÍPIO DE SANTA INÊS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
1/2012 à 12/2012
****** RELATÓRIO DE SIMPLES CONFERÊNCIA ******

LRF, Art 53, inciso I - Anexo III — R$

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES

ESPECIFICAÇÃO	1/2012	2/2012	3/2012	4/2012	5/2012	6/2012	7/2012	8/2012	9/2012	10/2012	11/2012	12/2012	TOTAL
RECEITAS CORRENTES (I)	746.977,48	802.606,00	654.547,99	801.933,19	838.294,90	765.413,26	616.014,36	661.664,20	394.015,33	833.467,55	794.258,99	1.206.538,83	9.115.732,08
Receita Tributária	11.106,95	4.921,93	8.116,50	28.147,10	11.531,08	21.710,84	12.183,53	17.538,19	11.204,83	6.652,29	11.269,76	10.344,03	154.727,03
IPTU	0,00	0,00	2.287,42	22.013,55	6.118,12	4.797,80	4.850,14	2.057,83	618,59	560,95	2.343,98	0,00	45.648,38
ISS	4.050,69	40,23	1.701,04	257,22	267,77	1.085,94	1.086,29	1.401,89	172,43	145,14	2.906,58	447,60	13.562,82
ITBI	3.143,00	1.003,49	0,00	826,30	240,19	11.370,43	1.345,20	9.800,00	10.330,57	1.700,00	2.422,13	2.347,02	44.528,33
IRRF	3.802,71	3.878,21	3.878,21	3.789,46	3.817,46	3.932,39	4.134,35	4.153,19	0,00	4.150,94	3.417,01	7.497,41	46.451,34
Outras Receitas Tributárias	110,55	0,00	249,83	1.260,57	1.087,54	524,28	767,55	125,28	83,24	95,26	180,06	52,00	4.536,16
Receita de Contribuições	6.400,73	5.670,55	6.013,44	8.613,32	6.848,51	6.318,76	5.916,38	6.183,24	1.477,73	9.605,31	7.088,33	6.540,26	76.676,56
Receita Patrimonial	219,27	243,53	159,17	114,11	114,23	107,70	109,87	112,99	2,45	0,00	0,00	0,00	1.183,32
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	728.536,39	790.825,93	638.556,67	764.652,15	818.551,51	732.685,28	595.782,36	635.943,24	380.757,37	815.218,89	765.832,91	1.188.692,37	8.856.035,07
Cota Parte do FPM	530.886,27	642.187,63	436.147,95	549.689,46	614.788,77	524.629,34	391.775,65	432.316,21	190.467,99	589.353,36	542.762,18	605.899,22	6.050.904,03
Cota Parte do ICMS	95.974,85	78.057,72	89.862,84	87.918,83	95.859,40	84.217,27	102.857,17	95.717,35	98.353,41	99.866,57	99.716,87	101.933,70	1.130.335,98
Cota Parte do IPVA	4.456,93	8.963,54	9.754,53	9.477,58	8.472,57	7.457,89	5.990,76	4.045,87	4.106,33	1.509,34	5.396,29	4.418,72	74.050,35
Transferências do FUNDEB	29.212,75	35.132,34	29.148,70	29.878,94	33.117,01	26.146,92	29.704,65	30.660,37	28.379,80	29.949,12	32.211,13	139.476,38	473.018,11
Outras Transferências Correntes	68.005,59	26.484,70	73.642,65	87.687,34	66.313,76	90.233,86	65.454,13	73.203,44	59.449,84	94.540,50	85.746,44	336.964,35	1.127.726,60
Outras Receitas Correntes	714,14	944,06	1.702,21	406,51	1.249,57	4.590,68	2.022,22	1.886,54	572,95	1.991,06	10.067,99	1.523,02	27.670,95
(-) Renuncias/Restituicoes/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	560,85	560,85
DEDUÇÕES (II)	127.088,70	146.897,80	107.701,26	130.008,11	144.420,77	123.810,98	100.645,65	106.995,85	60.172,87	141.117,12	131.542,90	143.992,20	1.464.394,21
Contrib. Plano Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	127.088,70	146.897,80	107.701,26	130.008,11	144.420,77	123.810,98	100.645,65	106.995,85	60.172,87	141.117,12	131.542,90	143.992,20	1.464.394,21
Acórdãos TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(I-II)	619.888,78	655.708,20	546.846,73	671.925,08	693.874,13	641.602,28	515.368,71	554.668,35	333.842,46	692.350,43	662.716,09	1.062.546,63	7.651.337,87

MUNICÍPIO DE SANTA INÊS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2012 à 12/2012
****** RELATÓRIO DE SIMPLES CONFERÊNCIA ******

LRF, Art. 53, § 1º, Inciso III - Anexo XIV — R$

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL	28.940,63	2.600,00	26.340,63
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	28.940,63	2.600,00	26.340,63
Alienação de Bens Móveis	28.940,63	2.600,00	26.340,63
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**28.940,63**	**2.600,00**	**26.340,63**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	SALDO A REALIZAR (c - d)
Despesas de Capital	9.098,25	7.890,00	1.208,25
Investimentos	9.098,25	7.890,00	1.208,25
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**9.098,25**	**7.890,00**	**1.208,25**

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f)	SALDO ATUAL (e - f)
	18.800,00	-5.290,00	13.510,00

MUNICÍPIO DE SANTA INÊS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2012 à 012/2012
****** RELATÓRIO DE SIMPLES CONFERÊNCIA ******

LRF, Art. 53, § 1º, Inciso I - Anexo XI — R$

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	SALDO A REALIZAR (c-d)
DESPESAS DE CAPITAL	1.284.125,06	1.084.135,27	199.989,79
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.284.125,06	1.084.135,27	199.989,79
RESULTADO PARA APURAÇÃO DE REGRA DE OURO III - (I-II)	-1.284.125,06	-1.084.135,27	-199.989,79

MUNICÍPIO DE SANTA INÊS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro à Dezembro /2012
****** RELATÓRIO DE SIMPLES CONFERÊNCIA ******

LRF, art . 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V — R$

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	351.696,62	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	211.463,05
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	305.241,38	Restos a Pagar Processados	211.463,05
Conta Movimento	12.201,97	Do Exercício	210.488,05
Contas Vinculadas	293.039,41	De Exercícios Anteriores	975,00
Aplicações Financeiras	0,00	RP não Processados de Exercícios Anteriores	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	46.455,24	Débitos de Tesouraria	0,00
Créditos Intragovernamentais	0,00	Contas Pendentes	0,00
Devedores Diversos	0,00		
Aplicações Financeiras Médio e Longo Prazo	0,00		
Depósitos Judiciais	46.455,24		
Créditos Intergovernamentais	0,00		
Contas Pendentes	0,00		
SUBTOTAL	351.696,62	SUBTOTAL	211.463,05
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	140.233,57
TOTAL	351.696,62	TOTAL	351.696,62
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			3.326,92
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			136.906,65

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculadas	-	De Exercícios Anteriores	0,00
	-	RP Não-Processsados de Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00	Encargos Sociais a Recolher	0,00
Créditos em Circulação	0,00	Obrigações Tributárias	0,00
	-	Precatórios a Pagar	0,00
		Débitos Diversos a Pagar	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	-
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VII)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			-

MUNICÍPIO DE SANTA INÊS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro à Dezembro / 2012

Emitido em 11/03/2013 14:14 v.1.2

****** RELATÓRIO DE SIMPLES CONFERÊNCIA ******

LRF, art . 55, Inciso III, alínea "b" - Anexo VI — R$

ÓRGÃO	Liquidados e Não Pagos (Processados) De Exercícios Anteriores	Do Exercício	Empenhados e Não Liquidados (Não Processados) De Exercícios Anteriores	Do Exercício	EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICÍPIO DE SANTA INÊS	975,00	210.488,05	0,00	3.326,92	-
TOTAL	975,00	210.488,05	0,00	3.326,92	-
SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (Apurado no Anexo V - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa)					140.233,57

FONTE DE RECURSOS	Liquidados e Não Pagos (Processados) De Exercícios Anteriores	Do Exercício	Empenhados e Não Liquidados (Não Processados) De Exercícios Anteriores	Do Exercício	EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
000 - Recursos Ordinários (Livres)	0,00	24.760,45	0,00	3.326,92	-
101 - FUNDEB 60%	0,00	30.302,91	0,00	0,00	-
102 - FUNDEB 40%	0,00	850,00	0,00	0,00	-
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	54.956,59	0,00	0,00	-
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	0,00	77.080,26	0,00	0,00	-
322 - PROGRAMA PSF - ESTADO	0,00	2.345,10	0,00	0,00	-
323 - PROGRAMA SAUDE CONCIENTIZACAO	0,00	4.273,00	0,00	0,00	-
496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	210,25	0,00	0,00	-
497 - Vigilância em Saúde	975,00	9.225,49	0,00	0,00	-
498 - Assistência Farmacêutica	0,00	3.215,00	0,00	0,00	-
507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	0,00	2.966,14	0,00	0,00	-
934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	0,00	302,86	0,00	0,00	-
TOTAL	975,00	210.488,05	0,00	3.326,92	-

MUNICÍPIO DE SANTA INÊS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2012 à 12/2012
****** RELATÓRIO DE SIMPLES CONFERÊNCIA ******

LRF, Art. 48 - Anexo VII — R$

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	4.279.668,92	55,93%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.131.722,45	54,00%
Limite Prudencial (§ único, art.22 da LRF)	3.925.136,33	51,30%

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	3.199.169,07	41,81%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.181.605,44	120,00%

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias de Valores	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.683.294,33	22,00%

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	4.107,17	0,05%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	1.224.214,06	16,00%
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	535.593,65	7,00%

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	3.326,92	140.233,57

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 – FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.

MUNICÍPIO DE SANTA INÊS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2012 à 012/2012

****** RELATÓRIO DE SIMPLES CONFERÊNCIA *****

LRF, Art. 48 - Anexo XVII — R$

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No bimestre	Até o bimestre
Previsão Inicial da Receita	1.465.624,00	8.793.745,00
Previsão Atualizada da Receita	1.465.624,00	9.028.441,06
Receitas Realizadas	1.834.583,61	7.924.696,50
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	-	24.858,07
Dotação Inicial	1.391.161,64	8.346.913,34
Credito Adicional	0,00	259.554,13
Dotação Atualizada	1.391.161,64	8.606.467,47
Despesas Empenhadas	1.207.119,68	7.489.665,35
Despesas Liquidadas	1.211.658,26	7.486.338,43
Superávit Orçamentário	627.463,93	435.031,15

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No bimestre	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	1.207.119,68	7.489.665,35
Despesas Liquidadas	1.211.658,26	7.486.338,43

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	No bimestre	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	1.725.262,72	7.651.337,87

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No bimestre	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias (IV)		
Despesas Previdenciárias (V)		
Resultado Previdenciário VI = (IV-V)		

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-4.358,07	0,00
Resultado Primário	0,00	1.199.615,39	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
POR PODER				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.373,52	0,00	3.398,52	975,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.373,52	0,00	3.398,52	975,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até 06º bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	2.293.639,27	(25%/18%)	29,53
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	368.130,60	60%	77,83

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.084.135,27	199.989,79

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV-V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	2.600,00	26.340,63
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	7.890,00	1.208,25

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até 06º bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.262.510,53	15%	16,84%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no exercício corrente	
Total das Despesas/RCL (%)	%	%

MUNICÍPIO DE SANTA INÊS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2012 à /2012

****** RELATÓRIO DE SIMPLES CONFERÊNCIA *****

LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX — R$

PODER / ÓRGÃO	RP Processados – Inscritos: Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2011	Cancelados	Pagos	A Pagar	RP Não-Processados – Inscritos em 31 de dezembro de 2011	Cancelados	Pagos	A Pagar
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	975,00	3.398,52	0,00	3.398,52	975,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO									
MUNICÍPIO DE SANTA INÊS	975,00	3.398,52	0,00	3.398,52	975,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	975,00	3.398,52	0,00	3.398,52	975,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SANTA INÊS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2012 à Dez/2012

****** RELATÓRIO DE SIMPLES CONFERÊNCIA *****

LRF, art 53, inciso III - Anexo VI — R$

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO Em 31 Dez 2011 (a)	Em 31 Out 2012 (b)	Em 31 Dez 2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.520.573,06	3.465.231,14	3.339.402,64
DEDUÇÕES (II)	135.875,50	-332.727,35	140.233,57
Disponibilidade de Caixa Bruta	140.249,02	404.930,94	305.241,38
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	46.455,24
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	4.373,52	737.658,29	211.463,05
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.384.697,56	3.797.958,49	3.199.169,07
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	3.520.573,06	3.465.231,14	3.339.402,64
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-135.875,50	332.727,35	-140.233,57

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA No bimestre (c-b)	Jan a Dez (c-a)
VALOR	-472.960,92	-4.358,07

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERC. DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO Em 31 Dez 2011 (a)	Em 31 Out 2012 (b)	Em 31 Dez 2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SANTA INÊS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2012 à /2012

****** RELATÓRIO DE SIMPLES CONFERÊNCIA *****

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII — R$

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Jan à Dez 2012	Jan à Dez 2011
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**8.778.639,99**	**1.725.262,72**	**7.650.154,55**	**0,00**
Receita Tributária	228.999,13	21.613,79	154.727,03	0,00
IPTU	65.423,20	2.343,98	45.648,38	0,00
ISS	23.152,51	3.354,18	13.562,82	0,00
ITBI	52.093,13	4.769,15	44.528,33	0,00
IRRF	40.516,89	10.914,42	46.451,34	0,00
Outras Receitas Tributárias	47.813,40	232,06	4.536,16	0,00
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	106.501,50	13.628,59	76.676,56	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	106.501,50	13.628,59	76.676,56	0,00
(-) Deduções da Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	1.183,32	0,00
(-) Aplicações Financeiras	0,00	0,00	-1.183,32	0,00
(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	8.315.081,69	1.678.990,18	7.391.640,86	0,00
FPM	6.646.067,33	1.148.661,40	6.050.904,03	0,00
ICMS	1.164.600,00	201.650,57	1.130.335,98	0,00
Convênios	55.679,63	8.648,85	84.149,71	0,00
Outras Transferências Correntes	448.734,73	320.029,36	126.251,14	0,00
Demais Receitas Correntes	128.057,67	11.030,16	27.110,10	0,00
Dívida Ativa	90.371,16	11.477,11	25.971,72	0,00
Diversas Receitas Correntes	37.686,51	113,90	1.699,23	0,00
(-) Deduções das Demais Receitas Correntes	0,00	-560,85	-560,85	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**249.801,07**	**109.320,89**	**273.358,63**	**0,00**
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	28.940,63	1.300,00	2.600,00	0,00
Transferências de Capital	220.860,44	108.020,89	270.758,63	0,00
Convênios	220.860,44	108.020,89	270.758,63	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	**220.860,44**	**108.020,89**	**270.758,63**	**0,00**
RECEITAS PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	**8.999.500,43**	**1.833.283,61**	**7.920.913,18**	**0,00**

DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Jan à Dez 2012	Jan à Dez 2011
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**7.322.330,06**	**1.032.668,85**	**6.405.530,08**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	4.291.570,77	616.856,80	3.941.568,50	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	5.775,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.024.984,29	415.812,05	2.463.961,58	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)=(VIII-IX)	**7.316.555,06**	**1.032.668,85**	**6.405.530,08**	**0,00**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**1.284.125,06**	**174.450,83**	**1.084.135,27**	**0,00**
Investimentos	514.125,06	44.515,16	315.767,71	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	770.000,00	129.935,67	768.367,56	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	**514.125,06**	**44.515,16**	**315.767,71**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**12,35**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DO RPPS (XVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	**7.830.692,47**	**1.077.184,01**	**6.721.297,79**	**0,00**

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**1.168.807,96**	**756.099,60**	**1.199.615,39**	**0,00**

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	24.858,07	-

DESCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

DECRETO Nº 115/2013

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.520/2012 de 19/12/2012 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

DECRETA:

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2013 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2013, crédito adicional suplementar no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.000 – Executivo Municipal
02.001 – Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0002.2.001 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
(03) 3.3.90.14.00.00 – 0.1.000 – Diárias – Pessoal Civil........................ R$ 35.000,00

07.000 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário
07.001 – Chefia de Gabinete – Ação Social
07.001.08.244.0008.2.022 – Gabinete do Secretário – Ação Social
(166) 3.3.90.14.00.00 – 0.1.000 – Diárias – Pessoal Civil........................ R$ 7.000,00

07.002 – Fundo Municipal de Assistência Social
07.002.08.244.0008.2.025 – Manutenção das Ações Sociais
(189) 3.3.90.36.00.00 – 0.1.000 – Manutenção dos Serviços de Terceiros – Pessoa Física......... R$ 12.000,00

08.000 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
08.001 – Gabinete do Secretário
08.001.12.361.0010.2.032 – Gabinete do Secretário
(232) 3.3.90.14.00.00 – 0.1.000 – Diárias – Pessoal Civil........................ R$ 6.000,00

08.002 – Divisão do Ensino Fundamental
08.002.12.365.0010.2.067 – Manutenção do Ensino Infantil
(305) 3.3.90.30.00.00 – 0.1.104 – Material de Consumo........................ R$ 25.000,00

09.000 – Secretaria Municipal de Saúde
09.002 – Departamento Médico
09.002.10.301.0007.2.049 – Manter os Serviços Básicos de Saúde
(370) 4.4.90.51.00.00.00 – 0.1.303 – Obras e Instalações .... R$ 15.000,00

Total da Suplementação .... R$ 100.000,00

Artigo 3º - Como recurso hábil para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o seguinte excesso de arrecadação:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	FONTE	VALOR
4.1.1.1.3.05.01.00.00 – ISS – DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO	0.1.000	60.000,00
4.1.1.1.3.05.01.00.00 – ISS – DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO-EDU	0.1.104	25.000,00
4.1.1.1.3.05.01.00.00 – ISS – DO EXERCÍCIO CORRENTE AO QUINTO-SAUDE	0.1.303	15.000,00
Total do Excesso de Arrecadação	**R$**	**100.000,00**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e treze.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

DECRETO Nº 110/13

Nomeia cargo de Provimento em comissão e dá outras Providências.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI Nº 2121/05,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada a Sra. **ROSIMEIRE CHIQUIM**, com cargo de Provimento em comissão, como Direção e Assessoramento- DAS-5, símbolo CC-5, deste Município, portadora do RG nº 1061288-2-MT, inscrito no CPF- 650.581.781-68.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia primeiro do mês de Março do ano de dois mil e treze.

Colorado, 05 de março de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

PORTARIA Nº 053/2013

Colorado, 07 de março de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 8º, DA LEI Nº 2106/2005,

RESOLVE:

Demitir a Pedido: MONICA BRAZ MELO, do quadro geral de funcionários deste Município, com a função de Médico- PSF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Portadora do RG nº 9.746.943-1, regida pelo Regime Celetista, através do Programa Saúde da Família- PSF, Portadora da Carteira de Trabalho nº 020137/00405-SP., a partir do dia dezoito do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de março do ano dois mil e treze.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0**44) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

RATIFICO o presente processo de Dispensa de Licitação, conforme despacho exarado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e conforme consta no Art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Paranacity – Pr., 15 de março de 2013.

Ednea Buchi Batista
Prefeita Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 035/2013 – Art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.02.08.244.0028.2058 – 3390390001 – ficha 668 e 3390391005 - ficha 669.

OBJETO
Fornecimento de sftware de Ação Social e prestação de serviços de conversão de CadUnico (Bolsa Família), mediante dispensa de licitação – art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93.

CONTRATADA
SYSMAR – INFORMÁTICA LTDA.

EMITENTE	AUTORIZAÇÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação	**Prefeita Municipal**
Gilberto Gil	**Ednea Buchi Batista**
VALOR CONTRATADO – *R$ 7.836,00*	**DATA 15/03/2013.**

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO DE POSSE

Aos 18 de fevereiro de 2013, compareceu á Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, a **Srª.DALVANA SILVA MAIA CAMPOS,** brasileira, casada , CI RG nº. 10.576.407-3, SSP/PR, e CPF nº 066.011.409-70, tendo tomado posse e entrado em exercício imediatamente, apresentou também documentos solicitados pelo **Edital de Convocação nº. 03/2013 de 22 Fevereiro de 2013.**

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente as Constituições, as Leis e os Regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, e do regime, foi-lhe dado Posse pela Prefeita Municipal de Paranapoema-Estado do Paraná.

Paço Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, 12 de Março de 2013.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

DECRETO Nº.055/2013

SÚMULA: Nomeia, **DALVANA SILVA MAIA CAMPOS**, para exercer o cargo de **COZINHEIRA**, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e **considerando o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal e da Lei Complementar nº.07/2006, e Edital nº. 03/2013 de 22 de Fevereiro de 2013.**

DECRETA

Art. 1º. – Fica nomeada a Srª. **DALVANA SILVA MAIA CAMPOS**, brasileira, casada, portadora CI RG nº.10.576.407-3 SSP PR, CPF nº.066.011.409-70, para o exercer o cargo de **COZINHEIRA**,previsto na Lei Complementar 07/2006., Edital 03/2013 08 de fevereiro de 2013ª partir de 18 de Fevereiro de 2013.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de PARANAPOEMA, Estado do Paraná, 12 de Março de 2013.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL

TERMO ADITIVO Nº 01/2013 AO CONTRATO Nº 367-06/2013

OBJETO: O presente contrato tem por finalidade contratar por tempo determinado o Senhor acima qualificado, para efetuar a limpeza emergencial na Av. Paranapanema, estará subordinada ao Departamento de Obras.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Dr. José Cândido Muricy nº 216, inscrito no CNPJ nº 76.970.391/0001-39, doravante denominada **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Prefeita Municipal Srª. **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, brasileira, casada, residente e domiciliado a Av. Paranapanema, 551, nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 564.835.839-87 e CI.RG sob n.º 2.256.731-4 - SSP/PR, e:

CONTRATADA: ORLEI DE CAMARGO VELOZO: brasileiro, solteiro, CI.RG n.º 7.584.587-1 – SSP/PR, e CPF sob nº 029.669.679.00, residente e domiciliada na Rua Arlindo Fernandes dos Anjos,s/n, na cidade de Paranapoema, Estado do Paraná.

As Clausulas 2º e 4º passarão a ter a seguinte redação:

CLAUSULA SEGUNDA: O presente contrato terá validade por 01 (um) mês, tendo seu início em ***01 de fevereiro de 2013 e seu termo final 28 de fevereiro de 2013.***

CLÁUSULA QUARTA: A contratante pagará a contratada pelos serviços prestados mensalmente o valor de **R$ 674,15(seiscentos e setenta e quatro reais quinze centavos)**.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem acordadas as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e valor, com presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos legais.

Paranapoema - PR, 11 de março de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO - Prefeita Municipal
CONTRATANTE

ORLEI DE CAMARGO VELOZO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal, **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:

a) Processo Nrº: 01//2013
b) Licitação Nrº - 02/2013
c) Modalidade – PREGÃO REGISTRO DE PREÇO
d) Data Homologação: 05/03/2013
e) Objeto Homologado: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS E LAVEGENS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: SANDRA C LOURENÇO SILVA
CNPJ/CPF: 03.387.596/0001-12
LOTE 01: COMBUSTÍVEL
LOTE 1
Valor Máximo do Lote: R$ 429.360,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e trezentos e sessenta reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	DIESEL COMUM	LT	36000	R$ 2,18	R$ 78.480,00
2	GASOLINA COMUM	LT	36000	R$ 2,98	R$ 107.280,00
3	ALCOOL COMUM	LT	120.000	R$ 2,03	R$ 243.600,00

LOTE 02
Valor Máximo do Lote: R$ 9.920,00 (nove mil e novecentos e vinte reais).

ITEM	PRODUTOS	QUANTIDADE	PREÇO UNI.	VALOR
01	UNO	24	R$ 20,00	R$ 480,00
02	VECTRA	24	R$ 20,00	R$ 480,00
03	GOL	24	R$ 20,00	R$ 480,00
04	MICRO ONIBUS	24	R$ 35,00	R$ 840,00
05	ONIBUS GRANDE	20	R$ 95,00	R$ 1.900,00
06	PA CARREGADEIRA	15	R$ 95,00	R$ 1.425,00
07	MOTO NIVELADORA	15	R$ 95,00	R$ 1.425,00
08	TRATOR	15	R$ 45,00	R$ 675,00
09	TOYOTA	15	R$ 25,00	R$ 375,00
10	KOMBI	20	R$ 20,00	R$ 400,00
11	SANTANA	24	R$ 20,00	R$ 480,00
12	AMBULÂNCIA FIORINO	24	R$ 20,00	R$ 480,00
13	AMBULÂNCIA DUCATO	24	R$ 20,00	R$ 480,00
VALOR				R$ 9.920,00

Paranapoema, 05 de março de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
SRª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO

CARLOS JOSE ALVES
PREGOEIRO

TERMO ADITIVO Nº 01/2013 AO CONTRATO Nº 327-87/2012

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS E LAVEGENS E LUBRIFICAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, no município de Paranapoema.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Dr. José Cândido Muricy nº 216, inscrito no CNPJ nº 76.970.391/0001-39, doravante denominada **CONTRATANTE,** representado neste ato pela Prefeita Municipal senhora Srª. **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, portador da CI/RG nº 2.256.731-4 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 564.835.839-87, residente e domiciliado Av. PARANAPANEMA, 551 nesta cidade de Paranapoema - PR:

CONTRATADA: SANDRA CRISTINA LOURENÇO DA SILVA: Pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 03.387.596/0001-12, SITUADA NA Av. Paranapanema, s/n, paranapoema, Paraná, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR MAURILIO DA SILVA, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 4.743.026-7, INSCRITO NO CPF Nº 607.705.119-53, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE PARANAPOEMA, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA, Estado do Paraná.

A 6º passara a ter a seguinte redação:

6- CLÁUSULA SEXTA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1 - A vigência do presente Contrato é a partir da assinatura do contrato ate dia 31 de março de 2013.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem acordadas as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e valor, com presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos legais.

Paranapoema - PR, 11 de março de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO - Prefeita Municipal
CONTRATANTE

SANDRA CRISTINA LOURENÇO DA SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - 2 -

TERMO ADITIVO Nº 01/2013 AO CONTRATO Nº 374-13/2013

OBJETO: O presente contrato tem por finalidade contratar por tempo determinado o Senhor acima qualificado, para efetuar a limpeza emergencial na Rua Barão de Monte Alegre, estará subordinada ao Departamento de Obras.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Dr. José Cândido Muricy nº 216, inscrito no CNPJ nº 76.970.391/0001-39, doravante denominada **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Prefeita Municipal Srª. **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, brasileira, casada, residente e domiciliado a Av. Paranapanema, 551, nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 564.835.839-87 e CI.RG sob n.º 2.256.731-4 - SSP/PR, e:

CONTRATADA: WILSON ANTONIO RIBEIRO: brasileiro, casado, CI.RG n.º 16.455.006-9 – SSP/PR, e CPF sob nº 056.816.868-25, residente e domiciliada na Rua Conego Ildefonso Ferreira, 395, na cidade de Paranapoema, Estado do Paraná.

As Clausulas 2º e 4º passarão a ter a seguinte redação:

CLAUSULA SEGUNDA: O presente contrato terá validade por 01 (um) mês, tendo seu início em ***01 de fevereiro de 2013 e seu termo final 28 de fevereiro de 2013.***

CLÁUSULA QUARTA: A contratante pagará a contratada pelos serviços prestados mensalmente o valor de **R$ 674,15(seiscentos e setenta e quatro reais quinze centavos).**

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem acordadas as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e valor, com presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos legais.

Paranapoema - PR, 11 de março de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO - Prefeita Municipal
CONTRATANTE

WILSON ANTONIO RIBEIRO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII, da Lei nº 4.320/64

no Período de Janeiro a Dezembro

TÍTULOS	Previsão	Execução	Diferença	TÍTULOS	Fixação	Execução	Diferença
RECEITAS CORRENTES	11.480.226,26	9.697.917,60	-1.782.308,66	Créditos Orçamentários e Suplementares	11.201.714,39	9.144.081,54	-2.057.632,85
RECEITA TRIBUTÁRIA	356.751,08	519.669,42	162.918,34	Créditos Especiais	2.149.739,94	1.060.654,30	-1.089.085,64
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	133.000,00	139.467,93	6.467,93	Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	81.142,48	27.004,23	-54.138,25				
RECEITA DE SERVIÇOS	112.383,64	27.171,33	-85.212,31				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.769.134,73	8.847.068,41	-1.922.066,32				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	157.814,33	137.536,28	-20.278,05				
RECEITAS DE CAPITAL	1.648.943,75	672.876,95	-976.066,80				
ALIENAÇÃO DE BENS	210.250,00	0,00	-210.250,00				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.438.693,75	672.876,95	-765.816,80				
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	-8.706,56	-8.706,56				
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	-25.874,87	-25.874,87				
Interferencia Financeira Ativa	0,00	0,00	0,00	Interferencia Financeira Passiva	0,00	0,00	0,00
SOMA	13.259.170,01	10.336.213,12	-2.922.956,89	SOMA	13.351.454,33	10.204.735,84	-3.146.718,49
DÉFICITS	92.284,32	0,00	-92.284,32	SUPERÁVITS	0,00	131.477,28	131.477,28
TOTAL	**13.351.454,33**	**10.336.213,12**	**-3.015.241,21**	**TOTAL**	**13.351.454,33**	**10.336.213,12**	**-3.015.241,21**

Comentários

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO

CLAUDIR BORRI
CONTADOR - TC.CRC.PR. 10942

MARIA STELA VICTORINO
CONTROLADORIA INTERNA

Balanço Financeiro
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

Acumulado até Dezembro

RECEITAS		**DESPESAS**	
Receita Orçamentária		**Despesa Orçamentária**	
RECEITA TRIBUTÁRIA	**519.669,42**	Administração	1.813.377,74
IMPOSTOS	467.946,75	Defesa Nacional	24.387,91
TAXAS	51.708,00	Assistência Social	499.231,73
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	14,67	Saúde	2.411.952,28
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	**139.467,93**	Educação	2.449.647,40
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇ	139.467,93	Urbanismo	1.904.966,42
RECEITA PATRIMONIAL	**27.004,23**	Habitação	32.101,36
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	32,58	Agricultura	98.980,64
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	26.971,65	Transporte	528.126,06
RECEITA DE SERVIÇOS	**27.171,33**	Desporto e Lazer	66.289,75
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**8.847.068,41**	Encargos Especiais	375.674,55
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	8.812.430,15		
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	34.638,26		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**137.536,28**		
MULTAS E JUROS DE MORA	17.780,31		
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	24.284,18		
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	95.471,79		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	**672.876,95**		
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	672.876,95		
DESCONTOS CONCEDIDOS	**-8.706,56**		
OUTRAS DEDUÇÕES	**-25.874,87**		
Total	**10.336.213,12**	**Total**	**10.204.735,84**
Receitas Extra-Orçamentária		**Despesas Extra-Orçamentária**	
EMPENHOS A PAGAR	6.040,03	EMPENHOS PAGOS	0,00
		RESTOS A PAGAR	182.977,64
SALÁRIO FAMÍLIA	8.743,22	SALÁRIO FAMÍLIA	8.743,22
RESPONSÁVEIS POR DIFERENÇAS EM C/C B	0,00	RESPONSÁVEIS POR DIFERENÇAS EM C/C B	3.080,00
CONSIGNAÇÕES	933.758,85	CONSIGNAÇÕES	929.702,14
Total	**948.542,10**	**Total**	**1.124.503,00**
Interferências Financeiras		**Interferências Financeiras**	
		TRANSFERÊNCIA - PODER LEGISLATIVO	533.944,00
		OUTRAS OPERAÇÕES	0,00
Total	**0,00**	**Total**	**533.944,00**
Saldo do Exercício Anterior		**Saldo para o Exercício Seguinte**	
BANCOS	342.113,72	BANCOS	21.310,35
BANCOS C/ VINCULADA	571.196,69	BANCOS C/ VINCULADA	313.572,44
Total	**913.310,41**	**Total**	**334.882,79**
TOTAL	**12.198.065,63**	**TOTAL**	**12.198.065,63**

Comentários

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO

CLAUDIR BORRI
CONTADOR - TC.CRC.PR. 10942

MARIA STELA VICTORINO
CONTROLADORIA INTERNA

Balanço Patrimonial
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

no Período de Janeiro a Dezembro

TÍTULOS		TÍTULOS	
ATIVO FINANCEIRO		**PASSIVO FINANCEIRO**	
BANCOS	21.310,35	RESTOS A PAGAR DO QUINTO EXERCÍCIO ANTERIOR E ANTERIORES	14.929,68
BANCOS C/ VINCULADA	313.572,44	RESTOS A PAGAR DO QUARTO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.563,06
	334.882,79	RESTOS A PAGAR DO TERCEIRO EXERCÍCIO ANTERIOR	422,07
		RESTOS A PAGAR DO SEGUNDO EXERCÍCIO ANTERIOR	2.632,33
		RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO ANTERIOR	600,00
REALIZAVEL		CONTAS A PAGAR DO EXERCÍCIO	2.617,26
CONTAS PENDENTES	3.080,00	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	3.422,77
	3.080,00		**26.187,17**
		Depósito	
		CONSIGNAÇÕES	49.502,99
			49.502,99
		DÉBITOS DE TESOURARIA	
TOTAL ATIVO FINANCEIRO	**337.962,79**	**TOTAL PASSIVO FINANCEIRO**	**75.690,16**
ATIVO PERMANENTE		**PASSIVO PERMANENTE**	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE		**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE**	
BENS MÓVEIS	2.434.839,80	DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATOS	832.511,30
BIBLIOTECA	0,01	DÍVIDAS ORIUNDAS DE PRECATÓRIOS	300.858,67
BENS IMÓVEIS	1.704.565,03		
BENS EM PROCESSO DE AQUISIÇÃO E OBRAS E	2,44		
BENS MÓVEIS	2,43		
BENS DE NATUREZA INDUSTRIAL	0,01		
DÍVIDA ATIVA	180.120,79		
BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	849.497,44		
TOTAL ATIVO PERMANENTE	**5.169.025,50**	**TOTAL PASSIVO PERMANENTE**	**1.133.369,97**
TOTAL ATIVO FINAC. + PERMANENTE	**5.506.988,29**	**TOTAL PASSIVO FINAC. + PERMANENTE**	**1.209.060,13**
RESULTADO PATRIMONIAL		**RESULTADO PATRIMONIAL**	
PASSIVO REAL DESCOBERTO	**0,00**	ATIVO REAL LÍQUIDO	**4.297.928,16**
Ativo Compensado		**Passivo Compensado**	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE		**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE**	
RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS	2.657.723,58	CONTRAPARTIDA DE RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS	2.657.723,58
BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	3.739.369,63	CONTRAPARTIDA DE BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	3.739.369,63
DIVERSAS COMPENSAÇÕES	273.008,52	DIVERSAS COMPENSAÇÕES	273.008,52
TRANSFERÊNCIAS E OUTRAS DESTINAÇÕESVOLUNTÁRIAS EFETUADAS PELA ADMINISTRAÇÃO	577.671,50	CONTRAPARTIDA DE TRANSFERÊNCIAS E OUTRAS DESTINAÇÕESVOLUNTÁRIAS EFETUADAS PELA ADMINISTRAÇÃO	577.671,50
TOTAL ATIVO COMPENSADO	**7.247.773,23**	**TOTAL PASSIVO COMPENSADO**	**7.247.773,23**
TÍTULOS		**TÍTULOS**	
TOTALGERAL :	**12.754.761,52**	**TOTALGERAL :**	**12.754.761,52**

Comentários

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO

CLAUDIR BORRI
CONTADOR - TC.CRC.PR. 10942

MARIA STELA VICTORINO
CONTROLADORIA INTERNA

Demonstração das Variações Patrimoniais
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64

no Período de Janeiro a Dezembro

RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		**RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	
RECEITA ORÇAMENTARIA		**DESPESAS CORRENTES**	9.349.315,39
RECEITA TRIBUTÁRIA	**519.669,42**	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.761.816,51
IMPOSTOS	467.946,75	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	25.422,48
TAXAS	51.708,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.562.076,40
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	14,67	**DESPESAS DE CAPITAL**	855.420,45
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	**139.467,93**	INVESTIMENTOS	505.168,38
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	139.467,93	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	**27.004,23**	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENT	350.252,07
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	32,58	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	26.971,65	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	**27.171,33**	**Total**	**10.204.735,84**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**8.847.068,41**		
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	8.812.430,15		
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	34.638,26		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**137.536,28**		
MULTAS E JUROS DE MORA	17.780,31		
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	24.284,18		
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	95.471,79		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	**672.876,95**		
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	672.876,95		
DESCONTOS CONCEDIDOS	**-8.706,56**		
OUTRAS DEDUÇÕES	**-25.874,87**		
Total	**10.336.213,12**		

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS		**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS**	
Total	**0,00**	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	533.944,00
		Total	**533.944,00**
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS		**MUTAÇÕES PATRIMONIAIS**	
AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS	308.226,33	COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA	90.374,46
BENS EM PROCESSO DE AQUISIÇÃO	1.939,95	**Total**	**90.374,46**
BENS IMÓVEIS	1.939,95		
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA PUBLICA	375.674,55		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA	111.423,64		
AMORTIZAÇÃO DE CONFISSÕES E PARCELAMENTOS DE DÍVIDAS	171.687,57		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA ORIUNDA DE PRECATÓRIOS	92.563,34		
BENS DE DOMINIO PUBLICO	193.441,94		
Total	**879.282,77**		
VARIAÇÃO ATIVA INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		**VARIAÇÃO PASSIVA INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**	
Total	**147.946,98**	CANCELAMENTO DA DÍVIDA ATIVA	16.070,57
		REAJUSTE DA DÍVIDA FUNDADA	25.422,48
		Total	**41.493,05**
Diversas		**Diversas**	
Total das Variações Ativas	**11.363.442,87**	**Total das Variações Passivas**	**10.870.547,35**
RESULTADO PATRIMONIAL		**RESULTADO PATRIMONIAL**	
Déficit Verificado	**0,00**	**Superávit Verificado**	**492.895,52**
TOTAL GERAL :	**11.363.442,87**	**TOTAL GERAL :**	**11.363.442,87**

Comentários

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO

CLAUDIR BORRI
CONTADOR - TC.CRC.PR. 10942

MARIA STELA VICTORINO
CONTROLADORIA INTERNA

Demonstração da Dívida Flutuante
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XVII, da Lei nº 4.320/64

no Período de Janeiro a Dezembro

TÍTULOS	RESTOS A PAGAR						
	Saldo do exercício	Movimento no Exercício					Saldo para o exercício seguinte
		Inscrição	Liquidação Inscrição	Liquidação Baixa	Cancelado	Pago	
Contas a Pagar Inscrito Processado							
Contas a Pagar: 2012	0,00	5.784,31	0,00	0,00	0,00	0,00	5.784,31
Restos a Pagar Processados							
Restos a Pagar: 2007	10.117,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.117,68
Restos a Pagar: 2008	1.563,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.563,06
Restos a Pagar: 2009	422,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	422,07
Restos a Pagar: 2010	2.632,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.632,33
Restos a Pagar: 2011	28.357,71	0,00	0,00	0,00	0,00	28.357,71	0,00
Totais	**43.092,85**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**28.357,71**	**14.735,14**
Restos a Pagar Não Processados							
Restos a Pagar: 2011	155.219,93	0,00	0,00	0,00	0,00	154.619,93	600,00
Totais	**155.219,93**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**154.619,93**	**600,00**
CONSIGNAÇÕES							
INSS A REPASSAR							
INSS A REPASSAR RETIDO DE SERVIDORE	0,00	28.597,68				28.597,68	0,00
INSS A REPASSAR RETIDO DE TERCEIRO	0,00	14.413,83				14.413,83	0,00
CONTRIBUIÇÕES A REPASSAR AO RRPS							
CONTRIBUIÇÕES A REPASSAR AO RPPS R	0,00	173.815,50				173.815,50	0,00
IRRF A REPASSAR							
IRRF A REPASSAR DE SERVIDORES ATIVC	0,00	41.141,88				41.141,88	0,00
IRRF A REPASSAR DE TERCEIROS	0,00	2.645,61				2.645,61	0,00
CONSIGNAÇÕES A REPASSAR PARA OU							
DEPOSITO EM CONSIGNAÇÃO - A.S.P.M.I.	0,00	6.811,86				6.811,86	0,00
DEPOSITO CONSIGNAÇÃO - PENSÃO ALIM	0,00	21.248,81				21.248,81	0,00
DEPOSITO CONSIGNAÇÃO - PENSÃO ALIM	0,00	5.058,13				5.058,13	0,00
DEPOSITO CONSIGNAÇÃO - CX.ECONOMI	0,00	58.786,79				58.786,79	0,00
CONSIGNAÇÃO- PASEP FUNCIONARIOS	0,00	54.126,34				54.126,34	0,00
BCO DO BRASIL EMPRESTIMOS SERVIDOI	0,00	15.595,49				15.595,49	0,00
PENSÃO ALIMENTICIA	0,00	13.381,15				13.381,15	0,00
DEPOSITO EM CONSIGNAÇÃO - A.S.P.M.I.	0,00	919,98				919,98	0,00
DEPOSITO EM CONSIGNAÇÃO - A.S.P.M.I.	0,00	1.008,00				1.008,00	0,00
DEPOSITO EM CONSIGNAÇÃO - A.S.P.M.I.	0,00	1.273,32				1.273,32	0,00
DEPOSITO CONSIGNAÇÃO - CX.EC. FED. E	0,00	18.423,54				18.423,54	0,00
DEPOSITO CONSIGNAÇÃO - CX.EC. FED. E	0,00	13.936,26				13.936,26	0,00
DEPOSITO CONSIGNAÇÃO - CX.EC. FED. E	0,00	11.344,68				11.344,68	0,00
DEPOSITO CONSIGNAÇÃO - CX.EC. FED. E	0,00	5.648,35				5.648,35	0,00
DEPOSITO CONSIGNAÇÃO - CX.EC. FED. E	0,00	1.932,87				1.932,87	0,00
DEPOSITO CONSIGNAÇÃO - CX.EC. FED. E	0,00	230,28				230,28	0,00
BCO DO BRASIL EMPRESTIMOS SERVIDOI	0,00	20.000,85				20.000,85	0,00
BCO DO BRASIL EMPRESTIMOS SERVIDOI	0,00	8.941,86				8.941,86	0,00
BCO DO BRASIL EMPRESTIMOS SERVIDOI	0,00	1.784,30				1.784,30	0,00
BCO ITAÚ EMPRESTIMOS SERVIDORES	2.079,85	79.765,26				68.985,92	12.859,19
BCO ITAÚ EMPRESTIMOS SERVIDORES FU	3.454,99	37.959,84				41.414,83	0,00
BCO ITAÚ EMPRESTIMOS SERVIDORES EI	3.271,34	28.581,56				28.613,39	3.239,51
BCO ITAÚ EMPRESTIMOS SERVIDORES S.	1.828,13	19.523,42				21.351,55	0,00
BCO ITAÚ EMPRESTIMOS SERVIDORES PI	221,75	2.431,83				2.403,75	249,83
BCO ITAÚ EMPRESTIMOS SERVIDORES PI	204,65	613,95				818,60	0,00
INSS A REPASSAR RETIDO DE SERVIDORE	0,00	7.915,27				7.915,27	0,00
INSS A REPASSAR RETIDO DE SERVIDORE	0,00	16.685,89				16.685,89	0,00
INSS A REPASSAR RETIDO DE SERVIDORE	0,00	1.791,30				1.791,30	0,00
INSS A REPASSAR RETIDO DE SERVIDORE	0,00	2.108,39				2.108,39	0,00
CONTRIBUIÇÕES A REPASSAR AO RPPS R	0,00	51.660,58				51.660,58	0,00
CONTRIBUIÇÕES A REPASSAR AO RPPS R	0,00	52.406,97				52.406,97	0,00
CONTRIBUIÇÕES A REPASSAR AO RPPS R	0,00	37.837,69				37.837,69	0,00
IRRF A REPASSAR DE SERVIDORES ATIVC	0,00	5.494,86				5.494,86	0,00
IRRF A REPASSAR DE SERVIDORES ATIVC	0,00	4.559,47				4.559,47	0,00
IRRF A REPASSAR DE SERVIDORES ATIVC	0,00	5.215,37				5.215,37	0,00
IRRF A REPASSAR DE SERVIDORES ATIVC	0,00	12.310,31				12.310,31	0,00
IRRF A REPASSAR DE SERVIDORES ATIVC	0,00	11,09				11,09	0,00
PENSÃO ALIMENTÍCIA DE ANECISE ALVE	5,00	0,00				5,00	0,00
DEP. CONS. LIBERTY SEGUROS S/A FONT	40,00	3.135,00				2.885,00	290,00
DEP. CONS. LIBERTY SEGUROS S/A FONT	60,00	500,00				560,00	0,00
DEP. CONS. LIBERTY SEGUROS S/A FONT	270,00	1.335,00				1.475,00	130,00
DEP. CONS. LIBERTY SEGUROS S/A FONT	40,00	420,00				460,00	0,00
DEP. CONS. LIBERTY SEGUROS S/A FONT	20,00	145,00				165,00	0,00
DEP. CONS. LIBERTY SEGUROS S/A FONT	10,00	100,00				100,00	10,00
CONSIGNAÇÃO BANCO ITAU FONTE 3175	96,08	0,00				96,08	0,00
CONSIGNAÇÃO INSS FONTE 31751	0,00	1.066,76				1.066,76	0,00
CONSIGNAÇÃO C.E.F FONTE 31751	0,00	38,38				38,38	0,00
PLANO DE SAUDE SANTA RICA F. 01000	977,22	13.033,46				14.010,68	0,00
PLANO DE SAUDE SANTA RITA F. 01303	419,32	3.773,88				4.193,20	0,00
PLANO DE SAUDE SANTA RITA F. 31748	58,97	353,82				412,79	0,00
PLANO DE SAUDE SANTA RITA F. 01101	89,98	951,04				1.041,02	0,00
PLANO DE SAUDE SANTA RITA F. 01103	0,00	1.270,98				1.270,98	0,00
CAUÇÕES DIVERSAS	32.299,00	18.926,28				18.500,82	32.724,46
DESCONTO INSS FONTE 31934	0,00	513,12				513,12	0,00
RETENÇÕES DO ISSQN FONTE - 01507	0,00	255,72				255,72	0,00
Totais	**45.446,28**	**933.758,85**				**929.702,14**	**49.502,99**
TOTAL GERAL :	**243.759,06**	**939.543,16**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.112.679,78**	**70.622,44**

Comentários

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO

CLAUDIR BORRI
CONTADOR - TC.CRC.PR. 10942

MARIA STELA VICTORINO
CONTROLADORIA INTERNA

Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII, da Lei nº 4.320/64

no Período de Janeiro a Dezembro

TÍTULOS	Previsão	Execução	Diferença	TÍTULOS	Fixação	Execução	Diferença
RECEITAS CORRENTES	11.480.226,26	9.697.917,60	-1.782.308,66	Créditos Orçamentários e Suplementares	11.201.714,39	9.144.081,54	-2.057.632,85
RECEITA TRIBUTÁRIA	356.751,08	519.669,42	162.918,34	Créditos Especiais	2.149.739,94	1.060.654,30	-1.089.085,64
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	133.000,00	139.467,93	6.467,93	Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	81.142,48	27.004,23	-54.138,25				
RECEITA DE SERVIÇOS	112.383,64	27.171,33	-85.212,31				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.769.134,73	8.847.068,41	-1.922.066,32				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	157.814,33	137.536,28	-20.278,05				
RECEITAS DE CAPITAL	1.648.943,75	672.876,95	-976.066,80				
ALIENAÇÃO DE BENS	210.250,00	0,00	-210.250,00				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.438.693,75	672.876,95	-765.816,80				
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	-8.706,56	-8.706,56				
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	-25.874,87	-25.874,87				
Interferencia Financeira Ativa	0,00	0,00	0,00	Interferencia Financeira Passiva	0,00	0,00	0,00
SOMA	13.259.170,01	10.336.213,12	-2.922.956,89	SOMA	13.351.454,33	10.204.735,84	-3.146.718,49
DÉFICITS	92.284,32	0,00	-92.284,32	SUPERÁVITS	0,00	131.477,28	131.477,28
TOTAL	**13.351.454,33**	**10.336.213,12**	**-3.015.241,21**	**TOTAL**	**13.351.454,33**	**10.336.213,12**	**-3.015.241,21**

Comentários

-

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO

CLAUDIR BORRI
CONTADOR - TC.CRC.PR. 10942

MARIA STELA VICTORINO
CONTROLADORIA INTERNA

Demonstração da Dívida Fundada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XVI, da Lei nº 4.320/64

no Período de Janeiro a Dezembro

AUTORIZAÇÕES				Saldo Anterior em Circulação	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE	
LEIS (Número e Data)	Identificação Contábil	Quantidade	Valor		Débito	Crédito	Quantidade	Saldo
CONTRATO AFPR/ 1143/2006 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA								
618/2006	6.01.01.01.11..... CONTRATO Nº 1143/2006 - AFPR/PAVIMENTAÇãO	96	253.754,08	253.754,58	111.423,64	25.422,48	60	167.753,42
	Total Grupo			**253.754,58**	**111.423,64**	**25.422,48**		**167.753,42**
CONTRATO AFPR/Nº 1318/2006 -PLANO DIRETOR								
617/2006	6.01.01.01.12..... CONTRATO 1318/2006 - PLANO DIRETOR E OCUPACAO DO	6017805,01	60,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00
	Total Grupo			**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
CONTRATO AFPR/1128/2006 - AQUISIÇÃO DE TERRENOS								
619/2006	6.01.01.01.10..... CONTRATO Nº 1128/2006 AGF/PR AQUISIçãO DE	60	0,00	0,00	0,00	0,00	60	0,00
	Total Grupo			**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
PARCELAMENTO PREVIDENCIARIO - IPREMI-								
718/2009	6.01.01.02.01.07.01..... OBRIGAÇÕES CONTRATADAS RPPS DO EXERCÍCIO	240	536.795,45	536.795,45	44.730,54	0,00	240	492.064,91
	Total Grupo			**536.795,45**	**44.730,54**	**0,00**		**492.064,91**
CONTRATO Nº 601733029 -PARCELAMENTO C/INSS								
395/1993	6.01.01.02.01.01.01..... INSS - PARCELAMENTO	98	299.650,00	299.650,00	126.957,03	0,00	98	172.692,97
	Total Grupo			**299.650,00**	**126.957,03**	**0,00**		**172.692,97**
PRECATORIO DE JOSÉ DAMIÃO								
1	6.01.02.02.01.01..... JOSÉ DAMIÃO E OUTROS	100	393.422,01	393.422,01	92.563,34	0,00	80	300.858,67
	Total Grupo			**393.422,01**	**92.563,34**	**0,00**		**300.858,67**
	TOTAIS			**1.483.622,04**	**375.674,55**	**25.422,48**		**1.133.369,97**

Comentários

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO

CLAUDIR BORRI
CONTADOR - TC.CRC.PR. 10942

MARIA STELA VICTORINO
CONTROLADORIA INTERNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

RESOLUÇÃO NORMATIVA 002/2013- 5ª CONFERÊNCIA DAS CIDADES DE UNIFLOR-PR.

Dispõe sobre as alterações dos art. 13 e tabela do anexo II, do Regimento Interno da Conferência Municipal das Cidades -CONCIDADES PARANÁ.

A Coordenadora da Conferência Municipal de Uniflor, no uso de suas atribuições legais previstas no decreto nº06/2012.

Considerando a deliberação da Comissão Preparatória Estadual da 5ª Conferência Estadual das Cidades;

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar o art. 13, e a Tabela do Anexo II do Regimento Interno da 5ª Conferência Municipal das Cidades, que passam a ter as seguintes disposições:

Art. 13 - A representação dos diversos segmentos na 5ª Conferência Estadual das Cidades, em todas as suas etapas, deve ter a seguinte composição:

I - gestores, administradores públicos e legislativos – federal, estaduais e municipais: 42,30%;
II - movimentos populares com atuação na área de desenvolvimento urbano: 26,70%;
III - trabalhadores, por suas entidades sindicais com atuação na área de desenvolvimento urbano: 9,90%;
IV - empresários relacionados à produção, fomento e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 9,90%;
V - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais com atuação na área de desenvolvimento urbano: 7%; e
VI - ONGs com atuação na área de desenvolvimento urbano: 4,20%

§ 1º - Compreende-se como áreas do Desenvolvimento Urbano: Planejamento Territorial, Gestão Urbana, Habitação, Regularização Fundiária, Saneamento Ambiental, Transporte, Mobilidade e Acessibilidade.

§ 2º - As vagas definidas no Inciso I serão assim distribuídas: 5% para o Poder Público Federal; 10% para o Poder Público Estadual e 27,30% para o Poder Público Municipal.

§ 3º - No caso do não preenchimento no percentual de representantes de qualquer segmento não poderá ser preenchido por outro segmento.

§ 4º - A indicação efetuada pelo Poder Público em suas diferentes esferas e poderes deverá priorizar servidores de carreira com relação àqueles comissionados.

§ 5º - O legislativo integrante do inciso I terá a representação de um terço dos(as) delegados(as) correspondentes ao nível municipal e estadual, devendo ser indicado formalmente mediante ofício expedido pela casa legislativa a qual representa.

TABELA - ANEXO II

DELEGAÇÃO MUNICIPAL PARA A 5ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DAS CIDADES POR FAIXAS POPULACIONAIS

GRUPO	POPULAÇÃO	TOTAL DE DELEGADOS	SEGMENTOS						
			PODER PÚBLICO MUNICIPAL 42,30%		SOCIEDADE CIVIL 57,70%				
			EXEC.	LEG.	MOV.	TRAB.	EMP.	PESQ.	ONG
			28,20%	14,10%	26,70%	9,90%	9,90%	7%	4,20%
A	2.464	5	1	1	1	1	1	-	-

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Uniflor, 15 de março de 2013.

Ivanilda Alves da Silva
Coordenadora Geral Conferência Municipal das Cidades

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE INAJÁ E LOURDES ELIAS FERNANDES

O Município de Inajá, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito Publico, com sede na Avenida Antonio Veiga Martins, nº80/82 inscrita no CNPJ N º 76.970.318/0001-67 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Alcides Elias Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na Avenida Antonio Veiga Martins nº 10 nesta cidade de Inajá Estado do Paraná, portador da cédula de Identidade RG nº 1.510.688 – SSP/PR e do CPF nº 558.350.749-72 e a Empresa **LOURDES ELIAS FERNANDES,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça Padre Tadeu nº44, na Cidade de Inajá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 08.073.259/0001-74, neste ato representado por **LOURDES ELIAS FERNANDES,** brasileira, empresária, residente e domiciliada na Rua Vereador Miguel Vacca, na Cidade de Inajá, Estado do Paraná, CEP 87.670-000, portador da cédula de identidade RG nº 19331034-x da SSP/SP e do CPF Nº 085.331.528-09, a seguir denominado CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente contrato, termos da Lei nº 10.520/02 e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Pregão 001/2013 – PMI e pelas clausulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLAUSULA PRIMEIRA – ADITIVO
Nos termos do Art. 65, "D" da Lei 8.666/93, as partes resolvem pactuar um equilíbrio econômico financeiro conforme a Lei. Sendo assim os preços dos combustíveis passam a ser os seguintes: Álcool continua a ser R$ 1,99, Gasolina R$ 2,99 e o Diesel passa a ser R$ 2,37, todos os valores foram comprovados por meio de notas de compra da proponente, na Ata de registro de Preços nº 001/2013 homologada em 28/01/2013 do pregão presencial nº 001/2013 – PMI

PARAGRAFO ÚNICO
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 28 de Janeiro de 2013.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Inajá, 08 de março de 2013.

ALCIDES ELIAS FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ

LOURDES ELIAS FERNANDES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RINALDO ORLATO MAROLDI

RENATO RAFAEL DIOGO DO VALLE

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2013

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 021/2013 – P.M.P, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a",do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).

OBJETO: **prestação de serviço de consultoria e processo licitatorio.**

EMPRESA: ALVARO CEZAR DE ASSIS

VALOR CONTRATADO: R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **03.001.04.122.0005.2005.339036.0000 FONTE 01000 REDUZIDO 32**

PRAZO DE ENTREGA: **A PRAZO**

LOCAL E DATA: PARANAPOEMA, **14 DE MARÇO DE 2013**

PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2013

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 021/2013 – P.M.P, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a",do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).

OBJETO: **contratação de empresa para locação de maquina copiadora tipo de xerox para extração de copias xerograficas na adminitração do municipaio.**

EMPRESA: MG SEGURANETO-ME

VALOR CONTRATADO: R$ 7.480,00 (sete mil e quatrocentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **03.001.04.122.0005.2005.339039.0000 FONTE 01000 REDUZIDO 33**

PRAZO DE ENTREGA: **A PRAZO**

LOCAL E DATA: PARANAPOEMA, **14 DE MARÇO DE 2013**

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO **Nº 385-24 '2013**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANA POEMA
CONTRATADO: MARIA CRISTINA ROCHA DA SILVA NAF AL, brasileira, casada, CI.RG nº 9.188.566-2 – SSP/PR, e CPF sob nº 040.365.459-90, res dente e domiciliada, na Rua Timbury, 426, centro, na cidade de Paranapoema, Estado do Pa ·aná.

OBJETO: O presente contrato tem por finalidade e objetivo efetuar Trabalho na área de ***SERVIÇOS GERAIS***, em carga horária de 40 **(quarenta)** horas semanais na rede municipal de EDUCAÇÃO.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por 01 (um) mes, tendo seu início em ***01 de FEVEREIRO de 2013 e seu término em 28 de fevereiro de 2013***, podendo ser prorrogado se as partes assim desejarem, sendo retroativo ao i icio do mês.

VALOR: A contratante pagará a contratada pelo serviço pr stado mensal o valor de **R$ 505,6161 (quinhentos e cinco reais e sessenta e um cen avos)**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes c o presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias do Município no Setor de Educação:
08.001.12.361.0057.2042.339036.0000 - reduzido 246
08.001.12.361.0058.2043.339036.0000 reduzida 360

Paranapoe na, 18 de fevereiro de 2013.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NA ARRO
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

TERMO ADITIVO Nº 01/2013 AO CONTRATO I.º 373-12/2013

OBJETO: O presente contrato tem por finalidade contratar por t mpo determinado o Senhor acima qualificado, para efetuar a limpeza emergencial na Rua Estelita, estará subordinada ao Departamento de Obras.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, ESTA O DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Dr. José Câ dido Muricy nº 216, inscrito no CNPJ nº 76.970.391/0001-39, doravante denominada **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Prefeita Municipal Srª. **LEURIDES SAMPAIO FER EIRA NAVARRO**, brasileira, casada, residente e domiciliado a Av. Paranapanema, 551, nest cidade, inscrito no CPF sob nº 564.835.839-87 e CI.RG sob n.º 2.256.731-4 - SSP/PR, e:

CONTRATADA: RODRIGO PROFIRO DA SILVA: brasileiro, solteiro, CI.RG n.º 11.002.301-4 – SSP/PR, e CPF sob nº 087.696.559-10, residente e domiciliada na Rua Nova horizonte, S/N, na cidade de Paranapoema, Estado do Paraná.

As Clausulas 2º e 4º passarão a ter a seguinte redação:

CLAUSULA SEGUNDA: O presente contrato terá validade por 0 (um) mês, tendo seu início em ***01 de fevereiro de 2013 e seu termo final 28 de fevereiro de 2013.***

CLÁUSULA QUARTA: A contratante pagará a contratada pelos se viços prestados mensalmente o valor de **R$ 674,15(seiscentos e setenta e quatro reais quinze centavos)**.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem acordadas as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e valor, com presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos legais.

Paranapoema - PR, 11 de março de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO – Prefeita Municipal
CONTRATANTE

RODRIGO PROFIRO DA SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -

EXTRATO CONTRATO Nº 383-23/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: VALDINEI JOSE DA SILVA: brasileiro, solteiro, CI.RG n.º 9.285.663-1 – SSP/PR, e CPF sob nº 051.966.119-24, residente e domiciliada na Rua Iracema,412, na cidade de Paranapoema, Estado do Paraná.

OBJETO: O presente contrato tem por finalidade contratar por tempo determinado o Senhor acima qualificado, para efetuar a limpeza emergencial na Rua Iracema, estará subordinada ao Departamento de Obras.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por 01 (um) mês, tendo seu início em ***01 de fevereiro de 2013 e seu término em 28 de fevereiro de 2013***, podendo ser prorrogado se as partes assim desejarem.

VALOR: A contratante pagará ao contratado pelos serviços prestados o valor de **R$ 674,15 (seiscentos e setenta e quatro reais e quinze centavos)**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias do Município no Setor de Obras:
06.001.15.452.0018.2014.339036 – REDUZIDO 112

Paranapoema, 11 de março de 2013.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

TERMO ADITIVO Nº 01/2013 AO CONTRATO Nº 372-11/2013

OBJETO: O presente contrato tem por finalidade contratar por tempo determinado o Senhor acima qualificado, para efetuar a limpeza emergencial na Rua Novo Horizonte, estará subordinado ao Departamento de Obras.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Dr. José Cândido Muricy nº 216, inscrito no CNPJ nº 76.970.391/0001-39, doravante denominada **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Prefeita Municipal Srª. **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, brasileira, casada, residente e domiciliado a Av. Paranapanema, 551, nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 564.835.839-87 e CI.RG sob n.º 2.256.731-4 - SSP/PR, e:

CONTRATADA: JOÃO FERREIRA LIMA: brasileiro, casado, CI.RG n.º 12.132.300-6 – SSP/PR, e CPF sob nº 112.474.308-12, residente e domiciliada na Rua Serra Negra, S/N, na cidade de Paranapoema, Estado do Paraná.

As Clausulas 2º e 4º passarão a ter a seguinte redação:

CLAUSULA SEGUNDA: O presente contrato terá validade por 01 (um) mês, tendo seu início em ***01 de fevereiro de 2013 e seu termo final 28 de fevereiro de 2013.***

CLÁUSULA QUARTA: A contratante pagará a contratada pelos serviços prestados mensalmente o valor de **R$ 674,15(seiscentos e setenta e quatro reais quinze centavos)**.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem acordadas as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e valor, com presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos legais.

Paranapoema - PR, 11 de março de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO – Prefeita Municipal
CONTRATANTE

JOÃO FERREIRA LIMA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -

TERMO ADITIVO Nº 01/2013 AO CONTRATO Nº 366-05/2013

OBJETO: O presente contrato tem por finalidade contratar por tempo determinado o Senhor acima qualificado, para efetuar a limpeza emergencial na Dr. Jose Candido Muricy, estará subordinada ao Departamento de Obras.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Dr. José Cândido Muricy nº 216, inscrito no CNPJ nº 76.970.391/0001-39, doravante denominada **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Prefeita Municipal Srª. **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, brasileira, casada, residente e domiciliado a Av. Paranapanema, 551, nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 564.835.839-87 e CI.RG sob n.º 2.256.731-4 - SSP/PR, e:

CONTRATADA: VILMAR MARTINS DOS SANTOS: brasileiro, solteiro, CI.RG n.º 5.330.423-0 – SSP/PR e CPF sob nº 94.442.309-10, residente e domiciliada na Rua Francisco Ribeiro da Silva,11, na cidade de Paranapoema, Estado do Paraná.

As Clausulas 2º e 4º passarão a ter a seguinte redação:

CLAUSULA SEGUNDA: O presente contrato terá validade por 01 (um) mês, tendo seu início em ***01 de fevereiro de 2013 e seu termo final 28 de fevereiro de 2013.***

CLÁUSULA QUARTA: A contratante pagará a contratada pelos serviços prestados mensalmente o valor de **R$ 674,15(seiscentos e setenta e quatro reais quinze centavos)**.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem acordadas as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e valor, com presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos legais.

Paranapoema - PR, 11 de março de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO – Prefeita Municipal
CONTRATANTE

VILMAR MARTINS DOS SANTOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2013

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 020/2013 – P.M.P, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a",do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA REALIZAÇÃO DA SEMANA PEDACOGICA DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º A 9º SERIE DO MUNICIPAIO .**

EMPRESA: VALDIR PEDRO CORDEIRO 04135029965

VALOR CONTRATADO: R$ 2.901,23 (dois mil e novecentos e um reais e vinte e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **08.001.12.361.0057.2042.339030.0000 FONTE 01000 REDUZIDO 243**

PRAZO DE ENTREGA: **A PRAZO**

LOCAL E DATA: PARANAPOEMA, **14 DE MARÇO DE 2013**

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE POSSE

Aos 04 de fevereiro de 2013, compareceu á Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, a **Srª.ROSANGELA APARECIDA SOUZA BORBA**,brasileira, solteira , CI RG nº. 6.428.680-3, SSP/PR, e CPF nº017.400.729-95, tendo tomado posse e entrado em exercício imediatamente, apresentou também documentos solicitados pelo **Edital de Convocação nº. 02/2013, de 08.02.2013.**.

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente as Constituições, as Leis e os Regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, e do regime, foi-lhe dado Posse pela Prefeita Municipal de Paranapoema-Estado do Paraná.

Paço Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, 11 de Março de 2013.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
PREFEITA MUNICIPAL
CPF 564.835.839-87

Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul
C.N.P.J Nº 01.517.961/0001-30
Tel: 44 – 3465-1130 – Fax: 44 – 3465-1479 Pr / E-mail: camara@pmcruzeirodosul.com.br

DECRETO N.º 001/2013

SÚMULA: - Dispõe sobre os Procedimentos Contábeis e de Controle Patrimonial adotados para convergência às novas Normas Brasileiras de Contabilidade Pública no âmbito do Poder Legislativo do Município de Cruzeiro do Sul, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL , Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o processo de convergência das Normas Brasileiras de Contabilidade aos padrões das Normas Internacionais de Contabilidade, publicadas pela International Federation of Accountants – IFAC (Federação Internacional de Contadores);

CONSIDERANDO a edição, por parte do Conselho Federal de Contabilidade – CFC, de Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), que buscam orientar e normatizar o citado processo de convergência no âmbito da Contabilidade Pública;

CONSIDERANDO a Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 406/2011 e a portaria conjunta STN/SOF nº 01/2011, que tornam obrigatória a implantação do Plano de Contas e das Demonstrações Contábeis constantes no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP;

CONSIDERANDO o disposto nas Normas Gerais de Direito Financeiro previstas na Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO em especial a portaria STN 828/2011, de 14 de dezembro de 2011, que altera o prazo de implantação do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e dá outras providências;

CONSIDERANDO a portaria STN 231, de 29 de março de 2012, que prorroga o prazo para divulgação;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 70/2012, do TCE-PR, de 14 de junho de 2012, que regulamenta o cronograma; e

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar maior transparência sobre as contas públicas e de as uniformizar;

D E C R E T A :

Art. 1º - As disposições sobre os procedimentos contábeis e de controle patrimonial que o Poder Legislativo do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, deverão adotar para o período de transição e implantação das novas Normas Brasileiras de Contabilidade e do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (2012-2014), são as que seguem:

Adequação dos procedimentos contábeis adotados e a adotar em face da Portaria STN nº 828, de 14 de dezembro de 2011,

Adotar métodos de reconhecimento e mensuração dos dados contábeis em sistemas e ferramentas tecnológicas e soluções de informática apropriadas,

Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis.

Definir procedimentos de reconhecimento e mensuração do ativo imobilizado e do ativo intangível,

Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão,

Implantar registros de depreciação, amortização e exaustão do imobilizado,

Adotar registros de reavaliação e redução ao valor recuperável dos ativos,

Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura,

Inventariar, avaliar e escriturar os bens públicos de uso comum do povo, denominados;

Ativos de infraestrutura, e os bens do patrimônio cultural

Implantar rotinas de manutenção da avaliação dos ativos de infraestrutura e dos bens do patrimônio,

Adotar rotina de depreciação dos ativos de infraestrutura e dos bens do patrimônio,

Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais.

Integralizar o Plano de Contas do TCE-PR para efeito do SIM-AM,

Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público,

Implantar controles das movimentações de estoque/almoxarifado, para conciliação e integração com os sistemas contábeis,

Novos padrões de Demonstrativos Contábeis Aplicados ao Setor Público (DCASP),

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFICIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,ESTADO DO PARANÁ em 14 de março de 2013.

Vanderlei Aparecido Vicente
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul

C.N.P.J Nº 01.517.961/0001-30

Tel: 44 – 3465-1130 – Fax: 44 – 3465-1479 Pr / E-mail: camara@rmcruzeirodosul.com.br

DECRETO N.º 003/2013

SÚMULA: Nomeia o Presidente e Equipe Técnica para as compras e serviços realizadas através da modalidade "Convite" da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, VEREADOR VANDERLEI APARECIDO VICENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, OBEDECENDO À LEGISLAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, FAZ SABER:

Art. 1º - Ficam nomeados o Senhor **EDMAR BELLATO – CPF nº 482.548.609-63** para exercer a função de PRESIDENTE e , os Senhores **VANDERLEI REINOZO FREIRES – CPF nº 030.603.269-40, e GIOVANNI BERNARDES DA CUNHA – CPF nº 894.438.459-20** para comporem a Equipe Técnica, a fim de dirimirem quando da realização de compras e serviços pela Câmara Municipal através da Modalidade **"CONVITE".**

Art. 2º - Esta Resolução entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2.013.

Vanderlei Aparecido Vicente
- Presidente -

DECRETO N.º 004/2013

SÚMULA: Nomeia o Presidente e Equipe Técnica para as compras e serviços realizadas através da modalidade "Dispensa" da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, VEREADOR VANDERLEI APARECIDO VICENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, OBEDECENDO À LEGISLAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, FAZ SABER:

Art. 1º - Ficam nomeados o Senhor **EDMAR BELLATO – CPF nº 482.548.609-63** para exercer a função de PRESIDENTE e , os Senhores **VANDERLEI REINOZO FREIRES – CPF nº 030.603.269-40, e GIOVANNI BERNARDES DA CUNHA – CPF nº 894.438.459-20** para comporem a Equipe Técnica, a fim de dirimirem quando da realização de compras e serviços pela Câmara Municipal através da Modalidade **"DISPENSA".**

Art. 2º - Esta Resolução entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2.013.

Vanderlei Aparecido Vicente
- Presidente -

DECRETO N.º 005/2013

SÚMULA: Nomeia o Presidente e Equipe Técnica para as compras e serviços realizadas através da modalidade "Tomada de Preços" da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, VEREADOR VANDERLEI APARECIDO VICENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, OBEDECENDO À LEGISLAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, FAZ SABER:

Art. 1º - Ficam nomeados o Senhor **EDMAR BELLATO – CPF nº 482.548.609-63** para exercer a função de PRESIDENTE e , os Senhores **VANDERLEI REINOZO FREIRES – CPF nº 030.603.269-40, e GIOVANNI BERNARDES DA CUNHA – CPF nº 894.438.459-20** para comporem a Equipe Técnica, a fim de dirimirem quando da realização de compras e serviços pela Câmara Municipal através da Modalidade **"TOMADA DE PREÇOS".**

Art. 2º - Esta Resolução entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2.013.

Vanderlei Aparecido Vicente
- Presidente -

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ

www.atalaia.pr.gov.br

Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

EDITAL DE RESULTADO FINAL

RESULTADO FINAL

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DO PREGOEIRO DESIGNADO PELA PORTARIA Nº 0002/2013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013, COMUNICA AOS INTERESSADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO PARA AULAS DE DANÇA DE BALÉ, DANÇA DE RUA, DANÇA DO VENTRE E GINÁSTICA PARA GRUPOS DA TERCEIRA IDADE, 08 HORAS SEMANAIS NOS DIAS DE TERÇA E QUINTA DURANTE O DIA. E AULAS DE KARATE PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E ADULTOS, **OBJETO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013, QUE APÓS A ANÁLISE E VERIFICAÇÃO DA PROPOSTA E LANCES OFERTADOS, DECIDIU CLASSIFICAR A SEGUINTE PROPONENTE:**

PROPONENTE	*VALOR MENSAL*	*ITEM*	*PERÍODO*
PASSIONI E MARQUES LTDA	**R$ 1.000,00**	**01 – AULAS DE KARATE**	**12 meses**
C.F. BASSO & CIA LTDA	**R$ 1.000,00**	**02 – AULAS DE DANÇA**	**12 meses**

Ficando neste ato as empresas vencedoras **C.F. BASSO & CIA LTDA** de Nova Esperança/PR e a empresa **PASSIONI E MARQUES LTDA**, de Apucarana/PR.

Município de Atalaia/pr., em 14 de Março de 2013.

MARCO AURELIO PEREIRA
Pregoeiro

H O M O L O G A Ç Ã O

Eu, ***FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA***, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, **HOMOLOGO** o Parecer da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 0002/2013, de 02 de Janeiro de 2013, que julgou ás 14:00 horas do dia 07 de março de 2013 o recebimento das propostas e lances, referente ao ***PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013*** de 21 de Fevereiro de 2013, para a prestação de serviços especializado para aulas de dança de balé, dança de rua, dança do ventre e ginástica para grupos da terceira idade, 08 horas semanais nos dias de terça e quinta durante o dia. e aulas de karate para crianças, adolescentes e adultos, sendo as empresas vencedoras denominadas **C.F. BASSO & CIA LTDA** de Nova Esperança/PR, valor global de R$ 12.000,00 (doze mil reais) com mensais de R$ 1.000,00 (um mil reais) para o item nº 02 – Aulas de Dança, Item nº 01 – Aulas de Karate a empresa **PASSIONI E MARQUES LTDA,** de Apucarana/PR , no valor global de R$ 12.000,00 (doze mil reais) com mensais de R$ 1.000,00 (um mil reais).

Determino ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Atalaia a tomar as devidas providências que se fizerem necessárias.

Atalaia/PR, 15 de março de 2013.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Atalaia

CONTRATO Nº 005/2013

PREGÃO PRESENCIAL: 004/2013.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA e a Empresa ***C. F. BASSO & CIA LTDA.***

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços profissional de especializado para aulas de dança de balé, dança de rua, dança do ventre e ginástica para grupos da terceira idade, 08 horas semanais nos dias de terça e quinta durante o dia para esta municipalidade.

VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais), a serem pagos da seguinte forma: em 12 (doze) parcelas iguais no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), mensalmente, mediante apresentação da Nota Fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.J.

DURAÇÃO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2013.

FORO: Comarca de Nova Esperança – Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Atalaia

CONTRATO Nº 006/2013

PREGÃO PRESENCIAL: 004/2013.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA e a Empresa ***JOSÉ APARECIDO DA SILVA - MEI.***

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de aulas de karate para crianças, adolescentes e adultos para esta municipalidade.

VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais), a serem pagos da seguinte forma: em 12 (doze) parcelas iguais no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), mensalmente, mediante apresentação da Nota Fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.J.

DURAÇÃO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2013.

FORO: Comarca de Nova Esperança – Paraná

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 003/2013.

A Comissão de Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 0001/2013, de 02 de Janeiro de 2013, comunica aos interessados no de móveis de escritório a serem montados pela contratada no gabinete do chefe do executivo municipal da Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, objeto do Edital de ***CONVITE nº 003/2013***, que após a análise e verificação da proposta ofertada, decidiu classificar as seguintes proponentes:

PROPONENTE	*VALOR PROPOSTO*	*CLASSIFICAÇÃO*
DORNE & DORNE LTDA ME	R$ 19.105,00	1º LUGAR
JOSIMÓVEIS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	R$ 19.371,00	2º LUGAR
MARTIMAQ COM. DE EQUIP. P/ ESCRITÓRIO LTDA	R$ 19.550,00	3º LUGAR

Ficando neste ato a empresa vencedora denominadas ***DORNE & DORNE LTDA ME*** de Maringá, Estado do Paraná.

Município de Atalaia/Pr., em 15 de Março de 2013.

MARCO AURELIO PEREIRA
Presidente Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE RESULTADO FINAL

RESULTADO FINAL

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DO PREGOEIRO DESIGNADO PELA PORTARIA Nº 0002/2013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013, COMUNICA AOS INTERESSADOS NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PAPELARIA (EXPEDIENTE) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA, OBJETO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013, QUE APÓS A ANÁLISE E VERIFICAÇÃO DA PROPOSTA E LANCES OFERTADOS, DECIDIU CLASSIFICAR A SEGUINTE PROPONENTE:

PROPONENTE	*VALOR FINAL*
PAPELARIA DEPEL LTDA EPP	R$ 30.650,00
MOURA & LEAL LTDA	R$ 30.700,00
ROQUE PAPELARIA LTDA	R$ 43.876,49

Município de Atalaia/pr., em 15 de Março de 2013.

MARCO AURELIO PEREIRA
Pregoeiro

EXTRATO DE DISPENSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

Dispensa nº.: 021/2013
Base legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93
Contratante: Prefeitura Municipal de Atalaia
Contratado: **LANCHONETE E PESQUEIRO JACOMINI – EDSON JACOMINI**
Objeto: **DESTINA-SE NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PARA GRUPOS DA TERCEIRA IDADE, 250 ALMOÇOS ACOMPANHADO COM FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL.**
Valor: R$ 4.156,00 (quatro mil cento e cinquenta e seis reais).
Vigência: Março de 2013
Dotação: Unidade: 07.004.08.241.0005.2114
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Desdobramento: 07 12 – Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina
Fonte de Recurso: 01000 – Recursos Livres

EXTRATO DE DISPENSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

Dispensa nº.: 022/2013
Base legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93
Contratante: Prefeitura Municipal de Atalaia
Contratado: **ROBERTA TRUZZI COLOMBO**
Objeto: **Prestação de Serviços de Ensino de Arte e Cultura em Cursos de Artesanato no CRAS em atendimento ao Programa Municipal Jovem Atuante, adolescentes de 12 a 15 anos e ainda trabalhos manuais voltado para as famílias cadastradas no CRAS.**
Valor: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
Vigência: Março a Dezembro de 2013
Dotação: Unidade: 07.002.08.243.0005.2060
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.
Desdobramento: 53 00 – Serviços de Assistência Social
Fonte de Recurso: 31736 – Programa FMAS/SPB-FI

EXTRATO DE DISPENSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

Dispensa nº.: 023/2013
Base legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93
Contratante: Prefeitura Municipal de Atalaia
Contratado: **JR SISTEMAS PÚBLICOS LTDA – ME**
Objeto: **DESTINA-SE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO, IMPORTAÇÃO, GERAÇÃO E ACOMPANHAMENTO NO ENVIO DO QUINTO E SEXTO BIMESTRE/2012 DO SIM AM/2012 AO TCE.**
Valor: R$ 3.002,00 (três mil e dois reais).
Vigência: Março de 2013
Dotação: Unidade: 04.002.04.123.0002.2019
Elemento de despesa: 3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Desdobramento: 05 00 – Serviços Técnicos Profissionais
Fonte de Recurso: 01000 – Recursos Livres

H O M O L O G A Ç Ã O

Eu, ***FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA***, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, **HOMOLOGO** o Parecer da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 0001/2013, de 02 de Janeiro de 2013, que julgou ás 10:00 horas do dia 13 de março de 2013 o recebimento e abertura das propostas, referente à ***Carta Convite nº 003/2013*** de 05 de março de 2013, para a contratação de uma empresa para fornecimento de móveis para escritório a serem instalados no gabinete do executivo municipal, sendo a vencedora denominada ***DORNE & DORNE LTDA ME*** de Maringá, Estado do Paraná, conforme proposta comercial datada de 12/03/2013, no valor global de R$ 19.105,00 (dezenove mil cento e cinco reais).

Determino ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Atalaia a tomar as devidas providências que se fizerem necessárias.

Atalaia/PR, 15 de março de 2013.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Atalaia

CONTRATO Nº 007/2013

CONVITE: 003/2013.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA e a Empresa **DORNE & DORNE LTDA EPP.**

OBJETO: O Presente Contrato tem por objetivo a aquisição de móveis para escritório a serem instalados no gabinete do prefeito no Paço Municipal.

VALOR: R$ 19.105,00 (dezenove mil cento e cinco reais), a serem pagos da seguinte forma: à vista após entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta dos recursos financeiros do orçamento vigente.
Código Reduzido nº 20 – 02.003.2004 – 4.4.90.52.00.00.00

DURAÇÃO: 60 dias.

DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2013.

FORO: Comarca de Nova Esperança – Paraná

EXTRATO DE DISPENSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

Dispensa nº.: 024/2013
Base legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93
Contratante: Prefeitura Municipal de Atalaia
Contratado: **WM GESTÃO PÚBLICA LTDA**
Objeto: **DESTINA-SE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SERVIDOR DE DADOS, DE ARQUIVOS E TESTES DE QUALIDADE NA REDE INTERNA, PARA REVISÃO DE SOLUÇÃO DE PROBLEMAS DE HARDWARE E SOFTWARE.**
Valor: R$ 1.498,00 (um mil quatrocentos e noventa e oito reais).
Vigência: Março de 2013
Dotação: Unidade: 04.002.04.123.0002.2024
Elemento de despesa: 3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Desdobramento: 08 00 – Manutenção de Software
Fonte de Recurso: 01000 – Recursos Livres

EXTRATO DE DISPENSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

Dispensa nº.: 025/2013
Base legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93
Contratante: Prefeitura Municipal de Atalaia
Contratado: **JOSÉ ROBERTO FELICIANO DA SILVA**
Objeto: **DESTINA-SE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHEIRO PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS CONFORME A NECESSIDADE.**
Valor: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
Vigência: Março a Dezembro de 2013
Dotação: Unidade: Orçamento vigente de 2013
Elemento de despesa: 3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 46/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: LUBRIMARQUES COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA DESTINADO A ATENDER PESSOAS CARENTES DO MUNICIPIO ATENDIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Duração: 31/12/2013
Valor: R$ 30.800,00 (Trinta mil e oitocentos reais).
Data da Assinatura: 15 de março de 2013.
Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

Ourizona-PR, 15 de março de 2013.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
CNPJ: 76.282.672/0001-07
RUA BELA VISTA, 1014
C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 14/2013 - PR

Processo Administrativo:	34/2013
Processo de Licitação:	34/2013
Data do Processo:	21/02/2013

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 34/2013
b) Licitação Nr.: 14/2013-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 15/03/2013
e) Data da Adjudicação: 15/03/2013 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: aquisição de cesta básica destinado a atender pessoas carentes do municipio atendidas pela Secretaria de Assistencia Social

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Desconto (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 000144 - LUBRIMARQUES - COMERCIO DE GENEROS	1	0,0000	30.800,00
	1		30.800,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.040.3.3.90.32.00.00.00.00 (356)

Ourizona, 15 de Março de 2013.

JANILSON MARCOS DONASAN

Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86600-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

DECRETO Nº 117/2013

Súmula: Classifica a estrada rural FM 207 como "estrada principal", conforme artigo 432, inciso I, da Lei Municipal nº 2.072/2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 56, INCISO VI, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

DECRETA:

Art. 1º. Fica a estrada rural FM 207, cujo traçado está definido pelo artigo 34, inciso XXIX, da Lei Municipal 2.097/2012, classificada como "estrada principal", nos termos do artigo 432, inciso I, da Lei Municipal nº 2.072/2003, uma vez que a mesma possui 09 metros de largura, conforme a Planta e Memorial Descritivo, anexos ao presente Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e treze.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

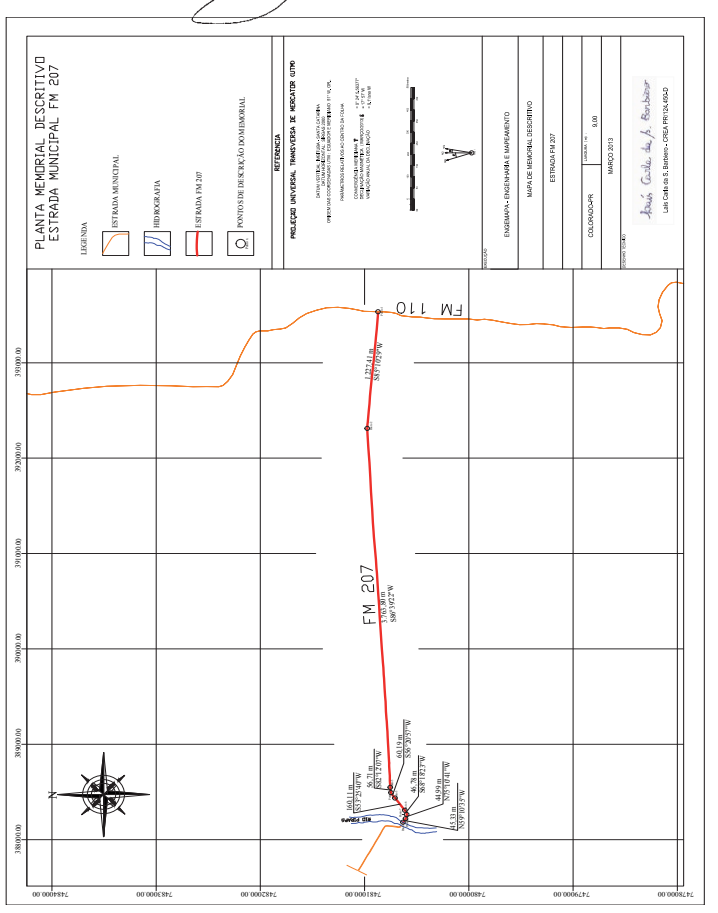

MEMORIAL DESCRITIVO

Estrada Municipal FM 207
Largura: 9 metros
Local: Município de Colorado

DIVISAS E CONFRONTANTES:

Tendo início no Ponto 1 de coordenadas **N 7480870.5934m** e **E 393535.1357m** situado na divisa com a Estrada Municipal FM 110, segue com distância 1.227,41 metros no rumo S85º10'29"W até o Ponto 2 de coordenadas **N 7480973.8406m** e **E 392312.0775m** situado na primeira curva da Estrada Municipal FM 207, que segue com distância 3.763,80 metros no rumo S86º39'22"W até o Ponto 3 de coordenadas **N 7480753.9256m** e **E 388548.2728m** situado na segunda curva da Estrada Municipal FM 207, segue com distância 56,71 metros no rumo S82º12'07"W até o Ponto 4 de coordenadas **N 7480746.2313m** e **E 388492.0895m**, segue com distância 68,19 metros no rumo S56º20'57"W até o Ponto 5 de coordenadas **N 7480708.4429m** e **E 388435.3230m**, segue com distância 160,11 metros no rumo S53º25'40"W até o Ponto 6 de coordenadas **N 7480613.0426m** e **E 388306.7356m** situado na terceira curva da Estrada Municipal FM 207, segue com distância 46,78 metros no rumo S68º18'23"W até o Ponto 7 de coordenadas **N 7480595.7508m** e **E 388263.2688m**, segue com distância 44,99 metros no rumo N75º10'41"W até o Ponto 8 de coordenadas **N 7480607.2608m** e **E 388219.7725m,** segue com distância 45,33 metros no rumo N59º10'35"W até o Ponto 9 de coordenadas **N 7480630.49m** e **E 388180.84m** situado na divisa com a margem direita do Rio Pirapó e ponto final da descrição da estrada em questão.

Maringá, 07 de março de 2013

Laís Carla da S. Barbiero
CREA –PR 124.450/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 – FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.

AN 12 - Balanço Orçamentário
Exercício de 2012
Período: Dezembro

Art. 102 da Lei n. 4.320/1964

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	Previsão	Execução	Diferença	TÍTULOS	Fixação	Execução	Diferença
Receitas Correntes	8.778.639,99	7.651.337,87	(1.127.302,12)	Créditos Orçament. e Suplement.	8.953.299,13	7.445.113,86	(1.508.185,27)
Receita Tributária	228.999,13	154.727,03	(74.272,10)	Créditos Especiais	100.000,00	44.551,49	(55.448,51)
Receitas de Contribuições	106.501,50	76.676,56	(29.824,94)	Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00
Receitas Patrimoniais	0,00	1.183,32	1.183,32				
Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00				
Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00				
Receitas de Serviços	0,00	0,00	0,00				
Tranferências Correntes	9.668.948,01	8.856.035,07	(812.912,94)				
Outras Receitas Correntes	128.057,67	27.670,95	(100.386,72)				
(-)Deduções da Receita Corrente	1.353.866,32	1.464.955,06	111.088,74				
Receitas de Capital	249.801,07	273.358,63	23.557,56				
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00				
Alienação de Bens	28.940,63	2.600,00	(26.340,63)				
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00				
Transferências de Capital	220.860,44	270.758,63	49.898,19				
Outras Receitas Capital	0,00	0,00	0,00				
(-)Deduções da Receita de Capital	0,00	0,00	0,00				
Movimentações Financeiras				Movimentações Financeiras			
Repasses Previd. Recebido Pelo RPPS				Repasses Previd. Concedidido Para o RPPS			
Transferência Financeira Recebida	0,00	0,00	0,00	Transferência Financeira Concedida	0,00	0,00	0,00
subtotal	9.028.441,06	7.924.696,50	(1.103.744,56)	subtotal	9.053.299,13	7.489.665,35	(1.563.633,78)
DÉFICIT TOTAL	24.858,07	0,00	(24.858,07)	SUPERAVIT TOTAL	0,00	435.031,15	435.031,15
TOTAL	9.053.299,13	7.924.696,50	(1.128.602,63)	TOTAL	9.053.299,13	7.924.696,50	(1.128.602,63)

CLODOALDO ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO PEREIRA MOURA
Contador
CPF: 070.108.349-20
CRC: 14.820

Carlitos de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO

AN 13 - Balanço Financeiro
Exercício de 2012
Período: Dezembro

Art. 103 da Lei n. 4.320/1964

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	Acumulado	TÍTULOS	Acumulado
ORÇAMENTÁRIA	7.924.696,50	ORÇAMENTÁRIA	7.489.665,35
Receitas Orçamentárias	7.924.696,50	Despesa por Funções	7.489.665,35
Receitas Correntes	9.116.292,93	01 - Legislativa	0,00
Receita Tributária	154.727,03	02 - Judiciária	0,00
Receitas de Contribuições	76.676,56	03 - Essencial a Justiça	0,00
Receitas Patrimoniais	1.183,32	04 - Administração	1.628.871,27
Receitas Agropecuárias	0,00	05 - Defesa Nacional	0,00
Receitas Industriais	0,00	06 - Segurança Pública	144.127,72
Receitas de Serviços	0,00	07 - Relações Exteriores	0,00
Tranferências Correntes	8.856.035,07	08 - Assistência Social	379.439,76
Outras Receitas Correntes	27.670,95	09 - Previdência Social	0,00
Receitas de Capital	273.358,63	10 - Saúde	1.817.678,25
Operações de Crédito	0,00	11 - Trabalho	0,00
Alienação de Bens	2.600,00	12 - Educação	1.465.223,96
Amortização de Empréstimos	0,00	13 - Cultura	45.537,57
Transferências de Capital	270.758,63	14 - Direitos da Cidadania	0,00
Outras Receitas Capital	0,00	15 - Urbanismo	606.760,12
Dedução da Receita Corrente	1.464.955,06	16 - Habitação	0,00
		17 - Saneamento	0,00
		18 - Gestão Ambiental	0,00
		19 - Ciência e Tecnologia	0,00
		20 - Agricultura	55.356,23
		21 - Organização Agrária	0,00
		22 - Indústria	12.019,86
		23 - Comércio e Serviços	0,00
		24 - Comunicações	0,00
		25 - Energia	0,00
		26 - Transporte	388.634,19
		27 - Desporto e Lazer	74.910,01
		28 - Encargos Especiais	871.106,41
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	8.603.245,68	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	8.439.284,47
Restos a Pagar	0,00	Restos a Pagar	3.398,52
Serviços da Divida a Pagar(Emitida)	768.367,56	Serviços da Divida a Pagar(Paga)	768.367,56
Débitos da Tesouraria	0,00	Débitos da Tesouraria	0,00
Depósitos Diversas Origens	0,00	Depósitos Diversas Origens	0,00
Depósitos Especiais Couções	0,00	Depósitos Especiais Auxilios	0,00
Depósitos Especiais de Convênios	0,00	Depósitos Especiais de Convênios	0,00
Retenções Lei N 10.833/03 (Art. 30)	0,00	Retenções Lei N 10.833/03 (Art. 30)	0,00
Despesa Empenhada a Pagar(Emitida)	6.721.297,79	Despesa Empenhada a Pagar(Paga)	6.507.482,82
Créditos Intragovernamentais	0,00	Créditos Intragovernamentais	0,00
Créditos Intergovernamentais	0,00	Créditos Intergovernamentais	0,00
Outras Operações	0,00	Outras Operações	0,00
Consignações	1.113.580,33	Consignações	1.113.580,33
Depósitos Judiciais	0,00	Depósitos Judiciais	46.455,24
Devedores Diversos	0,00	Devedores Diversos	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Aplicações Financeiras	0,00
Contas Pendentes	0,00	Contas Pendentes	0,00
Interferências Financeiras	0,00	Interferências Financeiras	434.000,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	140.249,02	SALDO DO EXERCÍCIO SEGUINTE	305.241,38
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	14.731,75	Bancos Conta Movimento	12.201,97
Bancos Conta Vinculada	125.517,27	Bancos Conta Vinculada	293.039,41
Bancos Conta Aplicação	0,00	Bancos Conta Aplicação	0,00
Banco Conta Mov. Câmara	0,00	Banco Conta Mov. Câmara	0,00
TOTAL	16.668.191,20	TOTAL	16.668.191,20

Fonte:

CLODOALDO ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO PEREIRA MOURA
Contador
CPF: 070.108.349-20
CRC: 14.820

Carlitos de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO

AN 14 - Balanço Patrimonial
Exercício de 2012
Período: Dezembro

Art. 105 da Lei n. 4.320/1964

ATIVO		PASSIVO	
TÍTULOS	No Período	TÍTULOS	No Período
ATIVO FINANCEIRO	351.696,62	PASSIVO FINANCEIRO	214.789,97
Disponível	305.241,38	Restos a Pagar	214.789,97
Caixa da Tesouraria	0,00	Restos a Pagar Processados	211.463,05
Bancos Conta Movimento	12.201,97	Restos a Pagar Não-Processados	3.326,92
Bancos Conta Aplicação	0,00	Serviços da Divida a Pagar	0,00
Bancos Conta Vinculada	293.039,41	Débitos da Tesouraria	0,00
Bancos Cta Mov. Câmara	0,00	Depósitos	0,00
Realizavel	46.455,24	Consignações	0,00
Créditos Intragovernamentais	0,00	Cauções	0,00
Devedores Diversos	0,00	Convênios	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Depósitos de Outras Origens	0,00
Depósitos Judiciais	46.455,24	Retenções Lei 10.833/03 (Art. 30)	0,00
Créditos Intergovernamentais	0,00	Receitas de Aplic. Finan. Câmara Mun.	0,00
Contas Pendentes	0,00	Contas a Pagar	0,00
		Contas Pendentes	0,00
ATIVO PERMANENTE	3.888.390,22	PASSIVO PERMANENTE	3.339.402,64
Bens Móveis	1.923.965,56	Divida Fundada Interna	3.339.402,64
Incorporação de Bens Móveis	1.923.965,56	Divida Fundada Externa	0,00
(-) Depreciação de Bens Móveis	0,00	Outras Exigibilidades	0,00
Bens Imóveis	1.357.723,94		
Incorporação de Bens Imóveis	1.357.723,94		
(-) Depreciação de Bens Imóveis	0,00		
Bens de Natureza Industrial	0,00		
Incorporação de Bens Nat. Ind.	0,00		
(-) Depreciação de Bens Nat. Ind.	0,00		
Bens de Domínio Público	140.600,00		
Bens em Processo de Aquisição	0,00		
Bens Móveis	0,00		
Bens Imóveis	0,00		
Bens de Natureza Industrial	0,00		
Almoxarifado	0,00		
Créditos	466.100,72		
Titulos e Valores	0,00		
Ativo Real (Financeiro + Permanente)	4.240.086,84	Passivo Real(Financeiro + Permanente)	3.554.192,61
SALDO PATRIMONIAL	0,00	SALDO PATRIMONIAL	685.894,23
Passivo Real Descoberto	0,00	Ativo Real Líquido	685.894,23
Soma	4.240.086,84	Soma	4.240.086,84
ATIVO COMPENSADO	370.436,40	PASSIVO COMPENSADO	370.436,40
Valores de Terceiros	0,00	Contrapartida de Valores de Terceiros	1.975,00
Responsabilidades de Terceiros	6.810,98	Contrapartida de Responsabilidade de Terc	6.810,98
Participação em Contenciosos de Inst.	0,00	Contrapartida de Responsabilidade em Contec.	0,00
Participação no Patrimônio de Inst.	0,00	Contrapartida em Part. no Patrimônio	0,00
Convênios	0,00	Convênios	0,00
Bens de Dominio Público	52.985,50	Contrapartida de Bens Dom Público	52.985,50
Créditos Fiscais em Reg. de Prescrição	0,00	Contr. de Créditos Fiscais em Reg. Presc.	0,00
Inventário Físico de Bens Móveis	0,00	Contrapartida do Inventário Físico dos Bens	0,00
Subvenções Sociais Concedidas	147.355,58	Contr. de Subvenções Sociais Concedidas	145.380,58
Diversas Compensações	0,00	Contr. Diversas Compensações	0,00
Controle de Contratação de op.de crédito	0,00	Contr. da Cta de Relac. Restos a Receber	0,00
Conta Relac. dos Restos a Receber	0,00	Inscrições e Baixas de Dívida Ativa	163.284,34
Créditos Inscritos em Dívida Ativa	163.284,34	Insc. e Baixas Créd. Arrec. no Orç. de Competência	0,00
Créditos a Arrecadar no Orçamento de Competência	0,00		
TOTAL	4.610.523,24	TOTAL	4.610.523,24

Fonte:

CLODOALDO ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO PEREIRA MOURA
Contador
CPF: 070.108.349-20
CRC: 14.820

Carlitos de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO

AN 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais
Exercicio de 2012
Período: Dezembro

Art. 104 da Lei n. 4.320/1964

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
RECEITA ORCAMENTARIA	7.924.696,50	DESPESA ORCAMENTARIA	7.489.665,35
Receitas Correntes	9.116.292,93	Despesas Correntes	6.405.530,08
Receitas Tributárias	154.727,03	Pessoal e Encargos	3.941.568,50
Receitas de Contribuições	76.676,56	Juros e Encargos da Divida	0,00
Receitas Patrimoniais	1.183,32	Outras Despesas Correntes	2.463.961,58
Receitas Agropecuárias	0,00	Despesas de Capital	1.084.135,27
Receitas Industriais	0,00	Investimentos	315.767,71
Receitas de Serviços	0,00	Inversoes Financeiras	0,00
Transferencias Correntes	8.856.035,07	Amortizacao da Divida	768.367,56
Outras Receitas Correntes	27.670,95		
Receitas de Capital	273.358,63		
Operações de Crédito	0,00		
Alienação de Bens	2.600,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		
Transferencias de Capital	270.758,63		
Outras Receitas Capital	0,00		
Deduções da Receita Corrente	1.464.955,06		
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS			
MUTACOES ATIVAS	1.084.135,27	MUTACOES PASSIVAS	28.010,87
Mutações Patrimoniais	1.084.135,27	Mutações Patrimoniais	28.010,87
Aquisição de Bens	0,00	Cobrança da Divida Ativa	25.410,87
Aquisição de Títulos e Valores	0,00	Alienação de Bens	2.600,00
Construção e Aquisição de Bens Imóveis	0,00	Empréstimos Tomados no Pais	0,00
Const. e Aquisição de Bens de Nat. Ind	168.999,22	Empréstimos Tomados no Exterior	0,00
Bens de Dominio Público	90.600,00	Almoxarifado	0,00
Bens em Processo de Aquisição	56.188,49	Apropriação de Outras Exigibilidades	0,00
Amortização a Divida Pública	768.367,56	Outras Mutações	0,00
Almoxarifado	0,00		
Outras Mutações	0,00		
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAM.	271.028,16	INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAM.	590.457,99
Inscrição da Divida Ativa	25.265,27	Cancelamento da Divida Ativa	560,85
Incorporação de Bens e Valores	32.785,34	Reajuste da Divida Fundada	0,00
Reavaliação de Bens e Direitos	0,00	Baixa de Bens e Valores	0,00
Cancelamento de Dívidas	0,00	Depreciação	2.700,00
Transferência Financeira por Extinção	0,00	Desvalorização de Bens e Direitos	0,00
Outras Mutações	212.977,55	Outras Mutações	587.197,14
Interferencias Financeiras	0,00	Interferencias Financeiras	434.000,00
Total das Variações Ativas	9.279.859,93	Total das Variações Passivas	8.542.134,21
Resultado Patrimonial (DÉFICIT)	0,00	Resultado Patrimonial (SUPERÁVIT)	737.725,72
TOTAL GERAL	9.279.859,93	TOTAL GERAL	9.279.859,93

Fonte:

CLODOALDO ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO PEREIRA MOURA
Contador
CPF: 070.108.349-20
CRC: 14.820

Carlitos de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO

AN 16 - Demonstração da Dívida Fundada Interna
JANEIRO à DEZEMBRO de 2012

Pag: 1

Conta Dívida Fundada	Obrigação	Saldo Anterior	Inscrição Mutação	Inscrição Variação	Baixas	Saldo Atual
601010201010200	**Lei nº: 1095000264, data: 29/05/2009 - CONTR. PARC. MP 10950-002634/200968 INSS**					
	Principal	3.307.795,38			501.500,14	2.806.295,24
	Encargos					
	Soma	3.307.795,38			501.500,14	2.806.295,24
601010201030100	**Lei nº: 1095000881, data: 30/01/2012 - CONTRATO DE PARCELAMENTO PASEP**					
	Principal		583.089,97		49.982,57	533.107,40
	Encargos					
	Soma		583.089,97		49.982,57	533.107,40
601010202010000	**Lei nº: 257 , data: 10/10/2008 - COPEL PARCELAMENTO - 2007**					
	Principal	212.777,68			216.884,85	(4.107,17)
	Encargos			4.107,17		4.107,17
	Soma	212.777,68		4.107,17	216.884,85	
	Total (Principal)	3.520.573,06	583.089,97		768.367,56	3.335.295,47
	Total (Encargos)			4.107,17		4.107,17
	Total (Soma)	3.520.573,06	583.089,97	4.107,17	768.367,56	3.339.402,64

CLODOALDO ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO PEREIRA MOURA
Contador
CPF: 070.108.349-20
CRC: 14.820

Carlitos de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO

AN 17 - Demonstração da Dívida Flutuante
Exercício de 2012
Período: Dezembro

Página: 1 de 2

Títulos	Saldo do Exercício Anterior R$	Movimento no Exercício (R$) Inscrição	Baixa	Saldo para o Exercício Seguinte R$
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.373,52	210.488,05	3.398,52	211.463,05
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - EDUCAÇÃO	3.083,00	86.716,63	500,00	89.299,63
RESTOS A PAGAR 3º EXERC ANTERIOR	975,00	0,00		975,00
RESTOS A PAGAR EXERC ANTERIOR	2.108,00	86.716,63	500,00	88.324,63
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - SAÚDE	500,00	96.349,10	2.108,00	94.741,10
RESTOS A PAGAR EXERC ANTERIOR	500,00	96.349,10	2.108,00	94.741,10
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - OUTRAS ÁR	790,52	27.422,32	790,52	27.422,32
RESTOS A PAGAR EXERC ANTERIOR	790,52	27.422,32	790,52	27.422,32
SubTotal	4.373,52	210.488,05	3.398,52	211.463,05
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		3.326,92		3.326,92
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - EDUCA		50,01		50,01
RESTOS A PAGAR EXERC ANTERIOR		50,01		50,01
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - SAÚDE		3.276,91		3.276,91
RESTOS A PAGAR EXERC ANTERIOR		3.276,91		3.276,91
SubTotal	0,00	3.326,92	0,00	3.326,92
DO EXERCÍCIO CORRENTE		1.572.135,15	1.572.135,15	0,00
CONTAS A PAGAR PROCESSADA - SERVIÇO DA		780.167,57	780.167,57	0,00
CONTAS A PAGAR NÃO PROCESSADAS - SERVI		791.967,58	791.967,58	0,00
SubTotal	0,00	1.572.135,15	1.572.135,15	0,00
DEPÓSITOS		1.113.580,33	1.113.580,33	0,00
CONSIGNAÇÕES		1.113.580,33	1.113.580,33	0,00
INSS A REPASSAR		316.052,33	316.052,33	0,00
INSS A REPASSAR RET.DE SERVIDORES A		305.029,09	305.029,09	0,00
INSS A REPASSAR A TERCEIROS		11.023,24	11.023,24	0,00
CONSIGNACOES A REPASSAR P/OUTROS DES		797.528,00	797.528,00	0,00
PLANO FUNERAL		9.749,69	9.749,69	0,00
ASSESI		25.043,41	25.043,41	0,00
DESC. COSIG. BRADESCO		209.761,97	209.761,97	0,00
PENSAO		9.231,04	9.231,04	0,00
EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL		226.558,55	226.558,55	0,00
SANTA RITA SAUDE		233.043,49	233.043,49	0,00
EMPRESTIMO C/ CAIXA		70.991,91	70.991,91	0,00
SEGURO BRADESCO		13.147,94	13.147,94	0,00
SubTotal	0,00	1.113.580,33	1.113.580,33	0,00

Carlitos de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Paulo P. Moura
CPF 070.108.349-20
CRC - 14.820/PR

Clodoaldo A. Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 797.909.689-49
RG 4.398.762-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
AN 17 - Demonstração da Dívida Flutuante
Exercício de 2012
Período: Dezembro

Página: 2 de 2

Títulos	Saldo do Exercício Anterior R$	Movimento no Exercício (R$) Inscrição	Baixa	Saldo para o Exercício Seguinte R$
CONTAS A PAGAR		15.491.501,90	15.491.501,90	0,00
CONTAS A PAGAR - PROCESSADAS		7.474.821,56	7.474.821,56	0,00
CONTAS A PAGAR - EDUCAÇÃO		1.821.983,69	1.821.983,69	0,00
CONTAS A PAGAR - SAÚDE		1.970.561,63	1.970.561,63	0,00
CONTAS A PAGAR - CONVÊNIOS		40.830,51	40.830,51	0,00
CONTAS A PAGAR - OUTRAS AREAS		3.641.445,73	3.641.445,73	0,00
CONTAS A PAGAR - NÃO PROCESSADAS		8.016.680,34	8.016.680,34	0,00
CONTAS A PAGAR - EDUCAÇÃO		2.017.179,51	2.017.179,51	0,00
CONTAS A PAGAR - SAÚDE		2.089.404,11	2.089.404,11	0,00
CONTAS A PAGAR - CONVÊNIOS		40.830,51	40.830,51	0,00
CONTAS A PAGAR - OUTRAS ÁREAS		3.869.266,21	3.869.266,21	0,00
SubTotal	0,00	15.491.501,90	15.491.501,90	0,00
Totais	4.373,52	18.391.032,35	18.180.615,90	214.789,97

CLODOALDO ALVES DE O
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO PEREIRA MOURA
CRC/UF: 14.820 / PR CONTADOR

CARLITOS DE SOUZA
CONTROLADOR INTERNO

Carlitos de Souza
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO DE POSSE

Aos 04 de fevereiro de 2013, compareceu á Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, a **Srª.SIMONE APARECIDA SOARES DOS SANTOS,** brasileira, casada , CI RG nº. 8.648.335-9, SSP/PR, e CPF nº 058.013.239-02, tendo tomado posse e entrado em exercício imediatamente, apresentou também documentos solicitados pelo **Edital de Convocação nº. 02/2013, de 08.02.2013.**.

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente as Constituições, as Leis e os Regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, e do regime, foi-lhe dado Posse pela Prefeita Municipal de Paranapoema-Estado do Paraná.

Paço Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, 11 de Março de 2013.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

Leurides Sampaio Ferreira Navarro PREFEITA MUNICIPAL CPF 564.385.839-87

TERMO DE POSSE

Aos 04 de fevereiro de 2013, compareceu á Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, a **Srª.QUEZIA MARIA DE MELO SOUZA,** brasileira, casada, CI RG nº. 6.178.072-6 SSP/PR, e CPF nº. 041.054.559-74, tendo tomado posse e entrado em exercício imediatamente, apresentou também documentos solicitados pelo **Edital de Convocação nº. 02/2013, de 08.02.2013.**.

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente as Constituições, as Leis e os Regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, e do regime, foi-lhe dado Posse pela Prefeita Municipal de Paranapoema-Estado do Paraná.

Paço Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, 11 de Março de 2013.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

Leurides Sampaio Ferreira Navarro PREFEITA MUNICIPAL CPF 564.385.839-87

TERMO DE POSSE

Aos 04 de fevereiro de 2013, compareceu á Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, a **Srª.CLAUDIA OLIVEIRA QUEIROZ,** brasileira, casada, CI RG nº. 5.230.522-5, SSP/PR, e CPF nº. 964.502.829-91, tendo tomado posse e entrado em exercício imediatamente, apresentou também documentos solicitados pelo **Edital de Convocação nº. 02/2013, de 08.02.2013.**.

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente as Constituições, as Leis e os Regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, e do regime, foi-lhe dado Posse pela Prefeita Municipal de Paranapoema-Estado do Paraná.

Paço Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, 11 de Março de 2013.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

Leurides Sampaio Ferreira Navarro PREFEITA MUNICIPAL CPF 564.385.839-87

TERMO DE POSSE

Aos 04 de fevereiro de 2013, compareceu á Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, a **Srª.MAYARA THAYLA FONSECA,** brasileira, solteira , CI RG nº. 10.872.159-6, SSP/PR, e CPF nº. 075.219.459-30, tendo tomado posse e entrado em exercício imediatamente, apresentou também documentos solicitados pelo **Edital de Convocação nº. 02/2013, de 08.02.2013.**.

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente as Constituições, as Leis e os Regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, e do regime, foi-lhe dado Posse pela Prefeita Municipal de Paranapoema-Estado do Paraná.

Paço Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, 11 de Março de 2013.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos 04 de fevereiro de 2013, compareceu á Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, a **Srª.JOELMA DE ARAUJO FEITOSA,**brasileira, casada CI RG nº. 8.823.769-2, SSP/PR, e CPF nº 038.613.319-00, tendo tomado posse e entrado em exercício imediatamente, apresentou também documentos solicitados pelo **Edital de Convocação nº. 02/2013, de 08.02.2013.**.

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente as Constituições, as Leis e os Regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, e do regime, foi-lhe dado Posse pela Prefeita Municipal de Paranapoema-Estado do Paraná.

Paço Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, 11 de Março de 2013.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0**44) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 031/2013

Pelo presente, o Município de Paranacity, Estado do Paraná, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na Modalidade **Pregão Presencial n. 031/2013**, **Menor Preço "global"** para **a contratação de empresa no ramo pertinente para o fornecimento de Combustível – Óleo Diesel S50 Aditivado para a Frota da Prefeitura do Município de Paranacity.** O recebimento dos envelopes será feito até às **09:h45min (nove horas e quarenta e cinco minutos) do dia 28 (vinte e oito) de março de 2013** e a abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos serão efetuados pelo Pregoeiro no Setor de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Paranacity, às **10:00h (dez horas) do mesmo dia.** O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos, no endereço supramencionado, em horário de expediente.

Paranacity, Estado do Paraná, 12 de março de 2013.

EDNEA BUCHI BATISTA
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 032/2013

Pelo presente, o Município de Paranacity, Estado do Paraná, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na Modalidade **Pregão Presencial n. 032/2013**, **MENOR PREÇO "por lote"**, representado pelo **"MAIOR DESCONTO"**, **para Contratação de empresa no ramo pertinente para Prestação de Serviços Laboratoriais – Exames de Laboratório para pessoas carentes do Município de Paranacity**. O recebimento dos envelopes será feito até às **13:h45min (treze horas e quarenta e cinco minutos) do dia 28 (vinte e oito) de março de 2013** e a abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos serão efetuados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no Setor de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Paranacity, às **14:h00min (quatorze horas) do mesmo dia.** O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço supramencionado, em horário de expediente.

Paranacity, Estado do Paraná, 12 de março de 2013.

EDNEA BUCHI BATISTA
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 033/2013

Pelo presente, o Município de Paranacity, Estado do Paraná, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na Modalidade **Pregão Presencial n. 033/2013**, **MENOR PREÇO "global"**, **para prestação de serviços de Fisioterapia com cessão do espaço, equipamentos e materiais, bem como para atuação de Fisioterapeuta do Município de Paranacity, Estado do Paraná,** pelo prazo de 12 (doze) meses. O recebimento dos envelopes será feito até às **09:h45min (nove horas e quarenta e cinco minutos) do dia 01 (um) de abril de 2013** e a abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos serão efetuados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no Setor de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Paranacity, às **10:h00min (dez horas) do mesmo dia.** O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço supramencionado, em horário de expediente.

Paranacity, Estado do Paraná, 13 de março de 2013.

EDNEA BUCHI BATISTA
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 034/2013

Pelo presente, o Município de Paranacity, Estado do Paraná, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na Modalidade **Pregão Presencial n. 034/2013**, **Menor Preço "global"**, **para contratação de empresa para prestação de serviços na área de Saúde, sendo a prestação de serviços de Assistente Social para atendimento no Hospital Municipal Dr. Santiago Sagrado Bega, junto ao Programa "Saúde Mental"**. O recebimento dos envelopes será feito até às **09:h45min (nove horas e quarenta e cinco minutos) do dia 03 (três) de abril de 2013** e a abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos serão efetuados pelo Pregoeiro no Setor de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Paranacity, às **10:00h (dez horas) do mesmo dia.** O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos, no endereço supramencionado, em horário de expediente.

Paranacity, Estado do Paraná, 14 de março de 2013.

EDNEA BUCHI BATISTA
Prefeita Municipal

D-E-C-R-E-T-O- N º 068/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o **PARECER**, emitido pela Assessoria Jurídica.

RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Pregão Presencial n. **014/2013,** relativo a **Contratação de empresa no ramo pertinente para o fornecimento e instalação de cortinas e persianas nas Escolas e Centros de Educação Municipal do Município de Paranacity,** cuja proposta recebida foi julgada apta pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que optou pela proposta da empresa: **E. P. MOURA & OLIVEIRA LTDA ME.** CNPJ n 10.993.235/0001-85, da Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, a qual apresentou **menor preço "global**, atendendo todos os requisitos exigidos, satisfazendo assim os interesses desta municipalidade.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY - PR, 15 DE MARÇO DE 2013.

EDNEA BUCHI BATISTA
Prefeita Municipal

D-E-C-R-E-T-O- N º 069/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o **PARECER**, emitido pela Assessoria Jurídica.

RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Pregão Presencial n. **015/2013,** relativo a **Aquisição de pneus novos para a frota municipal de Paranacity, Estado do Paraná,** cujas propostas recebidas foram julgadas aptas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que optou pela proposta da empresa: **COMERCIAL AUTOMOTIVA S/A.** CNPJ n 45.987.005/0099-00, da Cidade de Toledo, Estado do Paraná, a qual apresentou **menor preço "global**, atendendo todos os requisitos exigidos, satisfazendo assim os interesses desta municipalidade.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY - PR, 15 DE MARÇO DE 2013.

EDNEA BUCHI BATISTA
Prefeita Municipal

D-E-C-R-E-T-O- N º 063/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações,

RESOLVE:

REVOGAR o processo licitatório **n. 021/2013 na modalidade Pregão Presencial,** haja vista que se verificou a necessidade de alteração no objeto e conseqüentemente no valor do mesmo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY - PR, 08 DE MARÇO DE 2013.

EDNEA BUCHI BATISTA
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, pessoa jurídica de Direito Público devidamente inscrita no CNPJ: 76970334/0001-50, estabelecida na Pedro Paulo Venério, n 1022, nesta cidade, neste ato, representada pela Prefeita Municipal Srª. **EDNEA BUCHI BATISTA.**

CONTRATADO: COMERCIAL AUTOMOTIVA S/A, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 45.987.005/0099 - 00, com domicílio tributário no município de Toledo, Pr., na Av. José João Muraro, 260, centro, neste ato representada por **Marcelo Xavier da Silveira**, domiciliado na cidade de Toledo, Pr., portador da Cédula de Identidade RG n° 8.656.518-8, inscrito no C.P.F. sob n° 048.652.259-86, afirmam:

DO OBJETO DO CONTRATO:
O presente contrato tem por objeto o **fornecimento de PNEUS NOVOS** para a frota da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, conforme planilha de proposta apresentada pela vencedora.

DO VALOR:
O valor do presente Contrato é de **R$ 97.842,00 (noventa e sete mil e oitocentos e quarenta e dois reais)**, descritos na Cláusula Primeira, do presente instrumento.

DA FORMA DE PAGAMENTO:
Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega das mercadorias solicitadas e suas respectivas notas fiscais devidamente empenhadas, diretamente à Contratada, mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(ais) em nome da Prefeitura Municipal de Paranacity e entrega dos objetos do presente certame.. As despesas despendidas com o cumprimento deste Pregão correrão por conta dos Recursos da seguinte dotação orçamentária: **Administração:** 05.02.04.122.0003.2008–3390300001 ficha n.64 / **S.R.M.:** 07.02.15.452.0014.2019 – 3390300001 ficha n. 182 / **Limpeza Pública**: 07.03.15.452.0014.2022 – 3390300511 ficha n. 220 / 3390300001 ficha 825 / **Postos Saúde:** 08.02.10.301.0026.2035 – 3390300303 ficha n. 395 / 3390300001 ficha n. 397 / **Hospital:** 08.02.10.301.0026.2036 – 3390300303 ficha n. 418 / 3390300001 ficha n. 419 / **Secretaria Assist. Social:** 10.01.08.122.0028.2053 – 3390300001 ficha n. 643 / **Viveiro de Mudas**: 12.01.20.601.0010.2068 – 3390300001 ficha n. 780 / **Iluminação Pública:** 07.03.15.452.0014.2023 – 3390300507 ficha 232 / **Patrulha Mecanizada:** 12.01.20.601.0010.2066 – 3390300001 ficha n. 763.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato administrativo, podendo ser renovado conforme Lei em vigor.

DO FORO:
Elegem o **Foro da Comarca de Paranacity**, Estado do Paraná.

Paranacity, Estado do Paraná em 15 de março de 2013.

Prefeitura Municipal de Paranacity
CONTRATANTE

COMERCIAL AUTOMOTIVA S/A.
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013-PMU

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, localizada na Av. das Flores, nº 118, em Uniflor – Paraná, torna público que fará realizar às 15:00 horas do dia 02 de abril de 2013, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Uniflor, Contratação de empresa para limpeza de fossas e serviços de limpeza de chorume, conforme descrições constantes no anexo I deste edita. A pasta técnica e a documentação com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida, no endereço supramencionado, em horário comercial. Paço Municipal de Uniflor, 15 (quinze) de março de 2013.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013-PMU

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, localizada na Av. das Flores, nº 118, em Uniflor – Paraná, torna público que fará realizar às 09 horas do dia 03 de abril de 2013, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Uniflor, **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS**, conforme descrições constantes no anexo I deste edita. A pasta técnica e a documentação com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida, no endereço supramencionado, em horário comercial. Paço Municipal de Uniflor, 15 (quinze) de março de 2013.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013-PMU

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, localizada na Av. das Flores, nº 118, em Uniflor – Paraná, torna público que fará realizar às 15 horas do dia 02 de abril de 2013, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Uniflor, **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA SERVIÇOS FISIOTERAPÊUTICOS**, conforme descrições constantes no edital. A pasta técnica e a documentação com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida, no endereço supramencionado, em horário comercial. Paço Municipal de Uniflor, 15 (quinze) de março de 2013.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013-PMU

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, localizada na Av. das Flores, nº 118, em Uniflor – Paraná, torna público que fará realizar às 09 horas do dia 04 de abril de 2013, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Uniflor, **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA**, conforme descrições constantes no edital. A pasta técnica e a documentação com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida, no endereço supramencionado, em horário comercial. Paço Municipal de Uniflor, 15 (quinze) de março de 2013.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013-PMU

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, localizada na Av. das Flores, nº 118, em Uniflor – Paraná, torna público que fará realizar às 15 horas do dia 04 de abril de 2013, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Uniflor, **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, conforme descrições constantes no edital. A pasta técnica e a documentação com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida, no endereço supramencionado, em horário comercial. Paço Municipal de Uniflor, 15 (quinze) de março de 2013.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013-PMU

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, localizada na Av. das Flores, nº 118, em Uniflor – Paraná, torna público que fará realizar às 09 horas do dia 05 de abril de 2013, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Uniflor, **SERVIÇOS METALÚRGICOS**, conforme descrições constantes no edital. A pasta técnica e a documentação com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida, no endereço supramencionado, em horário comercial. Paço Municipal de Uniflor, 15 (quinze) de março de 2013.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PPRP Nº 006/2013-PMU

Considerando a inexistência de recursos, com base na Ata de Abertura dos Envelopes de preços e habilitação e Parecer Jurídico, torna-se público a **HOMOLOGAÇÃO** do item, objeto do processo licitatório supra mencionado, à empresa abaixo:

1 – PANIFICADORA E CONFEITARIA UNIFLOR LTDA – CNPJ: 02.334.968/0001-80, sagrou-se vencedor do processo licitatório totalizando o valor de R$ 47.240,00 (quarenta e sete mil duzentos e quarenta reais).

Uniflor, aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2013 (dois mil e treze).

=ANTONIO ZANCHETTI NETTO=
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

DECRETO N.º 443/2013

Súmula: Reajusta o valor da Unidade Fiscal do Município e dá outras providencias.

ADEMIR MULON, Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - O valor da **UFM – Unidade Fiscal do Município de Cruzeiro do Sul** fica reajustado em **6,83% (seis virgula oitenta e três por cento)** para o exercício de 2013, passando a corresponder ao montante de **R$ 105,63 (cento e cinco reais e sessenta e três centavos).**

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais desta Prefeitura e posteriormente publicado no órgão oficial do município ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, em 28/02/2013.

ADEMIR MULON
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 445/2013

Súmula: Súmula: Define os valores para fins de recolhimento do Imposto de Transmissão "Inter-Vivos" de Bens Imóveis Rurais, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 24/2003 de 18/12/2003 – Código Tributário Municipal.

ADEMIR MULON, Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Os valores para fins de recolhimento do Imposto de Transmissão "Inter-Vivos de Bens Imóveis Rurais, a partir de **19 de março de 2013**, passarão a vigorar da seguinte forma:

I -	**SETOR RURAL**		
-	Terras destinadas à pastagem e terras nuas.	**R$.**	**30.000,00**
-	Terras mecanizáveis destinada a plantação de culturas (café, urucum, amoreira, eucaliptos e cana de açúcar)	**R$.**	**35.000,00**
-	Terras localizadas a margem do Rio Pirapó	**R$.**	**40.000,00**
-	Terras destinadas a chácaras localizadas na gleba Patrimônio	**R$.**	**50.000,00**
II -	Os valores referidos no Setor Rural correspondem preços por alqueire paulista		**Alqueires**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, em 15/03/2013.

ADEMIR MULON
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

LEI Nº. 1026/2013

SÚMULA: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RATIFICAR SUA PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUTENTÁVEL DA REGIÃO DO VALE DO PARANAPANEMA DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEP, NA FORMA E CONDIÇÕES PREVISTAS PELA LEI FEDERAL Nº. 11.107/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR - ESTADO DO PARANÁ **APROVOU** E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a ratificar a participação do Município de Uniflor – Estado do Paraná, no **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO VALE DO PARANAPANEMA DO ESTADO DO PARANÁ-CINDEP**, constituído pelos Municípios de Colorado, Itaguajé, Lobato, Paranacity, Nossa Senhora das Graças, Santa Inês, Santo Inácio e Uniflor, mediante expressa anuência em ata da assembléia geral, visando promover o desenvolvimento sustentável da Região do VALE DO PARANAPANEMA do Estado do Paraná, englobando as dimensões econômicas, social, cultural, ambiental e notadamente:

I. Adquirir, contratar e utilizar patrulhas rodoviárias, agrícolas e equipamentos em conjunto;
II. Prestar assistência técnica de extensão rural;
III. Implementar estrutura para a coleta e reciclagem de resíduos sólidos e executar os serviços correspondentes;
IV. Construir e administrar aterros sanitários;
V. Elaborar e executar projetos, programas, treinamentos e demais ações que contribuam para a qualificação e implementação de serviços em todas as áreas de atuação das municipalidades;
VI. Adotar posturas voltadas à concretização das normas de proteção ambiental, inclusive à reparação de passivos existentes;
VII. Fomentar o turismo sustentável;
VIII. Promover ações direcionadas à capacitação e aperfeiçoamento técnico e profissional da população em geral e das pessoas vinculadas às administrações municipais;
IX. Efetivar políticas que contribuam para a melhoria da qualidade de vida no campo e na cidade;
X. Qualificar o sistema de atendimento à saúde, englobando as áreas especiais e complexas;
XI. Adotar as medidas necessárias para a implementação do Sistema Unificado de atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA) em todos os Municípios, bem como contribuir para a adequação de produtores às normas de proteção sanitária;
XII. Fomentar as áreas de cultura, esporte, lazer e educação promovendo ações e obras necessárias;
XIII. Desenvolver o comércio, a indústria, o setor de telecomunicações e tecnologias;
XIV. Promover o acesso à moradia digna e as condições de urbanidade e salubridade.

Art. 2º. O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO VALE DO PARANAPANEMA DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEP, constitui-se sob a forma de associação pública, de natureza autárquica, regendo-se pelo contrato de Consórcio Público, Lei n°. 11.107/2005, Decreto n°. 6.017/2007, demais legislação aplicável à espécie e regulamentação efetivada por seus órgãos.

§ 1º. Para o cumprimento de seus objetivos, o Consórcio Público poderá:
I - firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas de outras entidades e órgãos dos governos;
II - nos termos do contrato de consórcio de direito público, promover desapropriações e instituir servidões nos termos de declaração de utilidade ou necessidade pública, ou interesse social, realizada pelo Poder Público;
III - ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes Consorciados, dispensada a licitação.

§ 2º. O Consórcio Público poderá emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos pela prestação de serviços ou pelo uso ou outorga de uso de bens públicos por ele administrado ou, mediante autorização específica, pelos entes Consorciados.

§ 3º. O Consórcio Público poderá outorgar concessão, permissão ou autorização de obras ou serviços mediante autorização prevista no contrato de consórcio público, que deverá indicar de forma específica o objeto da concessão, permissão ou autorização e as condições a que deverá atender, observada a legislação de normas gerais em vigor.

Art. 3º. Os entes Consorciados, ou os com ele conveniados, poderão ceder-lhe servidores públicos na forma e condições de cada um.

Art. 4º. O estatuto do Consórcio disporá sobre a organização e o funcionamento de cada um dos seus órgãos constitutivos.

Art. 5º. Os entes Consorciados somente entregarão recursos ao Consórcio Público mediante contrato de rateio.
§1º. O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.

§ 2º. Os entes Consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio Público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio.

§ 3º. Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar n.º 101/00, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes Consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente Consorciado na conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

§ 4º. Poderá ser excluído do Consórcio Público, após prévia suspensão, o ente Consorciado que não consignar, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de contrato de rateio.

Art. 6º. A retirada do ente Consorciado do Consórcio Público dependerá de ato formal de seu representante na assembléia geral, na forma previamente disciplinada no Contrato de Consórcio.

Parágrafo único. Os bens destinados ao Consórcio Público pelo Consorciado que se retira somente serão revertidos ou retrocedidos no caso de expressa previsão no contrato de consórcio público ou no instrumento de transferência ou alienação.

Art. 7º. A alteração ou extinção do Consórcio Público dependerá de instrumento aprovado pela assembléia geral, ratificado mediante lei por todos os entes Consorciados.

Art. 8º. Aplica-se ao Consórcio Público o disposto na Lei Nº 11.107/2005, de 06 de abril de 2005.

Art. 9° - Fica o Poder executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, um crédito especial no valor de até R$500,00 (quinhentos reais), destinado ao atendimento das despesas de instalação e manutenção do consórcio, de que trata o artigo anterior, não previstas no Orçamento Programa em execução, a saber:

Art. 10. Fica alterado o Anexo I – Ações Prioritárias e metas para o período 2010 a 2013, da Lei nº 938, de 20 de novembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Uniflor, para o período de 2010 a 2013, com inclusão de metas no **PROGRAMA - 0018 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, com a seguinte redação:

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIFICAÇÃO AÇÃO			
			2013		TOTAL	
			Física	R$	Física	R$
Criação, implantação e manutenção do Consórcio	Consórcio criado	Um	1	0,00	1	500,00

Art. 11. Fica alterado o Anexo I – Metas e Prioridades, da Lei Municipal n. 1019, de 31 de outubro de 2012 – "Lei Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro do ano 2013", com inclusão de metas no Departamento Municipal de Agricultura, Industria, Comércio e Meio Ambiente, com a seguinte redação:

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIFICAÇÃO DA AÇÃO	
			2010	
			Física	R$
Criação, implantação e manutenção do Consórcio -	Consórcio criado	Um	1	500,00

Art. 12. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Uniflor para o exercício financeiro de 2013, Crédito Adicional Especial por anulação de dotação na fonte 1000, no valor de R$500,00(quinhentos reais) para a criação, implantação e manutenção do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região do Vale do Paranapanema do Estado do Paraná-CINDEP , na dotação orçamentária abaixo:

10	Divisão de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente	
10.001	Divisão de Agricultura, Indústria e Comércio	
10.001.20	Agricultura	
10.001.20.541	Preservação e Conservação Ambiental	
10.001.20.541.0009	Promovendo a Agricultura e Pecuária	
10.001.20.541.0009.2.146	Consórcio Intermunicipal	
3.000	Despesas Correntes	
3.300	Outras Despesas Correntes	
3.3.70	Aplicações Diretas	
3.3.70.41.00	Contribuições	**500,00**

Art. 13. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uniflor – PR, 15 de Março de 2013.

=ANTONIO ZANCHETTI NETTO=
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

DECRETO N.º 444/2013

Súmula: Institui o Preço Público para cobrança de serviços públicos para o exercício de 2013 e dá outras providencias.

ADEMIR MULON, Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica instituído e regulamentado o preço público das locações e dos serviços possivelmente prestados pelo Município de Cruzeiro do Sul, durante o exercício de 2013, que vigorara da seguinte forma:

I – LOCAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS:

a) Centro Comunitário Esportivo:

Item	Eventos	Valor
01	bailes e brincadeiras dançantes	04 UFM
02	festa de casamento c/baile	04 UFM
03	festa de casamento c/brincadeira dançante	04 UFM
04	festa de casamento s/baile ou brincadeira dançante	03 UFM
05	festa de aniversário s/baile ou brincadeira dançante	02 UFM

b) Centro de Convivência de Idosos:

Item	Eventos	Valor
01	festa de casamento s/baile ou brincadeira dançante	02 UFM
02	festa de aniversário s/baile ou brincadeira dançante	1,4 UFM

II – LIMPEZA DE TERRENOS VAZIOS OU COM EDIFICAÇÃO EM ESTADO DE ABANDONO NA AREA URBANA DO MUNICÍPIO:

Item	Serviços	Valor	Horário
01	Limpeza de terreno vazio com utilização de mão de obra e com retirada dos dejetos	02 UFM	Inicio 08:00 as 17:00 horas
02	Limpeza de Terreno vazio com utilização de implementos e trator	0,6 UFM	01 hora/máquina
03	Limpeza de terreno vazio com utilização de mão de obra para capinação, trator com implementos e com retirada dos dejetos	2,6 UFM	Inicio 08:00 as 17:00 horas

III – MÁQUINAS AGRICOLAS:

Item	Especificação Máquina	Valor
01	Trator Agrícola de Rodas Traçado	0,5 UFM
02	Trator Agrícola de Rodas Simples	0,4 UFM
03	Pá Carregadeira e Motoniveladora	0,7 UFM
04	Caminhão Fossa por unidade	0,05 UFM
05	Transporte Rodoviário (ônibus)	0,005 UFM por Km rodado

IV – DIVERSOS:

Item	Serviços	Valor
01	Título de Aforamento	02 UFM
02	Taxa de Alvará de Construção	01 UFM
03	Taxa de Cobrança ISSQN sobre alvará de construção	0,6 UFM
04	Taxa de Desmembramento e/ou fusão de imóvel urbano	0,7 UFM

Art. 2º - Ficam isentos dos pagamentos previstos no artigo anterior, Item I e II as entidades assistenciais e filantrópicas devidamente cadastradas no Departamento de Ação Social, os eventos realizados pelos Departamentos Municipais e os devidamente autorizados pelo Chefe do Executivo, mediante justificativa.

Art. 3º - A solicitação dos prédios públicos referidos no artigo primeiro deverá ser efetuada no mínimo 45 (quarenta e cinco) dias antes da realização do evento, através de requerimento escrito protocolado na sede Administrativa do Município.

Art. 4º - Os valores referidos neste decreto deverão ser recolhidos na Agencia Banco Itaú de Cruzeiro do Sul, através de boleto bancário fornecido pelo Departamento de Finanças do Município, no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

Art. 5º - O Município reserva-se no direito de não ceder a utilização dos seus bens acima enumerados, no caso de eventos próprios na mesma data ou apos a analise do mesmo, este não for compatível com a moral, bons costumes e outros que a lei determinar.

Art. 6º - As reuniões, palestras e conferencias de cunho educativo, esportivo, cultural e religiosa realizadas por entidades escolas, associações e igrejas serão isentas de taxas de locação.

Art. 7º - As locações canceladas por motivos justificáveis serão reprogramadas de acordo com a disponibilidade do local, bem como serão ressarcidos os respectivos valores recolhidos pelos interessados junto aos cofres públicos, mediante requerimento escrito da parte interessada.

Art. 8º - Relacionado aos serviços indicados no Item II do artigo 1º deste decreto, os proprietários dos lotes nas condições de abandono serão comunicados pela vigilância sanitária para executarem a limpeza por meios próprios até 30 (trinta) dias e não havendo cumprimento, a administração municipal através do poder de policia e do interesse público poderá executar os serviços necessários para assiduidade do lote, inscrevendo o respectivo valor dos serviços na Divida Ativa em nome do contribuinte.

Art. 9º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, em 28/02/2013.

ADEMIR MULON
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

DECRETO Nº 19/.2013

SUMULA: Nomeia o Comitê de Gestão Municipal do Programa Família Paranaense de Itaguajé-PR, e dá outras providências.

Jairo Augusto Parron, Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, usando as atribuições legais conferidas, resolve NOMEAR:
Art.1º- Para integrar Comitê de Gestão Municipal do Programa Família Paranaense de Itaguajé-PR, os seguintes componentes:
- Representantes do Departamento Municipal de Assistência Social:
Titular: Tânia Regina Nietsche Parron/ CPF: 037.869.469-30.
Suplente: Daniella Patrícia Pereira de Souza/ CPF: 304.675.078-13.
- Representantes do Departamento Municipal de Saúde:
Titular: Dieniffer Dilza da S> Garcia/ CPF: 041.575.989
Suplente: Daniela Rocha Rapozo de Medeiro/ CPF:067.175.409-23
- Representantes do Departamento Municipal de Educação:
Titular: Nilze da Silva Brandão/ CPF: 277.555.179-34
Suplente: Heder Pereira da Silva/ CPF: 044.890.499-35
- Representantes do Departamento Municipal de Habitação:
Titular: Altair Damião dos Santos/ CPF: 572.199.829-68
Suplente: Aldriano de Jesus Matias/ CPF: 844.582.599
- Representantes do Departamento Municipal de Administração:
Titular: Camilo Bianchini Cossito/ CPF: 117.534.989-51
Suplente: Sergio Pereira de Souza/ CPF: 349.032.329-72
- Representantes do Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
Titular: Nivaldo Francisco dos Santos/ CPF: 331.482.879/91
Suplente: Douglas Victor Moçini/ CPF: 714.145.841-72
Art. 2º- O exercício da função no Comitê não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante.
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé.
Em, 13 de março de 2013

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

TÂNIA REGINA NITSCHE PARRON
Gestora do Departamento de Assistência Social

DECRETO Nº. 20/2013

SUMULA: Nomeia o Comitê de Gestão Local do Programa Família Paranaense de Itaguajé- PR, e dá outras providências.

Jairo Augusto Parron, Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, usando as atribuições legais conferidas, resolve NOMEAR:
Art.1º- Para integrar Comitê de Gestão Local do Programa Família Paranaense de Itaguajé, os seguintes componentes:
- Etiene Cristina Dias de Oliveira/ CPF: 058.043.789-29 - Assistência Social / CRAS- Centro de Referencia de Assistência Social;
- Luciana Minervino do Angelo/ CPF: 052.856.089-10 – Psicóloga / CRAS- Centro de Referencia de Assistência Social;
- Clenio Soares/ CPF: 596.008.989-49 – Gestor / PBF- Programa Bolsa Família;
- Sandra Maria Rodrigues Camargo/ CPF: 017.536.429-06 – Educação / PBF- Programa Bolsa Família;
- Ana Beatriz Pedrini Sinardi/ CPF: 066.357.399-80 – Medica / PESF- Programa Estratégia Saúde da Família;
- Tânia Regina Fernandes/ CPF: 809.977.169-91 – Técnica em Enfermagem / Conselho de Saúde;
- Ana Flavia Bertipaglia Ramalho/ CPF: 042.331.029-18 – Assistente Social / Saúde Mental;
- Alessandra Pozetti Spina/ CPF: 095.442.648- Enfermeira Padrão / Saúde da Mulher;
-Simone Alves da Silva Amorin/ CPF: 153.875.478-99 – Dentista/ Odontologia Pediatra;
- Gessi Vicente da Silva/ CPF: 576.022.809-97 – Divisão de Vigilância Sanitária;
- Juliana de Souza Cartacho/ CPF: 055.017.609-83 – Assistente Social / Conselho Municipal de Assistência Social;
- Sônia Celestino Pereira/ CPF: 550.358.689-15 – Diretora / Escola Municipal Fábio Dias da Silva;
- Vânia Gonçalves Amorin / CPF: 224.298.858-16 – Nutricionista / PAA – Programa de Aquisição de Alimentos;
- Zélia Maria Ramos da Silva / CPF: 042.779.639-35 – Diretora / Centro de Educação Infantil Menino Jesus;
- Adriana Fiaiz da Silva / CPF: 024.020.499-95 – Coordenadora / Projeto PIA;
- Cleumeire Apª. Bertipaglia Ramalho / CPF: 374.942.839-15 - Pedagoga /APAE;
- Ana Caroline Correia da Silva Donatti / CPF: 017.049.289-31 – Fonoaudióloga / Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Leunice Ramalho Rubo / CPF: 599.516.569-00 – Pastoral da Criança;
- Necy Lima da Costa / CPF: 332.166.149-72 - Psicóloga/ Grupo de Idosos;
- Alex Sandro da Silva/ CPF: 04.875.889-98 – Professor / Colégio Estadual Lourdes Alves de Mello;
-Tamires Medeiros de Lima/ CPF: 066.182.569-84 – Engenheira Ambiental/Departamento de Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 2º- O exercício da função no Comitê não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante.
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé.
Em, 13 de março de 2013

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

TÂNIA REGINA NITSCHE PARRON
Gestora do Departamento de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0**44) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

D-E-C-R-E-T-O- N º 061/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o **PARECER**, emitido pela Assessoria Jurídica.

RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Pregão Presencial n. **012/2013,** relativo a **Contratação de empresa no ramo pertinente para o fornecimento de medicamentos manipulados destinados ao atendimento dos usuários do Hospital Municipal, Fundo Municipal de Assistência Social e Programa da Saúde Família,** cuja proposta recebida foi julgada apta pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio**,** que optou pela proposta da empresa: **ROSANA APARECIDA BELINI - ME**, CNPJ n 09.486.389/0001-00, da Cidade de Paranacity, Estado do Paraná, a qual apresentou **menor preço "global**, atendendo todos os requisitos exigidos, satisfazendo assim os interesses desta municipalidade.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY - PR, 08 DE MARÇO DE 2013.

EDNEA BUCHI BATISTA
Prefeita Municipal

D-E-C-R-E-T-O- N º 062/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o **PARECER**, emitido pela Assessoria Jurídica.

RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Pregão Presencial n. **013/2013,** relativo a para a **Aquisição de Material de Proteção e Segurança para diversos setores da Prefeitura Municipal de Paranacity,** cuja proposta recebida foi julgada apta pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio**,** que optou pela proposta da empresa: **J C FERRAGENS LTDA - ME**, CNPJ n 10.367.732/0001-76, da Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, a qual apresentou **menor preço "global**, atendendo todos os requisitos exigidos, satisfazendo assim os interesses desta municipalidade.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY - PR, 08 DE MARÇO DE 2013.

EDNEA BUCHI BATISTA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI
CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivai - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 4/2013 - PR
Processo Administrativo: 10/2013
Processo de Licitação: 10/2013
Data do Processo: 05/02/2013
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 10/2013
b) Licitação Nr.: 4/2013-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 04/03/2013
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAIS DE CONSUMO E LIMPEZA, PARA ATENDERMOS TODAS AS SOLICITAÇÕES DAS DEMAIS SECRETARIAS CONFORME ESPECIFICADAS TODOS OS ITEM E QUANTIDADE CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Qtde de Itens	Média Desc(o (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 000143 - A. M. FERNANDES & CIA LTDA	85	0,0000	114.038,22
- 001447 - CAROL COMERCIAL LTDA ME	8	0,0000	20.602,40
- 000145 - I. T. S. FERBONI - CARNES	2	0,0000	22.960,20
- 000142 - ISMAEL ESTEVAN LAUTENSCHLAGER & CIA LTDA	14	0,0000	43.406,31
- 000141 - PAULO MORENO E IRMÃOS LTDA	59	0,0000	167.541,74
	168		368.548,87

São Jorge do Ivaí, 4 de Março de 2013.
ANDRE LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI
CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivai - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 5/2013 - PR
Processo Administrativo: 15/2013
Processo de Licitação: 15/2013
Data do Processo: 15/02/2013
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 15/2013
b) Licitação Nr.: 5/2013-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 04/03/2013
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO QUE SERÃO UTILIZADOS NOS DIVERSOS BENS PÚBLICOS DESTA MUNICIPALIDADE

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Qtde de Itens	Média Desc(o (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 000163 - MARCOL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	112	0,0000	96.661,26
	112		96.661,26

São Jorge do Ivaí, 4 de Março de 2013.
ANDRE LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI
CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivai - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 6/2013 - PR
Processo Administrativo: 16/2013
Processo de Licitação: 16/2013
Data do Processo: 16/02/2013
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 16/2013
b) Licitação Nr.: 6/2013-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 11/03/2013
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA ATENDIMENTO DOS POSTOS DE SAÚDE MUNICIPAIS E PROGRAMAS DE SAÚDE CONFORME ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES CONSTANTE NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Qtde de Itens	Média Desc(o (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 001588 - CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS	32	0,0000	30.288,00
- 001682 - CLASSMED-PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP	41	0,0000	24.933,02
- 000721 - CRISTALMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	120	0,0000	190.975,00
- 001460 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS	17	0,0000	19.938,00
- 001459 - FERREIRA GRACIOTIN & CIA LTDA	10	0,0000	4.085,10
- 000162 - H. A. SILVA COMÉRCIO MATERIAIS HOSPITALARES	49	0,0000	40.382,50
- 001048 - MARINGA HOSPITALAR DISTR DE MEDICAMENTOS	25	0,0000	10.039,98
- 001690 - MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	34	0,0000	24.170,80
- 000163 - PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS	26	0,0000	26.271,50
	354		371.081,70

São Jorge do Ivaí, 11 de Março de 2013.
ANDRE LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

TERMO DE POSSE

Aos 11 (onze) dias do mês de março de 2013, compareceu na Diretoria de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, a Sra. **ALESSANDRA PAULA DE SOUZA,** portadora da Cédula de Identidade n.º 7.921.704-2/PR, residente e domiciliada na cidade de São Jorge do Ivaí, deste Estado, nomeada através do Decreto Municipal n.º 063/2013, de 07/03/2013, para exercer as funções do Cargo de **Merendeira – 35 horas**, constante do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de São Jorge do Ivaí, em virtude de sua aprovação no Concurso Público de que diz respeito o Edital n.º 004/2011, de 24/06/2011. Após haver prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir as Constituições da União, do Estado e da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Ivaí, bem como as Leis e Regulamentos, não medindo esforços para o bem do Município e do Regime de Trabalho, foi-lhe dado posse pelo Excelentíssimo Sr. **ANDRÉ LUÍS BOVO**, Prefeito Municipal, que, para constar, lavrou-se o presente termo.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 11 dias do mês de março de 2013.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito Municipal

ALESSANDRA PAULA DE SOUZA
Empossada

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2013

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR), inscrito no CNPJ sob n. 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios e material de consumo para atendimento das Secretarias da Administração Pública Municipal, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: PAULO MORENO E IRMÃOS LTDA, pessoa jurídica de direito provado, inscrito no CNPJ sob o nº 77.350.973/0001-85, com endereço na Praça Santa Cruz, 150, centro, em São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca/modelo	Valor unitário	Valor total
2	ABOBORA	510	KG		1,65	841,50
7	ADOÇANTE 200ML	20	UN	ASSUGRIN	2,09	41,80
9	AGUA SANITÁRIA 1 LITRO COM CLORO ATIVO.	960	UN	QBOA	1,30	1.248,00
15	AMIDO DE MILHO CX 1KILO	85	UN	YOKI	4,40	374,00
16	ARROZ 5 KILOS TIPO 1 AGULHINHA, CLASSE-LONGO FINO, SUBGRUPO-POLIDO.	1.423	UN	CAIUA	9,95	14.158,85
18	AZEITE DE OLIVA 500ML	52	UN	QUERO	5,85	304,20
19	AZEITONA 500GRS	110	UN	ZAELI	3,90	429,00
22	BANANA	1.875	KG		1,05	1.968,75
23	BATATA	1.575	KG		1,85	2.913,75
27	BOLACHA DOCE PACOTE 800GRS	1.970	UN	NINFA	3,85	7.584,50
32	CANECA DE ALUMINIO 2 LITROS, POLIDO E COM CABO PLÁSTICO	5	UN	CAMBÉ	7,70	38,50
42	CONDICIONADOR 350GRS CABELO NORMAL	18	UN	FRUTIS	4,85	87,30
44	COPO DESCARTÁVEL CAFÉ CAIXA CONTENDO 50 PACOTE COM 100 UNIDADES ESPECIFICAÇÃO PP CFT 50ML	121	UN	COPOBRAZ	50,00	6.050,00
45	COTONETE CX C/ 100 UNI	10	UN	CREMER	1,49	14,90
47	CREME DE LEITE 395GRS	500	UN	NESTLÉ	1,25	625,00
51	DETERGENTE LIQUIDO FRASCO 500ML. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. EMBALAGEM ANATÔMICA. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, SEQUESTRANTE, CONSERVANTES ESPESSANTES, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL, BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL.	1.780	UN	MINUANO	0,78	1.388,40
55	ESPONJA MULTI USO PACOTE C/3 UNIDADE, 110MM X 75MM X 20MM. ESPUMA E MANTA ABRASIVA DE ALTA QUALIDADE. ADESIVO À BASE D ÁGUA E NÃO CONTÉM SOLVENTES ORGÂNICOS.	740	UN	FACILLE	1,20	888,00
57	FARINHA DE MANDIOCA PACOTE 1 KILO	206	UN	PINDUCA	2,10	432,60
59	FARINHA DE TRIGO 5 KILOS ESPECIAL	250	UN	ARAPONGAS	8,10	2.025,00
60	FEIJÃO 1KG TIPO 1, GRUPO I, FEIJÃO COMUM, CLASSE CORES.	1.184	UN	DE OURO	4,45	5.268,80
61	FERMENTO EM PÓ 100GRS	155	UN	YOKI	1,37	212,35
62	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ C/ 30 Nº 103	96	UN	MELLITA	1,55	148,80
67	GARRAFA TERMICA 2 LITRO	22	UN	TERMOLAR	58,00	1.276,00
68	GÁS DE COZINHA BOTIJÃO 13 KILOS	412	UN	LIQUIGAS	45,50	18.746,00
69	GELATINA CAIXA 45GRS SABORES DIVERSOS	810	UN	DR.OETKER	0,49	396,90
71	GUARDANAPOS DE PAPEL PACOTE COM 50 UNIDADES	132	UN	MILI	0,69	91,08
72	INSETICIDA PIRETROIDE PARA DESINSETIZAÇÃO DE AMBIENTES EXTERNOS. LÍQUIDO. CONTENDO 30 ML. PRINCÍPIO ATIVO: DELTRAMETRINA.	80	UN	K.OTRINI	5,70	456,00
73	LAMINA DE BARBEAR COM 02 UNIDADES	10	UN	STHIK	1,19	11,90
74	LANCHINHO PRESUNTO/MUSSARELA	800	KG	STO.ANTONIO	18,40	14.720,00
83	LEITE DESNATADO 1 LITRO - EMBALAGEM LONGA VIDA	480	UN	LIDER	1,72	825,60
84	LEITE EM PÓ LATA 400GRS	410	UN	NINHO	5,85	2.398,50
88	LINGUIÇA TOSCANA	1.357	KG	LEBON	6,39	8.671,23
91	LUSTRA MÓVEIS BRILHO SECO 500ML. COMPOSIÇÃO CERA MICROCRISTALINA, CERA DE PARAFINA, SILICONE, EMULSIFICANTE, DERIVADO DE ISOTIAZOLINONA, SOLVENTE ALFÁTICO, FRAGRÂNCIA E ÁGUA.	153	UN	POLIFLOR	4,00	612,00
96	MACARRAO PARAFUSO 1 KILO	460	UN	FLORIANI	2,05	943,00
100	MARGARINA LIGHT 500 GRS	42	UN	COAMO	2,29	96,18
102	MILHO PIPOCA PACOTE 500GRS	510	UN	SABORVITA	1,29	657,90
103	MILHO VERDE 200GRS	764	UN	QUERO	0,73	557,72
104	MINI PÃO FRANCÊS	1.800	UN		0,20	360,00
106	MULTI INSETICIDA AEROSOL 300 ML. PRINCÍPIOS ATIVOS: IMIPROTRINA, PERMETRINA, ESBIOTRINA.	5	UN	RAID	6,35	31,75
110	NÓ CEGO ASSADO	500	KG	STO.ANTONIO	18,85	9.425,00
111	NÓ CEGO FRITO	400	KG	STO.ANTONIO	18,80	7.520,00
113	OREGANO DESIDRATADO PACOTE15G	40	UN	ZAELI	0,55	22,00
116	PANO DE COPA	60	UN	PANO SUL	1,49	89,40
119	PÃO DE LEITE C/12 UNIDADES	300	UN	TRIGAL	2,35	705,00
120	PÃO DE QUEIJO	600	KG	STO.ANTONIO	20,35	12.210,00
121	PÃO FRANCES	555	KG	STO.ANTONIO	7,80	4.329,00
122	PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES BRANCO NEUTRO 30 METROS FARDO COM 64 UNIDADES	309	UN	PERSONAL	24,55	7.585,95
135	REFRIGERANTE 2 LITROS	640	UN	OURO VERDE	2,05	1.312,00
136	REMOVEDOR ESPECIAL 500ML	72	UN	REMOVEX	1,23	88,56
140	RODO DE ESPUMA 38CM	322	UN	LOCATÉLE	3,65	1.175,30
141	SABÃO EM PEDRA PCTE C/5 UNIDADES GLICERINADO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. COMPOSIÇÃO: SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE COCO/BABAÇU, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SEBO, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SOJA, COADJUVANTES, GLICERINA, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE E ÁGUA.	569	UN	ALPES	2,79	1.587,51
144	SACO DE LIXO 100 LITROS	870	PC	SUPRA	1,89	1.644,30
150	SAL REFINADO PACOTE DE 1 KILO	386	UN	UNIÃO	0,66	254,76
154	SHAMPOO 350ML CABELOS NORMAIS	36	UN	SEDA	4,00	144,00
155	SONHOS	500	KG		18,35	9.175,00
160	TEMPERO COMPLETO 300GRS	80	UN	ZAELI	1,35	108,00
162	TRANCINHA LEITE CONDENSADO	600	KG	STO.ANTONIO	18,35	11.010,00
164	VARSOL 500ML	60	UN	POLIFLOR	18,75	1.125,00
167	VINAGRE 750ML	169	UN	CASTELO	0,80	135,20

Fornecedor: A.M. FERNANDES TDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 77.350.973/0001-85, com endereço na Praça Santa Cruz, 150, centro, em São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca/modelo	Valor unitário	Valor total
1	ABACAXI	916	KG		1,59	1.456,44
4	ACHOCOLATADO EM PÓ DE 400GRS	504	UN	ATALAIA	2,00	1.008,00
5	ÁCIDO FRASCO DE 750ML	89	UN	LUXTRO	2,10	186,90
6	AÇUCAR CRISTAL PACOTE 5 KILO	1.125	UN	CRISTALMAR	6,69	7.526,25
8	AGUA MINERAL GALÃO 20 LITROS	652	UN	SAFIRA	5,89	3.840,28
10	ALCOOL 92,8% 1 LITRO USO DOMÉSTICO. ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8% INPM.	598	UN	DA ILHA	3,10	1.853,80
11	ALFACE	100	UN		1,30	130,00
12	ALHO GRAUDO Nº 06	169	KG	NACIONAL	7,00	1.183,00
13	AMACIANTE GALÃO DE 2 LITROS	236	UN	GIRANDO SOL	2,40	566,40
14	AMENDOIM SEM CASCA PCTE 500GRS	300	UN	KATU	3,30	990,00
17	ARROZ INTEGRAL PCTE 1KG	140	UN	NUTRIPAR	2,50	350,00
21	BALDE DE PLASTICO 15 LITROS	40	UN	ERCAPLAST	4,00	160,00
24	BATATA DOCE	482	KG		1,88	906,16
25	BETERRABA	200	UN		1,88	376,00
28	BOLACHA SALGADA PACOTE 800GRS	1.994	UN	NINFA	3,80	7.577,20
30	CALDO DE CARNE CAIXA C/12 TABLETES	468	UN	MAGGI	1,39	650,52
31	CALDO DE GALINHA CAIXA C/12 TABLETES	468	UN	MAGGI	1,39	650,52
33	CANJICA 500GRS BRANCA	770	UN	KATU	1,20	924,00
34	CEBOLA	732	KG		1,80	1.317,60
35	CERA LIQUIDA COR VERMELHA ANTI DERRAPANTE 750ML	20	UN	SACY	2,20	44,00
36	CERA LIQUIDA INCOLOR ALTO BRILHO P/ TODOS OS PISOS 750 ML. COMPOSIÇÃO: RESINA ACRÍLICA, RESINA SOLÚVEL AO ALCALICALI, CERAS POLIETILENO, COADJUVANTES, SURFACTANTES ANIÔNICO E NÃO IÔNICO, FRAGRÂNCIA, DERIVADOS DE ISOTIAZOLINONAS E VEÍCULO.	170	UN	BRAVO FLASH	2,30	391,00
39	CHUCHU	500	KG		1,80	900,00
40	COCO RALADO PACOTE 100 GRS	285	UN	INDIANO	1,18	336,30
48	CREME DENTAL 90G	60	UN	CONTENTE	0,94	56,40
49	DESINFETANTE 2 LITROS COM ELIMINAÇÃO DE GERMES E BACTÉRIAS	925	UN	SUPER CLEAN	2,30	2.127,50
50	DESODORANTES DE AMBIENTES 400GRS AEROSOL	65	UN	BOM AR AIR WICK	4,95	321,75
52	ERVILHA 200GR	408	UN	CIAFRIOS	0,70	285,60
53	ESCOVA DE LAVAR ROUPA CABO DE MADEIRA	118	UN	LORENZON	1,60	188,80
54	ESPONJA DE AÇO PACOTE	730	UN	MAGIC BRILHO	0,89	649,70
58	FARINHA DE MILHO PCTE 1 KILO	274	UN	KATUAY	2,30	630,20
63	FILTRO SINTETICO DE POLIPROPILENO TNT (FILTRO DE CAFÉ)	60	UN	ATALAIA	1,90	114,00
64	FOSFORO PACOTE COM 10 CAIXA CONTENDO 40 PALITOS DE SEGURANÇA	255	UN	PARANA	1,30	331,50
66	FUBA 1 KILO	1.620	UN	KATU	1,10	1.782,00
70	GELATINA DIET SABORES 45G	150	UN	LOWÇUCAR	1,46	219,00
75	LARANJA	2.720	KG		0,20	544,00
76	LEITE 1LT INTEGRAL EMBALAGEM LONGA VIDA	3.300	UN	POLLY	1,73	5.709,00
77	LEITE CONDENSADO 395GRS	600	UN	PIRACANJUBA	1,89	1.134,00
78	LEITE DE SAQUINHO 1 LITRO	8.240	UN	VIDA ATIVA	1,55	12.772,00
79	LEITE DE SOJA BAIXA LACTOSE	100	LT	LIDER	2,58	258,00
80	LEITE DE SOJA COM SABOR 1 LITRO - EMBALAGEM LONGA VIDA	430	UN	YOKI	2,80	1.204,00
81	LEITE DE SOJA EM PÓ	100	UN	SUPRA SOY	15,30	1.530,00
82	LEITE DE SOJA NATURAL 1 LITRO - EMBALAGEM LONGA VIDA	1.060	UN	YOKI MAIS VITA	2,76	2.925,60
85	LIMPA VIDRO 500ML	148	UN	CRIVIALLI	2,00	296,00
86	LIMPADOR PERFUMADO 500 ML. INGREDIENTES ATIVOS: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO. COMPOSIÇÃO: INGREDIENTES ATIVOS, CONSERVANTES, TENSOATIVOS ANIÔNICOS BIODEGRADÁVEL.	20	UN	QBOA	1,99	39,80
89	LIXEIRA EM PLASTICO 10 LITROS PARA COZINHA	5	UN	ERCAPLAST	9,10	45,50
90	LIXEIRA PLÁSTICA PARA BANHEIRO 15 LITROS C/ PEDAL	2	UN	SAN REMO	15,50	31,00
92	LUVA DE BORRACHA - PAR	250	UN	WISH	1,70	425,00
93	MAÇA	1.868	KG	NACIONAL	2,70	5.043,60
94	MACARRÃO ESPAGUETI 1KILO	1.292	UN	BORTOLINI	2,18	2.816,56
95	MACARRÃO INTEGRAL PARAFUSO 500GRS	80	UN	VITAO	3,40	272,00
97	MAIONESE 500GRS	84	UN	PURITY	1,39	116,76
98	MANDIOCA	1.082	KG		1,95	2.109,90
99	MARGARINA 500 GRS CREMOSA COM SAL	515	UN	PRIME	1,50	772,50
101	MELANCIA	1.660	KG		0,88	1.460,80
112	OLEO SOJA REFINADO 1 LITRO	1.145	UN	COAMO	2,70	3.091,50
114	OVOS BRANCOS	664	DZ	CRUZEIRO	2,20	1.460,80
115	PACOTES DE BEXIGA C/50UNIDADES Nº 07	590	UN	SÃO ROQUE	3,90	2.301,00
117	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO (TOALHA POPULAR 54CM X 98CM)	500	UN	ORIENT	2,40	1.200,00
118	PÃO DE CENTEIO 350GRS	190	UN	BIG BOY	2,95	560,50
126	PESCADINHA EM CONSERVA EM OLEO 165GRS	505	UN	GOMES DA COSTA	2,49	1.257,45
127	PILHA MÉDIA	130	UN	PANASONIC	1,07	139,10
128	PILHA PALITO AAA.2	40	UN	PANASONIC	2,09	83,60
129	PILHA ALCALINA PEQUENA	180	UN	PANASONIC	0,49	88,20
130	PIRULITO PACOTE 50 UNIDADES	360	UN	SIMONETTO	1,48	532,80
131	POLVILHO AZEDO 500GRS	34	UN	KATU	1,92	65,28
134	QUEROSENE 750 ML	149	UN	SACY	5,10	759,90
137	REPOLHO	908	KG		1,28	1.162,24
138	REQUEIJÃO LIGHT 200GRS EMBALAGEM POLIETILENO	48	UN	BATAVO	2,38	114,24
139	RODO DE BORRACHA 60CM	220	UN	LOCATÉLLY	4,20	924,00
142	SABÃO EM PÓ 1 KG. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, CARGA COADJUVANTES, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTE, ENZIMAS, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE, GRAGRÂNCIA E ÁGUA.	540	UN	TIXAN YPE	3,60	1.944,00
145	SACO P/ LIXO 20 LITROS	580	PC	LIXO LIX	1,90	1.102,00
146	SACO PARA LIXO 30 LITROS	280	PC	LIXO LIX	1,90	532,00
147	SACO PARA LIXO 50 LITROS	930	PC	LIXO LIX	1,90	1.767,00
148	SACOS PARA GONGELAMENTOS NÃO TÓXICOS, 35X48CM - PARA 07 KGS. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE.	50	RL	EJ FREEZER	2,80	140,00
151	SAPOLIO EM PÓ 300 GRS	427	UN	SANY BRILL LAVANDA	1,25	533,75
152	SAPÓLIO EM PÓ 300 GRS SAPONACEO COM DETERGENTE	70	UN	SANNY BRILL	1,78	124,60
156	SUCO DIET EM PO SABORES 10GRS	700	UN	TRINK	0,70	490,00
157	SUCO EM PO 500GRS	2.410	UN	ATALAIA	1,90	4.579,00
158	SUCO LIGHT SABORES 1 LITRO NECTAR EMBALAGEM LONGA VIDA	72	UN	PURITY	2,88	207,36
159	SUCO NECTAR SABORES 1 LITRO EMBALAGEM LONGA VIDA	72	UN	MAIS VITA YOKI	2,70	194,40
161	TOMATE	1.582	KG		1,98	3.132,36
163	VAGEM	345	KG		6,10	2.104,50
165	VASSOURA DE NYLON COM CABO	19	UN	LORENZON	4,70	89,30
166	VASSOURA DE PALHA SEM CABO	477,00	UN		6,50	3.100,50
168	YORGUTE SABORES 1 LITRO	450,00	UN	VIDA ATIVA	1,60	720,00

Fornecedor: I. T. S. FERBONI - CARNES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.381.935/0001-65, com endereço na Rua Santos Dumont, centro, em São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca/modelo	Valor unitário	Valor total
3	ACEM BOVINO	2.458	KG		7,20	17.697,60
124	PATINHO BOVINO	490	KG		10,74	5.262,60

Fornecedor: ISMAEL ESTEVAN LAUTENSLAGHER & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 82.589.482/0001-21, com endereço na Avenida Andirá, centro, em São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca/modelo	Valor unitário	Valor total
20	BACON EM MANTA	62	KG	SEARA	7,94	492,28
26	BISTECA BOVINO	400	KG		8,99	3.596,00
38	CHARQUE	538	KG		8,74	4.702,12
46	COXA DE FRANGO	2.060	KG	MARINGA	1,69	3.481,40
56	EXTRATO DE TOMATE 340GRS	1.160	UN	ELEFANTE	1,20	1.392,00
65	FRANGO	1.118	KG	MARINGA	2,29	2.560,22
87	LINGUIÇA CALABRESA	91	KG	SADIA	5,79	526,89
105	MORTADELA FATIADA	200	KG	MARBA	6,95	1.390,00
108	MÚSCULO BOVINO	2.458	KG		6,95	17.083,10
109	MUSSARELA FATIADO	270	KG	TIROL	7,48	2.019,60
125	PEITO DE FRANGO	960	KG	MARINGA	3,93	3.772,80
132	PRESUNTO FATIADO	270	KG	SADIA	8,39	2.265,30
133	QUEIJO RALADO PACOTE 100GRS	90	UN	CANASTRA	0,94	84,60
153	SEBO	40	KG		1,00	40,00

Fornecedor: CAROL COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 10.867.300/0001-26, com endereço na Av. Ney Braga, 530, Bairro Vila Franchelo, CEP: 87160-000, em Mandaguaçu, Estado do Paraná.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca/modelo	Valor unitário	Valor total
29	CAFÉ TORRADO E MOIDO 500GRS (EXTRA-FORTE)	1.150	UN	COROL	5,49	6.313,50
37	CHÁ MATE CAIXA 500GRS	575	UN	UNIÃO	3,38	1.943,50
41	COLORAL 500GRS	52,00	UN	CATEMAR	1,68	87,36
43	COPO DESCARTÁVEL AGUA 180ML CAIXA CONTENDO 30 PACOTES COM 100 UNIDADES CADA ESPECIFICAÇÃO PP CFT 180ML	170	UN	COPO MAIS	60,45	10.276,50
107	MULTIUSO LIMPADOR DE USO GERAL 500 ML. COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, SEQUESTRANTES, FRAGRÂNCIA E ÁGUA.	620	UN	FACILE	1,73	1.072,60
123	PAPEL TOALHA ROLO C/2 UNIDADES ALIMENTAÇÃO	100	UN	MAXIN	1,40	140,00
143	SABONETE 90GRS	902	UN	NIPS	0,62	559,24
149	SAGU 500GRS	90	UN	CATEMAR	2,33	209,70

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, no endereço constante na requisição.

4.4. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativae contribuições federais);
b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.
5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa:
1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 04/2013.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 05 de março de 2013.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
André Luís Bovo
Prefeito Municipal

PAULO MORENO E IRMÃOS LTDA, pessoa jurídica de direito provado, inscrito no CNPJ sob o nº 77.350.973/0001-85, com endereço na Praça Santa Cruz, 150, centro, em São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná.

A.M. FERNANDES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 77.350.973/0001-85, com endereço na Praça Santa Cruz, 150, centro, em São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná.

ISMAEL ESTEVAN LAUTENSLAGHER & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 82.589.482/0001-21, com endereço na Avenida Andirá, centro, em São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná.

CAROL COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 10.867.300/0001-26, com endereço na Av. Ney Braga, 530, Bairro Vila Franchelo, CEP: 87160-000, em Mandaguaçu, Estado do Paraná.

I. T. S. FERBONI - CARNES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.381.935/0001-65, com endereço na Rua Santos Dumont, centro, em São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná.

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

DECRETO Nº 114/2013

Nomeia Secretária do Município e dá outras Providências

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI Nº. 2517/12.

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeada para o Cargo de Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário, a Sra. **MARA SILVIA MATEUS SETIM RODRIGUES**, portadora da cédula de identidade com registro geral nº 5.905.101-6- Pr., inscrito no CPF- 015.846.119-36.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia primeiro do mês de março de 2013.

Colorado, 08 de março de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2013

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR), inscrito no CNPJ sob n. 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para aquisição de materiais de construção e manutenção que serão utilizados nos diversos bens públicos desta municipalidade, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: MARCOL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 78.073.798/0001-99, com endereço na Av. Andirá, nº 77, centro, em São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP: 87.190-000.

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	LUVAS DE BORRACHA TAMANHO UNICO	UN	65	MUCAMBO	2,85	185,25
2	LUVAS PARA MÃOS - RASPA DE COURO - PARA GARI	PAR	60	VONDER	5,97	358,20
3	PILHA ALCALINA PEQUENA	UN	55	EVEREADY	1,92	105,60
4	PILHA PALITO AAA.2	UN	40	EVEREADY	2,35	94,00
5	COLA BRANCA, 1000 GRAMAS, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, COMPOSIÇÃO: POLIACETATO DE VINILA (PVA), DISPERSÃO AQUOSA, CONTENDO VALIDADE NO PRODUTO E SELO DE INMETRO.	LT	10	CASCOREZ	13,50	135,00
6	COLA INSTANTÂNEA - 05 GRS. COMPOSIÇÃO: ÉSTER DE CIANOACRILATO. PADRÃO D3 DE ACORDO COM A NORMA DIN EN 204.	UN	10	LOCTILE S.BONDER	5,65	56,50
7	DISCO PARA CORTE FERRO 08"	UN	5	TELSTAR	4,40	22,00
8	FECHADURA INOX INTERNA	UN	51	STAM	25,85	1.318,35
9	CHUVEIROS 127 WATS EM POLIETILENO.	UN	35	FAME	26,35	922,25
10	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS	UN	24	FOXLUX	13,90	333,60
11	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 500 LITROS	UN	4	BAKOF TEC	129,00	516,00
12	VIDRO CANELADO 3MM	MT	48	VIDROLANDIA	38,70	1.857,60
13	MASSA PARA VIDRO	KG	90	ARTE MASSA	1,90	171,00
14	CORDA SISAL 10 MM	KG	8	SPITTER	6,38	51,04
15	CABOS PARA ENXADA LOURO	UN	20	PARANA CABOS	5,93	118,60
16	TESOURA PARA PODA DE ÁRVORE	UN	5	TRAMONTINA	15,40	77,00
17	CILINDRO PARA FECHADURA	UN	52	STAM	10,85	564,20
18	CAIXA DE DESCARGA COM CORDA LATERAL DE PLÁSTICO, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS, BRANCA, PARA BANHEIROS.	UN	20	CIPLA	16,90	338,00
19	CAL - SACAS DE 20KG	UN	350	COLOMBO CAL	7,25	2.537,50
20	CIMENTO - SACAS DE 50 KG	UN	790	VOTORAM	21,80	17.222,00
21	FERRO TORCIDO 4,2 - BARRA DE 12 METROS	UN	200	GERDAU	4,98	996,00
22	ARAME RECOZIDO 18 1 KG GALVANIZADO	KG	20	GERDAU	5,95	119,00
23	AREIA LAVADA ³	m³	320	PORTO JOSE	54,80	17.536,00
24	PEDRA BRITADA Nº 01	m³	175	MAUA	49,40	8.645,00
25	TELHAS DE AMIANTO FIBRA CIMENTO 2,44X1,10 -6MM	UN	30	ISDRALIT	35,00	1.050,00
26	VASSOURÃO PARA GARI - TIPO PIAÇAVA - S/CABO	UN	50	MAX FERRAMENTAS	12,75	637,50
27	FOICE COM CABO	UN	15	TRAMONTINA	14,50	217,50
28	LIMA PARA ENXADA 8 POLEGADAS	UN	20	KF	6,85	137,00
29	ENXADA 1 LIBRA SEM SOLDA, SEM CABO	UN	30	TANE	15,50	465,00
30	PREGO DE AÇO 17X21 01 KG COM CABEÇA	KG	5	GERDAU	5,94	29,70
31	TIJOLO COMUM - 9,40 CM X 0,20 CM	UN	1.000	SAO CARLOS	0,29	290,00
32	MANGUEIRA COMPLETA PARA JARDIM 30MTS	UN	8	ECOFER	22,40	179,20
33	CADEADO Nº 30	UN	10	PADO	6,83	68,30
34	CADEADO Nº 25	UN	10	PADO	7,64	76,40
35	CADEADO Nº 40	UN	10	PADO	13,00	130,00
36	VASSOURA DE AÇO PARA JARDIM - COM CABO	UN	25	TRAMONTINA	11,44	286,00
37	BROXA 18 X 8	UN	20	ATLAS	3,48	69,60
38	SIFÃO SANFONADO MULTIPLO	UN	27	ASTRA	4,10	110,70
39	VEDA ROSCA 20 MTS	UN	15	FIRLON	3,35	50,25
40	ROLO DE LÃ 18CM COM CABO DE PLÁSTICO	UN	25	ATLAS	3,90	97,50
41	ROLO LÃ DE CARNEIRO 20CM COM CABO DE PLÁSTICO	UN	10	ATLAS	5,85	58,50
42	VÁLVULA DE DESCARGA 1 1/2	UN	24	DOCOL	69,80	1.675,20
43	PORTA DE MADEIRA 2, 10 X 0,80 ENCABEÇADA	UN	9	SULPORTAS	79,50	715,50
44	DOBRADIÇA DE FERRO 06 FUROS 3,50"	UN	22	ROCHA	1,89	41,58
45	CARRINHO PARA ATERRO COM RODA, PNEU E CAMARA DE AR, COM CAÇAMBA DE POLIETILENO (COMPLETO).	UN	10	MAESTRO	63,90	639,00
46	CAVADEIRA ARTICULADA COM 02 CABOS DE MADEIRA.	UN	4	TRAMONTINA	16,15	64,60
47	VIDRO LISO 3MM	MT	50	VIDROLANDIA	38,90	1.945,00
48	BALAIO TRANÇADO DE BAMBU	UN	20	BAMBU	15,65	313,00
49	SPRAY 360 ML 250 GRAMAS	UN	15	RENNER	8,98	134,70
50	PREGO DE AÇO 18X24 01 KG COM CABEÇA	KG	10	GERDAU	5,94	59,40
51	TINTA CONCRETO LATA DE 18 LTS	UN	35	CIACOLOR	103,80	3.633,00
52	ESCADA 7 DEGRAUS EM METAL	UN	6	MAESTRO	81,00	486,00
53	VIGA CAMBARA 5 X 10	MT	130	CAMBARA	6,30	819,00
54	CAIBRO 5 x 5 - METRO LINEAR	MT	150	CAMBARA	3,15	472,50
55	SARRAFO DE PINUS 2,50 X 5,00	MT	750	MADEMAR	0,72	540,00
56	TABUA DE PINUS 2.5 X 30 CM	MT	200	MADEMAR	3,65	730,00
57	TABUA CAMBARA 2,50 X 15 CM	MT	290	-X-	-X-	-X-
58	TUBO PVC SOLDAVEL 25MM - 6MTS, NOS TERMOS DA ABNT.	BR	25	KRONA	8,99	224,75
59	ADAPTADOR SOLDAVEL 25MM 3/4	UN	20	TIGRE	0,48	9,60
60	TUBO PVC ESGOTO 100MM 6MTS, NOS TERMOS DA ABNT.	BR	10	KRONA	28,85	288,50
61	TUBO PVC ESGOTO 50MM - 6MTS, NOS TERMOS DA ABNT.	BR	30	KRONA	19,44	583,20
62	JUNÇÃO REDUÇÃO ESGOTO 100X100X50MM	UN	10	KRONA	2,99	29,90
63	TE ESGOTO 50 MM	UN	10	KRONA	1,99	19,90
64	CONJUNTO LOUÇA TRES PEÇAS (LAVATÓRIO, COLUNA E BACIA)	UN	12	DECA	158,40	1.900,80
65	PARAFUSO FIXAÇÃO VASO SANITARIO E LAVATORIO	UN	39	MITTO	1,18	46,02
66	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL BRUTO 25MM PVC	UN	14	VIQUA	6,48	90,72
67	TORNEIRA CROMADA PARA LAVATÓRIO	UN	34	ADMO	17,00	578,00
68	ARGAMASSA COLANTE 20KG	SC	25	VOTORANTIM	7,20	180,00
69	AGUA RAZ LATA DE 900ML	UN	11	TOZAN	6,70	73,70
70	TORNEIRA GIRATÓRIA CROMADA 3/4	UN	22	ADMO	28,90	635,80
71	LINHA DE NAYLON PARA PEDREIRO - 50 METROS	UN	10	MONOFIL	2,60	26,00
72	TINTA LATEX PREMIUM GALÃO DE 3600 LTS	UN	72	CIACOLOR/DACAR	27,50	1.980,00
73	CAMARA DE AR CARRINHO ATERRO	UN	19	MAGION	13,10	248,90
74	TINTA ÓLEO PREMIUN LATA DE 18 LTS	UN	41	CIACOLOR/DACAR	178,50	7.318,50
75	BRAÇADEIRA C/REGULAGEM 1/2X3/4	UN	45	BELOSA	0,68	30,60
76	JOGO DE BATENTE PORTA	JG	4	CEDRILGO	49,50	198,00
77	BOTA BORRACHA PRETA CANO LONGO	UN	6	ECOFFER	28,50	171,00
78	ARREBITE DE ALUMINIO POP 3,2 X 22	UN	200	FIX/DAL	0,06	12,00
79	BROCA DE AÇO P/ FERRO 8MM	UN	10	IRWIN	9,60	96,00
80	BROCA DE MADEIRA 8MM	UN	10	IRWIN	6,80	68,00
81	BROCA DE MADEIRA 10MM	UN	5	IRWIN	8,10	40,50
82	CANALETÃO DE 6 METROS	UN	5	ETERNITE	284,00	1.420,00
83	CAPA DE AMIANTO PARA CUMUNHEIRA 1.10 - 06MM	UN	35	ISDRALIT	19,50	682,50
84	CAPA DE CHUVA EM LONA PLASTICA	UN	10	SOLDACAPA	13,60	136,00
85	CARVÃO PARA BOMBA	UN	5	MAKITA	3,90	19,50
86	CHAPA DE MADEIRITE 2.20 X 1.10	UN	20	PARANA CABOS	15,50	310,00
87	CIMENTO COLA - AC Nº 02	UN	35	VOTORANTIM	16,00	560,00
88	CORDA DE SEDA BRANCA 3.5 MM - ROLO DE 100 MTS	UN	7	SPITTER	25,50	178,50
89	CORRENTE FERRO ANEL LONGO 8MM	KG	100	VONDER	13,85	1.385,00
90	ENXADÃO 8 LIBRA	UN	5	TRAMONTINA	14,50	72,50
91	FACAO P/ CORTE CANA LONGO	UN	10	TRAMONTINA	14,40	144,00
92	FERRO 5/16 BARRA 12 METROS	UN	50	GERDAU	17,80	890,00
93	JOELHO DE ESGOTO 100 MM	UN	20	KRONA	2,75	55,00
94	LAJOTA DE 06 FUROS 9X14X19	UN	5.000	SAO CARLOS	0,29	1.450,00
95	LINHA DE NAYLON 2.7 - ROLO COM 215 METROS LINEARES	UN	25	VONDER	58,00	1.450,00
96	OCULOS DE SEGURANÇA EM MATERIAL CRISTAL	UN	10	VONDER	6,30	63,00
97	PA COM CABO DE MADEIRA Nº 03	UN	10	TRAMONTINA	14,90	149,00
98	PEDRA DE ESMERIL	UN	5	SATURNO	6,30	31,50
99	PICARETA SEM CABO	UN	5	TRAMONTINA	18,50	92,50
100	PINCEL Nº 02 SINTÉTICO	UN	10	ATLAS	2,90	29,00
101	PINCEL Nº 2.5 MADEIRA/SINTETICO	UN	10	ATLAS	3,50	35,00
102	PINCEL Nº 03 MADEIRA/SINTETICO	UN	5	ATLAS	5,60	28,00
103	SAPATAO DE SEGURANÇA SEM BICO E EM POLIETILENO	PAR	30	VONDER	26,50	795,00
104	SERRA DE AÇO 300 MM 12"	UN	15	STARRET	3,30	49,50
105	SOLVENTE - 05 LITROS	UN	6	GOL	32,50	195,00
106	SPRAY PARA FERRUGEM 300ML	UN	5	WHITE LUB	6,30	31,50
107	TE ESGOTO 75 MM	UN	9	KRONA	2,95	26,55
108	TUBO DE LIGACAO LISO DE 25 CM	UN	10	ATRA	6,80	68,00
109	MANGUEIRA SILICONIZADA 1/2 PARA ÁGUA	MT	240	IBIRA	1,43	343,20
110	REGISTRO PARA GÁS DE 13 KGS	UN	7	ALIANÇA	16,40	114,80
111	COLA SILICONE 50 GRS	UN	18	CASCOLA	3,00	54,00
112	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO BRANCA FEMININA - TAMANHO DE 36 A 42	PAR	10	SETE LEGUAS	28,50	285,00
113	MANGUEIRA 3/4 X 2,5MM	MT	200	RPM MANGUEIRAS	0,83	166,00

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, no endereço constante na requisição.

4.4. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

a) quando entregue com prazo de validade inferior a 01 (um) ano, a contar do dia da entrega dos produtos.

4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativae contribuições federais);
b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa:
1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 05/2013.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 05 de março de 2013.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
André Luis Bovo
Prefeito Municipal

MARCOL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 78.073.798/0001-99, com endereço na Av. Andirá, nº 77, centro, em São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP: 87.190-000, neste ato por seu representante legal, Osvaldo Ferrarini, portador da Carteira de Identidade RG nº 625.312 e inscrito no CPF sob o nº 024.768.279-91.

REGIMENTO INTERNO DA 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 12 DE MARÇO DE 2013

O Prefeito Municipal de **SÃO JORGE DO IVAÍ**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Decreto Municipal nº 059/2013, o Decreto Estadual nº 6231, de 16 de outubro de 2012 e a Resolução Normativa n.º 14 de 06 de junho de 2012, do Conselho Nacional das Cidades resolve:

Art. 1º - Aprovar o Regimento da Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades, doravante denominada 5ª Conferência Municipal da Cidade, nos termos do Anexo a esta Resolução Normativa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, Aos 15 dias do mês de março de 2013

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito Municipal

ANEXO

REGIMENTO DA 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 1º - São objetivos da 5ª Conferência Municipal das Cidades:

I - propor a interlocução entre os munícipes que representam os diversos segmentos: gestores públicos dos três entes federados e a sociedade civil local organizada sobre assuntos relacionados à Política Municipal, Estadual e Nacional de Desenvolvimento Urbano;

II - sensibilizar e mobilizar a sociedade local para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes no seu município e contribuir com ações comuns com as cidades irmãs no Estado do Paraná e no Brasil.

III - propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de gênero, idade, raça, etnia e pessoas com deficiência com participação direta em entidades e segmentos dos poderes públicos em conjunto com os poderes da sociedade civil, organizados para a formulação de proposições e realização de avaliações permanentes na execução da Política Municipal, Estadual e Nacional de Desenvolvimento Urbano e suas áreas estratégicas.

Art. 2º - A 5ª Conferência Municipal das Cidades, convocada pelo Prefeito Municipal, será realizada em São Jorge do Ivaí, no Centro Cultural Profª Maria Aparecida Moreno Picoli, no dia 18 de Abril de 2013, sob os auspícios da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí e terá as seguintes finalidades:

I - avançar na construção da Política Nacional e Estadual de Desenvolvimento Urbano;

II - indicar prioridades de atuação ao Ministério das Cidades e aos órgãos competentes do Estado e Municípios, ligados ao desenvolvimento urbano e rural;

III - realizar balanço dos resultados das deliberações das demais Conferências das Cidades, e dos avanços, dificuldades e desafios na implementação da Política de Desenvolvimento Urbano, em todos os níveis da Federação;

IV - eleger delegados(as) e seus respectivos(as) suplentes para a 5ª Conferência Estadual das Cidades, de acordo com o Regimento Interno Estadual;

V – eleger através de votação entre os(as) delegados(as) dos respectivos segmentos participantes da 5ª Conferência Municipal da Cidade as entidades civis e populares e indicar representantes dos órgãos públicos como membros do Conselho Municipal da Cidade para o triênio 2013/2014, conforme deliberado na 5ª Conferência da Cidade do município;

CAPÍTULO II
DA REALIZAÇÃO

Art. 3º -A 5ª Conferência Municipal da Cidade é fator indispensável para a participação na Conferência Estadual das Cidades.

§ 1º - A 5ª Conferência Municipal da Cidade tratará de temas de âmbito nacional com enfoque estadual e municipal.

§ 2º - Todos os (as) participantes presentes na 5ª Conferência da Cidade devem reconhecer a precedência das questões conjunturais de âmbito nacional, e atuar sobre elas em caráter avaliador, formulador e propositivo.

Art. 4º - A realização da 5ª Conferência Municipal da Cidade antecede as dos âmbitos estadual e nacional, em consonância com o Regimento Nacional e deverá ter o decreto publicado em diário oficial e ser amplamente divulgada a sua condição de "Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades".

Parágrafo Único - As despesas com a organização geral e com a realização da 5ª Conferência Municipal da Cidade correrão por conta da Prefeitura Municipal e/ou pelas entidades representativas da sociedade que a tenham convocado.

Art. 5º - A 5ª Conferência Municipal será composta de mesas de debates, painéis, grupos de discussão e plenária.

§ 1º - Nos grupos temáticos, será garantida a participação dos segmentos que compõem a 5ª Conferência Municipal da Cidade.

§ 2º - Os grupos temáticos contarão com um facilitador e um relator, indicados pela Comissão Preparatória Municipal.

§ 3º - Os grupos temáticos escolherão, entre seus participantes, um presidente e um secretário.

§ 4º - Nos trabalhos dos grupos não serão tratados temas específicos além daqueles definidos a partir do temário central.

§ 5º - Os grupos temáticos farão um levantamento de propostas de cada tema a ser levado a plenária final para aprovação.

CAPÍTULO III
DO TEMÁRIO

Art. 6º -A 5ª Conferência Municipal da Cidade terá como Tema: **"Quem muda a cidade somos nós: Reforma Urbana já"**.

§ 1º - O tema deverá ser desenvolvido de modo a articular e integrar as diferentes esferas e políticas urbanas - Política Municipal Habitação; Acessibilidade e Mobilidade; Transportes e Trânsito; Saneamento Ambiental e Meio Ambiente; Regularização Fundiária do Município e Desenvolvimento Econômico Sustentável, em conformidade ao Plano Diretor, direcionando as propostas para todas as esferas da Federação.

§ 2º - A Conferência Municipal deverá debater o temário da 5ª Conferência Nacional das Cidades, adequando a sua realidade e cultura local que constarão das suas reivindicações e propostas contidas no relatório final a ser encaminhado para os Poderes Executivo e Legislativo Municipal, para a Coordenação Estadual e Nacional, com ampla divulgação para toda a sociedade.

§ 3º - Temas de interesse local poderão ser adicionados para discussão sem prejuízo dos temas nacionais.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 7º - A 5ª Conferência Municipal da Cidade será presidida pelo Prefeito Municipal, Sr. ANDRÉ LUÍS BOVO e na sua ausência ou eventual impedimento, pelo seu substituto legal Sra. CLAUDINÉIA SOSSAI NAVARRO

Art. 8º - A organização e desenvolvimento de suas atividades será coordenada pela COMISSÃO PREPARATÓRIA MUNICIPAL

Parágrafo Único: A Comissão Preparatória Municipal será composta por 12 titulares e 12 suplentes, representantes dos segmentos detalhados no artigo 20 do Regimento Estadual, com atuação nas áreas de desenvolvimento urbano e está discriminada no anexo I deste Regimento, onde consta o nome completo do representante, entidade e segmento a que pertence.

Art. 9º - Compete *à Comissão Preparatória Municipal :*

I - definir o Regimento Municipal, contendo critérios de participação para a Conferência, para a eleição de delegados para a etapa estadual, respeitadas as definições dos Regimentos Estadual e Nacional, bem como a proporcionalidade de distribuição dos segmentos, conforme art. 20 do Regimento Estadual;

II - definir data, local e pauta da Conferência Municipal, devendo estas informações constarem do Regimento, promovendo a discussão e proposição de iniciativas referentes à organização da 5ª Conferência Estadual das Cidades;

III - criar Grupos de Trabalho para mobilização, validação e sistematização quando necessário;

IV - elaborar a proposta de programação da 5ª Conferência Municipal da Cidade;

V - definir número de participantes e forma de participação;

VI - designar facilitadores (as) e relatores (as);

VII - elaborar e executar o projeto de divulgação para a 5ª Conferência Municipal da Cidade;

VIII - promover contato formal com o Legislativo Municipal, visando informá-lo do andamento da organização da 5ª Conferência Municipal da Cidade, assim como divulgá-la perante os parlamentares;

IX - mobilizar as instituições e segmentos definidos neste Regimento em âmbito municipal, para preparação e participação na Conferência Municipal;

X - coordenar, supervisionar e promover a realização da 5ª Conferência Municipal da Cidade, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;

XI - propor e definir os nomes de participantes em mesas de debate, a pauta da Etapa Municipal, bem como os documentos técnicos e textos de apoio;

XII - atuar como elo de ligação entre os segmentos integrantes da 5ª Conferência Municipal da Cidade;

XIII - comunicar à Coordenação Executiva Estadual, por ofício, o compromisso na realização da 5ª Conferência Municipal da Cidade;

XIV - sistematizar os resultados gerando um relatório da Conferência Municipal e promover a sua publicação e divulgação;

§ 1º - A Comissão Preparatória Municipal deve apresentar as informações dos incisos I e II à Coordenação Executiva Estadual, no máximo, até 10 dias após a convocação da referida Conferência, a fim de validá-la.

§ 2º - A Comissão Preparatória Municipal deve enviar as mesmas informações para a Comissão-Executiva Nacional para registro.

Art. 10 - Os resultados referentes às propostas e aos delegados eleitos para a 5ª Conferência Estadual das Cidades devem ser preenchidas pela Internet através do portal da Conferência Estadual e também remetidos por meio magnético à Comissão Preparatória Estadual e à Comissão-Executiva Nacional, em até 5 dias após a realização das mesmas, para que possam ser consolidadas e sirvam de subsídio às discussões na 5ª Conferência Estadual das Cidades.

CAPÍTULO V
DOS PARTICIPANTES

Art.11 - A 5ª Conferência Municipal da Cidade terá uma composição de até 150 participantes e buscará equilíbrio quantitativo dos participantes, nos limites da razoabilidade proporcional a 40% para os Poderes Públicos e 60% para a Sociedade Civil, observada a orientação de arrendamento proporcional constante no Regimento Estadual.

Art.12 - Os participantes da 5ª Conferência Municipal da Cidade se distribuirão em duas categorias: delegados e observadores;

I - Apenas os delegados terão direito a voto;

II - Os observadores terão direito a voz somente nos Grupos de Trabalho;

Art. 13 - A representação dos diversos segmentos na 5ª Conferência Estadual das Cidades, em todas as suas etapas, deve ter a seguinte composição:

I - gestores, administradores públicos e legislativos – federal, estaduais e municipais: 42,30%;

II - movimentos populares com atuação na área de desenvolvimento urbano: 26,70%;

III - trabalhadores, por suas entidades sindicais com atuação na área de desenvolvimento urbano: 9,90%;

IV - empresários relacionados à produção, fomento e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 9,90%;

V - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais com atuação na área de desenvolvimento urbano: 7%; e

VI - ONGs com atuação na área de desenvolvimento urbano: 4,20%

§ 1º- Compreende-se como áreas do Desenvolvimento Urbano: Planejamento Territorial, Gestão Urbana, Habitação, Regularização Fundiária, Saneamento Ambiental, Transporte, Mobilidade e Acessibilidade.

§ 2º - As vagas definidas no Inciso I serão assim distribuídas: 5% para o Poder Público Federal; 10% para o Poder Público Estadual e 27% para o Poder Público Municipal.

§ 3º - No caso do não preenchimento no percentual de representantes de qualquer segmento não poderá ser preenchido por outro segmento.

§ 4º - A indicação efetuada pelo Poder Público em suas diferentes esferas e poderes deverá priorizar servidores de carreira com relação àqueles comissionados.

§ 5º - O legislativo integrante do inciso I terá a representação de um terço dos(as) delegados(as) correspondentes ao nível municipal e estadual, devendo ser indicado formalmente mediante ofício expedido pela casa legislativa a qual representa.

CAPÍTULO VI

DOS DELEGADOS PARA A CONFERÊNCIA ESTADUAL

Art. 14 - A 5ª Conferência Municipal da Cidade, elegerá 5 delegados(as) e respectivos suplentes para a 5ª Conferência Estadual obedecendo a mesma proporcionalidade por segmento, de acordo com o estabelecido no Anexo II, tabelas 3 e 4 do Regimento Estadual.

Art. 15 - A escolha dos(as) delegados(as) representantes de cada segmento para a 5ª Conferência Estadual das Cidades será efetuada pelos participantes desta Conferência Municipal em cada um dos segmentos.

Art. 16 -Serão delegados à 5ª Conferência Estadual das Cidades:

I - os(as) delegados(as) municipais indicados pelo poder público municipal executivo e legislativo e;

II - os(as) eleitos(as) na Conferência Municipal por entidades de abrangência municipal com atuação nas áreas de desenvolvimento urbano, indicados(as) pelos diversos segmentos, conforme artigo 13, deste Regimento.

§ 1º - Cabe ao Legislativo Municipal um terço das vagas definidas no Inciso I.

§ 2º - A cada delegado(a) titular eleito(a) será escolhido(a) um(a) suplente correspondente, que será credenciado(a) somente na ausência do(a) titular.

§ 3º – Em caso de dúvidas suscitadas por alguma entidade quanto ao reconhecimento, abrangência e atuação da entidade caberá à Comissão Preparatória Municipal validar ou não a indicação ouvido o segmento respectivo.

§ 4º - A Comissão Preparatória Municipal encaminhará formalmente os dados dos suplentes, homologados pelas Conferências Municipais e referendados pelos segmentos, que assumirão no lugar dos titulares ausentes, depois de vencido o prazo de credenciamento dos titulares, ou com apresentação de documento formal da Comissão Municipal, informando da ausência do titular que formalizará e assinará a sua desistência de participação.

§ 5º - A substituição de delegados(as) titulares por seus suplentes, referentes ao inciso II, ocorrerá mediante declaração de desistência do(a) respectivo(a) titular, devidamente assinada pelo(a) mesmo(a), ou depois de vencido o prazo de credenciamento dos titulares.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18 - Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Preparatória Municipal, cabendo recurso à Comissão Estadual Recursal e de Validação - CERV.

ANEXO I

COMISSÃO PREPARATÓRIA MUNICIPAL

NOME	SEGMENTO	ENTIDADE	ASSINATURA
André Luís Bovo **Presidente**	Poder Público Mun.	Executivo Municipal	
Claudinéia Sossai Navarro **Coordenadora** **Suplente: Eliana Regina Sossai Moreno**	Poder Público Municipal	Executivo Municipal	
Rosa Vânia Inserilo **Secretária** **Suplente: Aparecida Sueli Sala Elpídio**	Poder Público Municipal	Executivo Municipal	
Raquel Contin Damázio **Suplente: Suelen Panont Barbosa**	Poder Público Municipal	Executivo Municipal	
Renan Santos Uhdre **Suplente: José Quirino dos Santos**	Poder Público Municipal	Executivo Municipal	
Silmar Aparecida da Silva Camilo **Suplente: Airton Dias**	Poder Legislativo Municipal	Legislativo Municipal	
Regina Lúcia Fontana Muzulan **Suplente: Angela Ap. Pereira dos Santos**	Sociedade Civil	Pastoral da Criança	
Maria Ines Ferrarini Guerino **Suplente: Dalva Malvesti Martins**	Sociedade Civil	Instituição de Amparo à 3ª idade	
Ozias Carlos de Oliveira **Suplente: José Pereira Damázio Filho**	Sociedade Civil	Sindicato Rural Patronal	
Antonio Casagrande **Suplente: Mauro Gomes**	Sociedade Civil	Sindicato do Trabalhador Rural	
Leandro Jefferson Mackert **Suplente: Clóvis Moreno**	Sociedade Civil	Representante Comercial	
Camila Hernandes Rodrigues **Suplente: Letícia W. Eidam**	Sociedade Civil	Prestadores de Serviços Técnicos	
Ivone Aparecida Stábile **Suplente: Fátima Regina Romualdo de Oliveira**	Sociedade Civil	Professores	

ANEXO II

DELEGAÇÃO MUNICIPAL PARA A 5ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DAS CIDADES

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	TOTAL DELEGADOS	SEGMENTOS: PODER PÚBLICO 42,30%		SEGMENTOS: SOCIEDADE CIVIL 57,70%				
			EXE	LEG	MOV	TRAB	EMP	PESQ	ONG
São Jorge do Ivaí	5.506	5	1	1	1	2			

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

PREGÃO N.º 004/2013 – PMI – REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2013 – PMI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INAJÁ

CONTRATADA: AMARILDO APARECIDO PERES - ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, VISANDO A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E MATERIAL DE COPA E COZINHA, para atender as necessidade do Centro de Referencia e Assistencia Social, Programa de Irradicação do Trabalho Infantil (PETI), Centro de Educação Infantil de Inajá, Escola Municipal Dr. NarbalOreste May, Hospital Municipal Espirito Santo, Posto de Saúde, PSF e Administração Municipal.

Integrantes da Administração Municipal, por um período de 12 (doze) meses. Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ N.º 76.970.318/0001-67, com sede na Avenida Antonio Veiga Martins, 80, Centro, nesta cidade de Inajá – Paraná, neste ato representada pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, SR ALCIDES ELIAS FERNANDES, casado, portador do RG. N.º 1.510.688 e, CPF N.º 558.350.749-72, residente e domiciliado na Av. Antonio Veiga Martins, 10 – Inajá – Paraná, de outro lado a EMPRESA:

CONTRATADA: AMARILDO APARECIDO PERES - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 13.981.427/0001-60, com sede na Av. Antonio Henrique Philippi, 94 – Centro nesta cidade de Inajá – Paraná, neste ato representada pelo SR. AMARILDO APARECIDO PERES, RG 5.938.529-1 SESP- PR, CPF 016.458.379-39,- Sócio Proprietário da Empresa, afirmam: nos termos do Decreto Municipal n.º 003/2010, Lei Federal n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas;

LOTE 01 – GENEROS ALIMENTÍCIOS – LICITANTE: AMARILDO APARECIDO PERES - ME

Item	Quant	Produto	V. Unit.
1	3362	Arroz – Tipo 1 – pct. c/ 5Kg	9,20
9	1703	Alface – Unidade.	1,90
12	60	Aprezuntado – 1Kg.	10,80
13	200	Balas pct. 1kg.	3,80
16	150	Batata doce – 1 Kg.	1,99
21	6500	Bolacha Doce Pct. c/ 1kg	5,28
22	6500	Bolacha Sal Pct. c/ 1kg	5,28
32	800	Cheiro verde.	0,95
36	1200	Couve manteiga – Unidade.	1,90
40	800	Ervilha–Lata 280g.	0,99
59	500	Mamão – 1Kg.	1,95
60	500	Mandioca – 1Kg.	2,40
71	200	Mucilon Milho – Lata.	7,80
79	120	Pepino – 1Kg.	2,80
82	220	Pirulito pct. 1Kg.	3,45
86	800	Repolho – 1Kg.	1,10

LOTE 02 – MATERIAL DE LIMPRESA- LICITANTE: AMARILDO APARECIDO PERES - ME

Item	Quant	Produto	V. Unit.
13	250	Creme Dental 90g.	1,25
24	4000	Pedra Sanitaria.	0,49

LOTE 03 – MATERIAL COPA E COZINHA – LICITANTE: AMARILDO APARECIDO PERES - ME

Item	Quant	Produto	V. Unit.
1	60	Avental de Plástico.	3,10
6	100	Bechiga- Pct. c/ 50 unid.	3,80
7	10	Bota de Borracha branca cano alto.	32,50
9	300	Canecas de Plástico.	0,76
13	300	Copo de Vidro.	0,65
30	150	Lâmpadas40W.	1,15
34	30	Pacote de Colocar Pipoca c/ 100 unid.	1,80
36	200	Palito P/ ChurrasquinhoC/ 100 unid.	1,45
39	100	Pilhas Medías.	1,19
41	200	Prato de Louça – Unid.	2,65
42	400	Prato de Plástico – Unid.	1,10

CLÁUSULAPRIMEIRA – DO OBJETO – Aquisição de GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE COPA E COZINHA – de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de PREGÃO N.º 004/2013 e PROCESSO n.º 012/2013, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES – Pelo objeto referido na cláusula primeira, o contratante pagará a contratada o valor de R$ 119.302,10(cento e dezenove mil trezentos e dois reais e dez centavos), valor conforme proposta vencedora.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VERIFICAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO – A verificação da entrega desta licitação ficará a cargo dos setores competentes do contratante.

Parágrafo Único – A entrega terá como termo inicial a assinatura do contrato e como termo final o dia 31/12/2013.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO – O pagamento será efetuado da seguinte forma: 30 dias após a entrega dos produtos.

§ 1.º - Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 dias a partir da sua reapresentação.

§ 2.º - Vigorará o presente contrato até o dia 31de dezembro de 2013.

CLÁUSULA QUINTA – DOS REAJUSTES – Os valores estabelecidos neste contrato são fixos e irreajustáveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extraordinária, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico financeiro inicial contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES

§ 1.º - São obrigações da contratada:

A Contratada será a única responsável pela qualidade dos objetos fornecidos.

Os produtos deverá estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que o torne impróprio ou inadequado ao consumo e se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal.

§ 2.º - Constitui-se em obrigação do contratante o pagamento estabelecido neste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO–A fiscalização será exercida pelo contratante, através de seu responsável designado através de decreto Municipal e setor(es) competente(s) o(s) qual(is) poderá(ão), junto ao representante da contratada, solicitar a correção de eventuais falhas e/ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de 48 h (quarenta e oito horas), serão objeto de comunicação oficial a contratada, a qual submeter-se-a aplicação das penalidades previstas neste contrato.

Parágrafo Único – As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste contrato serão registradas pelo contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL – A rescisão contratual poderá ser:

I – determinada por ato unilateral e escrito do contratante, nos seguintes casos:

a) Não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
b) Cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
c) Subcontratação total do objeto deste contrato, associação da contratada com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
d) Cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
e) Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
f) Dissolução da sociedade da contratada;
g) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
h) Ocorrência do caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas a execução do contrato;
i) Amigável por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES – Sem prejuízo do previsto no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, a contratada ficará sujeita a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato em caso de descumprimento de suas obrigações.

Parágrafo Único – As multas legais e a previstas neste contrato não eximem a contratada, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICAVEL – O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alteraçõesposteriores, na Lei n.º 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro, e em outras referentes ao objetivo, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULADÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE – Uma vez firmado, o extrato do presente contrato será publicado no jornal oficial do município "O REGIONAL", pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no artigo 61, § 1.º, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO – Fica eleito o foro da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer duvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Fazem parte integrante deste contrato, independente da transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei Federal n.º 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omisso.

E por estarem de acordo com as disposições estabelecidas, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Inajá, 04 de março 2013.

____________________________ ____________________________

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ AMARILDO APARECIDO PERES - ME

ALCIDES ELIAS FERNANDES AMARILDO APARECIDO PERES

TESTEMUNHAS:

____

GILVANI FRANCISCO DOS SANTOS

____

RINALDO ORLATO MAROLDI

PREGÃO N.º 004/2013 – PMI – REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2013 – PMI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INAJÁ

CONTRATADA: ANA MARIA CONSOLI & CIA LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, VISANDO A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E MATERIAL DE COPA E COZINHA, para atender as necessidade do Centro de Referencia e Assistencia Social, Programa de Irradicação do Trabalho Infantil (PETI), Centro de Educação Infantil de Inajá, Escola Municipal Dr. NarbalOreste May, Hospital Municipal Espirito Santo, Posto de Saúde, PSF e Administração Municipal.

Integrantes da Administração Municipal, por um período de 12 (doze) meses. Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ N.º 76.970.318/0001-67, com sede na Avenida Antonio Veiga Martins, 80, Centro, nesta cidade de Inajá – Paraná, neste ato representada pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, SR ALCIDES ELIAS FERNANDES, casado, portador do RG. N.º 1.510.688 e, CPF N.º 558.350.749-72, residente e domiciliado na Av. Antonio Veiga Martins, 10 – Inajá – Paraná, de outro lado a EMPRESA:

CONTRATADA:ANA MARIA CONSOLI & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 03.451.640/0001-06, com sede na Av. AntonioVeiga Martins,29 – Centro nesta cidade de Inajá – Paraná, neste ato representada pela Sra. ANA MARIA CONSOLI, RG 8.122.809-4 SESP- PR, CPF 039.855.849-31,- Sócia Proprietária da Empresa, afirmam: nos termos do Decreto Municipal n.º 003/2010, Lei Federal n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas;

LOTE 01 – GENEROS ALIMENTICIOS – LICITANTE: ANA MARIA CONSOLI & CIA LTDA

Item	Quant	Produto	V. Unit.
3	300	Abóbora – 1 Kg.	1,45
7	501	Açúcar refinado - 1Kg.	2,10
10	300	Alho.	10,80
14	2500	Banana Maça – 1Kg.	2,75
15	1300	Banana nanica – 1Kg.	1,35
18	400	Beterraba – 1Kg.	1,95
24	500	Caldo de galinha c/ 6 tabletes	0,94
29	4000	Cebola – 1Kg.	2,39
37	120	Couve-flor – Unidade.	3,95
42	700	Extrato de Tomate 830g –	3,95
44	300	Farinha de trigo 5Kg. –	9,47
46	200	Fermento em pó – Unidade.	1,78
47	4500	Frango Resfriado - Kg.	4,47
52	250	Leite Desnatado Caixinha 1l.	1,96
54	500	Leite Integral Caixinha 1l.	1,97
55	650	Lingüiça1Kg – de Primeira	7,90
64	2500	Melancia – 1Kg.	0,98
66	330	Milho de Canjica Pct. c/ 500g.	1,10
69	200	Mortadela- Kg –	11,30
70	200	Mucilon Arroz – Lata.	7,70
72	120	Mussarela – 1Kg.	14,90
74	1.000	Ovos – Dz.	2,48
78	700	Peito de Frango 1Kg.	5,84
80	30	Pêssego – 1Kg.	3,97
83	120	Prezunto – 1Kg.	12,80
88	2000	Salsicha 1Kg.	4,13
92	1300	Suco c/ 45g.	0,61
96	4500	Tomate - 1Kg.	2,89
98	200	Vagem – 1Kg.	1,99

LOTE 02 – MATERIAL DE LIMPEZA – LICITANTE: ANA MARIA CONSOLI& CIA LTDA

Item	Quant	Produto	V. Unit.
1	500	Alvejante – 500ml.	2,68
6	200	Barbeador.	1,55
10	30	Cesto p/ Lixo – Peq.	2,40
11	30	Cesto p/ Lixo – Gde.	17,00
20	40	Lamina de Barbear.	1,15
21	50	Limpa Vidro.	1,71
23	4000	Papel Higiênico – Pct. c/ 4 Unidades	1,03
36	50	Talco.	5,00
37	1000	Toalha de Chão.	2,99

LOTE 03 – MATERIAL DE COPA E COZINHA – LICITANTE: ANA MARIA CONSOLI & CIA LTDA

Item	Quant	Produto	V. Unit.
2	20	Bacía de Plástico Grande.	6,90
3	70	Balde de 10lts.	2,90
4	60	Balde de 20lts.	6,25
11	20	Coador de Papel.	2,15
14	700	Copo Descartável p/ (Café) 50ml.	0,88
19	20	Faca de Cozinha.	4,95
24	20	Garrafa Térmica de 1l.	18,90
26	50	Guardanapo de Pano.	2,10
28	30	Jarra p/ Água 4lts.	7,50
29	250	Lâmpadas150W.	2,40
35	100	Papel Aluminio Pequeno.	1,90
37	60	Pedra de Anil.	4,69
43	25	Prato de Vidro- Dz.	29,00
45	50	Prendedor de Roupa Plastico.	0,68
46	20	Toalha de Mesa.	23,00
48	70	Toalha de Rosto (Tecido).	3,90
49	25	Vasilha de Plástico Retang. c/ Tampa Grande.	6,80
50	25	Vasilha de Plástico Retang. c/ Tampa Média.	4,60
51	25	Vasilha de Plástico Retang. c/ Tampa Pequena.	3,75
52	20	Xícara Pequena – Unid.	1,70

CLÁUSULAPRIMEIRA – DO OBJETO – Aquisição de GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE COPA E COZINHA – de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de PREGÃO N.º 004/2013 e PROCESSO n.º 012/2013, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES – Pelo objeto referido na cláusula primeira, o contratante pagará a contratada o valor de R$ 111.289,85(cento e onze mil duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), valor conforme proposta vencedora.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VERIFICAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO – A verificação da entrega desta licitação ficará a cargo dos setores competentes do contratante.

Parágrafo Único – A entrega terá como termo inicial a assinatura do contrato e como termo final o dia 31/12/2013.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO – O pagamento será efetuado da seguinte forma: 30 dias após a entrega dos produtos.

§ 1.º - Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 dias a partir da sua reapresentação.

§ 2.º - Vigorará o presente contrato até o dia 31de dezembro de 2013.

CLÁUSULA QUINTA – DOS REAJUSTES – Os valores estabelecidos neste contrato são fixos e irreajustáveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extraordinária, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico financeiro inicial contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES

§ 1.º - São obrigações da contratada:

A Contratada será a única responsável pela qualidade dos objetos fornecidos.

Os produtos deverá estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que o torne impróprio ou inadequado ao consumo e se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal.

§ 2.º - Constitui-se em obrigação do contratante o pagamento estabelecido neste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO–A fiscalização será exercida pelo contratante, através de seu responsável designado através de decreto Municipal e setor(es) competente(s) o(s) qual(is) poderá(ão), junto ao representante da contratada, solicitar a correção de eventuais falhas e/ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de 48 h (quarenta e oito horas), serão objeto de comunicação oficial a contratada, a qual submeter-se-a aplicação das penalidades previstas neste contrato.

Parágrafo Único – As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste contrato serão registradas pelo contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL – A rescisão contratual poderá ser:

I – determinada por ato unilateral e escrito do contratante, nos seguintes casos:

a) Não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
b) Cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
c) Subcontratação total do objeto deste contrato, associação da contratada com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
d) Cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
e) Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
f) Dissolução da sociedade da contratada;
g) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
h) Ocorrência do caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas a execução do contrato;
i) Amigável por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES – Sem prejuízo do previsto no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, a contratada ficará sujeita a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato em caso de descumprimento de suas obrigações.

Parágrafo Único – As multas legais e a previstas neste contrato não eximem a contratada, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICAVEL – O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alteraçõesposteriores, na Lei n.º 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro, e em outras referentes ao objetivo, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULADÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE – Uma vez firmado, o extrato do presente contrato será publicado no jornal oficial do município "O REGIONAL", pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no artigo 61, § 1.º, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO – Fica eleito o foro da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer duvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Fazem parte integrante deste contrato, independente da transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei Federal n.º 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omisso.

E por estarem de acordo com as disposições estabelecidas, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Inajá, 04 de março 2013.

____________________________ ____________________________

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ ANA MARIA CONSOLI & CIA LTDA

ALCIDES ELIAS FERNANDES ANA MARIA CONSOLI

TESTEMUNHAS:

____

GILVANI FRANCISCO DOS SANTOS

____

RINALDO ORLATO MAROLDI

PREGÃO N.º 004/2013 – PMI – REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º006/2013 – PMI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INAJÁ

CONTRATADA: APARECIDA DONIZETE FERRARI - EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, VISANDO A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E MATERIAL DE COPA E COZINHA, para atender as necessidade do Centro de Referencia e Assistencia Social, Programa de Irradicação do Trabalho Infantil (PETI), Centro de Educação Infantil de Inajá, Escola Municipal Dr. NarbalOreste May, Hospital Municipal Espirito Santo, Posto de Saúde, PSF e Administração Municipal.

Integrantes da Administração Municipal, por um período de 12 (doze) meses. Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ N.º 76.970.318/0001-67, com sede na Avenida Antonio Veiga Martins, 80, Centro, nesta cidade de Inajá – Paraná, neste ato representada pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, SR ALCIDES ELIAS FERNANDES, casado, portador do RG. N.º 1.510.688 e, CPF N.º 558.350.749-72, residente e domiciliado na Av. Antonio Veiga Martins, 10 – Inajá – Paraná, de outro lado a EMPRESA:

CONTRATADA:APARECIDA DONIZETE FERRARI - EPP - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 01.931.785/0001-89, com sede na Av. AntonioHenrique Philipp,89 – Centro nesta cidade de Inajá – Paraná, neste ato representada pela Sra. APARECIDA DONIZETE FERRARI, CPF 717.970.179-34,- Sócia Proprietária da Empresa, afirmam: nos termos do Decreto Municipal n.º 003/2010, Lei Federal n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas;

LOTE 01 – GENEROS ALIMENTICIOS – LICITANTE: APARECIDA DONIZETE FERRARI- EPP

Item	Quant	Produto	V. Unit.
05	1800	Achocolatado em pó 500 gr	2,00
17	11000	Batata Inglesa – 1 kg (batatinha)	2,50
20	600	Bolacha Caseira – pct 1 kg	4,80
35	400	Condimentos – pct 30 g	0,48
38	150	Creme de Leite	1,25
39	150	Doce de Leite pote de 500 gr	2,15
45	2500	Feijão – tipo 1 – pact 1 kg	4,40
48	200	Fubá - kg	1,55
50	1500	Laranaja – 1 kg	0,75
53	250	Leite em pó – pct 400 gr	5,30
62	150	Margarina – 1 kg	3,40
63	1700	Margarina 500 gr	1,40
67	330	Milho p/ pipoca pct com 500 gr	1,70
74	1000	Ovos - dz	1,89
85	120	Queijo ralado – pct 100 gr	1,73
87	800	Sal – pct 1 kg	0,89
90	300	Sardinha em latas – 125 gr	2,38
91	300	Sardinha em latas 250 gr	3,20
93	500	Suco – pct 1kg	3,20
94	2200	Tempero completo 300 gr	1,00

LOTE 02 – MATERIAL DE LIMPEZA – LICITANTE: APARECIDA DONIZETE FERRARI - EPP

Item	Quant	Produto	V. Unit.
16	200	Escova dental infantil	2,20
18	700	Fraldas descartáveis - pct	3,40
31	330	Saco para lixo 15 lts	1,00
38	350	Vassoura Caipira	6,50

LOTE 03 – MATERIAL DE COPA E COZINHA – LICITANTE: APARECIDA DONIZETE FERRARI - EPP

Item	Quant	Produto	V. Unit.
08	100	Brilho Aluminio	1,25
12	25	Colher Inox - dz	17,00
17	50	Escova de Roupa	1,25
18	50	Escova para Vaso Sanitário	2,00
20	20	Faca Inox - dz	17,00
23	20	Garfo Inox - dz	17,00

CLÁUSULAPRIMEIRA – DO OBJETO – Aquisição de GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE COPA E COZINHA – de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de PREGÃO N.º 004/2013 e PROCESSO n.º 012/2013, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES – Pelo objeto referido na cláusula primeira, o contratante pagará a contratada o valor de R$ 67.414,10(sessenta e sete mil quatrocentos e catorze reais e dez centavos), valor conforme proposta vencedora.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VERIFICAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO – A verificação da entrega desta licitação ficará a cargo dos setores competentes do contratante.

Parágrafo Único – A entrega terá como termo inicial a assinatura do contrato e como termo final o dia 31/12/2013.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO – O pagamento será efetuado da seguinte forma: 30 dias após a entrega dos produtos.

§ 1.º - Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 dias a partir da sua reapresentação.

§ 2.º - Vigorará o presente contrato até o dia 31de dezembro de 2013.

CLÁUSULA QUINTA – DOS REAJUSTES – Os valores estabelecidos neste contrato são fixos e irreajustáveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extraordinária, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico financeiro inicial contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES

§ 1.º - São obrigações da contratada:

A Contratada será a única responsável pela qualidade dos objetos fornecidos.

Os produtos deverá estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que o torne impróprio ou inadequado ao consumo e se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal.

§ 2.º - Constitui-se em obrigação do contratante o pagamento estabelecido neste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO–A fiscalização será exercida pelo contratante, através de seu responsável designado através de decreto Municipal e setor(es) competente(s) o(s) qual(is) poderá(ão), junto ao representante da contratada, solicitar a correção de eventuais falhas e/ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de 48 h (quarenta e oito horas), serão objeto de comunicação oficial a contratada, a qual submeter-se-a aplicação das penalidades previstas neste contrato.

Parágrafo Único – As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste contrato serão registradas pelo contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL – A rescisão contratual poderá ser:

I – determinada por ato unilateral e escrito do contratante, nos seguintes casos:

a) Não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
b) Cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
c) Subcontratação total do objeto deste contrato, associação da contratada com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
d) Cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
e) Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
f) Dissolução da sociedade da contratada;
g) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
h) Ocorrência do caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas a execução do contrato;
i) Amigável por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES – Sem prejuízo do previsto no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, a contratada ficará sujeita a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato em caso de descumprimento de suas obrigações.

Parágrafo Único – As multas legais e a previstas neste contrato não eximem a contratada, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICAVEL – O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alteraçõesposteriores, na Lei n.º 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro, e em outras referentes ao objetivo, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULADÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE – Uma vez firmado, o extrato do presente contrato será publicado no jornal oficial do município "O REGIONAL", pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no artigo 61, § 1.º, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO – Fica eleito o foro da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer duvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Fazem parte integrante deste contrato, independente da transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei Federal n.º 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omisso.

E por estarem de acordo com as disposições estabelecidas, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Inajá, 04 de março 2013.

____________________________ ____________________________

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ APARECIDA DONIZETE FERRARI - EPP

ALCIDES ELIAS FERNANDES APARECIDA DONIZETE FERRARI

TESTEMUNHAS:

____

GILVANI FRANCISCO DOS SANTOS

____

RINALDO ORLATO MAROLDI

PREGÃO N.º 004/2013 – PMI – REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º008/2013 – PMI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INAJÁ

CONTRATADA: EDSON APARECIDO DOS SANTOS - ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, VISANDO A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E MATERIAL DE COPA E COZINHA, para atender as necessidade do Centro de Referencia e Assistencia Social, Programa de Irradicação do Trabalho Infantil (PETI), Centro de Educação Infantil de Inajá, Escola Municipal Dr. NarbalOreste May, Hospital Municipal Espirito Santo, Posto de Saúde, PSF e Administração Municipal.

Integrantes da Administração Municipal, por um período de 12 (doze) meses. Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ N.º 76.970.318/0001-67, com sede na Avenida Antonio Veiga Martins, 80, Centro, nesta cidade de Inajá – Paraná, neste ato representada pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, SR ALCIDES ELIAS FERNANDES, casado, portador do RG. N.º 1.510.688 e, CPF N.º 558.350.749-72, residente e domiciliado na Av. Antonio Veiga Martins, 10 – Inajá – Paraná, de outro lado a EMPRESA:

CONTRATADA:EDSON APARECIDO DOS SANTOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 09.317.230/0001-53, com sede na Av. AntonioHenrique Philippi, 132 – Centro nesta cidade de Inajá – Paraná, neste ato representada pela Sr. Edson Aparecido dos Santos,RG 8.281.597-0, CPF 035.741.479-96,- Sócio Proprietário da Empresa, afirmam: nos termos do Decreto Municipal n.º 003/2010, Lei Federal n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas;

LOTE 01 – GENEROS ALIMENTICIOS – LICITANTE: EDSON APARECIDO DOS SANTOS - ME

Item	Quant	Produto	V. Unit.
75	1000	Pão Caseiro - Unidade	4,50
76	80000	Pão Frances - Unidade	0,32
77	12000	Pão Doce - Unidade	0,45

CLÁUSULAPRIMEIRA – DO OBJETO – Aquisição de GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE COPA E COZINHA – de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de PREGÃO N.º 004/2013 e PROCESSO n.º 012/2013, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES – Pelo objeto referido na cláusula primeira, o contratante pagará a contratada o valor de R$ 35.500,00(trinta e cinco mil e quinhentos reais), valor conforme proposta vencedora.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VERIFICAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO – A verificação da entrega desta licitação ficará a cargo dos setores competentes do contratante.

Parágrafo Único – A entrega terá como termo inicial a assinatura do contrato e como termo final o dia 31/12/2013.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO – O pagamento será efetuado da seguinte forma: 30 dias após a entrega dos produtos.

§ 1.º - Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 dias a partir da sua reapresentação.

§ 2.º - Vigorará o presente contrato até o dia 31de dezembro de 2013.

CLÁUSULA QUINTA – DOS REAJUSTES – Os valores estabelecidos neste contrato são fixos e irreajustáveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extraordinária, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico financeiro inicial contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES

§ 1.º - São obrigações da contratada:

A Contratada será a única responsável pela qualidade dos objetos fornecidos.

Os produtos deverá estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que o torne impróprio ou inadequado ao consumo e se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal.

§ 2.º - Constitui-se em obrigação do contratante o pagamento estabelecido neste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO–A fiscalização será exercida pelo contratante, através de seu responsável designado através de decreto Municipal e setor(es) competente(s) o(s) qual(is) poderá(ão), junto ao representante da contratada, solicitar a correção de eventuais falhas e/ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de 48 h (quarenta e oito horas), serão objeto de comunicação oficial a contratada, a qual submeter-se-a aplicação das penalidades previstas neste contrato.

Parágrafo Único – As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste contrato serão registradas pelo contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL – A rescisão contratual poderá ser:

I – determinada por ato unilateral e escrito do contratante, nos seguintes casos:

a) Não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
b) Cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
c) Subcontratação total do objeto deste contrato, associação da contratada com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
d) Cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
e) Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
f) Dissolução da sociedade da contratada;
g) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
h) Ocorrência do caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas a execução do contrato;
i) Amigável por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES – Sem prejuízo do previsto no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, a contratada ficará sujeita a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato em caso de descumprimento de suas obrigações.

Parágrafo Único – As multas legais e a previstas neste contrato não eximem a contratada, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICAVEL – O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alteraçõesposteriores, na Lei n.º 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro, e em outras referentes ao objetivo, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULADÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE – Uma vez firmado, o extrato do presente contrato será publicado no jornal oficial do município "O REGIONAL", pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no artigo 61, § 1.º, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO – Fica eleito o foro da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer duvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Fazem parte integrante deste contrato, independente da transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei Federal n.º 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omisso.

E por estarem de acordo com as disposições estabelecidas, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Inajá, 04 de março 2013.

____________________________ ____________________________

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ EDSON APARECIDO DOS SANTOS - ME

ALCIDES ELIAS FERNANDES EDSON APARECIDO DOS SANTOS

TESTEMUNHAS:

____

GILVANI FRANCISCO DOS SANTOS

____

RINALDO ORLATO MAROLDI

PREGÃO N.º 004/2013 – PMI – REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º009/2013 – PMI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INAJÁ

CONTRATADA: JOBER DISTRIBUIDORA - LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, VISANDO A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E MATERIAL DE COPA E COZINHA, para atender as necessidade do Centro de Referencia e Assistencia Social, Programa de Irradicação do Trabalho Infantil (PETI), Centro de Educação Infantil de Inajá, Escola Municipal Dr. NarbalOreste May, Hospital Municipal Espirito Santo, Posto de Saúde, PSF e Administração Municipal.

Integrantes da Administração Municipal, por um período de 12 (doze) meses. Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ N.º 76.970.318/0001-67, com sede na Avenida Antonio Veiga Martins, 80, Centro, nesta cidade de Inajá – Paraná, neste ato representada pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, SR ALCIDES ELIAS FERNANDES, casado, portador do RG. N.º 1.510.688 e, CPF N.º 558.350.749-72, residente e domiciliado na Av. Antonio Veiga Martins, 10 – Inajá – Paraná, de outro lado a EMPRESA:

CONTRATADA:JOBER DISTRIBUIDORA - LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 10.934.378/0001-16, com sede na Av. Paraná,1339 Jardim América – cidade de Paranavaí – Paraná, neste ato representada pela Sr. Roberto Schneider,RG 6.017.829-1, CPF 021.288.239-50,- Sócio Proprietário da Empresa, afirmam: nos termos do Decreto Municipal n.º 003/2010, Lei Federal n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas;

LOTE 01 – GENEROS ALIMENTICIOS – LICITANTE: JOBER DISTRIBUIDORA - LTDA

Item	Quant	Produto	V. Unit.
08	20	Adoçante – 100ml.	1,48
23	1600	Café Caseiro 500g.	5,50
33	400	Coco Ralado Pct. 100g.	1,90
34	500	Coloral Caseiro – Pct. 1Kg.	7,40
41	2200	Extrato de tomate 350g.	1,75
49	5000	Gelatina 85g.	0,59
51	120	Leite Condensado	2,15
95	2000	Tempero P/ Verdura, Leg e Arroz – 60g.	2,22

Lote N.º 02 – MATERIAL DE LIMPEZA – LICITANTE: JOBER DISTRIBUIDORA LTDA

Item	Quant	Produto	V. Unit.
02	2000	Água Sanitária – 1l.	1,35
03	800	Álcool – 1l.	3,50
04	250	Amaciante de Roupa – 2lts.	2,45
05	500	Aromatizante 360 ML.	5,20
07	1000	Esponja de Lavar Louça unitaria	0,50
09	100	Cera Liquida – Frasco	2,40
14	2500	Desinfetante – 2lts	2,45
15	4500	Detergente – 500ml	0,90
17	900	Esponja de Aço – 60g	1,25
19	60	Inseticida Aerosol- Frasco com 300ml.	4.50
22	100	Lustra Moveis 200ml.	1,95
25	200	Rodo p/ Puxar Águacm	3,20
26	200	Rodo de Espuma	3,90
27	650	Sabão em Pedra Pct. c/ 5 Unid.	3,05
28	800	Sabão em Pó 1Kg.	3,75
29	150	Sabão em Pó 500g.	2,50
32	800	Saco Para Lixo 30lts.	0,98
33	800	Saco Para Lixo 50lts.	1,05
34	80	Saponáceo em pó c/ Deterg. Frasco 300g.	2,00
35	30	Shampoo Infantil.	4,99
39	250	Vassoura Nylon.	3,10

Lote N.º03 – MATERIAL DE COPA E COZINHA – LICITANTE: JOBER DISTRIBUIDORA LTDA

Item	Quant	Produto	V. Unit.
10	25	Coador de Pano.	1,25
15	1500	Copo Descartavel 180ml.	1,85
22	60	Flanelas.	1,00
27	1200	Guardanapo de Papel.	0,35
33	200	Luva de Borracha p/ Limpeza.	2,30
47	50	Toalha de Papel.	2,10
		T O T A L	

CLÁUSULAPRIMEIRA – DO OBJETO – Aquisição de GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE COPA E COZINHA – de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de PREGÃO N.º 004/2013 e PROCESSO n.º 012/2013, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES – Pelo objeto referido na cláusula primeira, o contratante pagará a contratada o valor de R$ 59.118,80(cinquenta e nove mil cento e dezoito reais e oitenta centavos), valor conforme proposta vencedora.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VERIFICAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO – A verificação da entrega desta licitação ficará a cargo dos setores competentes do contratante.

Parágrafo Único – A entrega terá como termo inicial a assinatura do contrato e como termo final o dia 31/12/2013.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO – O pagamento será efetuado da seguinte forma: 30 dias após a entrega dos produtos.

§ 1.º - Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 dias a partir da sua reapresentação.

§ 2.º - Vigorará o presente contrato até o dia 31de dezembro de 2013.

CLÁUSULA QUINTA – DOS REAJUSTES – Os valores estabelecidos neste contrato são fixos e irreajustáveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extraordinária, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico financeiro inicial contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES

§ 1.º - São obrigações da contratada:

A Contratada será a única responsável pela qualidade dos objetos fornecidos.

Os produtos deverá estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que o torne impróprio ou inadequado ao consumo e se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal.

§ 2.º - Constitui-se em obrigação do contratante o pagamento estabelecido neste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO–A fiscalização será exercida pelo contratante, através de seu responsável designado através de decreto Municipal e setor(es) competente(s) o(s) qual(is) poderá(ão), junto ao representante da contratada, solicitar a correção de eventuais falhas e/ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de 48 h (quarenta e oito horas), serão objeto de comunicação oficial a contratada, a qual submeter-se-a aplicação das penalidades previstas neste contrato.

Parágrafo Único – As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste contrato serão registradas pelo contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL – A rescisão contratual poderá ser:

I – determinada por ato unilateral e escrito do contratante, nos seguintes casos:

a) Não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
b) Cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
c) Subcontratação total do objeto deste contrato, associação da contratada com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
d) Cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
e) Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
f) Dissolução da sociedade da contratada;
g) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
h) Ocorrência do caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas a execução do contrato;
i) Amigável por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES – Sem prejuízo do previsto no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, a contratada ficará sujeita a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato em caso de descumprimento de suas obrigações.

Parágrafo Único – As multas legais e a previstas neste contrato não eximem a contratada, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICAVEL – O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alteraçõesposteriores, na Lei n.º 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro, e em outras referentes ao objetivo, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULADÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE – Uma vez firmado, o extrato do presente contrato será publicado no jornal oficial do município "O REGIONAL", pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no artigo 61, § 1.º, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO – Fica eleito o foro da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer duvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Fazem parte integrante deste contrato, independente da transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei Federal n.º 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omisso.

E por estarem de acordo com as disposições estabelecidas, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Inajá, 04 de março 2013.

____________________________ ____________________________

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ JOBER DISTRIBUIDORA LTDA

ALCIDES ELIAS FERNANDES ROBERTO SCHNEIDER

TESTEMUNHAS:

____

GILVANI FRANCISCO DOS SANTOS

RINALDO ORLATO MAROLDI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

DECRETO N.º 041/2013, DE 01 DE MARÇO DE 2013.

SÚMULA: Retifica e Ratifica número da Cédula de Identidade (R.G.) da Servidora Maria Rita da Silva, aposentada pelo Decreto N.º 017/2011, de 05/04/2011 e dá outras providências.

ALCIDES ELIAS FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica **Retificado e Ratificado** o número da **Cédula de Identidade (R.G.)** como o correto de **n.º 2.172.954/SSP-PR** da Servidora **Maria Rita da Silva**, ocupante do cargo de Professor, aposentada pelo Decreto N.º 017/2011, de 05/04/2011, publicado no Jornal O Regional, de Nova Esperança-PR, em 17/05/2011.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ,
ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DO PREFEITO,
EM 01 DE MARÇO DE 2013.

Alcides Elias Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 042/2013, DE 15 DE MARÇO DE 2013.

ALCIDES ELIAS FERNANDES, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o REQUERIMENTO datado e protocolado em 15/03/2013,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Exonerar a **SRA. DANIELLE EVELIZE MAIOLINI SANCHES**, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 6.555.512-3/SSP-PR e C.P.F. n.º 027.560.019-02, do Cargo de **BIOFARMACEUTICO**, admitida em 07/01/2008 do Quadro de Servidores Efetivos do Município, em **19 de março de 2013**.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DO PREFEITO, EM 15 DE MARÇO DE 2013.

Alcides Elias Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 060/2013

DATA: 11 DE MARÇO DE 2013.

ALCIDES ELIAS FERNANDES, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder as Professoras abaixo relacionadas encargos de **Gratificação pelo exercício de Função**, com inicio desde **02 de janeiro de 2013**:

NOME	C.P.F.	FUNÇÃO
EVA FLAVIA DE SOUZA	899.567.709-06	Coordenador Pedagógico
MARIA ISABEL DA SILVA	738.031.899-34	Coordenador Pedagógico
MARIA SOLANGE VILANOVA GRIZIO	661.176.079-20	Coordenador Pedagógico
REGINA NASCIMENTO VIEIRA TSEI	894.444.939-20	Coordenador Pedagógico
TEREZINHA ALEXANDRE	745.855.769-91	Coordenador Pedagógico
LUCINEIA DE PAULA FAUSTINO	630.967.739-04	Coordenador Pedagógico

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor desde 02/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ,
ESTADO DO PARANÁ.
EM 11 DE MARÇO DE 2013.

Alcides Elias Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 061/2013

DATA: 11 DE MARÇO DE 2013.

ALCIDES ELIAS FERNANDES, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder aos servidores abaixo relacionados encargos de Chefia e Direção com **Função Gratificada**, com inicio desde **01 de fevereiro de 2013**:

NOME	C.P.F.	FUNÇÃO GRATIFIC.	SÍMBOLO
ALEZANGELA ELIAS MARTINS SILVA	029.380.449-41	Chefe de Setor – C.R.A.S.	FG4
PAULO CESAR DUTRA	918.600.409-34	Chefe de Setor – Combate a Dengue	FG4
TACIANA MENDES MURACAMI	048.648.299-50	Chefe de Serviço – Resp. Téc. PSF	FG5
APARECIDO RODRIGUES GUIMARAES	477.626.089-15	Chefe de Secção – Vigilância Sanitária	FG3
EDSON AGUSTINHO DA ROCHA	027.105.769-61	Chefe de Setor – Unid. B. Saúde/Agendamento	FG4
JOSE HOMERO REGUINE	012.680.409-59	Coordenadoria – Divisão Esportes	FG6
JOSE SALVADOR GONCALVES	279.173.639-53	Chefe de Serviço – Divisão de Obras	FG5

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor desde 01/02/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ,
ESTADO DO PARANÁ.
EM 11 DE MARÇO DE 2013.

Alcides Elias Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 062/2013

DATA: 11 DE MARÇO DE 2013.

ALCIDES ELIAS FERNANDES, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder as Professoras abaixo relacionadas encargos de **Gratificação pelo exercício de docência com alunos portadores de necessidades especiais**, com inicio desde **01 de fevereiro de 2013**:

NOME	C.P.F.
LUCINEIA DE PAULA FAUSTINO	630.967.739-04
GENI RODRIGUES MONTAGNANI	769.513.759-68
ERICA REGINA MARCILIO GIACOMINI	037.714.459-22
MARIA DE FATIMA DA SILVA ALMEIDA	541.362.969-91

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor desde 01/02/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ,
ESTADO DO PARANÁ.
EM 11 DE MARÇO DE 2013.

Alcides Elias Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 063/2013.

DATA: 11 DE MARÇO DE 2013.

ALCIDES ELIAS FERNANDES, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Designar o Funcionário **ALVARO CESAR DE ASSIS**, portador do R.G. n.º 3.766.799-4/SSP-PR, admitido em 07/01/2008, no cargo de Escriturário, com 40 horas/semanais, **a partir de 01/02/2013**, para atender a encargos de **Responsável pela JSM (Junta do Serviço Militar)** deste município, ficando portanto a disposição para prestar serviços afetos ao cargo, em novo local disponibilizado para este Setor: Rua Ronald Gomes, s/n.º, centro, de segunda a sexta-feira no horário que segue:
- Período da Manhã: das 08:00 às 11:00 horas;
- Período da Tarde: das 13:00 às 17:00 horas.

Art. 2.º - Fica instituída Função Gratificada – FG3 ao referido servidor, constante do Anexo V, da Lei n.º 600/2002, de 11/02/2002.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de **01/02/2013**, revogadas as disposições em contrário, inclusive a Portaria n.º 001/2013, de02/01/2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ,
ESTADO DO PARANÁ.
EM 11 DE MARÇO DE 2013.

Alcides Elias Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 064/2013.

DATA: 11 DE MARÇO DE 2013.

ALCIDES ELIAS FERNANDES, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Designar o Funcionário **HELIO RODRIGUES DE JESUS**, portador do R.G. n.º 5.830.006-3/SSP-PR, admitido em 01/04/1991, no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, com 40 horas/semanais, **a partir de 01/02/2013**, para atender a encargos de **Responsável pelo Setor de Identificação (Cédula de Identidade – RG)** deste município, ficando portanto a disposição para prestar serviços afetos ao cargo.

Art. 2.º - Fica instituída Função Gratificada – FG3 ao referido servidor, constante do Anexo V, da Lei n.º 600/2002, de 11/02/2002.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ,
ESTADO DO PARANÁ.
EM 11 DE MARÇO DE 2013.

Alcides Elias Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 065/2013

DATA: 11 DE MARÇO DE 2013

ALCIDES ELIAS FERNANDES, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, conforme Requerimento protocolado e datado em 18/02/2013,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES** de até 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração, a partir de **18/02/2013**, a Sra. **PRISCILA DUTRA**, Servidora Pública Municipal, no cargo de PROFESSOR, admitida em 01/07/2008, conforme Art. 145, da Lei Municipal 402/90, de 28/08/1990.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ,
ESTADO DO PARANÁ.
Em 11 de março de 2013.

Alcides Elias Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 066/2013

DATA: 11 DE MARÇO DE 2013

ALCIDES ELIAS FERNANDES, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder as professoras abaixo relacionadas funções de Docência em **Regime Suplementar**, com inicio desde **01 de fevereiro de 2013**:

NOME	C.P.F.	CARGA/HORÁRIA SUPLEMENTAR
AMARILDA ROSINEIA DA SILVA ROCHA	894.445.669-00	15 horas/semanais
ANISIA DA SILVA CARVALHO	738.025.909-10	15 horas/semanais
GENI RODRIGUES MONTAGNANI	769.513.759-68	15 horas/semanais
JOSELEIDE VIRGULINO DE OLIVEIRA	001.844.239-02	15 horas/semanais
LOURDES IZAURA DIAS DE SOUZA	733.529.509-20	15 horas/semanais
LUCIANE DOS SANTOS MOREIRA	036.966.399-31	15 horas/semanais
LUCINEIA DE PAULA FAUSTINO	630.967.739-04	15 horas/semanais
MARIA CICERA DE SOUZA	020.316.019-38	15 horas/semanais
MARIA DE LOURDES RIBEIRO DA SILVA	799.431.959-91	15 horas/semanais
MARIA ISABEL DA SILVA	738.031.899-34	15 horas/semanais
MARIA JOSE ANGELO DA SILVA	591.979.789-49	15 horas/semanais
MARIA SOUZA DA SILVA	035.292.019-01	15 horas/semanais
MARLY DE FÁTIMA DUARTE	477.627.489-20	15 horas/semanais
ROSANA MACIEL DO NASCIMENTO	045.311.359-11	15 horas/semanais
ROSENEI ONICE PEREIRA	980.404.999-68	15 horas/semanais
TEREZINHA ALEXANDRE	745.855.769-91	15 horas/semanais

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor desde 01/02/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ,
ESTADO DO PARANÁ.
EM 11 DE MARÇO DE 2013.

Alcides Elias Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO N.º 004/2013 – PMI – REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º010/2013 – PMI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INAJÁ

CONTRATADA: COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS NISHIKAWA ltda

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, VISANDO A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E MATERIAL DE COPA E COZINHA, para atender as necessidade do Centro de Referencia e Assistencia Social, Programa de Irradicação do Trabalho Infantil (PETI), Centro de Educação Infantil de Inajá, Escola Municipal Dr. NarbalOreste May, Hospital Municipal Espirito Santo, Posto de Saúde, PSF e Administração Municipal.

Integrantes da Administração Municipal, por um período de 12 (doze) meses. Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ N.º 76.970.318/0001-67, com sede na Avenida Antonio Veiga Martins, 80, Centro, nesta cidade de Inajá – Paraná, neste ato representada pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, SR ALCIDES ELIAS FERNANDES, casado, portador do RG. N.º 1.510.688 e, CPF N.º 558.350.749-72, residente e domiciliado na Av. Antonio Veiga Martins, 10 – Inajá – Paraná, de outro lado a EMPRESA:

CONTRATADA:COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS NISHIKAWA - LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 75.458.455/0001-54, com sede na Av. Antonio Veiga Martins, s/n– nestacidade de Inajá – Paraná, neste ato representada pela Sr. FRANK NISHIKAWA, RG 7.889.726-0, CPF 028.934.699-14,- Sócio Proprietário da Empresa, afirmam: nos termos do Decreto Municipal n.º 003/2010, Lei Federal n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas;

LOTE 01 – GENEROS ALIMENTICIOS – COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS NISHIKAWA - LTDA

Item	Quant	Produto	V. Unit.
02	170	Abacaxi – 1 kg	1,35
06	1900	Açúcar Cristal – 5 kg	7,19
11	200	Amido de Milho – 1 kg	2,70
30	1800	Cenoura – kg	2,40
31	2300	Chá Mate cx com 250 gr	2,63
43	4000	Farinha de Mandioca Branca – kg	3,45
56	3000	Maçã kg	2,60
57	7000	Macarrão Pct – 1 kg	2,99
58	900	Maionese – 500 gr	1,65
65	450	Milharina – 500 gr	1,67
68	1100	Milho Verde – lata 310 gr	1,40
73	3500	Óleo de Lata Pet	3,05
81	2500	Pimentão – kg	2,87
88	2000	Salsicha – kg	4,10
99	800	Vinagre	1,00

Lote N.º 02 – MATERIAL DE LIMPEZA – COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS NISHIKAWA - LTDA

Item	Quant	Produto	V. Unit.
30	3300	Sabonete Sólido – 90 gr	1,05

Lote N.º03 – MATERIAL DE COPA E COZINHA – LICITANTE: COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS NISHIKAWA - LTDA

Item	Quant	Produto	V. Unit.
16	500	Copo Descartavel 300 ml	2,90
21	450	Fósforo – cx com 10 unidades	1,45
31	150	Lâmpadas 100 w	1,40
32	150	Lâmpadas 60 w	1,19
40	100	Pilhas Pequenas	0,48
44	50	Prendedor de Roupa de Madeira	0,57

CLÁUSULAPRIMEIRA – DO OBJETO – Aquisição de GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE COPA E COZINHA – de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de PREGÃO N.º 004/2013 e PROCESSO n.º 012/2013, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES – Pelo objeto referido na cláusula primeira, o contratante pagará a contratada o valor de R$ 103.988,50(cento e três mil novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), valor conforme proposta vencedora.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VERIFICAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO – A verificação da entrega desta licitação ficará a cargo dos setores competentes do contratante.

Parágrafo Único – A entrega terá como termo inicial a assinatura do contrato e como termo final o dia 31/12/2013.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO – O pagamento será efetuado da seguinte forma: 30 dias após a entrega dos produtos.

§ 1.º - Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 dias a partir da sua reapresentação.

§ 2.º - Vigorará o presente contrato até o dia 31de dezembro de 2013.

CLÁUSULA QUINTA – DOS REAJUSTES – Os valores estabelecidos neste contrato são fixos e irreajustáveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extraordinária, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico financeiro inicial contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES

§ 1.º - São obrigações da contratada:

A Contratada será a única responsável pela qualidade dos objetos fornecidos.

Os produtos deverá estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que o torne impróprio ou inadequado ao consumo e se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal.

§ 2.º - Constitui-se em obrigação do contratante o pagamento estabelecido neste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO–A fiscalização será exercida pelo contratante, através de seu responsável designado através de decreto Municipal e setor(es) competente(s) o(s) qual(is) poderá(ão), junto ao representante da contratada, solicitar a correção de eventuais falhas e/ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de 48 h (quarenta e oito horas), serão objeto de comunicação oficial a contratada, a qual submeter-se-a aplicação das penalidades previstas neste contrato.

Parágrafo Único – As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste contrato serão registradas pelo contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL – A rescisão contratual poderá ser:

I – determinada por ato unilateral e escrito do contratante, nos seguintes casos:

a) Não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
b) Cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
c) Subcontratação total do objeto deste contrato, associação da contratada com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
d) Cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
e) Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
f) Dissolução da sociedade da contratada;
g) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
h) Ocorrência do caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas a execução do contrato;
i) Amigável por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES – Sem prejuízo do previsto no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, a contratada ficará sujeita a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato em caso de descumprimento de suas obrigações.

Parágrafo Único – As multas legais e a previstas neste contrato não eximem a contratada, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICAVEL – O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alteraçõesposteriores, na Lei n.º 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro, e em outras referentes ao objetivo, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULADÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE – Uma vez firmado, o extrato do presente contrato será publicado no jornal oficial do município "O REGIONAL", pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no artigo 61, § 1.º, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO – Fica eleito o foro da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer duvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Fazem parte integrante deste contrato, independente da transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei Federal n.º 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omisso.

E por estarem de acordo com as disposições estabelecidas, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Inajá, 04 de março 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ — COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS NISHIKAWA
ALCIDES ELIAS FERNANDES — FRANK NISHIKAWA

TESTEMUNHAS:

GILVANI FRANCISCO DOS SANTOS

RINALDO ORLATO MAROLDI

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul – Paraná, estabelecida na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 600, na Cidade de Cruzeiro do Sul, objetivando garantir o grau de competitividade preconizado pela Administração, torna público a realização do certame:
Pregão Presencial nº 011/2013 – Aquisição de 01 caminhão 4 x 2 (toco), novo, tipo caçamba basculante, motor turbo e demais especificações exigidas na íntegra do Edital, proveniente do convênio nº 771461 – Processo 0389109-16, celebrado entre o Município de Cruzeiro do Sul e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
Abertura dia 08 de Abril de 2013, às 09:00 horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 600, na Cidade de Cruzeiro do Sul – PR.
Os interessados poderão adquirir a íntegra do Edital somente de forma presencial, no endereço acima mencionado e demais esclarecimentos poderão ser efetuados pelo telefone nº 44. 3465.1299.

Cruzeiro do Sul - PR, 15 de Março de 2013.

Ademir Mulon
- Prefeito Municipal -

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2013

EMPRESA: MILANEZ & MILANEZ LTDA. ME
ENDEREÇO: Avenida 04 de Dezembro, 1157 – Centro – Paranacity – Pr
CNPJ: 02.720.103/0001-51
OBJETO: fornecimento de vários itens de cama, mesa, banho e ambiente, em material de tecido e plástico.
VALOR: R$ 7.928,00

Cruzeiro do Sul – PR 13 de Março de 2013.

Ademir Mulon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2013

EMPRESA: SERGIO APOLINÁRIO GONÇALVES – ME
ENDEREÇO: Rua Dep. Branco Mendes, 051 – Centro – Colorado - Paraná
CNPJ: 02.632.978/0001-00
OBJETO: fornecimento de vários bens móveis a diversos Departamentos da administração.
VALOR: R$ 7.725,00

Cruzeiro do Sul – PR 13 de Março de 2013.

Ademir Mulon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2013

EMPRESA: J.S. PRESTADORA DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: Av Cruzeiro do Sul, 193 – Térreo – Jardim Gloria – Colorado - Pr
CNPJ: 11.470.198/0001-93
OBJETO: prestação de serviços de radiodifusão de ações desenvolvidas pelos Departamentos Municipais
VALOR: R$ 7.900,00

Cruzeiro do Sul – PR 13 de Março de 2013.

Ademir Mulon
Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 028/2012 de 24.04.2012, que celebram o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 75.731.034/0001-55, estabelecido na Avenida Senador Souza Naves, nº 600 – Centro, na Cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor ADEMIR MULON, brasileiro, casado, portador da RG n° 764.664-0/SSP/PR, C.P.F. n° 061.813.929-04, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont nº 587 - Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná e a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 61.198.164/0001-60, com sede na Av. Rio Branco, 1485 e 1489 – Campos Elíseos – São Paulo – SP, neste ato representada pelo sócio/diretor abaixo, conforme o previsto na cláusula Décima Oitava e legislação pertinente:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Fica através do presente Termo prorrogado por 12 (doze) meses a contar de 24.04.2013, o prazo constante da clausula Décima Oitava do instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO / FORMA DE PAGAMENTO E FINANCEIRO
Fica através deste termo reajustado em 0,244% o valor total do contrato, fixando-o para R$ 22.857,78, com pagamento em 04 parcelas de R$ 5.714,45.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Cruzeiro do Sul, 14 de Março de 2013.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul — Seguro Companhia De Seguros Gerais
Contratante — Contratada

Testemunhas:

Nome: — Nome:
CPF: — CPF:

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 036/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL

CONTRATADA: B.V. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01569752/0001-30, com sede na Avenida Senador Souza Naves nº 646 - Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, representada neste ato pelo Senhor BRUNO OCHNER TRUZZI.

OBJETO
Fornecimento de forma fracionada e entrega imediata nos departamentos municipais, de materiais de construção em geral, conforme previsto no Pregão Presencial 007/2013.

VALOR
R$ 131.408,00

DA VIGÊNCIA
A vigência do presente contrato será de 12 meses.

DO FORO
Foro da Comarca de Paranacity – Pr.

Cruzeiro do Sul, 15 de Março de 2013.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul — B.V. Materiais para Construção Ltda. ME.
Contratante — Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 037/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL

CONTRATADA: JANDERSON LUIZ SPERANDIO - ME, com endereço na Avenida Senador Souza Naves 411 – Centro - Município de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, inscrita sob o C.N.P.J. n_08.140.283/0001-89, representada neste ato pelo Senhor OSMAR SPERANDIO.

OBJETO
ornecimento de forma fracionada e entrega imediata nos departamentos municipais, de materiais de construção em geral, conforme previsto no Pregão Presencial 007/2013.

VALOR
R$ 241.682,00

DA VIGÊNCIA
A vigência do presente contrato será de 12 meses.

DO FORO
Foro da Comarca de Paranacity – Pr.

Cruzeiro do Sul, 15 de Março de 2013.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul — Janderson Luiz Sperandio – ME
Contratante — Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 038/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL
CONTRATADA: ADRIANO SIMÕES DOS SANTOS - ME. com endereço na Rodovia PR 750, – Cruzeiro do Sul/PR, inscrita sob o C.N.P.J. nº 02.800.949/0001-00, representada neste ato pelo Senhor Adriano Simões do Santos.
OBJETO
Execução de mão-de-obra para a manutenção de vários veículos da municipalidade, objeto do LOTE 12 do convite n. 004/2013 de 04.03.2013.
VALOR
R$ 30.000,00
As despesas decorrentes do presente contrato será, através da seguinte dotação Orçamentária
033-03.001.04.122.0003.2007.3390390000-01000- Outros Serv. De Terc. – Pessoa Jurid.
085-05.001.26.782.0004.2019.3390390000-01000- Outros Serv. De Terc. – Pessoa Jurid.
096-05.001.26.782.0004.2020.3390390000-01000- Outros Serv. De Terc. – Pessoa Jurid.
DA VIGÊNCIA
A vigência do presente contrato será de 120 (cento e vinte) dias.
DO FORO
Foro da Comarca de Paranacity – Pr.

Cruzeiro do Sul, 15 de Março de 2013.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul — Adriano Simões dos Santos - ME
Contratante: — Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 039/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL

CONTRATADA: ARTIOLI E ARTIOLI LTDA – ME, inscrita no CNPJ 12.592.417/00001-70, com sede na Avenida Brasil, 1807 – Paranacity – Pr, representada pelo seu sócio administrador CARLOS EDUARDO ARTIOLI.

OBJETO
Execução de mão-de-obra e fornecimento de peças para a manutenção de vários veículos da municipalidade, objeto dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 do convite n. 004/2013 de 04.03.2013.

VALOR
R$ 5.737,00
As despesas decorrentes do presente contrato será, através da seguinte dotação Orçamentária
033-03.001.04.122.0003.2007.3390390000-01000- Outros Serv. De Terc. – Pessoa Jurid.
085-05.001.26.782.0004.2019.3390390000-01000- Outros Serv. De Terc. – Pessoa Jurid.
096-05.001.26.782.0004.2020.3390390000-01000- Outros Serv. De Terc. – Pessoa Jurid.

DA VIGÊNCIA
A vigência do presente contrato será de 120 (cento e vinte) dias.

DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Paranacity – Pr.

Cruzeiro do Sul, 15 de Março de 2013.

A

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul — Artioli e Artioli Ltda. – ME
Contratante: — Contratada

LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº. 004/2013

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto contratação de empresa para a execução de mão-de-obra e fornecimento de peças para a manutenção de vários veículos da municipalidade, modalidade convite tipo menor preço POR LOTE, as empresas abaixo, por apresentarem as propostas mais vantajosas para a administração Municipal.

Empresa: ARTIOLI E ARTIOLI LTDA – ME
Lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10
Valor Total: R$ 5.737,00

Empresa: GIOVANI FERNANDO ARTIOLI – ME
Lote: 11
Valor Total: R$ 38.917,00

Empresa: ADRIANO SIMÕES DOS SANTOS - ME.
Lote: 12
Valor Total: R$ 30.000,00

Cruzeiro do Sul, 15 de Março de 2013.

Ademir Mulon
Prefeito municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2013
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe que tem como objeto o fornecimento de forma fracionada e entrega imediata nos departamentos municipais, de materiais de construção em geral, as seguintes empresas, por apresentarem as propostas mais vantajosa para a administração Municipal, a saber: B.V. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME - R$131.408,00 e JANDERSON LUIZ SPERANDIO – ME -R$241.682,00.

Cruzeiro do Sul, 13 de Março de 2013.

Ademir Mulon
Prefeito municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 040/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL

CONTRATADA: GIOVANI FERNANDO ARTIOLI – ME., inscrita no CNPJ 11.386.835/0001-48, com sede na Avenida Brasil, 1807 – Paranacity – Pr., representada pelo seu sócio administrador GIOVANI FERNANDO ARTIOLI, sócio administrador da empresa.

OBJETO
Execução de mão-de-obra e fornecimento de peças para a manutenção da MOTONIVELADORA 120H – Lote 11 do objeto do convite n. 004/2013 de 04.03.2013.

VALOR
R$ 38.917,00
As despesas decorrentes do presente contrato será, através da seguinte dotação Orçamentária:
033-03.001.04.122.0003.2007.3390390000-01000- Outros Serv. De Terc. – Pessoa Jurid.
085-05.001.26.782.0004.2019.3390390000-01000- Outros Serv. De Terc. – Pessoa Jurid.
096-05.001.26.782.0004.2020.3390390000-01000- Outros Serv. De Terc. – Pessoa Jurid.

DA VIGÊNCIA
A vigência do presente contrato será de 120 (cento e vinte) dias.

DO FORO
Foro da Comarca de Paranacity – Pr.

Cruzeiro do Sul, 15 de Março de 2013.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul — Giovani Fernando Artioli – ME.
Contratante: — Contratada

EXTRATO DO CONTRATO N.º 041/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

CONTRATADA: MILANEZ & MILANEZ LTDA. ME, inscrita no CNPJ nº 02.720.103/0001-51, com endereço na Avenida 04 de Dezembro, 1157 – Centro – Paranacity – Pr, representada pelo Senhor Lúcio Cláudio Milanez.

OBJETO
O objeto do presente contrato é o fornecimento de fornecimento de vários itens de cama, mesa, banho e ambiente, em material de tecido e plástico, provenientes do Processo de Dispensa de Licitação sob o nº 016/2013.

DO VALOR
R$ 7.928,00
As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta dos recursos oriundos das dotações orçamentárias:
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00.01000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.00.01000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.26.782.0004.2.019.3.3.90.30.00.00.01000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.452.0005.2.022.3.3.90.30.00.00.01000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.452.0005.2.023.3.3.90.30.00.00.01000 - MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA
31.12.2013.

DO FORO
Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná.

CRUZEIRO DO SUL, 15 DE MARÇO DE 2013.

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL — MILANEZ & MILANEZ LTDA. ME
CONTRATANTE — CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 042/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

CONTRATADA: SERGIO APOLINÁRIO GONÇALVES - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Dep. Branco Mendes, 051 – Centro – Colorado - Paraná, inscrita no CNPJ nº 02.632.978/0001-00, representada neste ato pelo Senhor SERGIO APOLINÁRIO GONÇALVES.

OBJETO
O objeto do presente contrato é o fornecimento de vários bens móveis, destinados aos aos departamentos municipais, provenientes do Processo de Dispensa de Licitação sob o nº 017/2013.

DO VALOR
R$ 7.725,00

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta dos recursos oriundos das dotações orçamentárias:
038-03.001.04.122.0003.2.007.4.4.90.52.00.00.01501 – Equip e Mat Permanentes
316-08.001.12.361.0010.2.042.4.4.90.52.00.00 – 01000 – Equip e Mat Permanentes
371-08.001.12.361.0010.2.045.4.4.90.52.00.00 – 01107 – Equip e Mat Permanentes

DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato é de 90 (noventa) dias.

DO FORO

Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná

CRUZEIRO DO SUL, 15 DE MARÇO DE 2013.

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL — SERGIO APOLINÁRIO GONÇALVES - ME
CONTRATANTE — CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

CONTRATADA: J.S. PRESTADORA DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Cruzeiro do Sul, 193 – Térreo – Jardim Gloria – Colorado - Paraná, inscrita no CNPJ nº 11.470.198/0001-93, neste ato representada pelo Sr. JOÃO SILVA SANTOS.

OBJETO
O objeto do presente contrato é a veiculação de serviços de radiodifusão, de ações e avisos à população do Município de Cruzeiro do Sul, pelo prazo de 10 meses, através da contratada.

DO VALOR
R$ 7.900,00

O pagamento será realizado à CONTRATADA por conta da seguinte dotação orçamentária;
02.001.04.122.0002.3.3.90.30.00.00.01000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.00.01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
05.001.26.782.0004.2.019.3.3.90.39.00.00.01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente contrato é de 10 meses a contar de 18.03.2013.

DO FORO
Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná

CRUZEIRO DO SUL, 15 DE MARÇO DE 2013.

PREF. MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL — J.S. PREST DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS LTDA. - ME
CONTRATANTE — CONTRATADA

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 066/2013
DISPENSA: Nº 029/2013
OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) COMPRESSORES DE AR PARA OS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE COLORADO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
CONTRATADA: LARISMED – INDÚSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 03.860.740/0001-96
VALOR: R$ 4.755,00 (QUATRO MIL SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento Despesa	Total R$
09.002.010.301.007.2.049	Manter os Serv. Básicos de Saúde	4.4.90.52.50.08 – Ficha 372 – (303)	4.755,00

Vigência:_31/12/2013

Colorado - PR, 07 de Março de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 076/2013
DISPENSA: Nº 035/2013
OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE 3.350 (TRÊS MIL TREZENTOS E CINQUENTA) LITROS DE ÓLEO COMBUSTÍVEL S-10 ADITIVADO PARA CAMINHÃO AGRALE PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE COLORADO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
CONTRATADA: POSTO BRASÍLIA DE COLORADO LTDA
CNPJ: 78.929.213/0001-90
VALOR: R$ 7.802,15 (SETE MIL OITOCENTOS E DOIS REAIS E QUINZE CENTAVOS).
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento Despesa	Total R$
11.001.020.601.0015.2.062	Apoiar e Promover a Agricultura	3.3.90.30.01.03	7.802,15

Vigência:_31/12/2013

Colorado - PR, 11 de Março de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013.

A Prefeitura do Município de Colorado, através de sua Pregoeira, nomeada pelo Decreto n° 021/2013, torna público a retificação do aviso de publicação do edital, publicado no jornal o regional nº 2620 em 10/03/2013, página 18, o objeto do referido pregão.

Onde se lê
torna público que realizará, às 09 horas do dia 21 de Março de 2013, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **PREGÃO PRESENCIAL**, para **Contratação de empresa especializada em serviços de publicações de atos oficiais e documentos de utilidade publica originando-se como órgão oficial do município em conformidade com a lei de transparência**, conforme descrito em Edital, sob empreitada tipo menor preço por lote

Leia-se:
torna público que realizará, às 14 horas do dia 21 de Março de 2013, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **PREGÃO PRESENCIAL**, para **Contratação de empresa especializada em serviços de publicações de atos oficiais e documentos de utilidade publica originando-se como órgão oficial do município em conformidade com a lei de transparência**, conforme descrito em Edital, sob empreitada tipo menor preço por lote
As demais disposições contidas no Edital permanecem inalteradas.

Colorado, 11 de Março de 2013.

JOSIMARY BARCELOS
PREGOEIRA

ERRATA EXTRATO Nº 041/2013 , publicado no jornal do dia 24 de Fevereiro de 2013.

Onde se-lê:

Dotação	Departamento	Elemento Despesa	Valor R$
09.002.10.301.0007.2049	Manter os Serviços Básicos de Saúde	3.3.90.36.00 – Ficha 365	72.000,00
TOTAL			**72.000,00**

Deve-se ler:

Dotação	Departamento	Elemento Despesa	Valor R$
09.002.10.301.0007.2049	Manter os Serviços Básicos de Saúde	3.3.90.36.00 – Ficha 365	60.000,00
09.002.10.301.0007.2049	Manter os Serviços Básicos de Saúde	3.3.90.36.00 – Ficha 364	12.000,00
TOTAL			**72.000,00**

Ficam inalteradas as demais clausulas do referido Extrato.

Colorado (PR), 14 de Março de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 035/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 3.350 (TRÊS MIL TREZENTOS E CINQUENTA) LITROS DE ÓLEO COMBUSTÍVEL S-10 ADITIVADO PARA CAMINHÃO AGRALE PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE COLORADO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
VENCEDOR: POSTO BRASÍLIA DE COLORADO LTDA
CNPJ: 78.929.213/0001-90
VALOR: R$ 7.802,15 (SETE MIL OITOCENTOS E DOIS REAIS E QUINZE CENTAVOS).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente **POSTO BRASÍLIA DE COLORADO LTDA.**

Colorado-Pr, 11 de Março de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 011/2013
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CARTÓRIO DE TABELIONATO E PROTESTO DE TÍTULOS PARA O MUNICÍPIO DE COLORADO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
CONTRATADO: OTÁVIO TRINDADE LOPES.
CPF: 004.604.439-68
VALOR: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 31 de Dezembro de 2013.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente **OTÁVIO TRINDADE LOPES.**

Colorado-Pr, 11 de Março de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 012/2013
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL PARA MUNÍCIPES CARENTES DE COLORADO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
CONTRATADO: EUNICE LEANDRO MARIUSSO LESSE
CPF: 300.931.049-87
VALOR: R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 31 de Dezembro de 2013.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente **EUNICE LEANDRO MARIUSSO LESSE.**

Colorado-Pr, 11 de Março de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 073/2013
INEXIGIBILIDADE: Nº 011/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 011/2013
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CARTÓRIO DE TABELIONATO E PROTESTO DE TÍTULOS PARA O MUNICÍPIO DE COLORADO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
CONTRATADO: OTÁVIO TRINDADE LOPES.
CPF: 004.604.439-68
VALOR: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Valor
03.005.04.122.0003.2.012	Adm. Geral e Paço Municipal	33.90.36.66 – Ficha (87)	**R$ 5.000,00**
06.001.03.092.0003.2.020	Manut. Secret. Assuntos Juridicos	33.90.36.66 – Ficha (161)	**R$ 5.000,00**
			R$ 10.000,00

Vigência:_31/12/2013

Colorado - PR, 11 de Março de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 074/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 012/2013
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL PARA MUNÍCIPES CARENTES DE COLORADO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
CONTRATADO: EUNICE LEANDRO MARIUSSO LESSE.
CPF: 300.931.049-87
VALOR: R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Valor
03.005.04.122.0003.2.012	Adm. Geral e Paço Municipal	33.90.36.66 – Ficha (87)	R$ 2.000,00
06.001.03.092.0003.2.020	Manut. Secret. Assuntos Jurídicos	33.90.36.66 – Ficha (161)	2.000,00
07.002.08.244.0008.2.025	Manut. Ações Sociais	33.90.36.66 – Ficha (189)	4.000,00
TOTAL			**R$ 8.000,00**

Vigência:_31/12/2013

Colorado - PR, 11 de Março de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
CNPJ/MF 76.279.959/0001-70

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2013
Processo 044/2013

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO no exercício das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27 de Março de 2013, às 10:00 horas no endereço, Rua José Peres Gonçales, 53, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 04/2013 na modalidade Pregão Presencial/Registro de Preços.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado, das 08:00hrs às 11:00hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs.

Prazo máximo para protocolar envelopes: 27/03/2013 até às 09:00hrs.

Objeto da Licitação:

Constitui objeto da presente licitação, Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene pessoal conforme descrito no anexo I do edital.

Presidente Castelo Branco, 15 de março de 2013

Deivid Dias de Paula
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2013
Processo 045/2013

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO no exercício das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28 de Março de 2013, às 09:30 horas no endereço, Rua José Peres Gonçales, 53, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 05/2013 na modalidade Pregão Presencial/Registro de Preços.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado, das 08:00hrs às 11:00hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs.

Prazo máximo para protocolar envelopes: 28/03/2013 até às 08:30hrs.

Objeto da Licitação:

Constitui objeto da presente licitação, Aquisição de gêneros alimentícios de PANIFICADORA para diversos departamentos desta municipalidade, conforme descrito no anexo I do edital.

Presidente Castelo Branco, 15 de março de 2013.

Deivid Dias de Paula
Pregoeiro

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua José Peres Gonçales, nº 53, inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 76.279.959/0001-70, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora Gisele Potila Faccin, ratifica a dispensa de licitação nº 025/2013, nos termos do Artigo 24 caput, inciso IV, respectivamente, da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 025/2013 PROCESSO: 37	
***CONTRATADAS:* SUPERMERCADO BITORAMA LTDA**	***CNPJ. N.º* 03.662.291/0001-71**
***Objeto do Contrato:* AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E DE UTENSÍLIOS PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO DA ASSISTENCIA SOCIAL.**	
Valor Total: R$ 661,88 (SEISCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) **Vencimento:31/03/2013**	
Data da Assinatura: Presidente Castelo Branco (Pr), 04 de Março de 2013	
Dotação Orçamentária: 333 – 08.001.08.244.0009.6054 3.3.90.30.00.00	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

Paço Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de Março de 2013.

Gisele Potila Faccin
Prefeita Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua José Peres Gonçales, nº 53, inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 76.279.959/0001-70, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora Giselli Potila Faccin, ratifica a dispensa de licitação nº 028/2013, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 028/2013 PROCESSO 41	
CONTRATADA :SPADIESEL – DISTR. DE AUTO PEÇAS LTDA	***CNPJ. N.º 73.946.899/0001-03***
***Objeto do Contrato:* AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS ÔNIBUS ESCOLARES DE FORMA EMERGÊNCIAL, POR SE TRATAR DE CONDIÇÕES PRECÁRIAS E COM EXTREMA URGÊNCIA PARA O TRANSPORTE DOS ALUNOS**	
Valor: R$ 1.309,00(Hum mil e trezentos e nove reais) **Vencimento: IMEDIATO**	
Data da Assinatura: 15 de MARÇO de 2013.	
Dotação Orçamentária: **142 – 06.001.12.361.0013.2031 3.3.90.30.00.00** **143 – 06.001.12.361.0013.2031 3.3.90.30.00.00** **144 – 06.001.12.361.0013.2031 3.3.90.30.00.00** **145 – 06.001.12.361.0013.2031 3.3.90.30.00.00** **146 – 06.001.12.361.0013.2031 3.3.90.30.00.00**	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

Paço Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de março de 2013.

Gisele Potila Faccin
Prefeita Municipal

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ

www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

DECRETO Nº 0061/2013
Súmula: O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º Fica concedido a partir de 01 de Março de 2013, as servidoras abaixo relacionadas, ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo de **Professora**, de acordo com o Artigo 53 Inciso II, alínea 2, da Lei 0978/2012 do Estatuto do Magistério Municipal, o pagamento de 20 horas extraordinária sobre o vencimento base do cargo.

- **GISLAINE CRISTINA JORGE DA CRUZ FABIO**
- **MARIA FERNANDA DE SOUZA TORRENTE**

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 08 de Março de 2013.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0062/2013
Súmula: Dispõe sobre a Progressão Vertical e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical a partir de 01 de Março de 2013, a Sra. **MARGARIDA MARIA DA SILVA MENDES**, Servidora Publica Municipal, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Gari**, de acordo com o Artigo 5º Inciso A e B , da Lei 0797/2008, por ter concluído curso de Ensino Fundamental e Médio, conforme requerimento protocolado nº 127/13 de 01/02/2013, passando para o nível 07.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 08 de Março de 2013.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0063/2013.
Súmula: O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido a partir de 01 de Março de 2013, a Sra. **DENEZIA MARQUES BOLONHA**, Servidora Pública Municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Professora**, de acordo com o Artigo 19 Parágrafo 9º, da Lei 0970/2012 do Estatuto do Magistério Municipal, 10% (dez por cento) Adicional Especial de Formação, conforme requerimento protocolado nº 221/2013 de 22/02/2013.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 08 de Março de 2013.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0064/2013
O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Exonerar a pedido a partir de 12 de Março de 2013, o Sr. **PAULO ROGERIO BUTIGLIERI DALERMO,** portador da Cédula de Identidade nº 8.891.583-6 SSP-PR e CPF 060.223.939-73, do cargo de Provimento Efetivo de **SERVIÇOS GERAIS,** do Quadro deste Executivo Municipal, conforme requerimento protocolado sob nº 280/2013.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 13 de Março de 2013.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

DECRETO N° 0065/2013

SÚMULA: Cria o Comitê Local do Programa Família Paranaense e nomeia os membros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; E

CONSIDERANDO A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, COM O OBJETIVO CENTRAL DE ATENDER AS FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE MAIOR VULNERABILIDADE SOCIAL E RISCO.

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DA PROMOÇÃO DA AUTONOMIA E O PROTAGONISMO DAS FAMILIAS EM MAIOR SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E RISCO EM TODO O MUNICÍPIO. POR MEIO DA ARTICULAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE UMA REDE INTEGRADA DE PROTEÇÃO QUE PROMOVA AÇÕES INTERSETORIAIS PLANEJADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA FAMILIA E DAS ESPECIFIDADES DO TERRITÓRIO ONDE ELAS VIVEM;

CONSIDERANDO AINDA, AS NECESSIDADES DOS INDIVIDUOS E GRUPOS POPULACIONAIS DE FORMA SINÉRGICA, ARTICULANDO SABERES E PRATIAS PARA A MELHORIA DE QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO. NESSE SENTIDO, É PRIORIZADA A AÇÃO INTERSETORIAL QUE PROMOVE A CRIAÇÃO DE GRUPOS COM UM ENTENDIMENTO COMUM DA REALIDADE, E QUE TRABALHAM DE FORMA PARTICIPATIVA NA CONSTRUÇÃO DE INTERVENÇÕES INTEGRADAS EM SITUAÇÕES COMPLEXAS;

DECRETA:

Art. 1° Fica criado o Comitê Local do Programa Família Paranaense Unidade de atuação no território de concentração das famílias, sendo responsável por mapear e articular ações com a rede de atendimento local, bem como por desenvolver as ações junto com as famílias.

Art. 2° Sob a coordenação da primeira ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Comitê Local do Programa Família Paranaense.

NOME	CARGO
SELMA VIRGINIA DA SILVA VALLE	Assistente Social
LUCIANA DE PAIVA TAMBORLIM QUEZINI	Psicóloga
MARIANA NALIN	Enfermeira
CRISTIANO RODRIGO AFONSO	Administrativo

Art. 3° O Comitê terá a responsabilidade de se reunir periodicamente para discutir as linhas de atuação do Programa, bem como terá a responsabilidade de elaborar, em conjunto com as famílias, o Plano de ação Intersetorial da Família e realizar acompanhamento sistemático das mesmas durante o tempo de permanência no Programa.

Art. 4° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 15 de Março de 2013.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N° 0066 /2013

SÚMULA: Cria o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense e nomeia os membros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; E

CONSIDERANDO A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, COM O OBJETIVO CENTRAL DE ATENDER AS FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE MAIOR VULNERABILIDADE SOCIAL E RISCO.

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DA PROMOÇÃO DA AUTONOMIA E O PROTAGONISMO DAS FAMILIAS EM MAIOR SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E RISCO EM TODO O MUNICÍPIO. POR MEIO DA ARTICULAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE UMA REDE INTEGRADA DE PROTEÇÃO QUE PROMOVA AÇÕES INTERSETORIAIS PLANEJADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA FAMILIA E DAS ESPECIFIDADES DO TERRITÓRIO ONDE ELAS VIVEM;

CONSIDERANDO AINDA, AS NECESSIDADES DOS INDIVIDUOS E GRUPOS POPULACIONAIS DE FORMA SINÉRGICA, ARTICULANDO SABERES E PRATIAS PARA A MELHORIA DE QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO. NESSE SENTIDO, É PRIORIZADA A AÇÃO INTERSETORIAL QUE PROMOVE A CRIAÇÃO DE GRUPOS COM UM ENTENDIMENTO COMUM DA REALIDADE, E QUE TRABALHAM DE FORMA PARTICIPATIVA NA CONSTRUÇÃO DE INTERVENÇÕES INTEGRADAS EM SITUAÇÕES COMPLEXAS;

DECRETA:

Art. 1° Fica criado o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense – Unidade Gestora de atuação municipal, sendo responsável por mapear e articular com a rede de atendimento do município, sendo responsável por mapear e articular com a rede de atendimento do município e gerenciar a execução do Programa.

Art. 2° Sob a coordenação da primeira, ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense.

- REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- **ÉDNA CRISTINA CORTARELLI**
- REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
- **GEISIMONE BENTO DE LIMA BECKHAUSER**
- REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- **ANGELA MARIA CANDIOTO NUNES**
- REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- **ELISÂNGELA FUMAGALI GEROLINO**

Art. 3° O Comitê terá a responsabilidade de se reunir periodicamente para discutir as linhas de atuação do Programa, bem como acompanhar a implementação do mesmo. Os representantes de tal unidade absorvem a responsabilidade de articular os demais servidores de suas secretarias/departamentos a fim de que os produtos oferecidos pelo Programa Família Paranaense sejam efetivamente executados.

Art. 4° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 15 de Março de 2013.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 09-2013 - PMO

CHAMAMENTO PÚBLICO – PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que a partir das**09:00horas** do dia 28/03/2013, em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos INEXIGIBILIDADE 09-2013 – PMO - CHAMAMENTO PÚBLICO – PMO, que tem por objeto o seguinte:

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES – ATENDIMENTO, CONSULTAS E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

Os envelopes de habilitação serão abertos às**10:00 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos bem como informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no horário normal de expediente.

Ourizona/PR, 15de março de 2013.

OSWALDO MAGI FILHO
Presidente da CPL

Câmara Municipal de Paranacity

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Paulo Venério, 1351 - Fone/Fax (0**44) 463-1149 - CEP 87.660-000

CNPJ 01.590.290/0001-33

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Administração Direta

Período: Janeiro à Dezembro

Página: 1

ATIVO	R$	PASSIVO	R$
ATIVO FINANCEIRO	0,00	**PASSIVO FINANCEIRO**	70,99
DISPONIBILIDADES		Restos a Pagar do Quinto Exercício Anterior	0,00
CAIXA	0,00	Restos a Pagar do Quarto Exercício Anterior	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	Restos a Pagar do Terceiro Exercício Anterior	0,00
BANCOS CONTA VINCULADA	0,00	Restos a Pagar do Segundo Exercício Anterior	70,99
TOTAL DISPONIBILIDADES	0,00	Restos a Pagar do Exercício Anterior	0,00
REALIZÁVEL		Contas a Pagar do Exercício	0,00
Créditos Intragovernamentais	0,00	Serviço da Dívida a Pagar	0,00
Devedores Diversos	0,00	Consignações e Retenções	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Cauções	0,00
Depósitos Judiciais	0,00	Convênios e Auxílios	0,00
Créditos Intergovernamentais	0,00	Depósitos de Outras Origens	0,00
Contas Pendentes	0,00	Débitos Tesouraria	0,00
Créditos em Circulação	0,00		
TOTAL REALIZÁVEL	0,00		
Total Ativo Financeiro	0,00	**Total Passivo Financeiro**	70,99
ATIVO PERMANENTE	39.975,20	**PASSIVO PERMANENTE**	0,00
Bens móveis	39.975,20	CONTRATO	0,00
Bens imóveis	0,00	CONFISSÃO	0,00
Bens de natureza industrial	0,00	PRECATÓRIOS	0,00
Títulos e Valores	0,00	OUTRAS DÍVIDAS	0,00
Bens Móveis em Proc. Aquisição	0,00		
Bens Imóveis em Proc. Aquisição e Obras em Andame	0,00		
Bens de natureza Ind. em Proc. Aquisição	0,00		
Bens de Natureza Cultural	0,00		
Bens de Nat. Cultural em Proc. Aquisição	0,00		
Almoxarifado	0,00		
Empréstimos concedidos	0,00		
Dívida ativa	0,00		
Outros créditos	0,00		
Bens de Domínio Público	0,00		
Total Ativo Permanente	39.975,20	**Total Passivo Permanente**	0,00
TOTAL ATIVO FINANCEIRO + PERMANENTE	39.975,20	**TOTAL PASSIVO FINANCEIRO + PERMANENTE**	70,99
SALDO PATRIMONIAL		**SALDO PATRIMONIAL**	
PASSIVO REAL DESCOBERTO	0,00	ATIVO REAL LÍQUIDO	39.904,21
ATIVO COMPENSADO	0,00	**PASSIVO COMPENSADO**	0,00
Bens de Domínio Público	0,00	Bens de Domínio Público	0,00
Transf. e Outras Destin. Volunt. Efetuadas pela Admini	0,00	Transf. e Outras Destin. Volunt. Efetuadas pela Admir	0,00
Direitos e Obrigações Contratuais com Terceiros	0,00	Direitos e Obrigações Contratuais com Terceiros	0,00
Responsabilidade de Terceiros	0,00	Responsabilidade de Terceiros	0,00
Participação no Patrimônio e Instituições Intermunicipa	0,00	Participação no Patrimônio e Instituições Intermunicip	0,00
Partic.em Contenciosos de Instituições Intermunicipais	0,00	Partic.em Contenciosos de Instituições Intermunicipai	0,00
Convênios	0,00	Convênios	0,00
Créditos Fiscais em Regime de Prescrição	0,00	Créditos Fiscais em Regime de Prescrição	0,00
Inventário Físico de Bens Móveis	0,00	Inventário Físico de Bens Móveis	0,00
Diversas Compensações	0,00	Diversas Compensações	0,00
Total Ativo Compensado	0,00	**Total Passivo Compensado**	0,00
TOTAL DO ATIVO	39.975,20	**TOTAL DO PASSIVO**	39.975,20

PARANACITY, 14/03/2013

CARLOS ROBERTO BERTON – PRESIDENTE | ADEMILSON GONÇALVES – CONTADOR CRC/PR 039758/O-6 | ODAIR JOSÉ CORREIA – CONTROLADOR INTERNO - CPF 015397009

Balanço Orçamentário - Administração Direta

Período: Janeiro à Dezembro

Página 1

Títulos	Previsão/Fixação R$	Execução R$	Diferenças R$
Receita			
Soma:	0,00	0,00	0,00
Déficit:	750.805,00	519.091,21	-231.713,79
Total:	750.805,00	519.091,21	-231.713,79
Despesa			
Créditos Oçamentários e Suplementares	750.805,00	519.091,21	-231.713,79
Créditos Especiais	0,00	0,00	0,00
Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00
Soma:	750.805,00	519.091,21	-231.713,79
Superávit:	0,00	0,00	0,00
Total:	750.805,00	519.091,21	-231.713,79

PARANACITY, 14/03/2013

CARLOS ROBERTO BERTON – PRESIDENTE | ADEMILSON GONÇALVES – CONTADOR CRC/PR 039758/O-6 | ODAIR JOSÉ CORREIA – CONTROLADOR INTERNO - CPF 015397009

Balanço Financeiro - Anexo 13 - Administração Direta

Página 1

Período: Janeiro à Dezembro

Receita – Títulos	Valor	Despesa – Títulos	Valor
		ORÇAMENTÁRIA	
		FUNÇÕES DE GOVERNO	
		LEGISLATIVA	519.091,21
Total Orçamentária	0,00	Total Orçamentária	519.091,21
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	
Empenhos a Pagar	519.091,21	Empenhos Pagos	519.091,21
Consignações	56.628,52	Consignações	56.628,52
Outras Operações	1.832,85	Outras Operações	1.832,85
Contas do Realizável	690,84	Contas do Realizável	690,84
Total Extra-Orçamentária	578.243,42	Total Extra-Orçamentária	578.243,42
Interferências Financeiras	644.103,00	**Interferências Financeiras**	125.011,79
TOTAL DAS RECEITAS	1.222.346,42	**TOTAL DAS DESPESAS**	703.255,21
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos	0,00	Bancos	0,00
Banco c/ Vinculada	0,00	Banco c/ Vinculada	0,00
Total Disponibilidade	0,00	Total Disponibilidade	0,00
TOTAL GERAL	1.222.346,42	**TOTAL GERAL**	1.222.346,42

PARANACITY, 14/03/2013

CARLOS ROBERTO BERTON – PRESIDENTE | ADEMILSON GONÇALVES – CONTADOR CRC/PR 039758/O-6 | ODAIR JOSÉ CORREIA – CONTROLADOR INTERNO - CPF 015397009

Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais

Administração Direta

Página: 1

VARIAÇÕES ATIVAS – Títulos	Valor R$	VARIAÇÕES PASSIVAS – Títulos	Valor R$
ORÇAMENTÁRIAS		**ORÇAMENTÁRIAS**	
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
Receita Tributária	0,00	Pessoal e Encargos Sociais	427.650,80
Receita de Contribuições	0,00	Juros e Encargos da Dívida	0,00
Receita Patrimonial	0,00	Outras Despesas Correntes	87.633,41
Receita Agropecuária	0,00		
Receita Industrial	0,00		
Receita de Serviços	0,00		
Transferências Correntes	0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		
Dedução da Receita Corrente	0,00		
TOTAL das Receitas Correntes	0,00	TOTAL das Despesas Correntes	515.284,21
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
Operações de crédito	0,00	Investimentos	3.807,00
Alienação de Bens	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	Amortização da Dívida	0,00
Transferências de Capital	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		
TOTAL das Receitas de Capital	0,00	TOTAL das Despesas de Capital	3.807,00
TOTAL da Receita Orçamentária	0,00	TOTAL da Despesa Orçamentária	519.091,21
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS		**MUTAÇÕES PATRIMONIAIS**	
Bens Móveis	0,00	Bens Móveis	0,00
Bens Imóveis	0,00	Bens Imóveis	0,00
Bens de Natureza Industrial	0,00	Bens de Natureza Industrial	0,00
Títulos e Valores	0,00	Títulos e Valores	0,00
Bens Móveis em Proc. Aquisição	3.807,00	Bens Móveis em Proc. Aquisição	0,00
Bens Imóveis em Proc. Aquisição	0,00	Bens Imóveis em Proc. Aquisição	0,00
Bens de Natureza Ind. Em Proc. Aquisição	0,00	Bens de Natureza Ind. Em Proc. Aquisição	0,00
Bens de Natureza Cultural	0,00	Bens de Natureza Cultural	0,00
Bens de Nat. Cultural em Proc. Aquisição	0,00	Bens de Nat. Cultural em Proc. Aquisição	0,00
Obras em Andamento	0,00	Obras em Andamento	0,00
Semoventes	0,00	Semoventes	0,00
Almoxarifado	0,00	Almoxarifado	0,00
Empréstismos Concedidos	0,00	Empréstismos Concedidos	0,00
Bens para Revenda	0,00	Bens para Revenda	0,00
Dívida Ativa	0,00	Dívida Ativa	0,00
Outros Créditos	0,00	Outros Créditos	0,00
Contrato	0,00	Contrato	0,00
Confissão de Dívida	0,00	Confissão de Dívida	0,00
Precatórios	0,00	Precatórios	0,00
Outras Dívidas	0,00	Outras Dívidas	0,00
Bens de Domínio Público	0,00	Bens de Domínio Público	0,00
TOTAL das Mutações Patrimoniais	3.807,00	TOTAL das Mutações Patrimoniais	0,00
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		**INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	
Bens Móveis	0,00	Bens Móveis	0,00
Bens Imóveis	0,00	Bens Imóveis	0,00
Bens de Natureza Industrial	0,00	Bens de Natureza Industrial	0,00
Títulos e Valores	0,00	Títulos e Valores	0,00
Participações Societárias	0,00	Participações Societárias	0,00
Empréstimos Compulsórios	0,00	Empréstimos Compulsórios	0,00
Linhas Telefônicas	0,00	Linhas Telefônicas	0,00
Cancelamento de Dívidas	0,00	Cancelamento de Dívidas	0,00
Transferência Financeira Por Extinção	0,00	Transferência Financeira Por Extinção	0,00
Obras em Andamento	0,00	Obras em Andamento	0,00
Semoventes	0,00	Semoventes	0,00
Almoxarifado	0,00	Almoxarifado	0,00
Empréstimos Concedidos	0,00	Empréstimos Concedidos	0,00
Bens para Revenda	0,00	Bens para Revenda	0,00
Dívida Ativa	0,00	Dívida Ativa	0,00
Outros Créditos	0,00	Outros Créditos	0,00
Outras Mutações	0,00	Outras Mutações	0,00
Contrato	0,00	Contrato	0,00
Confissão de Dívida e Parcelamento	0,00	Confissão de Dívida e Parcelamento	0,00
Precatórios	0,00	Precatórios	0,00
Outras Dívidas	0,00	Outras Dívidas	0,00
Bens de Domínio Público	0,00	Bens de Domínio Público	0,00
TOTAL das Independentes da Execução Orçamentárias	0,00	TOTAL das Independentes da Execução Orçamentárias	0,00
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	644.103,00	INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	125.011,79
TOTAL das Variações Ativas	647.910,00	**TOTAL das Variações Passivas**	644.103,00
Resultado Patrimonial - Déficit Verificado	0,00	**Resultado Patrimonial - Superávit Verificado**	3.807,00
TOTAL GERAL	647.910,00	**TOTAL GERAL**	647.910,00

PARANACITY, 14/03/2013

CARLOS ROBERTO BERTON – PRESIDENTE | ADEMILSON GONÇALVES – CONTADOR CRC/PR 039758/O-6 | ODAIR JOSÉ CORREIA – CONTROLADOR INTERNO - CPF 015397009

Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa do Período de Janeiro à Dezembro

Administração Direta

Página 1

Autorizações – Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor da Emissão	Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício – Emissão	Resgate	Saldo para Exercício Seguinte – Valor
Totais				0,00	0,00	0,00	0,00

NADA À DECLARAR

PARANACITY, 14/03/2013

CARLOS ROBERTO BERTON – PRESIDENTE | ADEMILSON GONÇALVES – CONTADOR CRC/PR 039758/O-6 | ODAIR JOSÉ CORREIA – CONTROLADOR INTERNO - CPF 015397009

Anexo 17 - Demostração da Dívida Flutuante

Administração Direta

Página: 1

	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Inscrição	Baixa	Saldo Atual
4.01	**Restos a Pagar**	70,99	0,00	0,00	70,99
4.01.01	**Restos a Pagar Processados**	70,99	0,00	0,00	70,99
	Do Terceiro Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00
	Do Segundo Exercício Anterior	70,99	0,00	0,00	70,99
	Do Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00
4.01.02	**Restos a Pagar Não Processados**	0,00	0,00	0,00	0,00
	Do Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00
4.02	**Serviços da Dívida**	0,00	0,00	0,00	0,00
4.02.01	**Do Exercício Corrente**	0,00	0,00	0,00	0,00
	Contas a Pagar Processadas - Serviço da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
	Contas a Pagar Não Processadas - Serviço da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
4.02.02	**Do Exercício Anterior**	0,00	0,00	0,00	0,00
	Restos a Pagar Processadas - Serviço da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
	Restos a Pagar Não Processadas - Serviço da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
4.03	**Débitos de Tesouraria**	0,00	0,00	0,00	0,00
4.03.01	Empréstimos por Antecipação da Receita Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
4.04	**Depósitos**	0,00	58.461,37	58.461,37	0,00
4.04.01	**Consignações**	0,00	56.628,52	56.628,52	0,00
	INSS A REPASSAR RETIDO DE SERVIDORES ATIVOS	0,00	35.465,22	35.465,22	0,00
	INSS A REPASSAR RETIDO DE TERCEIROS	0,00	2.174,04	2.174,04	0,00
	CONTRIBUIÇÕES A REPASSAR AO RPPS RETIDAS DE	0,00	1.330,24	1.330,24	0,00
	IRRF A REPASSAR DE SERVIDORES ATIVOS	0,00	5.788,02	5.788,02	0,00
	CONSIGNAÇÃO BANCO DO BRASIL S/A	0,00	11.871,00	11.871,00	0,00
4.04.02	**Cauções**	0,00	0,00	0,00	0,00
4.04.03	**Convênios**	0,00	0,00	0,00	0,00
4.04.03.01	Convênios Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00
4.04.03.02	Convênios Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
4.04.03.03	Convênios Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0,00
4.04.04	**Depósitos de Outras Origens**	0,00	0,00	0,00	0,00
4.04.05	**Retenções - Lei 10.833/03 (Art. 30)**	0,00	0,00	0,00	0,00
	Retenções - CSLL	0,00	0,00	0,00	0,00
	Retenções - Cofins	0,00	0,00	0,00	0,00
	Retenções - Pis/Pasep	0,00	0,00	0,00	0,00
4.04.06	**Receitas Tributárias a Realizar**	0,00	0,00	0,00	0,00
4.04.07	**Receitas de Aplicações Financeiras Câmara Municipal**	0,00	1.832,85	1.832,85	0,00
	RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS CÂMARA M	0,00	1.832,85	1.832,85	0,00
4.04.99	**Exigibilidades Diversas**	0,00	0,00	0,00	0,00
4.05	**Contas a Pagar**	0,00	1.038.188,44	1.038.188,44	0,00
4.05.01	Contas a Pagar Processadas	0,00	519.093,23	519.093,23	0,00
4.05.02	Contas a Pagar Não Processadas	0,00	519.095,21	519.095,21	0,00
	Total:	70,99	1.096.649,81	1.096.649,81	70,99

PARANACITY, 14/03/2013

CARLOS ROBERTO BERTON – PRESIDENTE | ADEMILSON GONÇALVES – CONTADOR CRC/PR 039758/O-6 | ODAIR JOSÉ CORREIA – CONTROLADOR INTERNO - CPF 015397009

Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Administração Direta

Página 1

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			515.284,21
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			427.650,80
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		425.613,70	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	352.152,83		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	73.460,87		
3.1.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ		2.037,10	
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.037,10		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			87.633,41
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		87.633,41	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	11.300,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.532,88		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	19.762,02		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	53.038,51		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			3.807,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			3.807,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.807,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.807,00		
			Total:	519.091,21

PARANACITY, 15/03/2013

CARLOS ROBERTO BERTON – PRESIDENTE | ADEMILSON GONÇALVES – CONTADOR CRC/PR 039758/O-6 | ODAIR JOSÉ CORREIA – CONTROLADOR INTERNO - CPF 015397009

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Página 1

Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE PARANACITY

Títulos	Autorizada R$ – Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada R$	Diferenças R$
01 CÂMARA MUNICIPAL	750.805,00	0,00	750.805,00	519.091,21	231.713,79
01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL	750.805,00	0,00	750.805,00	519.091,21	231.713,79
0101.01 Legislativa	750.805,00	0,00	750.805,00	519.091,21	231.713,79
0101.01.031 Ação Legislativa	750.805,00	0,00	750.805,00	519.091,21	231.713,79
01.01.01.031.0001 PROCESSO LEGISLATIVO	750.805,00	0,00	750.805,00	519.091,21	231.713,79
01.01.01.031.0001.2.001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	750.805,00	0,00	750.805,00	519.091,21	231.713,79
3.1.90.11.00.00.00.00.1002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	423.500,00	0,00	423.500,00	352.152,83	71.347,17
3.1.90.13.00.00.00.00.1002 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	88.330,00	0,00	88.330,00	73.460,87	14.869,13
3.1.90.16.00.00.00.00.1002 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	13.310,00	0,00	13.310,00	0,00	13.310,00
3.1.90.34.00.00.00.00.1002 OUTRAS DESP.C/PESSOAL DECOR.CONT.TERCEIR.	2.260,00	0,00	2.260,00	0,00	2.260,00
3.1.91.13.00.00.00.00.1002 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.025,00	0,00	3.025,00	2.037,10	987,90
3.3.90.14.00.00.00.00.1002 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	30.250,00	0,00	30.250,00	11.300,00	18.950,00
3.3.90.30.00.00.00.00.1002 MATERIAL DE CONSUMO	48.400,00	0,00	48.400,00	3.532,88	44.867,12
3.3.90.33.00.00.00.00.1002 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	9.680,00	0,00	9.680,00	0,00	9.680,00
3.3.90.35.00.00.00.00.1002 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	28.300,00	0,00	28.300,00	0,00	28.300,00
3.3.90.36.00.00.00.00.1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.050,00	0,00	20.050,00	19.762,02	287,98
3.3.90.39.00.00.00.00.1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	71.600,00	0,00	71.600,00	53.038,51	18.561,49
4.4.90.52.00.00.00.00.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.100,00	0,00	12.100,00	3.807,00	8.293,00
Total por Entidade:	750.805,00	0,00	750.805,00	519.091,21	231.713,79
Total Geral:	750.805,00	0,00	750.805,00	519.091,21	231.713,79

PARANACITY, 15/03/2013

CARLOS ROBERTO BERTON – PRESIDENTE | ADEMILSON GONÇALVES – CONTADOR CRC/PR 039758/O-6 | ODAIR JOSÉ CORREIA – CONTROLADOR INTERNO - CPF 015397009

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283

Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.

CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jairo Augusto Parron, e a Senhora DANUBIA DAVI DE OLIVEIRA, CRF-PR 24.305, estabelecida a Rua Jose Correia de Araujo, 759 Itaguajé – PR CEP 86.670.000, portadora do RG N° 9.321.557-5, CPF N° 063.495.029-06, resolve aditivar o Contrato nº. 40/2012, objeto de Dispensa de Licitação n° 23/2012:

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 40/2012	
Contratado: DANUBIA DAVI DE OLIVEIRA	**CPF:** 063.495.029-06
Objeto do Termo Aditivo: Alteração do prazo Contratual, vigendo até 18/MARÇO/2013.	

Itaguajé, 11 de Março de 2013.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 023/2013

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XVIII e XXVIII do Artigo 50 da Lei Orgânica Municipal;

TENDO EM VISTA o que foi requerido através do Protocolo nº 276/2011 de 05/07/2011;

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo artigo 102, da Lei Municipal nº 385 de 25/01/1993;

RESOLVE:

I- CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 90(noventa) dias, à partir de 13/03/2013, à servidora MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA, portadora da RG nº 7.735.613-4-SSSPPR, lotada no Departamento de Educação, Cultura e Desportos, devendo retornar as suas atividades a partir de 10/06/2013.

II- Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 12 de março de 2013.

JAIRO AUGUSTO PARRON - PREFEITO MUNICIPAL

CAMILO BIANCHINI COSSITTO-DIRETOR DEPTO ADMINISTRAÇÃO :

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PUBLICA

*O Municipio de Itaguajé, por seu Prefeito Municipal Jairo Augusto Parron, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõem os artigos 11, IV e 19, § 5° da Lei Federal n° 11.445/2007, do Decreto Federal n° 7.217/2010, torna publico e convoca todos os interessados para a **AUDIÊNCIA PUBLICA** que será realizada no próximo dia 26 de Março de 2013, às 9:30 horas, no plenário da Câmara Municipal, para apresentação e discussão do Plano Municipal de Saneamento Básico e as 10:30 horas a apresentação do Contrato do Programa (COP).*

Itaguajé, 13 de Março de 2013.

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19/.2013

SUMULA: Nomeia o Comitê de Gestão Municipal do Programa Família Paranaense de Itaguajé-PR, e dá outras providências.

Jairo Augusto Parron, Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, usando as atribuições legais conferidas, resolve NOMEAR:

Art.1°- Para integrar Comitê de Gestão Municipal do Programa Família Paranaense de Itaguajé-PR, os seguintes componentes:

- Representantes do Departamento Municipal de Assistência Social:
Titular: Tânia Regina Nietsche Parron/ CPF: 037.869.469-30.
Suplente: Daniella Patrícia Pereira de Souza/ CPF: 304.675.078-13.

- Representantes do Departamento Municipal de Saúde:
Titular: Dieniffer Dilza da S> Garcia/ CPF: 041.575.989
Suplente: Daniela Rocha Rapozo de Medeiro/ CPF:067.175.409-23

- Representantes do Departamento Municipal de Educação:
Titular: Nilze da Silva Brandão/ CPF: 277.555.179-34
Suplente: Heder Pereira da Silva/ CPF: 044.890.499-35

- Representantes do Departamento Municipal de Habitação:
Titular: Altair Damião dos Santos/ CPF: 572.199.829-68
Suplente: Aldriano de Jesus Matias/ CPF: 844.582.599

- Representantes do Departamento Municipal de Administração:
Titular: Camilo Bianchini Cossito/ CPF: 117.534.989-51
Suplente: Sergio Pereira de Souza/ CPF: 349.032.329-72

- Representantes do Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
Titular: Nivaldo Francisco dos Santos/ CPF: 331.482.879/91
Suplente: Douglas Victor Moçini/ CPF: 714.145.841-72

Art. 2°- O exercício da função no Comitê não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé.
Em, 13 de março de 2013

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

TÂNIA REGINA NITSCHE PARRON
Gestora do Departamento de Assistência Social

DECRETO Nº. 20/2013

SUMULA: Nomeia o Comitê de Gestão Local do Programa Família Paranaense de Itaguajé- PR, e dá outras providências.

Jairo Augusto Parron, Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, usando as atribuições legais conferidas, resolve NOMEAR:

Art.1°- Para integrar Comitê de Gestão Local do Programa Família Paranaense de Itaguajé, os seguintes componentes:
- Etiene Cristina Dias de Oliveira/ CPF: 058.043.789-29 - Assistência Social / CRAS- Centro de Referencia de Assistência Social;
- Luciana Minervino do Angelo/ CPF: 052.856.089-10 – Psicóloga / CRAS- Centro de Referencia de Assistência Social;
- Clenio Soares/ CPF: 596.008.989-49 – Gestor / PBF- Programa Bolsa Família;
- Sandra Maria Rodrigues Camargo/ CPF: 017.536.429-06 – Educação / PBF- Programa Bolsa Família;
- Ana Beatriz Pedrini Sinardi/ CPF: 066.357.399-80 – Medica / PESF- Programa Estratégia Saúde da Família;
- Tânia Regina Fernandes/ CPF: 809.977.169-91 – Técnica em Enfermagem / Conselho de Saúde;
- Ana Flavia Bertipaglia Ramalho/ CPF: 042.331.029-18 – Assistente Social / Saúde Mental;
- Alessandra Pozetti Spina/ CPF: 095.442.648- Enfermeira Padrão / Saúde da Mulher;
-Simone Alves da Silva Amorin/ CPF: 153.875.478-99 – Dentista/ Odontologia Pediatra;
- Gessi Vicente da Silva/ CPF: 576.022.809-97 – Divisão de Vigilância Sanitária;
- Juliana de Souza Cartacho/ CPF: 055.017.609-83 – Assistente Social / Conselho Municipal de Assistência Social;
- Sônia Celestino Pereira/ CPF: 550.358.689-15 – Diretora / Escola Municipal Fábio Dias da Silva;
- Vânia Gonçalves Amorin / CPF: 224.298.858-16 – Nutricionista / PAA – Programa de Aquisição de Alimentos;
- Zélia Maria Ramos da Silva / CPF: 042.779.639-35 – Diretora / Centro de Educação Infantil Menino Jesus;
- Adriana Fiaiz da Silva / CPF: 024.020.499-95 – Coordenadora / Projeto PIA;
- Cleumeire Apª. Bertipaglia Ramalho / CPF: 374.942.839-15 - Pedagoga /APAE;

- Ana Caroline Correia da Silva Donatti / CPF: 017.049.289-31 – Fonoaudióloga / Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Leunice Ramalho Rubo / CPF: 599.516.569-00 – Pastoral da Criança;
- Necy Lima da Costa / CPF: 332.166.149-72 - Psicóloga/ Grupo de Idosos;
- Alex Sandro da Silva/ CPF: 04.875.889-98 – Professor / Colégio Estadual Lourdes Alves de Mello;
-Tamires Medeiros de Lima/ CPF: 066.182.569-84 – Engenheira Ambiental/Departamento de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2°- O exercício da função no Comitê não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé.
Em, 13 de março de 2013

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

TÂNIA REGINA NITSCHE PARRON
Gestora do Departamento de Assistência Social

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 – Sala 2 – Fone (0xx44) 3332-1222 – Telefax 3332-1283

CNPJ nº. 04.886.232/0001-40

AVISO DE LICITAÇÃO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ-IPREMI, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 001/2013, Processo Licitatório nº. 001/2013,** do tipo menor preço GLOBAL, **sendo conduzido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº. 04/2013.**

Do Objeto da Licitação:

O objeto da presente licitação será **a Contratação de empresa especializada de informática em prestação de serviços de hora técnica e cessão de uso no banco de dados do município para implantação de Sistema Integrado de Gestão Pública (Locação, Instalação, Manutenção e Hora Técnica de programas aplicativos – Softwares) nas áreas de: Contabilidade Pública, Orçamentário Público - PPA, LDO e LOA, Tesouraria na Administração Pública Municipal, Atendimento ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Compras e Licitação na Administração Pública Municipal, Folha de Pagamento (Recursos Humanos – RH), Controle de Patrimônio, Portal da Transparência, Holerite Web, para a INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ**, de conformidade com as especificações do Termo de Referência, que faz parte integrante do Edital.

Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até às 09:00 horas, do dia 28 de Março de 2013, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09:15, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas no Endereço acima citado no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 15 de Março de 2013.

HAROLDO OHNO
Presidente do IPREMI

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==========ESTADO DO PARANÁ==========

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2013
Processo 084/2013

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÌ, no exercício das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26 de Março de 2013, às 14:00 horas no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 06/2013 na modalidade Pregão Presencial.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado, das 08:00hrs às 11:00hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs.

Prazo máximo para protocolar envelopes: 26/03/2013 até às 13:30hrs.

Objeto da Licitação:

Constitui objeto da presente licitação, a Prestação de serviços de pá carregadeira e caminhão basculante para suprir a falta destes no pátio municipal, visando as fortes chuvas que vem caindo em nossa região provocando avarias nas estradas rurais, sendo que as mesmas devem estar em condições mínimas de trafego para escoamento da safra e transporte escolar de nossos alunos, conforme descrito no anexo I do edital.

Floraí, 15 de março de 2013

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2013
Processo 085/2013

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÌ, no exercício das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26 de Março de 2013, às 15:30 horas no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 07/2013 na modalidade Pregão Presencial.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado, das 08:00hrs às 11:00hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs.

Prazo máximo para protocolar envelopes: 26/03/2013 até às 14:30hrs.

Objeto da Licitação:

Constitui objeto da presente licitação, O registro de preços para produtos industrializados de panificação para diversos departamentos deste municipalidade, conforme descrito no anexo I do edital.

Floraí, 15 de março de 2013

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2013
Processo 086/2013

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÌ, no exercício das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27 de Março de 2013, às 15:30 horas no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 08/2013 na modalidade Pregão Presencial.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado, das 08:00hrs às 11:00hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs.

Prazo máximo para protocolar envelopes: 27/03/2013 até às 14:30hrs.

Objeto da Licitação:

Constitui objeto da presente licitação, Registro de preço para aquisição de Oxigênio Gasoso a ser utilizado pelo departamento de saúde desta municipalidade, conforme descrito no anexo I do edital.

Floraí, 15 de março de 2013

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Fausto Eduardo Herradon , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 67/2013
b) Licitação Nrº : 04/2013
c) Modalidade : Pregão Presencial
d) Data Homologação e Adjudicação : 14/03/2013
e) Objeto da Licitação : AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ACABAMENTOS, MATERIAL ELÉTRICO E TINTAS PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE.
f) Dotação Orçamentária:

03.01.04.122.0003.2.059 -3.3.90.30.00.00.00 - MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL
03.01.04.122.0003.2.070. -3.3.90.30.00.00.00 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
05.01.15.452.0005.2.015. -3.3.90.30.00.00.00 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA
05.01.15.452.0005.2.016. -3.3.90.30.00.00.00 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
05.01.15.452.0005.2.017. -3.3.90.30.00.00.00 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E PRÉDIOS PÚBLICOS.
05.01.15.452.0005.2.018. - 3.3.90.30.00.00.00 - MANUT. DE RUAS E AVENIDAS DA SEDE E DO DISTRITO.
05.01.15.452.0005.2.019. - 3.3.90.30.00.00.00 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO.
05.01.26.782.0005.2.014. 3.3.90.30.00.00.00 - MANUT. DAS ATIV. DA DIVISÃO VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
05.03.14.451.0005.2.073. -3.3.90.30.00.00.00 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
06.01.12.365.0006.2.022. - 3.3.90.30.00.00.00 - MANUT. DAS ATIV. DO ENS. INFANTIL, CRECHES E EDUC. ESPECIAL
06.02.12.361.0006.2.029. -3.3.90.30.00.00.00 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESCOLARES
06.02.12.361.0006.2.063. -3.3.90.30.00.00.00 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ELENA MARIA PEDRONI
06.03.13.392.0006.2.033. 3.3.90.30.00.00.00 - - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE CULTURA
06.04.27.812.0006.2.034. -3.3.90.30.00.00.00 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER
07.01.10.301.0007.2.085. 3.3.90.30.00.00.00 - MANUT. DO LAB. DE ANALISES CLÍNICAS NO HOSPITAL MUNICIPAL
07.01.10.302.0007.2.037. -3.3.90.30.00.00.00 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL.
07.01.10.302.0007.2.038. -3.3.90.30.00.00.00 - MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE
08.01.08.244.0008.2.061. -3.3.90.30.00.00.00 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PROJETO PIA

g) Fornecedor e Lotes declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MARCIO YUKIYOSHI MORITA-ME
CNPJ. N.º 10.287.044/0001-06
VENCEDOR DO LOTE 01

Fornecedor: PELOZZO E MARTINS - ME.
CNPJ. N.º 78.786.258/0001-52
VENCEDOR DO LOTE 02

Fornecedor: CARNIEL E MAZARO LTDA-ME
CNPJ. N.º 12.377.908/0001-06
VENCEDOR DO LOTE 03

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Município de Floraí (PR), 14 de Março de 2013.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2013

O MUNICIPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede a Rua Presidente Getulio Vargas, 177, inscrito no CNPJ. N. 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Senhor Fausto Eduardo Herradon, Prefeito Municipal, REGISTRA O PREÇO, para **AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ACABAMENTOS, MATERIAL ELÉTRICO E TINTAS PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 01/2013
PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 67/2013

FORNECEDOR: MARCIO YUKIYOSHI MORITA-ME | **CNPJ. N.º10.287.044/0001-06**
LOTE 01

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	ALICATE COM CABO ISOLANTE DE 10"	UNI	10	11,72	117,20
2	ANEL DE VEDAÇÃO COM GUIA	UNI	10	5,29	52,90
3	ARAME RECOZIDO No18	KG	100	5,75	575,00
4	ARGAMASSA AC1	UNI	120	6,42	770,40
5	AREIA MEDIA	M3	250	38,59	9.647,50
6	ASSENTO CIPLA	UNI	20	13,42	268,40
7	BARRA DE FERRO 1/2	UNI	150	31,87	4.780,50
8	BARRA DE FERRO 1/4	UNI	200	10,79	2.158,00
9	BARRA DE FERRO 4/2	UNI	400	4,58	1.832,00
10	BARRA DE FERRO 5/16	UNI	600	13,42	8.052,00
11	BATENTE 13 CM ANGELIM	UNI	20	45,31	906,20
12	BÓIA CAIXA D' ÁGUA CIPLA 3/4	UNI	20	6,13	122,60
13	BOTA DE BORRACHA, CANO LONGO, No 40	PAR	40	25,15	1.006,00
14	BOTINA BICO PVC	UNI	50	33,58	1.679,00
15	BROCA DE ACO RAPIDO No 06	UNI	10	5,5	55,00
16	CADEADO 25 MM	UNI	30	6,59	197,70
17	CADEADO 35 MM	UNI	30	10,06	301,80
18	CAIBRO DE EUCALIPTO	UNI	500	2,65	1.325,00
19	CAIXA DE ÁGUA CAPACIDADE 500 LITROS	UNI	10	183,03	1.830,30
20	CAIXA DE AGUA CAPACIDADE 750 LITROS	UNI	5	186,89	934,45
21	CAIXA DE DESCARGA	UNI	10	16,78	167,80
22	CAIXA DE MURO FRONTAL COM SOBRE VISOR	UNI	5	104,96	524,80
23	FECHADURA 1810/11	UNI	30	23,5	705,00
24	FORRO DE MADEIRA	UNI	300	6,59	1.977,00
25	FORRO DE PVC	M	500	8,36	4.180,00
26	CIMENTO SACA 50KG	UNI	600	18,18	10.908,00
27	CAL PARA PINTURA - SACAS DE 8KG	UNI	400	6,68	2.672,00
28	CAL VIRGEM	UNI	500	6,26	3.130,00
29	LAJOTA 6 FUROS	UNI	50000	0,24	12.000,00
30	LIMA CHATA	UNI	20	9,2	184,00
31	LONA PRETA	UNI	600	0,97	582,00
32	LUVA DE RASPA PUNHO 15	UNI	70	8,36	585,20
33	MANGUEIRA PRETA PLASTICA 3/4	MT	300	0,82	246,00
34	PÁ COM BICO N. 03	UNI	10	12,57	125,70
35	PEDRA BRITA	M3	150	41,97	6.295,50
36	PISO DE CERÂMICA EXTRA	UNI	300	9,11	2.733,00
37	PORTA LISA 0,80 X 2,10	UNI	30	67,17	2.015,10
38	PORTA LAMINADA DE 0,80 X 2,10	UNI	20	114,17	2.283,40
39	PARAFUSO PARA TELHA	UNI	400	0,56	224,00
40	PREGO 17X21	MÇ	90	5,67	510,30
41	PREGO 20X42	MÇ	90	5,67	510,30
42	PREGO 22X42	MÇ	90	5,67	510,30
43	PREGO 15 X15	MÇ	30	6,68	200,40
44	PREGO PARA TELHA	UNI	50	5,75	287,50
45	RASTELO DE FERRO	UNI	20	13,42	268,40
46	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4	UNI	15	25,15	377,25
47	REGISTRO DE GAVETA 3/4	UNI	15	23,5	352,50
48	TÁBOA DE PINO 20 CM	UNI	500	2,06	1.030,00
49	TÁBOA DE PINO 25 CM	UNI	900	2,65	2.385,00
50	TÁBOA DE PINO 30 CM	UNI	1300	2,9	3.770,00
51	TELHA ETERNIT 2,44 X0,50	UNI	500	8,19	4.095,00
52	TELHA DE BARRO PORTUGUESA	UNI	4000	0,82	3.280,00
53	TOMADA SIMPLES	UNI	50	5,86	293,00
54	TOMADA DUPLA	UNI	30	8,27	248,10
55	TORNEIRA DE METAL 3/4	UNI	20	10,46	209,20
56	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4	UNI	30	2,51	75,30
57	TUBO PVC 40MM ESGOTO	UNI	20	11,33	226,60
58	TUBO PVC 50M ESGOTO	UNI	30	15,66	469,80
59	TUBO PVC 100 MM ESGOTO	UNI	50	22,66	1.133,00
60	TUBO PVC 150 MM ESGOTO	UNI	20	57,9	1.158,00
61	TUBO PVC 200MMM ESGOTO	UNI	15	115,85	1.737,75
62	TUBO PVC 50 MM SOLDÁVEL	UNI	20	23,51	470,20
63	TUBO PVC 25 MM SOLDÁVEL	UNI	70	6,26	438,20
64	VENEZIANA 1,00 X 1,50	UNI	10	147,79	1.477,90
65	VITROR 1,00 X 1,50	UNI	10	140,96	1.409,60
66	VALVULA HIDRA	UNI	15	75,57	1.133,55
67	VASO SANITÁRIO	UNI	10	65,49	654,90
68	VIGA MADEIRA 5X10	UNI	600	5,01	3.006,00
69	MARTELO 29 CM	UNI	10	20,15	201,50
VALOR TOTAL HOMOLOGADO					**R$ 120.070,00**

Município de Floraí (PR), 14 de Fevereiro de 2013.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE FLORAÍ
Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

CONTRATADA
MARCIO YUKIYOSHI MORITA-ME
Márcio Yukiyoshi Morita
CPF. 756.832.969-00
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

RONALDO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
CPF: 053.861.859-00

MÁRCIA P. MARICATO MARANGONI
CPF: 018.265.169-05

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2013

O MUNICIPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede a Rua Presidente Getulio Vargas, 177, inscrito no CNPJ. N. 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Senhor Fausto Eduardo Herradon, Prefeito Municipal, REGISTRA O PREÇO, para **AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ACABAMENTOS, MATERIAL ELÉTRICO E TINTAS PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 02/2013
PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 67/2013

FORNECEDOR: PELOZZO E MARTINS - ME. | **CNPJ. N.º78.786.258/0001-52**
LOTE 02

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	BASE PARA RELE FOTOCELA	UNI	70	6,04	422,80
2	CAIXA PADRÃO CN	UNI	10	6,13	61,30
3	DIJUNTOR 25ª	UNI	20	6,80	136,00
4	DIJUNTOR 15A	UNI	20	6,06	121,20
5	DIJUNTOR 20X50 AMPERES	UNI	20	26,54	530,80
6	FIO PARALELO 1,5	UNI	200	1,18	236,00
7	FIO SOLIDO 2.50MM	MT	400	0,52	208,00
8	FIO SOLIDO 4.0MM	MTF	400	0,87	348,00
9	GLOBO DE VIDRO 30X30	UNI	300	16,29	4.887,00
10	LAMPADA VAPOR MERCURIO 125 W	UNI	300	7,56	2.268,00
11	LAMPADA VAPOR MERCURIO 400W	UNI	180	18,21	3.277,80
12	LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 80 WTS	UNI	250	12,13	3.032,50
13	LAMPADA VAPOR SÓDIO 100 W	UNI	500	16,70	8.350,00
14	LAMPADA VAPOR SODIO 150 W	UNI	350	20,46	7.161,00
15	LAMPADA VAPOR SODIO 250 W	UNI	300	22,76	6.828,00
16	POSTE CONCRETO 7,20 M	UNI	5	104,78	523,90
17	REATOR VAPOR DE SÓDIO 150 WTS	UNI	60	0,99	2.459,40
18	REATOR VAPOR DE SÓDIO DE 100 W COM BASE PADRÃO DA COPEL	UNI	150	37,94	5.691,00
19	REATOR VAPOR DE SÓDIO DE 250 W COM BASE PADRÃO COPEL	UNI	50	59,21	2.960,50
20	REATOR VAPOR MERCURIO 125 WTS	UNI	60	44,00	2.640,00
21	REATOR VAPOR MERCURIO 400 WTS	UNI	50	52,35	2.617,50
22	REATOR VAPOR MERCURIO 80 WTS	UNI	60	40,24	2.414,40
23	REATOR 2X40 BIVOLT	UNI	90	13,63	1.226,70
24	REFLETOR 160 WTS	UNI	20	14,39	287,80
25	REFLETOR 250 WTS	UNI	20	24,29	485,80
26	LAMPADA COMPACTA 20 WTS	UNI	50	6,07	303,50
27	LAMPADA COMPACTA 30 WTS	UNI	50	7,48	374,00
28	FIO SÓLIDO 10	UNI	500	2,19	1.095,00
Valor Total Homologado					**R$ 61.447,90**

Município de Floraí (PR), 14 de Fevereiro de 2013.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE FLORAÍ
Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

CONTRATADA
PELOZZO E MARTINS - ME
Anderson Sebastião Pelozzo
CPF. 171.622.098-07
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

RONALDO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
CPF: 053.861.859-00

MÁRCIA P. MARICATO MARANGONI
CPF: 018.265.169-05

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 03/2013

O MUNICIPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede a Rua Presidente Getulio Vargas, 177, inscrito no CNPJ. N. 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Senhor Fausto Eduardo Herradon, Prefeito Municipal, REGISTRA O PREÇO, para **AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ACABAMENTOS, MATERIAL ELÉTRICO E TINTAS PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 03/2013
PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 67/2013

FORNECEDOR: CARNIEL E MAZARO LTDA-ME | **CNPJ. N.º 12.377.908/0001-06**
LOTE 02

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	AGUARAZ 900 ML	UNI	20	5,66	113,20
2	TINTA ACRÍLICA PVA 18 LITROS	UNI	10	67,62	676,15
3	TINTA ÓLEO 18 LITROS	UNI	10	134,88	1.348,80
4	TINTA LATEX 18 LITROS 1.ª LINHA	UNI	20	164,21	3.284,20
5	TINTA ACRILICA PVA 3,600 LITROS	UNI	50	31,04	1.552,00
6	TINTA ÓLEO 18 LITROS	UNI	15	143,45	2.151,75
7	TINTA ÓLEO 3.600 LITROS	UNI	20	38,00	760,00
8	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3.600 LITROS	UNI	30	40,60	1.218,00
9	TINTA PISO 18 LITROS 1ª LINHA	UNI	20	129,62	2.592,40
10	TINTA PARA PISO 3600 LITROS	UNI	30	30,22	906,60
11	LIXA DA AGUA 150	UNI	300	1,63	489,00
12	TEXTURA AGRILICA 25 KG	UNI	80	42,15	3.372,00
13	GRAFIATO 25 KG	UNI	90	42,80	3.852,00
14	MASSA DE PVA 25 KG	UNI	70	20,32	1.422,40
15	PINCEL DE 1 1/2 POLEGADAS	UNI	30	8,56	256,80
16	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA 23 CM	UNI	20	7,70	154,00
17	GARFO PARA PINTURA	UNI	20	10,33	206,60
18	FITA CREPE 48X50	UNI	90	6,49	584,10
Valor Total Homologado					**R$ 24.940,00**

Município de Floraí (PR), 14 de Fevereiro de 2013.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE FLORAÍ
Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

CONTRATADA
CARNIEL E MAZARO LTDA - ME
Euclides Antonio Mazaro
CPF. 169.437.329-00
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

RONALDO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
CPF: 053.861.859-00

MÁRCIA P. MARICATO MARANGONI
CPF: 018.265.169-05

LEI Nº. 1280/2013

SÚMULA: ESTABELECE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Florai, Estado do Paraná, Aprovou e eu, FAUSTO EDUARDO HERRADON, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

L E I;

Art. 1º - Fica autorizado a abertura no corrente Exercício Financeiro, de um Crédito Adicional Especial, no Orçamento da Prefeitura Municipal, no valor de R$. 1.026.000,00 (Hum milhão e Vinte e Seis Mil Reais) , destinados a **INCLUSÃO** das seguintes Dotações Orçamentárias:

05.00 – DEPARTAMENTO DE URBANISMO
05.03 – DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO
05.03 . 15.451.0005.1.087 – Constr. de casas populares p/pessoas de baixa renda
4.4.90.51.00.3.1.760.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro, deverá ser utilizado o **excesso de arrecadação**, apurado por fonte de recurso:

3.1.749 – CONVÊNIO CONSTR. DE UNIDADES HABITACIONAIS – 27 UNIDADES VALOR R$ 1.026.000,00

Art. 3º - Fica autorizado o Executivo Municipal, a proceder a alteração dos anexos do PPA e LDO. Afim de compatibilizar a despesa previstas nos artigos anteriores.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 15 dias do mês de março de 2013.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO N.º 14/2013
Processo nº 40/2013
Convite n.º 05/2013

DATA DA ASSINATURA: 11/03/2013;
CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE FLORAÍ** – Estado do Paraná – com sede à Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrita no CNPJ: 75.731.000/0001–60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções – Fausto Eduardo Herradon – portador da cédula de identidade RG: 4.344.311-9/Pr e do CPF: 756.829.079-00.
CONTRATADA: **A. DE J.M. RUIZ – PNEUS ME** , inscrito no CNPJ. n.º 08.707.858/0001-00;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA FROTA MUNICIPAL.
VALOR – R$ 65.700,22 (Sessenta e Cinco Mil, Setecentos Reais e Vinte e Dois Centavos).
APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Comissão de Licitação da Contratante a aplicação de multa.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Vencimento em 31/12/2013
FORO: Comarca de Nova Esperança – Estado do Paraná.

Floraí, 11 de Março de 2013.

MUNICÍPIO DE FLORAÍ
CONTRATANTE
FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

A. DE J. RUIZ PNEUS – ME
CONTRATADO
APARECIDO DE JESUS MENDONÇA RUIZ
Represente Legal
CPF. 611.918.339-68

DECRETO N.º 59/2013

FAUSTO EDUARDO HERRADON, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ , ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1.º) Fica autorizado a abertura no corrente Exercício Financeiro, de um Crédito Adicional Especial, no Orçamento da Prefeitura Municipal, no valor de R$ 1.026.000,00 (Hum Milhão e Vinte e Seis Mil Reais), destinados a **INCLUSAO** das seguintes dotações orçamentárias;
05.00 – Departamento de Urbanismo
05.03 – Divisão de Planejamento Urbano
05.03.15.451.0005.1.087 – Construção . de Casas Populares p/pessoas de baixa renda
4.4.90.51.00.3.1.760.0 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 2.º) Como recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro, deverá ser utilizado o **excesso de arrecadação,** apurado por fonte de recurso:
3.1.749 – CONVÊNIO CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS – 27 UNIDADES VALOR R$ 1.026.000,00 (Hum milhão e Vinte e Seis Mil Reais).

Art. 3 º) Fica autorizado o Executivo Municipal, a proceder a alteração dos anexos do PPA e LDO, afim de compatibilizar a despesa prevista no artigo anterior.

Art. 4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Paço Municipal OSVALDO DA SILVA aos 15 dias do mês de Março do ano de Dois Mil e Treze.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 60/2013

FAUSTO EDUARDO HERRADON, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ , ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1.º) Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **RATIFICAR** sua participação no Consórcio Público Intermunicipal para o desenvolvimento sustentável da região do vale do ivai do Estado do Paraná – CINDIV, na forma e condições previstas pela Lei Federal nº 11.107/2005,

Art. 2.º) Autoriza a abertura no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial por anulação de dotação na fonte 1001, no valor de R$ 500,00 (Quinhentos Reais), para a criação, implantação e manutenção do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região do Vale do Ivai do Estado do Paraná – CINDIV, na INCLUSÃO da dotação orçamentária abaixo:

09 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMUICO
09.02 – DIVISÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO-AMBIENTE
09.002.20 – AGRICULTURA
09.002.20..606 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO
09.002.20.606.0009 – DESENVOLVIMENTO AGROINDUSTRIAL
09.002.20.606.0009.2.0860- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
3.000 – DESPESAS CORRENTES
3.300 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.7.0. – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.70.41.00 - CONTRIBUIÇÕES

Art. 3 º) Fica autorizado o Executivo Municipal, a proceder a alteração dos anexos do PPA e LDO, afim de compatibilizar a despesa prevista no artigo anterior.

Art. 4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Paço Municipal OSVALDO DA SILVA aos 15 dias do mês de Março do ano de Dois Mil e Treze.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 29/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

***R E S O L V E*:**

Conceder a Servidora Pública Municipal: **APARECIDA DA SILVA GRANDIS VENDRAMETTO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA**, desta municipalidade, ***LICENÇA - PRÊMIO,*** referente o período aquisitivo de 2002 à 2006, conforme determina o Artigo 124, da Lei Municipal nº 896/2001, sendo período fruitivo de **18 de Março de 2013 a 15 de Junho de 2013,** sendo o retorno à suas atividades laborativas a partir de **16 de Junho de 2013.**

Paço Municipal " Osvaldo da Silva ", aos 14 dias do mês de março de dois Mil e treze.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI AP. LEITE MOLINA
Departamento de pessoal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITIÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na rua Presidente Getulio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Fausto Eduardo Herradon, ratifica a DISPENSA de licitação n°56/2013, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°56 /2013	
Contratada: E. CAVALCANTI E BELGAMASCO LTDA – ME	**CNPJ/MF: 07.848.128/0001-59**
Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE AUDITORIA DE AIH'S PARA CONFERÊNCIA DOS INTERNAMENTOS REALIADOS PELO HOSPITAL MUNICIPAL.**	
Valor: R$ 7.800,00	
Data da assinatura: 14/03/2013	
Dotação orçamentária: **07 – DEPTO DE SAÚDE E SANEAMENTO;** **01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;** **10.302.0007.2.037 – Manutenção do Hospital Municipal** **3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2013.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==========ESTADO DO PARANÁ==========

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

DECRETO Nº 57/2013

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos Membros da Comissão de Defesa Civil do Município de Floraí e dá outras providências.

O Sr. **FAUSTO EDUARDO HERRADON**, Prefeito Municipal de Floraí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado no Município de Floraí, Estado do Paraná, os novos membros da **Comissão Municipal de Defesa Civil**, que tem por finalidade, a coordenação a nível municipal dos meios para atendimento a situações de emergência ou estado de calamidade pública, assim constituída:

I – PRESIDÊNCIA:
- Presidente: Alvair Aparecido de Carvalho
- Adjunto: Maurílio Sérgio Marangoni

II – DIRETORIA DE OPERAÇÕES:
- Diretor de Operações: Braulio Vendrametro Junior
- Secretário: Luiz Carlos Mantovani

III – GRUPO DE ATIVIDADES FUNDAMENTAIS – GRAF:
- Sandra Cristina Grigoleto – Departamento Municipal de Saúde
- Anderson Antonio Gomes – Departamento de Urbanismo
- Edson Viotto – Departamento de Fiscalização e Tributos
- Luiz Carlos Ribeiro da Silva – Departamento de Viação e Obras Publicas
- Roseli Aparecida Leite Molina – Departamento de Recursos Humanos

IV – CONSELHO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS – CENG
- Vania Molina Ganazza – Escola Municipal Elena Maria Pedroni
- Carla Cristina Perles – Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
- Valdir Roberto Leonardo – Conselho Tutelar
- Luzia Ferreira Angelo – Pastoral da Criança
- Vanilda Errero Rampani – Centro Educacional Menino Jesus

V – NÚCLEO DE DEFESA CIVIL – NUDEC
- Milton Barbosa dos Santos – Conjunto Grevilea
- Renato Quezine – Igreja Católica Apostólica Romana
- Pastor Erenilton - Igreja Evangélica Assembléia de Deus
- Geraldo Mendes Lopes – Igreja Congregação Cristã do Brasil
- Jorge Luiz R. Valêncio – EMATER

Art. 2º - A Comissão acima nomeada deverá desenvolver suas atividades de conformidade com a Lei Municipal e em especial com a Lei 12.608 de 10 de abril de 2012.

Art. 3º - Os serviços da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC -, serão prestados sem remuneração e, considerados relevantes ao Município.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 78/97 de 20 de outubro de 1997.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 12 (doze) dias do mês de março (03) de 2013.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 58/2013

SÚMULA: Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Floraí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 897/2001 e suas alterações.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear a partir de 04 de março de 2013, o Senhor: **ADELINO GUZELA** – R.G. Nº 726.103 SSP/PR, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **Assessor de Divisão**, **Símbolo CC-7**, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 15 dias do mês de março de 2013.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA
Deptº . de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO N.º 15/2013
Processo nº 38/2013
Pregão Presencial n.º 02/2013

DATA DA ASSINATURA: 06/03/2013;
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLORAÍ – Estado do Paraná – com sede à Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrita no CNPJ: 75.731.000/0001–60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções – Fausto Eduardo Herradon – portador da cédula de identidade RG: 4.344.311-9/Pr e do CPF: 756.829.079-00.
CONTRATADA: THIAGO MITUO NARIAI 06473694943 - CNPJ: 11.962.088/0001-49;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENSINO PROFISIONAL ESPECIALIZADO EM CAPACITAÇÃO E CONHECIMENTO DE INFORMÁTICA NO TELECENTRO MUNICIPAL PARA TREINAMENTO EM INFORMÁTICA, REPARAÇÃO E MONTAGEM DE MICROCOMPUTADOR E WEB DESIGN.
VALOR – R$ 13.560,00 (Treze Mil, Quinhentos e Sessenta Reais).
APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Comissão de Licitação da Contratante a aplicação de multa.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Vencimento em 31/12/2013.
FORO: Comarca de Nova Esperança – Estado do Paraná.

Floraí, 11 de Março de 2013.

MUNICÍPIO DE FLORAÍ
CONTRATANTE
FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

THIAGO MITUO NARIAI 06473694943
CONTRATADO
THIAGO MITUO NARIAI
Represente Legal
CPF. 06473694943

DECRETO Nº 54/2013

SÚMULA: Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Floraí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 954/2004 e suas alterações.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear a partir de 04 de Março de 2013, a Senhora: **TELMA CRISTINA INACIO KRIKI** – R.G. Nº 4.294.517-0 SSP/PR, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **Assessor de Divisão**, **Símbolo CC-7**, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 11 dias do mês de Março de 2013.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA
Deptº . de Pessoal

DECRETO Nº 53/2013

SÚMULA: EXONERAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonerar a partir de 01 de Março de 2013, a Servidora Pública Municipal: **HELEN SOUTO TRISOLDE**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor de Divisão, Símbolo CC-7**, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 11 dias do mês de março de dois mil e treze.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI APª. LEITE MOLINA
Deptº. de Pessoal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITIÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na rua Presidente Getulio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Fausto Eduardo Herradon, ratifica a DISPENSA de licitação nº 55/2013, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2013	
Contratada: **SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E ASSISTENCIA EM INFORMATICA LTDA – ME.**	**CNPJ/MF: 00.909.271/0001-64**
Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE SISTEMA PARA FAZER A ALIMENTAÇÃO DO BANCO DE DADOS DE TODOS OS PROCEDIMENTOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS FEITOS NO MUNICÍPIO.**	
Valor: R$ 7.908,00	
Data da assinatura: 14/03/2013	
Dotação orçamentária: **07 – DEPTO DE SAÚDE E SANEAMENTO;** **01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;** **10.302.0007.2.037 – Manutenção do Hospital Municipal** **3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2013.

FAUSTO EDUARDO HERRADO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.731.000-0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Fausto Eduardo Herradon, Ratifica a Inexigibilidade de Licitação n.º 054/2013, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 054/2013	
CONTRATADA: ***CTR MARINGÁ SERVIÇOS DE COLETA E TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA-EPP***	**CNPJ/MF Nº08.295.138/0001-77**
Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA,TRANSPORTE,TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS DE SAÚDE.**	
Valor: R$7.980,00(Sete mil novecentos e oitenta reais)	
Data da Assinatura: 15 de Março de 2013. **VALIDADE**- 31/12/2013	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07-DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO. ***07.01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.*** ***07.01.10.302.0007.2038-MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE.*** ***07.01.10.302.0007.2.037-MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL.*** ***3.3.90.39.00.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.***	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

Paço Municipal de Floraí , Estado do Paraná, aos Quinze dias do mês de Março de 2013.

FAUSTO EDUARDO HERRADON

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal de Floraí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 38/2013
b) Licitação Nrº : 2/2013
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 06/03/2013
e) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENSINO PROFISIONAL ESPECIALIZADO EM CAPACITAÇÃO E CONHECIMENTO DE INFORMÁTICA NO TELECENTRO MUNICIPAL PARA TREINAMENTO EM INFORMÁTICA, REPARAÇÃO E MONTAGEM DE MICROCOMPUTADOR E WEB DESIGN.
f) Dotação Orçamentária: 08.03. 08.243.0008.6.002. - Manut. do Tele Centro Comunit. de Informática;

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: THIAGO MITUO NARIAI 06473694943
CNPJ/CPF: 11.962.088/0001-49

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM CAPACITAÇÃO E CONHECIMENTO DE INFORMÁTICA NO TELECENTRO MUNICIPAL.	12,00	R$ 1.130,0000	R$ 13.560,00

Valor Total Homologado - R$ 13.560,00

Pregoeiro
RONALDO JOSE FERREIRA DE SOUZA

Floraí, 06 de março de 2013.

Fausto Eduardo Herradon
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITIÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na rua Presidente Getulio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Fausto Eduardo Herradon, ratifica a DISPENSA de licitação nº53/2013, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº53 /2013	
Contratada: **ADEMIR BATISTA BRAZ**	**CPF: 329.136.309-44**
Objeto do Contrato: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL**	
Valor: R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)	
Data da assinatura: 11/03/2013 Vencimento: 31/12/2013	
Dotação orçamentária: 03 – DEPARTAMENTO DE ADM. E PLANEJAMENTO 01 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO; 04.122.0003.2.070 – Manutenção das Atividades de Adm. e Planejamento; 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física;	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2013.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 56/2013

SÚMULA: Cria o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense e nomeia seus membros.

O Prefeito Municipal de Floraí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando a implantação do programa Família Paranaense no território do Município de Floraí, com o objetivo central de atender as famílias em situação de maior vulnerabilidade social e *risco*;

Considerando a necessidade da promoção da autonomia e o protagonismo das famílias em maior situação de vulnerabilidade social e risco em todo o Município, por meio da articulação e consolidação de uma rede integrada de proteção que promova ações intersetoriais planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território onde elas vivem;

Considerando ainda, as necessidades dos indivíduos e grupos populacionais de forma cinérgica, articulando saberes e práticas para a melhoria da qualidade de vida da população. Nesse sentido, é priorizada a ação intersetorial que promove a criação de grupos com um entendimento comum da realidade, e que trabalham de forma participativa na construção de intervenções integradas *em situações complexas*;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense- Unidade de atuação municipal, sendo responsável por mapear e articular com a rede de atendimento do Município e gerenciar a execução do Programa.

Art. 2º - Sob a coordenação do primeiro, ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
Ronaldo José Ferreira de Souza

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Adriane Cristie da Silva Herradon

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:
Eder de Jesus Salmazio

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS:
Roseli Aparecida Leite Molina

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ALMOXARIFADO:
Luiz Carlos Ribeiro da Silva

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Maria Angela Zampieri Gimenez

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA:
João Antonio Martins do Nascimento

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Aparecida Nilza Peron da Silva

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES:
Carla Cristina Perles

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:
Alvair Aparecido de Carvalho

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES:
Wellington Kazuyoshi Kitsu

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ALISTAMENTO MILITAR:
Luiz Carlos Mantovani

Art. 3º - O Comitê terá a responsabilidade de se reunir periodicamente para discutir as linhas de atuação do Programa, bem como acompanhar a implementação do mesmo. Os representantes de tal Unidade absorvem a responsabilidade de articular os demais servidores de suas secretarias/ departamentos afim de que os produtos oferecidos pelo Programa Família Paranaense *sejam efetivamente executados*.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Floraí, Estado do Paraná, em 15 de março de 2013.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 55/2013

SÚMULA: Cria o Comitê Local do Programa Família Paranaense e nomeia seus membros.

O Prefeito Municipal de Floraí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando a implantação do programa Família Paranaense no território do Município de Floraí, com o objetivo central de atender as famílias em situação de maior vulnerabilidade social e *risco*;

Considerando a necessidade da promoção da autonomia e o protagonismo das famílias em maior situação de vulnerabilidade social e risco em todo o Município, por meio da articulação e consolidação de uma rede integrada de proteção que promova ações intersetoriais planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território onde elas vivem;

Considerando ainda, as necessidades dos indivíduos e grupos populacionais de forma cinérgica, articulando saberes e práticas para a melhoria da qualidade de vida da população. Nesse sentido, é priorizada a ação intersetorial que promove a criação de grupos com um entendimento comum da realidade, e que trabalham de forma participativa na construção de intervenções integradas *em situações complexas*;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Comitê Local do Programa Família Paranaense- Unidade de atuação no território de concentração das famílias, sendo responsável por mapear e articular ações com a rede de atendimento local, bem como por desenvolver as ações junto com as famílias.

Art. 2º - Sob a coordenação do primeiro, ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Comitê Local do Programa Família Paranaense:

NOME	CARGO
Eliana Ronca Mantovani	Auxiliar Administrativo- Programa Bolsa Família
Janaina Tavares	Assistente Social
Regiane Maria Jimenes	Assistente Social

Ariadne Medeiros Rodrigues	Psicóloga
Thaiane Caroline Gimenez de Menezes	Enfermeira
Aparecida Angela da Silva Farias	Agente Comunitário de Saúde
Denilza Simão de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde
Elisangela Pereira Fernandes	Agente Comunitário de Saúde
Maria Helena Fernandes Rampazzo	Agente Comunitário de Saúde
Neila Cristina Gomes Vieira de Melo	Agente Comunitário de Saúde
Priscila Aparecida Mendonça	*Agente Comunitário de Saúde*
Tânia Regina Dall'Aglio Barragam	Agente Comunitário de Saúde

Art. 3º - O Comitê terá a responsabilidade de se reunir periodicamente para discutir as linhas de atuação do Programa, bem como terá a responsabilidade de elaborar em conjunto com as famílias um plano de ação intersetorial da família e realizar o acompanhamento sistemático das mesmas durante o tempo de permanência no Programa.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Floraí, Estado do Paraná, em 15 de março de 2013.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Floraí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 40/2013
b) Licitação Nrº : 5/2013
c) Modalidade : Convite:
d) Data Homologação : 11/03/2013
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA FROTA MUNICIPAL.
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: A. DE J. M. RUIZ - PNEUS- ME
CNPJ/CPF: 08.707.858/0001-00

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PNEU 1000X20 16 LONAS LISO	GOOD YEAR	16,00	R$ 970,20	R$ 15.523,20
2	PNEU 1100X22	KELLY	2,00	R$ 1.570,70	R$ 3.141,40
3	PNEU 900X20 14 LONAS LISO	GOOD YEAR	12,00	R$ 789,20	R$ 9.470,40
4	PNEU 750X16 10 LONAS LISO	GOOD YEAR	8,00	R$ 472,90	R$ 3.783,20
5	PNEU 750 X 16 BORRACHUDO NOVO	GOOD YEAR	2,00	R$ 491,14	R$ 982,28
6	PNEU 750 X 16 AGRICOLA NOVO	GOOD YEAR	2,00	R$ 523,70	R$ 1.047,40
7	PNEU 1300X24 12 LONAS BORRACHA	GOOD YEAR	6,00	R$ 2.231,00	R$ 13.386,00
8	PNEU 185 R/14	GOOD YEAR	4,00	R$ 349,90	R$ 1.399,60
9	PNEU 175X70XR13 NOVO	GOOD YEAR	16,00	R$ 185,50	R$ 2.968,00
10	PNEU 205 X 55 X 16 NOVO	GOOD YEAR	4,00	R$ 384,26	R$ 1.537,04
11	PNEU 205 X 70 X 15 NOVO	GOOD YEAR	4,00	R$ 449,30	R$ 1.797,20
12	PNEU 205 X 75 X 16 NOVO	GOOD YEAR	4,00	R$ 587,30	R$ 2.349,20
13	PNEU 215/75 R/17.5	GOOD YEAR	10,00	R$ 831,53	R$ 8.315,30

Valor Total Homologado - R$ 65.700,22

Maringá, 11 de março de 2013.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==========ESTADO DO PARANÁ==========

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITIÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na rua Presidente Getulio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Fausto Eduardo Herradon, ratifica a DISPENSA de licitação n°52/2013, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°52 /2013	
Contratada: **ANTONIO PEREIRA DOS REIS 65952626904**	**CNPJ/MF: 17.540.408/0001-59**
Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL.**	
Valor: R$ 7.968,40	
Data da assinatura: 11/03/2013 Vencimento: 31/12/2013	
Dotação orçamentária: 06.04.27.812.0006.2.034 – 3.3.90.39.00.00. 06.01.12.361.0006.2.022 – 3.3.90.39.00.00 07.01.10.302.0007.2.037 – 3.3.90.39.00.00.	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2013.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
Rua Visconde do Rio Branco, 1000 - Centro - CEP: 87190-000 - Fone/Fax: (44) 3243-1901
CNPJ/MF: 04.301.515/0001-82 - E-mail: samaesji@gmail.com
SÃO JORGE DO IVAÍ – PARANÁ

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2013

Considerando a solicitação formulada pelo setor operacional, **considerando** a necessidade da contratação da prestação de serviços consistentes na responsabilidade técnica pelo controle da qualidade da água fornecida pelo SAMAE, **considerando** a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, e **considerando** que a aquisição, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 7.150,00 (sete mil cento e cinqüenta reais)** pago em 10 parcelas de R$ 715,00 em favor da empresa **IRINEU FELIPE DE SOUZA SOBRINHO & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 03.159.617/0001-42 com endereço na Rodovia BR 277, Rio Sagrado, CEP 83.350-000, no Município de Morretes, Estado do Paraná, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
40.001.17.122.0020.2.301 – Manutenção Serviço Administrativo
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídico

Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA** e **APROVADA** em todos os seus termos e atos.

São Jorge do Ivaí, 08 de Março de 2013.

VALDEMIRO MARQUES DA COSTA
Diretor do SAMAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 – FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade : Pregão - 6/2013
Processo Adm. Nº. 28/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS-PR, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na Modalidade Pregão Nº 6/2013 - por itens, para Aquisição de Pneus recapados, pneus novos, Câmaras de ar e protetores para veiculos e maquinários desta Municipalidade..
Os recebimentos dos envelopes será feito até as 09:00 horas do dia 29/03/2013, e a abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos serão efetuados pelo Pregoeiro no Setor de Licitações no prédio da Prefeitura Municipal de Santa Inês, Rua Governador Munhoz da Rocha, 215, ás 09:30 horas do dia 29/03/2013. As informações sobre o Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço supramencionado em horário de expediente ou pelo fone (44) 3313 1085 ou ainda pelo e-mail: pmstaines@yahoo.com.br.

Santa Inês, 15 (quinze) de março de 2013(dois mil e treze)

Marcel André Rigovichi
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 003/2013.

O Prefeito Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor conforme o Edital de Concurso Público nº. 001/2011. Resolve:-

CONVOCA:

O candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado dentro do número de vaga ofertada no Concurso Público, para preenchimento do cargo abaixo relacionado, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Uniflor, junto a Divisão de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos (fotocópia autenticada).

O candidato convocado devera comparecer no período de 18 de março a 22 de março de 2013, na Prefeitura Municipal, munido de documento de identificação pessoal.

O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto, perderá, automaticamente a vaga, conforme o Edital de Concurso nº. 001/2011.

1. Cédula de identidade;
2. C.P.F. (Cadastro de Pessoa Físicas);
3. Título de Eleitor, e comprovante da última votação;
4. Carteira de Trabalho – fotocópia da 1º folha (consta o número da carteira);
5. Certidão de Casamento ou de nascimento;
6. Certidões de Nascimento dos (as) filhos (as) menores de dezoito anos;
7. Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;
8. 01 (uma) foto 3x4, tiradas de frente, recente;
9. Atestado Médico Admissional.

CARGO	NOME	RG:-nº
Assistente Administrativo	Waldecir de Souza Barboza	6.050.084/Pr

Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de março do ano de dois mil e treze (2013).

=ANTONIO ZANCHETTI NETTO=
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 073/2013.

O Senhor Antonio Zanchetti Netto, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XV, do artigo 72, e, pela alínea "a", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

Considerando a habilitação em Concurso Público, conforme o Edital nº. 001/2011.

Com fundamento no Artigo 20, inciso I, da Lei Municipal nº. 1001, 12 de dezembro de 2012 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Uniflor.

RESOLVE

NOMEAR, a partir do dia 15 de março de 2013, **"EDIMARCIA APARECIDA MOFATI"**, portadora da Cédula de Identidade Rg nº. 7.045.050-0/PR, e do C.P.F. nº. 024.037.799-03, para o cargo em provimento efetivo, de "**Professor**", **nível 01** do Anexo II – da Tabela Salarial letra "A" da Lei Municipal nº. 797 de 29 de outubro de 2003, com jornada de 20 (vinte) horas semanais.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 06 (seis) dias do mês de 15 (março) do ano de 2013 (dois mil e treze).....

=ANTONIO ZANCHETTI NETTO=
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.33/2013.

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento na alínea 'a' do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

EMPRESA	DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA EPP		
ENDEREÇO	RUA PROFESSORA ERGILIA MICELLI, 541		
CNPJ/CPF:	01061762/0001-60		
CIDADE	ARARAQUARA		SÃO PAULO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E REAGENTES PARA FAZER ANALISE DA ÁGUA DOS POÇOS ARTESIANOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE UNIFLOR.

VALOR GLOBAL: R$ 182,00 (cento e oitenta e dois reais).

Uniflor, 15 de março de 2013.

=ANTONIO ZANCHETTI NETTO=
Prefeito Municipal

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ
www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

Termo de Rescisão Amigável - Contrato Administrativo Nº 019/2012

O MUNICÍPIO DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Paça José Bento dos Santos, n. 02, inscrita no CNPJ 75.731.018/0001-62, neste ato representado por seu Prefeito **Sr. FÁBIO FUMAGALI VILHENA DE PAIVA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a EMPRESA **ENG CONS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 14.515.656/001-51, por seu representante legal, conforme procuração em anexo, Sr. IVATAN BATISTA DOS REIS, brasileiro, casado, empresário, portado r ao RG n. 5.053.689-0, SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n. 014.706.759 60, residente à Rua Marechal Deodoro, 1536, centro, CEP 85.869-030, Foz do Iguaçu - PR, doravante denominada simplesmente como CONTRATADA, tem justo e acertado entre si o que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Fica rescindido amigavelmente o contrato em referência, não cabendo às partes qualquer indenização em razão do que se pactua.

2. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS
2.1. As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas, salvo as decorrentes dos trabalhos já efetuados.

2.2. Concordam não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira.

Atalaia – PR, 28 de janeiro de 2013.

FÁBIO FUMAGALI VILHENA DE PAIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ENG CONS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES TLDA.
IVATAN BATISTA DOS REIS
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE INAJÁ - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2013 – MENOR PREÇO POR LOTE**, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE::

DO OBJETO: **O objeto deste Pregão é REGISTRO DE PREÇOS para aquisições de materiais de papelaria e gráfica destinado ao atendimento da Administração Municipal do Município de Inajá** - , conforme quantidades estimadas e especificações constantes do ANEXO I, que integra o presente Edital.

DO VALOR MÁXIMO POR LOTE: O TOTAL DA PROPOSTA POR LOTE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR AO SEGUINTE VALOR:

LOTE 1 PAPELARIA – R$ **86.312,71**
LOTE 2 GRAFICA – R$ **94.453,29**

ENTREGA DE ENVELOPES OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 09:45 HORAS DO DIA 03 DE ABRIL DE 2013.

DATA ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 03 DE ABRIL DE 2013, ÁS 10:00 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ.

Qualquer informação referente ao presente processo, poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Inajá, Av. Antonio Veiga Martins-80 centro ou através do telefone (44) 34401221- ramal: 23, em horário comercial.

INAJÁ, 15 DE MARÇO DE 2013.

CLÉBER GERALDO DA SILVA
- PREGOEIRO -

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE INAJÁ - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013 – MENOR PREÇO GLOBAL**, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE::

DO OBJETO: **A Presente licitação tem por objetivo a aquisição de Veiculo Zero Quilometro para o Departamento de Saúde , conforme descrição contida no anexo descritivo.**
1.2. Os limites máximos de preços são os estabelecidos nos anexos.

DO VALOR MÁXIMO: O TOTAL DA PROPOSTA POR LOTE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR AO SEGUINTE VALOR:

LOTE ÚNICO – R$ 28.427,40

ENTREGA DE ENVELOPES OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 13:45 HORAS DO DIA 03 DE ABRIL DE 2013.

DATA ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 03 DE ABRIL DE 2013, ÁS 14:00 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ.

Qualquer informação referente ao presente processo, poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Inajá, Av. Antonio Veiga Martins-80 centro ou através do telefone (44) 34401221- ramal: 23, em horário comercial.

INAJÁ, 15 DE MARÇO DE 2013.

CLÉBER GERALDO DA SILVA
- PREGOEIRO -

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 019/2013

SÚMULA: Cria o **Comitê Municipal do Programa Família Paranaense** e nomeia os membros e dá outras providências.

O prefeito municipal do Ourizona, **JANILSON MARCOS DONASAN**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições lhe conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO a Implantação do Programa Família **Paranaense** no território do Município de Ourizona, com o objetivo de atender as famílias em situação de maior vulnerabilidade e risco social;

CONSIDERANDO a necessidade da promoção da autonomia e o protagonismo das famílias em maior vulnerabilidade e risco social em todo o município, por meio da articulação e consolidação de uma rede integrada de proteção que promova ações intersetoriais planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território onde elas vivem;

CONSIDERANDO ainda, as necessidades dos indivíduos e grupos populacionais de forma sinérgica, articulando saberes para a melhoria da qualidade de vida da população, nesse sentido, é priorizado a ação intersetorial da realidade e que trabalham de forma participativa na construção de intervenções integradas em situações complexas.

DECRETA

ART.1º- Fica criado o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense – Unidade Gestora de atuação municipal, sendo responsável por mapear e articular com a rede de atendimento do município e gerenciar a execução do Programa.

ART.2º- Sob a coordenação do primeiro, ficam nomeados aos seguintes membros para comporem o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
- Solange Simões Maggi
- Terezinha Correa Maciel Barbosa

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
- Francieli Vila Verde Volpato
- Rosa Meire da Silva Martins

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
- Sonia Maria Trevisan Dalosse
- Regina Celia Zaninelo Vieira

ART.3º- O Comitê terá a responsabilidade de se reunir periodicamente para discutir as linhas de atuação do Programa, bem como , acompanhar a implementação do mesmo. Os representantes de tal Unidade absorvem a responsabilidade de articular os demais servidores de suas secretarias afim de que os produtos oferecidos pelo Programa Família Paranaense sejam efetivamente executados.

ART.4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de março de 2013.

Janilson Marcos Donasan
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 020/2013 de 21 de Dezembro de 2013

Estabelece a abertura de Credito Adicional Suplementa no Orçamento do exercício de 2013, e da outras providencias.
O Sr. JANILSON MARCOS DONASAN, PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Muncipio de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 755/2012 de 05 de Novembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Credito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentaria(s):

06 – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.01 – DIVISAO DE ENSINO INFANTIL E CRECHE
(167) 12.365.0013.2.055 – **REMOD. E AMP DE PREDIO DEST A EDUCAÇÃO INFANTIL15.000,00**
44.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Total da Suplementação 15.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de Excesso de arrecadação conforme fonte(s) descrita(s):

0103 – Educação 10% 15.000,00

Total da Anulação 15.000,00

Ourizona, 15 de Marco de 2013

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2013 - PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as**09:00horas** do dia 08/04/2013 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos a **REGISTRO DE PREÇO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** que tem por objeto o seguinte:

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, EQUIPAMENTOS E LEITE ESPECIAL DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Os envelopes de habilitação serão abertos às**10:00 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação no prazo máximo, anterior a data prevista para a abertura do certame, de 24 (vinte e quatro) horas,no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 15de março de 2013.

OSWALDO MAGI FILHO
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2013

15 de março de 2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO:24/2013

CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL 08/2013.

CONTRATO:28/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA:ROSENEIDE FAGUNDES DA SILVA – JARDIM OLINDA ME

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR

DO VALORTOTAL;R$ 94.000,00(noventa e quatro mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
Recursos Orçamentários

15.032.12.361.0122.2070.3.390.32.00.00 – 01000 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição gratuita

15.032.12.361.0122.2142.3.390.32.00.00 – 31112 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição gratuita

DA VIGÊNCIA;
291(duzentos e noventa e um dia) dias, contados a partir de 15 de março de 2013.

DO FORO;
Foro da Comarca de Paranacity– PR.

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ

www.atalaia.pr.gov.br

Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS N. 011/2013

Em atenção ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452/97, de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Atalaia, da liberação dos seguintes Recursos Federais ao Município de Atalaia:

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR		DATA
- AIH-AIS	R$	849,77	08/03/2013
- AIH-AIS	R$	6.142,48	11/03/2013
- PAB FIXO	R$	7.486,50	11/03/2013
- SNA	R$	5,00	12/03/2013
- FUNDEB 60%	R$	2.234,80	12/03/2013
- SNA	R$	5,88	13/03/2013
- FUNDEB 60%	R$	8.381,02	13/03/2013
- AIHS-AIS	R$	3.857,52	13/03/2013
- AIH-AIS	R$	3.857,52	13/03/2013
- AIH-AIS	R$	3.857,52	13/03/2013
- FMASIGDBF	R$	844,73	14/03/2013
- FMASIGD-SUAS	R$	723,12	15/03/2013

Atalaia- PR, em 15 de Março de 2013.

SILVANA MARA STORTI DENIPOTI
TESOUREIRA

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1259 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

DECRETO Nº 118/13

Exonera funcionários com cargo de provimento em comissão.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS E DE CONFORMIDADE COM O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA.

D E C R E T A:

Art.1º- Exonerar a pedido, os funcionários comissionados abaixo relacionados, a partir do dia onze do mês de março do ano de dois mil e treze.

Nome	Cargo	Símbolo	CPF
Leivi Ferreira da Silva	Assessoramento Técnico à Defesa Civil – DAS-06	CC-6	279211829-68
Nelson de Souza Carvalho	Assessoramento Técnico à Defesa Civil – DAS-06	CC-6	728.593.859-91
Oscias dos Santos	Assessoramento Técnico à Defesa Civil – DAS-06	CC-6	158.790.578-79
Reginaldo José da Silva	Assessoramento Técnico à Defesa Civil – DAS-06	CC-6	040.306769-36

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado, 14 de março de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2013, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COLORADO E A SOCIEDADE RURAL DE COLORADO - SRC

OBJETO: possibilitar a execução do Plano de Trabalho, com o repasse de recursos financeiros para a realização do evento ***"39º FESTA DO PEÃO DE COLORADO"***, a realizar-se no período de 15 a 24 de março de 2013, visando fomentar o turismo local e melhor instalar os visitantes, evidenciando, assim, o nome do Município de Colorado tanto no cenário estadual quanto no cenário nacional.

DOTAÇÃO:

12.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
12.002	DIVISÃO
12.002.23	COMÉRCIO E SERVIÇOS
12.002.23.695	TURISMO
12.002.23.695.0020	TURISMO E LAZER
12.002.23.695.0020.2.066	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS – 0.1.000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

VIGÊNCIA: ATÉ 30.04.2013.

VALOR: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) – parcela única.

FORO: Comarca de Colorado/PR

Colorado, 08 de março de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

PORTARIA Nº 071/13

Colorado, 15 de março de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE CONFEREM AS LEIS EM VIGOR,

RESOLVE:

Concede ao funcionário- VALDOMIRO ZANARDI, RG nº 3.418.746-0, CPF- 412.956.509-59, com cargo de provimento efetivo como Aux. Técnico Administração-I, nivel-29, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, disposição funcional para a Câmara dos Deputados, sem ônus para o Município de Colorado, a partir desta data, conforme oficio nº 381/13 da Câmara dos Deputados.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de março de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2013

15 de março de 2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO:25/2013

CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL 09/2013.

CONTRATO:29/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA:J C FERRAGENS LTDA - ME

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

DO VALORTOTAL;R$ 58.500,00(cinquenta e oito mil e quinhentosreais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
Recursos Orçamentários

02.003.02.061.0003.2.003.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
03.004.04.122.0004.2.004.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
03.004.04.122.0005.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1504 - MATERIAL DE CONSUMO
03.004.04.122.0006.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
03.004.04.122.0008.2.008.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
04.005.04.123.0010.2.010.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
04.005.04.123.0011.2.011.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
04.005.04.123.0009.2.009.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
05.006.15.451.0013.2.013.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
05.006.15.451.0014.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1504 - MATERIAL DE CONSUMO
05.006.15.452.0015.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
05.006.15.452.0015.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
05.006.15.452.0015.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
05.007.15.452.0027.2.027.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
05.008.26.452.0017.2.017.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
05.008.26.452.0018.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1504 - MATERIAL DE CONSUMO
05.008.26.452.0019.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1512 - MATERIAL DE CONSUMO
06.009.08.244.0029.2.029.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
07.011.10.301.0040.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
08.013.12.365.0064.2.064.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
08.014.12.361.0061.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
11.023.13.392.0102.2.102.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
13.026.10.301.0111.2.111.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
13.027.10.302.0112.2.151.3.3.90.30.00.00. - 31321 - MATERIAL DE CONSUMO
13.027.10.302.0112.2.116.3.3.90.30.00.00. - 1495 - MATERIAL DE CONSUMO
13.027.10.302.0112.2.117.3.3.90.30.00.00. - 1495 - MATERIAL DE CONSUMO
13.027.10.302.0112.2.118.3.3.90.30.00.00. - 1495 - MATERIAL DE CONSUMO
13.027.10.304.0112.2.119.3.3.90.30.00.00. - 1497 - MATERIAL DE CONSUMO
13.027.10.305.0112.2.120.3.3.90.30.00.00. - 1497 - MATERIAL DE CONSUMO
14.029.08.243.0029.6.160.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
14.029.08.243.0029.6.162.3.3.90.30.00.00. - 31727 - MATERIAL DE CONSUMO
14.029.08.243.0029.6.163.3.3.90.30.00.00. - 31719 - MATERIAL DE CONSUMO
14.029.08.243.0029.6.164.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
14.029.08.243.0029.6.166.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
14.029.08.244.0029.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
14.029.08.241.0114.2.122.3.3.90.30.00.00. - 31720 - MATERIAL DE CONSUMO
15.030.12.361.0116.2.132.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO
15.030.12.361.0116.2.146.3.3.90.30.00.00. - 1034 - MATERIAL DE CONSUMO
15.030.12.365.0115.2.130.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO
15.030.12.365.0115.2.129.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO
15.031.12.361.0120.2.139.3.3.90.30.00.00. - 1024 - MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA;
291(duzentos e noventa e um dia) dias, contados a partir de 15 de março de 2013.

DO FORO;
Foro da Comarca de Paranacity– PR

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2013

15 de março de 2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO:26/2013

CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL 10/2013.

CONTRATO:30/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA:PAPELARIA DEPEL LTDA

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE – PAPELARIA PARA MANUTENÇÃO DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

DO VALORTOTAL;R$ 49.500,00(quarenta e nove mil e quinhentosreais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
Recursos Orçamentários

02.003.02.061.0003.2.003.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
03.004.04.122.0004.2.004.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
03.004.04.122.0005.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1504 - MATERIAL DE CONSUMO
03.004.04.122.0006.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
03.004.04.122.0008.2.008.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
04.005.04.123.0010.2.010.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
04.005.04.123.0011.2.011.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
04.005.04.123.0009.2.009.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
05.006.15.451.0013.2.013.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
05.006.15.451.0014.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1504 - MATERIAL DE CONSUMO
05.006.15.452.0015.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
05.006.15.452.0015.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
05.006.15.452.0015.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
05.007.15.452.0027.2.027.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
05.008.26.452.0017.2.017.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
05.008.26.452.0018.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1504 - MATERIAL DE CONSUMO
05.008.26.452.0019.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1512 - MATERIAL DE CONSUMO
06.009.08.244.0029.2.029.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
07.011.10.301.0040.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
08.013.12.365.0064.2.064.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
08.014.12.361.0061.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
11.023.13.392.0102.2.102.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
13.026.10.301.0111.2.111.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
13.027.10.302.0112.2.151.3.3.90.30.00.00. - 31321 - MATERIAL DE CONSUMO
13.027.10.302.0112.2.116.3.3.90.30.00.00. - 1495 - MATERIAL DE CONSUMO
13.027.10.302.0112.2.117.3.3.90.30.00.00. - 1495 - MATERIAL DE CONSUMO
13.027.10.302.0112.2.118.3.3.90.30.00.00. - 1495 - MATERIAL DE CONSUMO
13.027.10.304.0112.2.119.3.3.90.30.00.00. - 1497 - MATERIAL DE CONSUMO
13.027.10.305.0112.2.120.3.3.90.30.00.00. - 1497 - MATERIAL DE CONSUMO
14.029.08.243.0029.6.160.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
14.029.08.243.0029.6.162.3.3.90.30.00.00. - 31727 - MATERIAL DE CONSUMO
14.029.08.243.0029.6.163.3.3.90.30.00.00. - 31719 - MATERIAL DE CONSUMO
14.029.08.243.0029.6.164.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
14.029.08.243.0029.6.166.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
14.029.08.244.0029.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
14.029.08.241.0114.2.122.3.3.90.30.00.00. - 31720 - MATERIAL DE CONSUMO
15.030.12.361.0116.2.132.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO
15.030.12.361.0116.2.146.3.3.90.30.00.00. - 1034 - MATERIAL DE CONSUMO
15.030.12.365.0115.2.130.3.3.90.30.00.00. - 1028 - MATERIAL DE CONSUMO
15.030.12.365.0115.2.129.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO
15.031.12.361.0120.2.139.3.3.90.30.00.00. - 1024 - MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA;
291(duzentos e noventa e um dia) dias, contados a partir de 15 de março de 2013.

DO FORO;
Foro da Comarca de Paranacity– PR

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI
CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivai - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 8/2013 - PR

Processo Administrativo:	18/2013
Processo de Licitação:	18/2013
Data do Processo:	18/02/2013

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos.

a) Processo Nr.: 18/2013
b) Licitação Nr.: 8/2013-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 11/03/2013
e) Objeto da Licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOCHILAS E PASTAS PARA ATENDER OS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES DESCRITOS NO EDITAL

(em Reais R$)

f) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Desclo (%)	Total dos itens
- 000083 - INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS TN LTDA	4	0,0000	18.694,00
	4		18.694,00

São Jorge do Ivai, 11 de Março de 2013.

ANDRE LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI
CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivai - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 7/2013 - PR

Processo Administrativo:	17/2013
Processo de Licitação:	17/2013
Data do Processo:	15/02/2013

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 17/2013
b) Licitação Nr.: 7/2013-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 11/03/2013
e) Objeto da Licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARA DE AR, PROTETORES, RECAUCHUTAGEM, MONTAGEM, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO DE PENUS, PARA ATENDER A DEMANDA DOS VEICULOS OFICIAIS DE VARIOS DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Desclo (%)	Total dos itens
- 000080 - V A S CAMILO - PNEUS	22	0,0000	143.902,00
	22		143.902,00

São Jorge do Ivai, 11 de Março de 2013.

ANDRE LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0**44) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Referente ao Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2013, ratifico, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações, o presente ato, em consonância com o art. 25, incisos I e II, da Lei Federal 8.666/93, para "CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PRIVADA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE ENSINO ÀS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICIPIO, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA ALUNOS E PROFESSORES DO SEGUIMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PARCERIA TÉCNICA PEDAGÓGICA DE ACOMPANHAMENTO".

Paranacity, 12 de março de 2013.

EDNEA BUCHI BATISTA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 064/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença de 15 (quinze) dias, à funcionária pública municipal "DÉBORA FERREIRA CARNEIRO", ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, a contar de 14/03/2013 a 28/03/2013, para tratamento de saúde para pessoa da família, conforme atestado médico em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 14 DE MARÇO DE 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 067/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Municipal nº. 1.690 de 03/03/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade à funcionária pública municipal "FÁTIMA FIGUEIRA", ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, a contar de 11/03/2013 a 06/09/2013, conforme atestado médico em anexo.

Art. 2º - A referida licença maternidade será custeada 120 dias pelo Instituto de Previdência Social do Município de Paranacity e 60 dias serão as expensas do Tesouro Municipal.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 14 DE MARÇO DE 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 065/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Municipal nº. 1.690 de 03/03/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade à funcionária pública municipal "IVONE BRITO DE ANDRADE", ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, a contar de 05/03/2013 a 31/08/2013, conforme atestado médico em anexo.

Art. 2º - A referida licença maternidade, será custeada 120 dias pelo INSS – RGPS e 60 dias serão as expensas do Tesouro Municipal.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 14 DE MARÇO DE 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 055/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença de 60 (sessenta) dias, ao funcionário público municipal "JAIR MARTINS DO NASCIMENTO", ocupante do cargo de Mestre de Obras, a contar de 26/02/2013 a 26/04/2013, para tratamento de saúde, conforme atestado médico e avaliação pericial em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 01 DE MARÇO DE 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 058/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº. 184/2013,

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares ao funcionário público municipal "DEMIAN REIS YAMAMOTO", ocupante do cargo de Dentista, a contar de 08/03/2013 à 06/04/2013.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 08 DE MARÇO DE 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 062/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos Artigos 9º, 10º e 11º da Lei Municipal nº 1.630 de 11/03/2008, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº. 175/2013.

RESOLVE:

CONCEDER elevação do Profissional da Educação abaixo relacionado, a partir de 05/03/2013.

PROFESSOR MUNICIPAL	DO NÍVEL	PARA NÍVEL
Sandra Regina de Souza	**"B"**	**"C"**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY EM 14 DE MARÇO DE 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 065/2013

SÚMULA: EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR RAFAEL MARCOS CARDUCCI, ocupante do cargo em comissão de Procurador Jurídico, a partir de 08 de março de 2013.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 08 DE MARÇO DE 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 061/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no requerimento protocolado sob nº. 190/2013,

RESOLVE:

CONCEDER a partir de 11 de março de 2013, licença para tratar de assuntos particulares, ao funcionário público municipal "ADRIANO SILVA CARDOSO", ocupante do cargo de Operador de Máquinas, conforme dispõe o Art. 1º da Lei Municipal nº 1.458.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 11 DE MARÇO DE 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 78.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0**44) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

DECRETO Nº. 066/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Decreto nº 050/2013, no que se refere a seguir:

Art. 7º [...]

§ 1º O profissional da educação avançara uma Classe a cada 2(dois) anos se a média ponderada (Mp) for igual ou superior a 6(seis).

Art. 2º - Ficam ainda retificados os formulários I, II, III e IV anexo ao presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se ás disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 08 DE MARÇO DE 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

FORMULÁRIO I

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (a cada ano)

NOME:	RG:
CARGO:	DATA:
LOCAL DE TRABALHO:	

CONCEITOS		
	O	Ótimo - se o servidor sempre atende às expectativas.
	B	Bom - se o servidor freqüentemente atende às expectativas.
	R	Regular - se o servidor raramente atende às expectativas.
	I	Insatisfatório - se o servidor não atende às expectativas.

ASSINALAR COM UM "X" O CONCEITO ATRIBUÍDO	CONCEITOS O	B	R	I
1. Procura contribuir para o processo de construção e implementação de inovações pedagógicas.				
2. Apresenta estabilidade emocional, capacidade didática e domínio dos conteúdos necessários à sua área de atuação e tem autocontrole diante de situações problemáticas.				
3. Apresenta idéias, sugestões e informações que possam contribuir para a melhoria do trabalho na escola.				
4. Colabora na execução dos trabalhos individuais ou coletivos da Unidade escolar.				
5. Comunica-se sempre que necessário e adequadamente com os pais, colegas e comunidade.				
6. Cria uma atmosfera de cooperação e de coesão no grupo, apresentando espírito de cooperação.				
7. Cumpre a Jornada de trabalho pré-estabelecida, tanto no aspecto horário como freqüência.				
8. Cumpre com destreza as atribuições e encargos recebidos.				
9. Demonstra capacidade de adaptação às mudanças necessárias.				
10. Demonstra habilidades didáticas e pedagógicas em situações não rotineiras, como indisciplina, agressividade, desmotivação e outros.				
11. Toma providências no sentido de suprir as deficiências quanto às condições materiais de trabalho de pessoal docente e não-docente, melhorando o andamento dos trabalhos da escola.				
12. É ágil, disciplinado, atendendo com presteza as normas estabelecidas pela escola, constituindo-se num exemplo para os demais colegas.				
13. Demonstra cuidado com os equipamentos e instalações, utilizando-os sempre de forma adequada, sem danificá-los.				
14. É um profissional comprometido com a aprendizagem dos alunos.				
15. Estabelece com alunos, pais, professores e funcionários relação afetiva baseada em princípios democráticos e de respeito mútuo.				
16. Procura aplicar os conhecimentos adquiridos nos cursos de capacitação, para o aumento da qualidade e agilidade na execução dos trabalhos, bem como, aprofundar seus conhecimentos por meio de leituras, pesquisas, cursos e palestras.				

ASSINALAR COM UM "X" O CONCEITO ATRIBUÍDO	CONCEITOS O	B	R	I
17. Observa os princípios ético-profissionais no desempenho de suas funções.				
18. Organiza o espaço de acordo com a atividade a ser realizada e com antecedência.				
19. Participa de atividades que contribuem para o seu crescimento profissional e cultural.				
20. Participa do planejamento escolar, envolvendo-se e comprometendo-se com as discussões desencadeadas pelo grupo.				
21. Participa dos cursos, reuniões e eventos programados pelo Órgão Municipal de Educação.				
22. Participa intensamente das atividades da escola, tais como: Conselhos de Classe, Reuniões Pedagógicas, Hora Atividade, Planejamento, entre outras.				
23. Apropria-se dos índices de desempenho escolar, para propor ações, visando a permanência e o sucesso dos educandos.				
24. Reconhece as boas realizações de seus colegas e manifesta essa apreciação.				
25. Sabe trabalhar em equipe partilhando conhecimentos, procurando ajudar seus colegas em suas possíveis dificuldades.				
TOTAL (número de conceitos assinalados)				

SÍNTESE DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO:

Conceito	Número de Conceitos Assinalados	Peso	TOTAL= Número de Conceitos Assinalados X Peso
O		4	
B		3	
R		2	
I		1	
SOMA DOS RESULTADOS =			
RESULTADO FINAL =			

Comissão Central de Avaliação/Assinatura:

Avaliado: _____ Paranacity, _____/_____/_____
Assinatura

FORMULÁRIO II

AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS

NOME:			
RG:	CLASSE:	NÍVEL:	
CARGO:		DATA:	
LOCAL DE TRABALHO:			

ITENS	CÁLCULO PONTOS = CRÉDITO x PESO		
1. Participação em cursos de capacitação ou formação continuada pertinentes à área educacional.	Crédito	Peso	Pontos
a) Somatória da carga horária na participação dos cursos ofertados pelo Órgão Municipal de Educação (crédito = somatória da carga horária, considerando o máximo de 80 horas).		2	
b) Somatória da carga horária na participação dos cursos ofertados pelo Órgão Municipal de Educação que excederem as 80 horas previstas no item 1.a (crédito = somatória da carga horária excedente).		1	
TOTAL DE PONTOS (somar todos os pontos obtidos)			

OBSERVAÇÃO: Se o Total de Pontos exceder o máximo de 100, considerar para o cálculo final somente 100 pontos.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

Avaliadores/Assinatura:

Paranacity, _____/_____/_____.

FORMULÁRIO III

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

NOME:			
RG:	CLASSE:	NÍVEL:	
CARGO:		DATA:	
LOCAL DE TRABALHO:			

ITENS	CÁLCULO PONTOS = CRÉDITO x PESO		
2. Participação em cursos de capacitação ou formação continuada pertinentes à área educacional.	Crédito	Peso	Pontos
c) Somatória da carga horária dos cursos (capacitação, palestras, formação continuada) voltados à educação, com exceção dos oferecidos pelo Órgão Municipal de Educação (crédito = somatória da carga horária, considerando o mínimo de 04 horas e máximo de 300 horas		1	
3. Outra graduação de nível superior na área da educação, não utilizada para mudança de Nível ou ingresso na carreira (crédito = número de graduações).	Crédito	Peso	Pontos
		5	
4. Cursos de especialização (lato sensu), com carga horária igual ou superior a 360 horas, não utilizados para mudança de Nível ou ingresso na carreira (crédito = número de cursos).	Crédito	Peso	Pontos
		5	
5. Cursos de pós-graduação (mestrado ou doutorado) na área de educação não utilizados para mudança de Nível ou ingresso na carreira (crédito = número de cursos).	Crédito	Peso	Pontos
		10	

ITENS	CÁLCULO PONTOS = CRÉDITO x PESO		
6. Estudos adicionais pertinentes à educação básica, com carga horária superior a 1.000 horas, não utilizados para mudança de Nível ou ingresso na carreira (crédito = número de cursos).	Crédito	Peso	Pontos
		5	
7. Trabalhos publicados ou realizados na área de educação.	Crédito	Peso	Pontos
d) Autoria de livro didático (crédito = número de livros).		5	
e) Por participação em banca examinadora (crédito = número de participações).		1	
f) Por participação em comissões ou grupos de trabalho relacionados à educação, oficializados por Ato do Poder Executivo (crédito = número de participações).		5	
TOTAL DE PONTOS (somar todos os pontos obtidos)			

OBSERVAÇÃO: Se o Total de Pontos exceder o máximo de 100, considerar para o cálculo final somente 100 pontos.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

Avaliadores/Assinatura:

Paranacity, _____/_____/_____.

FORMULÁRIO IV

RESULTADO FINAL DAS AVALIAÇÕES
(Desempenho, Conhecimento e Qualificação)

Nome: RG:

Local de Trabalho:

CRITÉRIOS	PONTOS (Resultado dos Critérios)	PESO	RESULTADO = PONTOS X PESO
DESEMPENHO Média aritmética (Ma) = (somatória do resultado final das avaliações de Desempenho do **FORMULÁRIO I** dividido pelo número de avaliações realizadas)		4	
CONHECIMENTO Resultado Final obtido no **FORMULÁRIO II**		3	
QUALIFICAÇÃO Resultado Final obtido no **FORMULÁRIO III**		3	
SOMA DOS RESULTADOS =			
DIVIDIDO POR 10 =			
RESULTADO FINAL =			

Obs: _____

Data: _____/_____/_____

Avaliado: _____
Assinatura

PORTARIA Nº. 063/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Decreto nº 174/2011,

RESOLVE:

DESIGNAR os funcionários públicos municipais, abaixo relacionados, para constituir a Comissão Central de Avaliação relativa Avaliação de Desempenho com referência ao exercício de 2012.

PRESIDENTE
. Maria Aparecida dos Santos Bertoni
MEMBROS
. Ivone Alves da Silva Vitro
. Izabel Cristina Galdino
. João Carlos Silva Soler
. José Rovilson Ribeiro
. Milene Domingues Vieira
. Natalha Barteli
. Simone Carossa Rolim

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 14 DE MARÇO DE 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

EDITAL N.º 002/2013

SÚMULA: Convoca candidata aprovada em concurso público para suprimir vaga no cargo de Professor.

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, convoca a candidata KAREN FONSECA SOUZA, aprovada em Concurso Público para provimento de vaga no cargo de Professor, conforme classificação do Edital nº. 040/2011, para comparecer na Prefeitura Municipal de Paranacity, até o dia 11/03/2013, a fim de tratar de assunto referente á sua nomeação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE MARÇO DE 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

EDITAL N.º 003/2013

SÚMULA: Convoca candidata aprovada em concurso público para suprimir vaga no cargo de Professor.

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, convoca a candidata SILVIA FERREIRA MORETTO, aprovada em Concurso Público para provimento de vaga no cargo de Professor, conforme classificação do Edital nº. 040/2011, para comparecer na Prefeitura Municipal de Paranacity, até o dia 13/03/2013, a fim de tratar de assunto referente á sua nomeação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE MARÇO DE 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 057/2013

SÚMULA: EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR.

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº. 174/2013,

DECRETA:

EXONERAR a funcionária pública municipal "MARIA MARTINS DOS SANTOS", ocupante do cargo de Professor, a partir de 05 de março de 2013.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 05 DE MARÇO DE 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 060/2013

SÚMULA: Convoca a Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades e dá outras providências.

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto Estadual n.º 6231, de 16 de outubro de 2012 e a Resolução Normativa nº 14 de 06 de junho de 2012, do Conselho Nacional das Cidades,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades, a ser realizada na data de 19 de abril de 2013, sob a coordenação de Fabricia Alves Pregidio.

Art. 2º A Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades terá como tema: **"Quem muda a cidade somos nós: Reforma Urbana já!"**

Art. 3º A Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades será presidida pela Prefeita Municipal Ednea Buchi Batista e no seu impedimento, pela Secretaria da Criança e Desenvolvimento Social Fabricia Alves Pregidio.

Art. 4º O Coordenador da Conferência expedirá resolução, definindo e aprovando o Regimento da Etapa Municipal elaborado pelas entidades componentes do Conselho Municipal.

Parágrafo Único: O regimento disporá sobre a organização e funcionamento da Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades, inclusive sobre o processo democrático de escolha dos seus delegados, devendo conter data, local e pauta.

Art. 5º As despesas com a realização da Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades correrão por conta de recursos orçamentários do próprio Município.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 07 DE MARÇO DE 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 067/2013

SÚMULA: NOMEIA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO, PARA DESEMPENHAR O CARGO DE PROFESSOR.

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Edital nº. 003/2013,

RESOLVE:

NOMEAR SILVIA FERREIRA MORETTO, para desempenhar o cargo de Professor, a partir de 15 de março de 2013, conforme aprovação em Concurso Público.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 15 DE MARÇO DE 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EDITAL N.º 006/2013
CONCURSO PÚBLICO
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

A Prefeita do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***CONVOCA*** os(as) candidato(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no **Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2013**, a comparecer na **Prefeitura Municipal de Paranapoema - Divisão de Recursos Humanos**, no período de **15 à 22 de março de 2013**, das 08:00hs às 11h00hs e das 13:00hs às 16:00hs, a fim de submeter-se ao processo admissional, munido de cópia dos seguintes documentos:

- I - Cédula de Identidade (R.G.) e fotocópia autenticada;
- II – Certificado de Reservista e fotocópia autenticada, quando couber;
- III - Título de Eleitor e fotocópia autenticada;
- IV – Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
- V – Cadastro de Pessoa Física (CPF / MF) e fotocópia autenticada;
- VI – Comprovante de Escolaridade e habilitação exigida;
- VII – Registro no órgão de classe e fotocópia autenticada, quando couber;
- VIII - Certidão de Nascimento ou casamento e fotocópia autenticada;
- IX – Certidão de nascimento dos Filhos menores de 18 anos e fotocópia autenticada, quando couber;
- X - 01 (uma) fotografia 3x4, tirada recente;
- XI – Atestado de sanidade física, quando solicitado;
- XII – Atestado de saúde ocupacional (exame pré-admissional) e exames médicos de hemograma completo, urina I e raio-X do tórax e coluna para Educador Infantil, além dos exames mencionados, deverá apresentar avaliação de médico otorrinolaringologista;
- XIII – Certidão negativa do Cartório Distribuidor do Fórum Estadual e certidão negativa do Cartório de Títulos e Protesto de Documentos, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- XIV - Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio (Cópia da Declaração de Imposto de Renda), na data da admissão, em envelope lacrado (Lei nº 8.730, de 10/11/93);
- XV - Carteira de Trabalho – CTPS;
- XVI - Cópia do PIS/PASEP, se já inscrito;
- XVII – Certidão de tempo de serviço público anterior;
- XVIII – Comprovante de residência;
- XIX – Carta de apresentação de uma empresa ou de duas pessoas físicas;
- XX – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função publica com a respectiva carga horária, caso houver. A presente declaração estende-se a empregos e funções em autarquias, direta ou indiretamente pelo poder publico.
- Obs. Para comprovação do item VI será exigido, quando couber, diploma ou certificado de conclusão de curso superior devidamente registrado pelo órgão competente, bem como, registro no conselho competente.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Franciany Donato Frazatto	Aux Administrativo	1
Ney Braga de Sales	Ag Com de Saúde	1
Larissa Briques Azevedo	Enfermeira	1
Luiz Claudio Úbida de Souza	Controlador Interno	1

O não comparecimento no período estipulado implicará na desclassificação do candidato.

Edifício da Prefeitura do Município de Paranapoema , Estado do Paraná, 15 de março de 2013.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

CNPJ/MF 76.279.959/0001-70

ERRATA

No Decreto nº 2574/2013, publicado no Jornal O Regional, edição nº 2619 do dia 03/03/2013, na página 15.

Onde se lê: Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo à 01 de janeiro de 2013.

Leia-se: Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pres. Castelo Branco, 14 de março de 2013.

Gisele Potila Faccin
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 1.456/13

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de servidor em cargo de provimento em comissão, na forma que se especifica.

GISELE POTILA FACCIN GUI, Prefeita Municipal de Presidente Castelo Branco,Estado do Paraná,no uso de suas atribuições legaise de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 783/2009 e suas alterações

D E C R E T A

Art.1º. Exonerar a partir do dia 18 de março de 2013, a Sra. CAMILLE LIMA CARDOSO FACCIN, portadora RG nº 7550507-8 SSPR e CPF nº 036.532.739-51, do cargo de provimento em comissão CC-1 de PROCURADOR JURÍDICO.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Pres. Castelo Branco, 14 de março de 2013.

GISELE POTILA FACCIN GUI
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRESIDENTE CASTELO BRANCO
CNPJ/MF 76.279.959/0001-70

DECRETO Nº 1.457/13

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de servidor em cargo de provimento em comissão, na forma que se especifica.

GISELE POTILA FACCIN GUI, Prefeita Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 783/2009 e suas alterações

D E C R E T A

Art.1º. Nomear a partir do dia 18 de março de 2013, a Sra. NOEMI SOUTO MAIOR, portadora RG nº 3.819.314 SSPR e CPF nº 529.043.699-53, do cargo de provimento em comissão CC-1 de PROCURADOR JURÍDICO, percebendo subsídio de conformidade com os valores fixados pela Lei Municipal nº 783/2009 de 16 de abril de 2009.

Art.2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Pres. Castelo Branco, 15 de março de 2013.

GISELE POTILA FACCIN GUI
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 2577 / 2013

SÚMULA: Concede gratificação de função a servidor do cargo de provimento efetivo em conformidade com a Lei Municipal 853/2012:

GISELE POTILA FACCIN, Prefeita do Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor público municipal, Senhor JOSÉ ANTONIO TROLEIS, portador do RG nº 6.989.686-3 e do CPF nº 016.601.469-92, nomeado para o cargo efetivo de ENCANADOR, GTDE (gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva) no valor de 40% (quarenta por cento) de seu vencimento básico, em conformidade com o art. 53 da Lei 853/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo à 01 de março de 2013.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Pres. Castelo Branco, 11 de março de 2013.

Gisele Potila Faccin Gui
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ torna público, o cancelamento da publicação, AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2013, publicado no dia 10 de março de 2013, no Jornal "O REGIONAL".

São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, 15 de março de 2013.

VALDENIR CASETTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 15/2013 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, para formação de **REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições de Nota Fiscal do Produtor Rural, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o termo de referência.** O Edital de Pregão Presencial nº 15/2013 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, no endereço acima indicado, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subseqüentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 14h 30min do dia 28 de março de 2013. Horário da abertura dos envelopes: às 15:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 15 de março de 2013.

WELBER ROBERTO MINELI
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 14/2013 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, para formação de **REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições de pneus e serviços de recauchutagem, vulcanização, montagem, alinhamento e balanceamento de pneus, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o termo de referência.** O Edital de Pregão Presencial nº 14/2013 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, no endereço acima indicado, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subseqüentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 30min do dia 28 de março de 2013. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 15 de março de 2013.

WELBER ROBERTO MINELI
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 13/2013 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, para formação de **REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições de leites especiais fórmula infantil extensamente hidrolisada, conforme especificações e quantidades constantes no Edital inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o termo de referência.** O Edital de Pregão Presencial nº 13/2013 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, no endereço acima indicado, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subseqüentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 30min do dia 27 de março de 2013. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 15 de março de 2013.

WELBER ROBERTO MINELI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Fundo Previdenciário Municipal de Uniflor - PR
BALANÇO ANUAL DE 2012
ANEXO 12
Página: 01 / 01

DESPESA EMPENHADA

RECEITA	PREVISTA	ARRECADADA	DIFERENÇAS	DESPESA	AUTORIZADA	REALIZADA	SALDOS
RECEITAS CORRENTES							
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	262.000,00	342.443,94	(80.443,94)	CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR	985.000,00	512.717,86	472.282,14
RECEITA PATRIMONIAL	245.000,00	696.515,09	(451.515,09)	CRÉDITOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.000,00	14.494,94	505,06	CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇOES INTRAORÇAMENTARIAS	440.000,00	453.027,66	(13.027,66)				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	23.000,00	29.915,86	(6.915,86)				
RECEITAS DE CAPITAL							
SOMA	985.000,00	1.536.397,49	(551.397,49)	SOMA	985.000,00	512.717,86	472.282,14
DÉFICIT				SUPERÁVIT		1.023.679,63	(1.023.679,63)
TOTAL	985.000,00	1.536.397,49	(551.397,49)	TOTAL	985.000,00	1.536.397,49	(551.397,49)

CLAUDIO ROSA RODRIGUES
Contador CRC PR-050406/0-0
CPF 722 464 059-04

Maria Aparecida Correa Derenzo
CPF 493.462.669-63
RG 3.868.981-4

BALANÇO FINANCEIRO

Fundo Previdenciário Municipal de Uniflor - PR
BALANÇO ANUAL DE 2012
ANEXO 13
Página: 01 / 01

RECEITA			DESPESA		
ORÇAMENTÁRIA			**ORÇAMENTÁRIA**		
RECEITAS CORRENTES			**FUNÇÕES DE GOVERNO**		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	342.443,94		ADMINISTRAÇÃO	37.603,62	
RECEITA PATRIMONIAL	696.515,09		PREVIDÊNCIA SOCIAL	475.114,24	512.717,86
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.494,94				
RECEITAS DE OPERAÇOES INTRAORÇAMENTARIAS	453.027,66				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	29.915,86	1.536.397,49			
EXTRAORÇAMENTÁRIA			**EXTRAORÇAMENTÁRIA**		
RESTOS A PAGAR	0,00		RESTOS A PAGAR	0,00	
DÉBITOS TESOURARIA	0,00		DÉBITOS TESOURARIA	0,00	
CONSIGNAÇÕES	34.617,75		CONSIGNAÇÕES	35.250,14	
CAUÇÕES	0,00		CAUÇÕES	0,00	
CONVÊNIOS	0,00		CONVÊNIOS	0,00	
DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	0,00		DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	0,00	
TRANSF FINANCEIRA RECEBIDA	35.853,72		TRANSF FINANCEIRA RECEBIDA	0,00	
OPERAÇÕES DO REALIZÁVEL	0,00		OPERAÇÕES DO REALIZÁVEL	0,00	
TRANSF FINANCEIRA CONCEDIDA	0,00	70.471,47	TRANSF FINANCEIRA CONCEDIDA	0,00	35.250,14
SALDO ANTERIOR			**SALDO ATUAL**		
CAIXA	0,00		CAIXA	0,00	
BANCOS - MOVIMENTAÇÃO	13.902,07		BANCOS - MOVIMENTAÇÃO	70.237,49	
BANCOS - APLIC. DE CURTO PRAZO	0,00		BANCOS - APLIC. DE CURTO PRAZO	0,00	
BANCOS - APLIC. DE MÉDIO E LONGO PRAZO	3.351.583,70	3.365.485,77	BANCOS - APLIC. DE MÉDIO E LONGO PRAZO	4.354.149,24	4.424.386,73
	TOTAL	4.972.354,73		TOTAL	4.972.354,73

CLAUDIO ROSA RODRIGUES
Contador CRC PR-050406/0-0
CPF 722 464 059-04

Maria Aparecida Correa Derenzo
CPF 493.462.669-63
RG 3.868.981-4

BALANÇO PATRIMONIAL

Fundo Previdenciário Municipal de Uniflor - PR
BALANÇO ANUAL DE 2012
ANEXO 14
Página: 01 / 01

ATIVO		PASSIVO	
1.1.00.00.00.00.00.00 - ATIVO FINANCEIRO		2.2.00.00.00.00.00.00 - PASSIVO PERMANENTE	
1.1.01.00.00.00.00.00 - ATIVO FINANCEIRO - DISPONIVEL		2.2.92.00.00.00.00.00 - DEMONSTRAÇÃO DO PATRIMONIO	
1.1.01.91.00.00.00.00 - ENT PREV - ATIVO CIRCULANTE - DISPONIVEL	70.237,49	2.2.92.22.00.00.00.00 - OBRIGACOES EXIGIVEIS A LONGO PRAZO	3.373.623,38
1.1.01.00.00.00.00.00 - TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO - DISPONIVEL	70.237,49	2.2.92.00.00.00.00.00 - TOTAL DO DEMONSTRAÇÃO DO PATRIMONIO	3.373.623,38
		2.2.00.00.00.00.00.00 - TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE	3.373.623,38
1.1.02.00.00.00.00.00 - ATIVO FINANCEIRO - REALIZAVEL			
1.1.02.91.00.00.00.00 - ENT PREV - REALIZAVEL	4.354.149,24		
1.1.02.00.00.00.00.00 - TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO - REALIZAVEL	4.354.149,24		
1.1.00.00.00.00.00.00 - TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO	4.424.386,73		
1.2.00.00.00.00.00.00 - ATIVO PERMANENTE			
1.2.91.00.00.00.00.00 - ENT PREV - ATIVO PERMANENTE (REALIZAVEL A LONGO PRAZO)			
1.2.91.12.00.00.00.00 - CREDITOS EM CIRCULAÇÃO	201.474,03		
1.2.91.42.00.00.00.00 - ENT PREV - ATIVO PERMANENTE - IMOBILIZADO	8.770,00		
1.2.91.00.00.00.00.00 - TOTAL DO ENT PREV - ATIVO PERMANENTE (REALIZAVEL A LONGO PRAZO)	210.244,03		
1.2.00.00.00.00.00.00 - TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	210.244,03		
SOMA DO ATIVO REAL	4.634.630,76	SOMA DO PASSIVO REAL	3.373.623,38
		SALDO PATRIMONIAL	
		ATIVO REAL LÍQUIDO	
		RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	864.016,15
		RESULTADO DO EXERCÍCIO CORRENTE	396.991,23
		RESULTADO DO EXERCÍCIO ACUMULADO	1.261.007,38
TOTAL	4.634.630,76	TOTAL	4.634.630,76

CLAUDIO ROSA RODRIGUES
Contador CRC PR-050406/0-0
CPF 722 464 059-04

Maria Aparecida Correa Derenzo
CPF 493.462.669-63
RG 3.868.981-4

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Fundo Previdenciário Municipal de Uniflor - PR
BALANÇO ANUAL DE 2012
ANEXO 15
Página: 01 / 01

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
MUTAÇÕES - RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		**MUTAÇÕES - RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	
RECEITAS CORRENTES		**DESPESAS CORRENTES**	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	342.443,94	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	512.717,86
RECEITA PATRIMONIAL	696.515,09		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.494,94	**DESPESAS DE CAPITAL**	
RECEITAS DE OPERAÇOES INTRAORÇAMENTARIAS	453.027,66	**TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	512.717,86
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	29.915,86		
		PATRIMONIAIS	
RECEITAS DE CAPITAL		TOTAL PATRIMONIAL	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA		**SOMA DAS MUTAÇÕES**	512.717,86
TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.536.397,49		
		VARIAÇÕES - INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
PATRIMONIAIS			
TOTAL PATRIMONIAL	0,00	**PATRIMONIAIS**	
		ENT PREV - INCORPORACAO DE PASSIVOS	4.275.802,19
SOMA DAS MUTAÇÕES	1.536.397,49	ENT PREV - DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	(429.893,12)
		TOTAL PATRIMONIAL	3.845.909,07
VARIAÇÕES - INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
		INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	
PATRIMONIAIS		**TOTAL DE INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS**	0,00
ENT PREV - INCORPORACAO DE PASSIVOS	2.981.892,92		
ENT PREV - INCORPORACAO DE ATIVOS	201.474,03	**SOMA DAS VARIAÇÕES**	3.845.909,07
TOTAL PATRIMONIAL	3.183.366,95		
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS			
ENT PREV - INTERF FINANC - COTA RECEBIDA	35.853,72		
TOTAL DE INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	35.853,72		
SOMA DAS VARIAÇÕES	3.219.220,67		
SOMA DAS VARIAÇÕES ATIVAS	4.755.618,16	**SOMA DAS VARIAÇÕES PASSIVAS**	4.358.626,93
RESULTADO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO		**SUPERAVIT**	396.991,23
TOTAL	4.755.618,16	TOTAL	4.755.618,16

CLAUDIO ROSA RODRIGUES
Contador CRC PR-050406/0-0
CPF 722 464 059-04

Maria Aparecida Correa Derenzo
CPF 493.462.669-63
RG 3.868.981-4

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

Fundo Previdenciário Municipal de Uniflor - PR
BALANÇO ANUAL DE 2012
ANEXO 16
Página: 01 / 01

CONTA PATRIMONIAL	OBRIGAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO MUTAÇÃO	INSCRIÇÃO VARIAÇÃO	BAIXAS	SALDO ATUAL
	PRINCIPAL					0,00
	ENCARGOS					0,00

CLAUDIO ROSA RODRIGUES
Contador CRC PR-050406/0-0
CPF 722 464 059-04

Maria Aparecida Correa Derenzo
CPF 493.462.669-63
RG 3.868.981-4

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Fundo Previdenciário Municipal de Uniflor - PR
BALANÇO ANUAL DE 2012
ANEXO 17
Página: 01 / 01

ESPECIFICAÇÃO		SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXAS	SALDO ATUAL
DESPESA ORÇAMENTÁRIA					
SALDO A PAGAR		0,00	512.717,86	512.717,86	0,00
	SUBTOTAL	**0,00**	**512.717,86**	**512.717,86**	**0,00**
CONSIGNAÇÕES					
9.5.92.11.13.01 - ENT PREV - CONS - TES NAC - IRRF		0,00	2.221,53	2.221,53	0,00
9.5.92.11.19.01 - CONSIG - EMPRESTIMO CEF		620,09	6.853,62	7.473,71	0,00
9.5.92.11.19.02 - CONSIG - EMPRESTIMO BB		0,00	21.133,02	21.133,02	0,00
9.5.92.11.19.04 - CONSIG - CONV. FARMACIA		0,00	600,00	600,00	0,00
9.5.92.11.19.05 - CONSIG - ASSEMU		12,30	1.049,36	1.061,66	0,00
9.5.92.11.19.06 - CONSIG - LIBERTY SEGUROS		0,00	2.612,62	2.612,62	0,00
9.5.92.11.19.07 - CONSIG - SINDICATO		0,00	147,60	147,60	0,00
	SUBTOTAL	**632,39**	**34.617,75**	**35.250,14**	**0,00**
	TOTAL DA DÍVIDA FLUTUANTE	**632,39**	**547.335,61**	**547.968,00**	**0,00**

CLAUDIO ROSA RODRIGUES
Contador CRC PR-050406/0-0
CPF 722 464 059-04

Maria Aparecida Correa Derenzo
CPF 493.462.669-63
RG 3.868.981-4

Fundo Previdenciário Municipal de Uniflor - PR

PARANÁ
SAMAE-SERV.AUT.MUN.AGUA ESGOTO SAO JORGE DO IVAI

Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1
Administração Indireta - SAMAE-SERV.AUT.MUN.AGUA ESGOTO SAO JORGE DO IVAI

Período: Janeiro à Dezembro
Página 1

Receitas		Despesas	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
RECEITAS CORRENTES	552.940,46	DESPESAS CORRENTES	451.874,37
RECEITA PATRIMONIAL	3.984,55	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	124.187,89
RECEITA DE SERVIÇOS	548.946,74	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	327.686,48
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9,17		
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	25.226,04		
RECEITA DE SERVIÇOS	25.226,04		
		SUPERAVIT	126.292,13
TOTAL	578.166,50	TOTAL	578.166,50
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	126.292,13		
		DESPESAS DE CAPITAL	1.299,00
		INVESTIMENTOS	1.299,00
		SUPERAVIT	124.993,13
TOTAL	578.166,50	TOTAL	578.166,50

Resumo

RECEITAS CORRENTES	578.166,50	DESPESAS CORRENTES	451.874,37
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	1.299,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00
		SUPERAVIT	124.993,13
TOTAL	578.166,50	TOTAL	578.166,50

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, também são consideradas como despesas orçamentárias.

SÃO JORGE DO IVAI, 16/03/2013

VALDOMIRO MARQUES DA COSTA — DIRETOR
VANDERSON CESAR BORSATO — CONTADOR
AMELIANO FRANCISCO DOS SANTOS — CONTROLE INTERNO

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Indireta - SAMAE-SERV.AUT.MUN.AGUA ESGOTO SAO JORGE DO IVAI

Página 1

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			552.940,46
1.3.0.0.00.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		3.984,55	
1.3.2.0.00.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		3.984,55	
1.3.2.5.00.00.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	3.984,55		
1.3.2.5.02.00.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS I	3.984,55		
1.3.2.5.02.99.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE R	3.984,55		
1.3.2.5.02.99.01.00.00.00	Rend. Aplicação - RECURSOS LIVRE	3.984,55		
1.6.0.0.00.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		548.946,74	
1.6.0.0.41.00.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENT	389.486,58		
1.6.0.0.42.00.00.00.00.00	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAME	157.261,17		
1.6.0.0.99.00.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	2.198,99		
1.6.0.0.99.01.00.00.00.00	LIGAÇÕES	2.198,99		
1.9.0.0.00.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		9,17	
1.9.1.0.00.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA		9,17	
1.9.1.8.00.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	9,17		
1.9.1.8.99.00.00.00.00.00	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	9,17		
7.0.0.0.00.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS			25.226,04
7.6.0.0.00.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		25.226,04	
7.6.0.0.41.00.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENT	18.419,84		
7.6.0.0.42.00.00.00.00.00	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAME	6.806,20		
			Total:	578.166,50

SÃO JORGE DO IVAI, 16/03/2013

VALDOMIRO MARQUES DA COSTA — DIRETOR
VANDERSON CESAR BORSATO — CONTADOR
AMELIANO FRANCISCO DOS SANTOS — CONTROLE INTERNO

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2 - Administração Indireta - SAMAE-SERV.AUT.MUN.AGUA ESGOTO SAO JORGE DO IVAI

Página 1

Entidade : SAMAE-SERV.AUT.MUN.AGUA ESGOTO SAO JORGE DO IVAI
Órgão: 40 - SAMAE - SERV. AUT. MUN. AGUA ESGOTO SÃO JORGE DO I
Unidade Orçamentária: 01 - SAMAE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			451.874,37
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			124.187,89
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		124.187,89	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	102.519,65		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.668,24		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			327.686,48
3.3.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		9.800,00	
3.3.71.41.00.00.00.00	Contribuições	9.800,00		
3.3.72.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLI		20.258,00	
3.3.72.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.890,00		
3.3.72.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.368,00		
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		297.628,48	
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	44.315,16		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	248.619,61		
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.693,71		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.299,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.299,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.299,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.299,00		
			Total da Unidade:	453.173,37
			Total do Órgão:	453.173,37
			Total da Entidade:	453.173,37
			TOTAL GERAL:	453.173,37

SÃO JORGE DO IVAI, 16/03/2013

VALDOMIRO MARQUES DA COSTA — DIRETOR
VANDERSON CESAR BORSATO — CONTADOR
AMELIANO FRANCISCO DOS SANTOS — CONTROLE INTERNO

Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Administração Indireta - SAMAE-SERV.AUT.MUN.AGUA ESGOTO SAO JORGE DO IVAI

Página 1

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			451.874,37
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			124.187,89
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		124.187,89	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	102.519,65		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.668,24		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			327.686,48
3.3.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		9.800,00	
3.3.71.41.00.00.00.00	Contribuições	9.800,00		
3.3.72.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLI		20.258,00	
3.3.72.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.890,00		
3.3.72.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.368,00		
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		297.628,48	
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	44.315,16		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	248.619,61		
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.693,71		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.299,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.299,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.299,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.299,00		
			Total:	453.173,37

SÃO JORGE DO IVAI, 16/03/2013

VALDOMIRO MARQUES DA COSTA — DIRETOR
VANDERSON CESAR BORSATO — CONTADOR
AMELIANO FRANCISCO DOS SANTOS — CONTROLE INTERNO

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Indireta - SAMAE-SERV.AUT.MUN.AGUA ESGOTO SAO JORGE DO IVAI

Página 1

Entidade :SAMAE-SERV.AUT.MUN.AGUA ESGOTO SAO JORGE DO IVAI
Órgão: 40 - SAMAE - SERV. AUT. MUN. AGUA ESGOTO SÃO JORGE DO I
Unidade Orçamentária: 01 - SAMAE

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
17	Saneamento			453.173,37	453.173,37
17.122	Administração Geral			453.173,37	453.173,37
17.122.0020	SANEAMENTO TOTAL			453.173,37	453.173,37
17.122.0020.1.103	AMPLIAÇÃO, REFORMA DO SISTEMA DE ÁGUA				0,00
17.122.0020.2.301	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO ADMINISTRATIVO			141.385,25	141.385,25
17.122.0020.2.302	OPERAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA DE ESGOTO			311.788,12	311.788,12
	Total:			453.173,37	453.173,37

Entidade :SAMAE-SERV.AUT.MUN.AGUA ESGOTO SAO JORGE DO IVAI
Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA
Unidade Orçamentária: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
99	Reserva de Contingência				0,00
99.999	Reserva de Contingência				0,00
99.999.0099	ENCARGOS ESPECIAIS				0,00
99.999.0099.9.009	RESERVA DE CONTIGENCIA				0,00
	Total:				0,00
	Total da Entidade:			453.173,37	453.173,37
	TOTAL GERAL:			453.173,37	453.173,37

SÃO JORGE DO IVAI, 16/03/2013

VALDOMIRO MARQUES DA COSTA — DIRETOR
VANDERSON CESAR BORSATO — CONTADOR
AMELIANO FRANCISCO DOS SANTOS — CONTROLE INTERNO

Demonstrativo de Funções,Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07 - Administração Indireta - SAMAE-SERV.AUT.MUN.AGUA ESGOTO SAO JORGE DO IVAI

Página 1

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
17	Saneamento			453.173,37	453.173,37
17.122	Administração Geral			453.173,37	453.173,37
17.122.0020	SANEAMENTO TOTAL			453.173,37	453.173,37
17.122.0020.1.103	AMPLIAÇÃO, REFORMA DO SISTEMA DE ÁGUA				0,00
17.122.0020.2.301	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO ADMINISTRATIVO			141.385,25	141.385,25
17.122.0020.2.302	OPERAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA DE ESGOTO			311.788,12	311.788,12
99	Reserva de Contingência				0,00
99.999	Reserva de Contingência				0,00
99.999.0099	ENCARGOS ESPECIAIS				0,00
99.999.0099.9.009	RESERVA DE CONTIGENCIA				0,00
	Total:	0,00	0,00	453.173,37	453.173,37

SÃO JORGE DO IVAI, 16/03/2013

VALDOMIRO MARQUES DA COSTA — DIRETOR
VANDERSON CESAR BORSATO — CONTADOR
AMELIANO FRANCISCO DOS SANTOS — CONTROLE INTERNO

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos - Anexo 08
Administração Indireta - SAMAE-SERV.AUT.MUN.AGUA ESGOTO SAO JORGE DO IVAI

Página 1

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
17	Saneamento	453.173,37		453.173,37
17.122	Administração Geral	453.173,37		453.173,37
17.122.0020	SANEAMENTO TOTAL	453.173,37		453.173,37
17.122.0020.2.301	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO ADMINISTRATIVO	141.385,25		141.385,25
17.122.0020.2.302	OPERAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA	311.788,12		311.788,12
	Total:	453.173,37		453.173,37

SÃO JORGE DO IVAI, 16/03/2013

VALDOMIRO MARQUES DA COSTA — DIRETOR
VANDERSON CESAR BORSATO — CONTADOR
AMELIANO FRANCISCO DOS SANTOS — CONTROLE INTERNO

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Administração Indireta - SAMAE-SERV.AUT.MUN.AGUA ESGOTO

Página 1

CÓDIGO	ÓRGÃOS / FUNÇÕES	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIAL À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA
Entidade: SAMAE-SERV.AUT.MUN.AGUA ESGOTO SAO JORGE DO IVAI							
1	CÂMARA MUNICIPAL						
2	GOVERNO MUNICIPAL						
3	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO						
4	DEPARTAMENTO DE FINANCAS						
5	DEPARTAMENTO DE OBRAS, HABITAÇÃO E VI						
6	DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS E I						
7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA						
8	DEPTO DE FOMENTO AGROPECUARIO						
9	DEPTO DE EXPANSAO ECONOMICA						
10	DEPTO DA CRIANCA, ASSUNTOS DA FAMI LIA						
11	DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO						
12	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER						
40	SAMAE - SERV. AUT. MUN. AGUA ESGOTO SÃ(						
99	RESERVA DE CONTINGENCIA						
	Total da Entidade:						
	Total :						

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Administração Indireta - SAMAE-SERV.AUT.MUN.AGUA ESGOTO

Página 2

CÓDIGO	ÓRGÃOS / FUNÇÕES	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE	TRABALHO	EDUCAÇÃO
Entidade: SAMAE-SERV.AUT.MUN.AGUA ESGOTO SAO JORGE DO IVAI							
1	CÂMARA MUNICIPAL						
2	GOVERNO MUNICIPAL						
3	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO						
4	DEPARTAMENTO DE FINANCAS						
5	DEPARTAMENTO DE OBRAS, HABITAÇÃO E VI						
6	DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS E I						
7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA						
8	DEPTO DE FOMENTO AGROPECUARIO						
9	DEPTO DE EXPANSAO ECONOMICA						
10	DEPTO DA CRIANCA, ASSUNTOS DA FAMI LIA						
11	DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO						
12	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER						
40	SAMAE - SERV. AUT. MUN. AGUA ESGOTO SÃ(						
99	RESERVA DE CONTINGENCIA						
	Total da Entidade:						
	Total :						

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Administração Indireta - SAMAE-SERV.AUT.MUN.AGUA ESGOTO

Página 3

CÓDIGO	ÓRGÃOS / FUNÇÕES	CULTURA	DIREITOS DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL
Entidade: SAMAE-SERV.AUT.MUN.AGUA ESGOTO SAO JORGE DO IVAI							
1	CÂMARA MUNICIPAL						
2	GOVERNO MUNICIPAL						
3	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO						
4	DEPARTAMENTO DE FINANCAS						
5	DEPARTAMENTO DE OBRAS, HABITAÇÃO E VI						
6	DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS E I						
7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA						
8	DEPTO DE FOMENTO AGROPECUARIO						
9	DEPTO DE EXPANSAO ECONOMICA						
10	DEPTO DA CRIANCA, ASSUNTOS DA FAMI LIA						
11	DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO						
12	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER						
40	SAMAE - SERV. AUT. MUN. AGUA ESGOTO SÃ(					453.173,37	
99	RESERVA DE CONTINGENCIA						
	Total da Entidade:					453.173,37	
	Total :					453.173,37	

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Administração Indireta - SAMAE-SERV.AUT.MUN.AGUA ESGOTO

Página 4

CÓDIGO	ÓRGÃOS / FUNÇÕES	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES
Entidade: SAMAE-SERV.AUT.MUN.AGUA ESGOTO SAO JORGE DO IVAI							
1	CÂMARA MUNICIPAL						
2	GOVERNO MUNICIPAL						
3	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO						
4	DEPARTAMENTO DE FINANCAS						
5	DEPARTAMENTO DE OBRAS, HABITAÇÃO E VI						
6	DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS E I						
7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA						
8	DEPTO DE FOMENTO AGROPECUARIO						
9	DEPTO DE EXPANSAO ECONOMICA						
10	DEPTO DA CRIANCA, ASSUNTOS DA FAMI LIA						
11	DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO						
12	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER						
40	SAMAE - SERV. AUT. MUN. AGUA ESGOTO SÃ(						
99	RESERVA DE CONTINGENCIA						
	Total da Entidade:						
	Total :						

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Administração Indireta - SAMAE-SERV.AUT.MUN.AGUA ESGOTO

Página 5

CÓDIGO	ÓRGÃOS / FUNÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTES	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
Entidade: SAMAE-SERV.AUT.MUN.AGUA ESGOTO SAO JORGE DO IVAI							
1	CÂMARA MUNICIPAL						
2	GOVERNO MUNICIPAL						
3	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO						
4	DEPARTAMENTO DE FINANCAS						
5	DEPARTAMENTO DE OBRAS, HABITAÇÃO E VI						
6	DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS E I						
7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA						
8	DEPTO DE FOMENTO AGROPECUARIO						
9	DEPTO DE EXPANSAO ECONOMICA						
10	DEPTO DA CRIANCA, ASSUNTOS DA FAMI LIA						
11	DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO						
12	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER						
40	SAMAE - SERV. AUT. MUN. AGUA ESGOTO SÃ(						453.173,37
99	RESERVA DE CONTINGENCIA						
	Total da Entidade:						453.173,37
	Total :						453.173,37

SÃO JORGE DO IVAI, 16/03/2013

VALDOMIRO MARQUES DA COSTA — DIRETOR
VANDERSON CESAR BORSATO — CONTADOR
AMELIANO FRANCISCO DOS SANTOS — CONTROLE INTERNO

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10 - Administração Indireta - SAMAE-SERV.AUT.MUN.AGUA ESGOTO SAO JORGE DO IVAI

Página 1

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças	
			Para mais	Para Menos
RECEITAS	666.864,50	578.166,50	0,00	88.698,00
RECEITAS CORRENTES	618.099,50	552.940,46	0,00	65.159,04
RECEITA PATRIMONIAL	4.410,00	3.984,55	0,00	425,45
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	4.410,00	3.984,55	0,00	425,45
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	4.410,00	3.984,55	0,00	425,45
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCU	4.410,00	3.984,55	0,00	425,45
REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS	4.410,00	3.984,55	0,00	425,45
Rend. Aplicação - RECURSOS LIVRE	4.410,00	3.984,55	0,00	425,45
RECEITA DE SERVIÇOS	607.900,00	548.946,74	0,00	58.953,26
SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO, RESER	393.944,00	389.486,58	0,00	4.457,42
SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DES	201.278,00	157.261,17	0,00	44.016,83
OUTROS SERVIÇOS	12.678,00	2.198,99	0,00	10.479,01
LIGAÇÕES	4.961,00	2.198,99	0,00	2.762,01
DESLIGAÇÃO	2.205,00	0,00	0,00	2.205,00
EXPEDIENTE	2.205,00	0,00	0,00	2.205,00
AFERIÇÃO DE HIDROMETRO	1.102,00	0,00	0,00	1.102,00
DESLOCAMENTO NO CAVALETE	2.205,00	0,00	0,00	2.205,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.789,50	9,17	0,00	5.780,33
MULTAS E JUROS DE MORA	5.789,50	9,17	0,00	5.780,33
MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	5.789,50	9,17	0,00	5.780,33
OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	5.789,50	9,17	0,00	5.780,33
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	48.765,00	25.226,04	0,00	23.538,96
RECEITA DE SERVIÇOS	48.765,00	25.226,04	0,00	23.538,96
SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO, RESER	34.295,00	18.419,84	0,00	15.875,16
SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DES	14.470,00	6.806,20	0,00	7.663,80
Totais:	666.864,50	578.166,50	0,00	88.698,00

SÃO JORGE DO IVAI, 16/03/2013

VALDOMIRO MARQUES DA COSTA — DIRETOR
VANDERSON CESAR BORSATO — CONTADOR
AMELIANO FRANCISCO DOS SANTOS — CONTROLE INTERNO

Balanço Orçamentário - Administração Indireta - SAMAE-SERV.AUT.MUN.AGUA ESGOTO SAO JORGE DO IVAI

Página 1

Títulos	Previsão/Fixação R$	Execução R$	Diferenças R$
Receita			
RECEITAS CORRENTES	618.099,50	552.940,46	-65.159,04
RECEITA PATRIMONIAL	4.410,00	3.984,55	-425,45
RECEITA DE SERVIÇOS	607.900,00	548.946,74	-58.953,26
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.789,50	9,17	-5.780,33
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	48.765,00	25.226,04	-23.538,96
RECEITA DE SERVIÇOS	48.765,00	25.226,04	-23.538,96
Soma:	666.864,50	578.166,50	-88.698,00
Déficit:	0,00	0,00	0,00
Total:	666.864,50	578.166,50	-88.698,00
Despesa			
Créditos Oçamentários e Suplementares	666.864,50	453.173,37	-213.691,13
Créditos Especiais	0,00	0,00	0,00
Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00
Soma:	666.864,50	453.173,37	-213.691,13
Superávit:	0,00	124.993,13	124.993,13
Total:	666.864,50	578.166,50	-88.698,00

SÃO JORGE DO IVAI, 16/03/2013

VALDOMIRO MARQUES DA COSTA — DIRETOR
VANDERSON CESAR BORSATO — CONTADOR
AMELIANO FRANCISCO DOS SANTOS — CONTROLE INTERNO